

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações das assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a comunicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.012, que promulga o Convenio entre o Brasil e a Venezuela, firmado nesta Capital a 13 de abril de 1926.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Acto — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Re-

ceita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.012 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1927

Promulga o Convenio entre o Brasil e a Venezuela, firmado nesta capital a 13 de Abril de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Tendo sancionado, pelo decreto n. 5.103, de 14 de Dezembro de 1926, a resolução do Congresso Nacional que approvou o Convenio celebrado entre os Governos do Brasil e da Venezuela e firmado no Rio de Janeiro aos 13 de Abril de 1926; e havendo-se effectuado a troca das respectivas ratificações, nesta capital, a 19 de Outubro do corrente anno:

Decreta que o referido Convenio, appenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Mangabeira.

Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que a presente Carta de Ratificação virem, que, entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Republica de Venezuela, por seus respectivos plenipotenciarios, foi concluido e assignado no Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, um Convenio do teor seguinte:

Os abaixo assignados, Ministro de Estado das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica de Venezuela, convencidos de que devam pautar sua conducta as autoridades de seus paizes, nos casos de alteração da ordem interna em qualquer um desses, terá de contribuir eficazmente para a inalterabilidade da tradicional amizade e concordia que distingue as relações das duas Republicas:

Resolvem, devidamente autorizados, consignar as regras seguintes, que seus respectivos Governos se obrigam a cumprir e fazer cumprir, no lamentavel caso de se produzirem perturbações internas em algum de seus dous paizes:

ARTIGO I

O Governo do paiz em que se produza uma alteração na ordem interna levará esse facto ao conhecimento do Governo do outro Estado.

O cumprimento das regras subsequentes não ficará obrigado a notificação predicha.

ARTIGO II

No caso de perturbação, o Governo do paiz notificado adoptará as medidas apropriadas e conducentes a impedir que os habitantes de seu territorio, nacionaes ou estrangeiros, possam participar ou participem dos preparativos bellicos ou da obtenção de elementos para a alteração da ordem no outro Estado.

ARTIGO III

O mesmo Governo procederá a internação dos que, encontrando-se em uma zona fronteiriça de sessenta kilometros, sejam notoriamente dirigentes do movimento subversivo, e aos que, estando vinculados a esse movimento, se disponham a incorporar-se a elle.

ARTIGO IV

O mesmo Governo procederá a internação de qualquer força ou contingente rebelde que necessite transpor a fronteira. Poderá custodial-o em acampamentos ou em logares apropriados para esse fim, enquanto dure a alteração da ordem no paiz visinho.

ARTIGO V

Os pedidos de internação que um Governo formule ao outro estarão sujeitos ao exame, por parte do Governo solicitado, da existencia das condições que

Los abajo firmados, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores de la República de los Estados Unidos del Brasil y Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República de Venezuela, convencidos que el establecimiento de normas invariables, a las cuales deban ajustar su conducta las autoridades de sus países, en los casos de alteración del orden interno en uno cualquiera de ellos, habrá de contribuir eficazmente a la inalterabilidad de la tradicional amistad y concordia que distingue las relaciones de las dos Repúblicas:

Resuelven, debidamente autorizados, consignar las reglas siguientes que sus respectivos Gobiernos se obligan a cumplir y hacer cumplir, en el lamentable caso de producirse perturbaciones internas en alguno de ambos países:

ARTÍCULO I

El Gobierno del país en que se produzca una alteración en el orden interno, pondrá este hecho en conocimiento del Gobierno del otro Estado.

El cumplimiento de las reglas subsiguientes no se hallará condicionado a la notificación predicha.

ARTÍCULO II

En el caso de perturbación, el Gobierno del país notificado adoptará las medidas adecuadas y conducentes para impedir que los habitantes de su territorio, nacionales o extranjeros, pueden participar en los preparativos bélicos o en la obtención de elementos para la alteración del orden del otro Estado.

ARTÍCULO III

Aquel mismo Gobierno procederá a internar a los que, encontrándose en una zona fronteriza de sesenta kilómetros, sean notoriamente dirigentes del movimiento subversivo, y a quienes, estando vinculados a ese movimiento, se dispongan a incorporarse a él.

ARTÍCULO IV

El mismo Gobierno procederá a internar a cualquier fuerza o contingente rebelde que se vea precisado a transponer la frontera. Podrá custodiarlo en campamentos y en lugares apropiados al efecto, mientras dure la alteración del orden en el país vecino.

ARTÍCULO V

Los pedidos de internación que un Gobierno formule al otro estarán sujetos a la verificación, por parte del Gobierno requerido, de la existencia

de las condiciones que hagan procedente la medida solicitada.

Do mesmo modo, em todos os casos de internação, a que se refere este Convenio, a apreciação de cada um delles compete exclusivamente ao Governo do paiz de internação.

ARTIGO VI

Os internados poderão solicitar, do Governo do paiz em que se encontrem, sua sahida do territorio, a qual será concedida, sendo avisado o outro Governo e sempre sob a condição de não se dirigirem para as zonas convulsionadas.

ARTIGO VII

Nos casos de alteração da ordem em um Estado, o Governo do outro paiz dará devida assistencia aos feridos e enfermos de qualquer força ou contingente que transponha a fronteira, dando-lhes, depois, destino, segundo cada caso individual.

ARTIGO VIII

Todas as despezas exigidas pela internação correrão por conta do Estado cuja ordem foi alterada.

ARTIGO IX

Ambos os Governos se compromettem a dissolver toda especie de Juntas ou Comitês constituídos, notoriamente, com o proposito de promover ou animar revoluções no outro Estado.

ARTIGO X

Tanto quanto possivel, ambos os Governos impedirán que individuos isolados passem a fronteira para se collocar ao serviço dos rebeldes.

ARTIGO XI

Os Governos dos dous Estados impedirán o trafico de armas e munições de guerra destinadas ao outro paiz, a não ser aquellas que pertençam aos Governos.

ARTIGO XII

Do mesmo modo, impedirá o trafico particular de material de transporte ou communicações terrestres, aereas, maritimas ou fluviaes, quando notoriamente esse material seja destinado a ser empregado pelos rebeldes.

ARTIGO XIII

O mesmo Governo adoptará as medidas necessarias e conducentes para que suas linhas e estações telegraphicas ou telephonicas, radio-telegraphicas

tencia de las condiciones que hagan procedente la medida solicitada.

Así mismo, en todos los casos de internación a que se refiere este Convenio, la apreciación de cada uno de ellos corresponde exclusivamente al Gobierno del país de internación.

ARTÍCULO VI

Los internados podrán solicitar, del Gobierno del país en que se encuentren, su salida del territorio, a que será concedida, dando aviso al otro Gobierno y siempre que no se dirijan a las zonas convulsionadas.

ARTÍCULO VII

En los casos de alteración del orden en un Estado, el Gobierno del otro país dará debida asistencia a los heridos y enfermos de cualquier fuerza o contingente que transponga la frontera, dándoles, después, destino según cada caso individual.

ARTÍCULO VIII

Todos los gastos exigidos por la internación serán de cuenta del Estado cuyo orden ha sido alterado.

ARTÍCULO IX

Ambos Gobiernos se comprometen a disolver toda clase de Juntas o Comitês constituídos, notoriamente, con el propósito de promover o alentar revoluciones en el otro Estado.

ARTÍCULO X

En cuanto sea posible, ambos Gobiernos impedirán que individuos aislados pasen la frontera para ponerse al servicio de los rebeldes.

ARTÍCULO XI

Los Gobiernos de los Estados impedirán el trafico de armas y municiones de guerra destinadas al otro país, a no ser aquellas que pertenezcan a los Gobiernos.

ARTÍCULO XII

Así mismo, impedirá el tráfico particular de material de transporte y comunicaciones terrestres, aéreas, marítimas o fluviales, cuando notoriamente ese material esté destinado a ser empleado por los rebeldes.

ARTÍCULO XIII

El mismo Gobierno adoptará las medidas adecuadas y conducentes para que sus líneas y estaciones telegráficas y telefónicas, radiotelegráficas y ra-

ou radio-telephonicas, não possam ser utilizadas em beneficio da acção subversiva.

ARTIGO XIV

O mesmo Governo fica obrigado a usar de todos os meios de que disponha para impedir que em sua jurisdicção se equipe ou arme qualquer embarcação ou se adapte para uso bellico, a qual por motivos racionais se acredite destinada a cruzar ou a operar em favor dos rebeldes.

A tripulação de qualquer embarcação armada em guerra, a serviço dos rebeldes, serão applicaveis as disposições do artigo IV.

ARTIGO XV

O presente Convenio é firmado *ad referendum* do Poder Legislativo dos dous paizes.

ARTIGO XVI

O presente Convenio entrará em vigor, uma vez realizada a troca de ratificações e durará até um anno depois de ser denunciado por qualquer uma das Partes.

Em fé do que, os referidos Ministros de Estado das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica de Venezuela, firmaram este Convenio e o sellaram com seus respectivos sellos.

Feito no Rio de Janeiro, em dous exemplares do mesmo teor e para um só effeito, nas linguas portugueza e hespanhola, aos treze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis.

(L. S.) José Felix Alves Pacheco.

(L. S.) José Abel Montilla.

E, tendo sido o mesmo Convenio, cujo teor fica acima transcripto, approvado pelo Congresso Nacional, o confirmo e ratifico e, pela presente, o dou por firme e valioso para

dió-telefónicas no puedan ser utilizadas en beneficio de la acción subversiva.

ARTÍCULO XIV

El mismo Gobierno está obligado a usar de todos los medios de que disponga para impedir que en su jurisdicción se equipe o arme cualquier embarcación o se adapte para uso bélico, que por motivos racionales se crea destinada a cruzar o a operar en beneficio de los rebeldes.

A la tripulación de cualquier embarcación armada en guerra a servicio de los rebeldes serán applicables las disposiciones del artículo IV.

ARTÍCULO XV

El presente Convenio es firmado *ad referendum* del Poder Legislativo de los dos países.

ARTÍCULO XVI

El presente Convenio entrará en vigencia una vez efectuado el canje de ratificaciones y durará hasta un año después de su denuncia por una cualquiera de las Partes.

En fe de lo cual, los referidos Ministro de Estado de Relaciones Exteriores de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, y Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la Republica de Venezuela, han firmado este Convenio y lo han sellado con sus sellos.

Hecho en Rio de Janeiro en dous ejemplares de un mismo tenor y a un solo efecto, en las lenguas portuguesa y española, a los trece dias del mes de abril de mil novecentos y veintiseis.

(L. S.) José Felix Alves Pacheco.

(L. S.) José Abel Montilla.

produzir os seus devidos effeitos, promettendo que elle será cumprido inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assigno e é sellada com o sello das armas da Republica e subscripta pelo Ministro de Estado da Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, 106° da Independencia e 39° da Republica.

(L. S.) WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Octavio Mangabeira,

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e relativa á necessidade da abertura do credito especial de 3:735\$000, para, durante este anno, attender ao pagamento das diarias a que fizer jús o machinista da Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado do Piauh, para que vos digneis resolver o assumpto como julgardes conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica,

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — A Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado do Piauh, foi restabelecida em virtude da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, não tendo sido, porém, incluido, na parte relativa ao pessoal da alludida sub-inspectoria, o quantitativo necessario para pagamento das diarias devidas ao machinista, daquela repartição, serventuario que pertence ao quadro respectivo.

Torna-se, pois, necessaria a abertura do credito especial de tres contos setecentos e trinta e cinco mil réis (3:735\$000), sendo 2:475\$ referentes ás diarias de 9\$, e 1:260\$, relativos ao augmento provisorio creado pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e que foi incorporado pelo decreto n. 5.025, de 1 d outubro de 1926, para, durante este anno, attender ao pagamento das diarias a que fizer jús o mesmo machinista. Submetto o assumpto á elevada consideração de V. Ex., para que se digne resolvê-lo como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura do credito especial de tres contos setecentos e trinta e cinco mil réis (3:735\$000), para, durante este anno, attender ao pagamento das diarias a que fizer jús o machinista da Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado do Piauh, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 de dezembro corrente, foi exonerado do cargo de director do Instituto Medico Legal, do Rio de Janeiro, conforme solicitou, o Dr. Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa, e nomeado para occupar o mesmo cargo o medico legista daquelle instituto, Dr. Manoel Clemente do Rêgo Barros.

— Por decreto de igual data, foi exonerado do cargo de procurador da Republica na seccão de Santa Catharina, o Dr. Affonso Corrêa Lyrio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 de novembro proximo findo, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Caçapava, Estado de São Paulo, Heitor de Abreu Sodré, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por portarias de 2 deste mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes com o vencimento a quem tiver direito, nos termos do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, Galdino de Oliveira Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quarenta e cinco dias, nos termos do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de obra da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Raul Tavares Bastos, para tratar de sua saude, onde lhe con-

vier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por títulos de 5 do corrente, foram nomeados: João Dionysio Junior, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Município de São Vicente, Estado de São Paulo; Amancio Rozarte para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo; Antonio Micheli Schwenck para o lugar de collector das rendas federaes no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; Vicente Justiniano Barbosa para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

— Por títulos de igual data foram exonerados, a pedido, Quintino Dionysio de Barros Cavalcanti do lugar de collector da 1ª Collectoria em Jaboatão, Estado de Pernambuco; Paulo Ferráz de Toledo, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Perdeneiras Estado de São Paulo; Felipe Nery das Chagas do lugar de collector das rendas federaes em São Luiz do Parahytinga, Estado de São Paulo.

— Por títulos de 6 do corrente foram nomeados: Antonio Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Jaboatão, Estado de Pernambuco; Djalma Sperb para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Município de Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por título de 1 do corrente, foi suspenso do exercício de suas funções, pelo prazo de 15 dias, o ajudante da Fiscalização de Loterias Nacionais, bacharel Manoel José Pereira de Albuquerque, á vista do que consta do processo sob n. de ordem 48.777, do corrente anno.

— Por título de 6 do corrente, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, bacharel Octavio Teixeira Soares, para servir, interinamente, igual função no Estado do Rio de Janeiro, no impedimento do serventuario effectivo, Luiz Ascendino Dantas.

— Por acto de 6 do corrente, foi declarado em apostilla que fica facultado ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Ascendino Dantas, gozar os 4 mezes restantes da portaria de 5 de agosto de 1925, que lhe concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em parcella de dous mezes por anno civil.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 198 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 43\$700 á Companhia Estradas de Ferro do Dourado, proveniente de transportes effectuados em 1923, em proveito da extincta Inspectoria do Serviço de Algodão no Estado de

São Paulo, e solicitando providencias no sentido de ser junta ao processo a guia do empenho da despesa de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 163 — Transmittindo o officio numero 798, de 2 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, o qual, foi por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 255 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 96\$667 a Clodoveu Salles Gadelha, archivista interino do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por serviços prestados durante o mez de março de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por ter sido requisitada em importancia menor que a devida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 316 — Declarando que a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, já foi supprida da quantia de 100:000\$, para attender ás requisições da Administração dos Correios naquella Estado, destinadas ao pagamento de vales postaes.

N. 317 — Enviando o processo relativo á habilitação á pensão de montepio pretendida por D. Guilhermina Mariana da Silva Barcellos, na qualidade de viuva do chefe de secção aposentado da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Pedro Boaventura Barcellos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo numero 51.987, deste anno, relativo á habilitação ao montepio e meio soldo de D. Henriqueta Camara Figueiredo, viuva do 2º tenente commissario da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo.

N. 139 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 14\$43\$338, a D. Maria de Lourdes Reed Montenegro e seus filhos, proveniente de differença de pensão do montepio civil do Ministerio da Guerra, no anno de 1923, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista dos esclarecimentos constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. senador Paulo de Frontin, presidente do Club de Engenharia:

N. 136 — Agradecendo a remessa a este ministerio de cem exemplares da segunda edição da Carta Geographica do Brasil, publicação essa organizada pelo Club de Engenharia em commemoração do 1º Centenario da Independencia do nosso paiz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 423 — Enviando a portaria de 3 deste mez, que concede dous mezes de licença ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Aristarcho da Silveira Fontes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de dezembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. Director do Lloyd Brasileiro:

N. 4.715 — Communicando que o funcionario desta Contadoria Manoel Isidoro de Miranda vai á cidade de Recife á objecto de serviço.

Ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.716 — Enviando ás las. vias das relações supplementares de divida com recibos pelos Ministerios da Justiça, Marinha e Fazenda.

N. 4.717 — Enviando á 1ª via da relação supplementar de dividas contrahida pelo Ministerio da Viação.

Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco:

N. 4.718 — Communicando á dispensa de Noel Ribeiro Dantas.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Srs. encarregados da sub-contadoria seccional:

N. 4.719 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Remettendo o titulo de dispensas de Noel Ribeiro Dantas.

Do Sr. sub-contador da II divisão:
Ao Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.720 — Sobre a importancia de 3:639\$801 que consta do balanço do mez de Julho ultimo, dessa Repartição.

Delegacia Fiscal Pará:

N. 4.721 — Respondendo o officio n. 161, de 23 de Novembro ultimo dessa repartição.

N. 4.723 — Sobre a importancia de 923\$500, que consta do balanço da Alfandega do Rio de Janeiro, do mez de Agosto, relativa aos vencimentos do mez de julho ultimo pagos á João Paulo da Silva Caldas.

Delegacia Fiscal Maranhão:

N. 4.723 — Sobre o balanço dessa Delegacia de Agosto do corrente exercicio.

N. 4.724 — Sobre exame provido no balanço dessa Delegacia, de Junho ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 43.282, de 1927. — Bernardino Costa Rodrigues, mordomo do Hospital de S. João Baptista, solicitando isenção de direitos para aparelhos e material cirurgicos destinados ao mesmo hospital. — Proceda-se de accordo com o parecer (isto é o interessado deve dirigir-se á Alfandega do Rio).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 59.246, de 1927. — Societé Anany-me du Gáz du Rio de Janeiro, solicitando isenção de direitos. — Especificque os materiaes, de accordo com o parecer supra.

N. 63.105, de 1927. — Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada, solicitando entrega da factura consular e conhecimento que juntou ao 39.316, deste anno. — Deferida, de accordo com o parecer.

N. 64.088, de 1927. — Pasquale Fosca, pedindo isenção de direitos para obras de arte. — Satisfaz a exigencia. (Apresente o certificado exigido no § 4.º do art. 6.º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911).

N. 64.475, de 1927. — Empresa Aquaria Sant'Annense, da Bahia, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou abatimento de imposto de importação. — Satisfaz a exigencia a que allude a informação. (Juntar certificado profissional e relação em duplicata, de accordo com o decreto 8.592, de 8 de março de 1911).

Officios expedidos:

Dia 7 de Dezembro de 1927

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 416 — Comunicando haver desligado, nesta data, o 3.º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Lauro Carlos de Magalhães Breves, por ter sido nomeado delegado fiscal, em commissão, no Estado do Piahy.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 63 — Comunicando que o 3.º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Lauro Carlos de Magalhães Breves, foi desligado, nesta data, por ter sido nomeado delegado fiscal, em commissão, no Estado do Piahy.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 417 — Transmittindo o processo n. 42.522, do corrente anno, solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 656 — Declarando ter o Sr. ministro da Fazenda deferido o requerimento em que a Comp. Siderurgica Belgo Mineira solicita isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material destinado aos seus serviços.

N. 657 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 47.207, deste anno concedeu isenção de direitos de importação e expediente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para cento e quarenta e quatro mil e trescentos, (144.300) kilos de chapas de ferro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 12 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Levy Franck & Companhia, do acto daquelle inspector classificando como objectos physicos não classificados o apparelho despachado pela nota de importação n. 689, deste anno, como — autoclave e quaesquer objectos semelhantes para laboratorio chimico, simples, da taxa de \$400.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 46 — Transmittindo para o fim indicado na informação da 1.ª sub di-

rectoria, o processo n. 56.515, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 104 — Transmittindo, afim de que aquella delegacia preste os necessarios informacoes, o processo numero 60.328, do corrente anno.

N. 105 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 58.438, do corrente anno.

N. 106 — Restituindo o processo registrado sob n. 33.626, deste anno, referente ao recurso interposto por João Ribeiro Braga, afim de ser cumprido o despacho de fls. 14 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 256 — Transmittindo o processo n. 61.191, do corrente anno, afim de que seja cumprido o despacho exarado a fls. 11 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 190 — Remettendo, para que a Alfandega do Rio Grande do Sul preste as necessarias informacoes, o processo n. 59.308, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Goyaz:

N. 16 — Transmittindo, para o fim indicado no parecer da 2.ª sub-directoria, o processo n. 56.625, do corrente anno.

Portarias

N. 171 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a nomeação do Sr. Lauro Carlos de Magalhães Breves, 3.º escripturario do Thesouro Nacional, para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal no Estado do Piahy, resolve dispensar o das funções de secretario e desligar o do servico, designando para seu substituto o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Eduardo Seixas Duarte, que se acha com exercicio na 1.ª Sub-Directoria.

Declarando ao Sr. collector da 3.ª Collectoria Federal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma M. M. Ferreira & Comp., da decisão da referida exactoria que lhe impoz a multa de 500\$, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 12:093\$ de imposto devido, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 25 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

“Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer.”

O parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“Parece-me que o auto de fls. só é procedente quanto á falta de pagamento do imposto de vendas mercantis sobre o valor do sello de consumo das mercadorias da fabricação dos recorrentes.

Esse pagamento era obrigatorio e, assim, foi reconhecido pela ordem desta Directoria á Recebedoria do Districto Federal, n. 343, de 22 de julho de 1926, approvando acto da mesma Recebedoria submettido á deliberação da autoridade superior.

As vendas que o auto considera a prazo, realizadas no periodo de 20 de julho

a 31 de dezembro de 1923, tendo em attenção o caso de que se trata e as provas apresentadas, não são mais que transacções á vista, segundo explicou este Ministerio e se vê do expediente da Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 23 de janeiro de 1924.

Assim, succede que a firma recorrente é apenas devedora da importancia de 3:960\$, quanto monta o imposto que deixou de pagar sobre o valor do sello de consumo dos productos vendidos no periodo de 20 de julho a 31 de dezembro de 1923 (360\$000) e no de 1.º de janeiro de 1924 a 31 de julho de 1925 (3:600\$000).

Tendo se verificado a falta, em época em que não havia penalidade, é perfeitamente applicavel ao caso a doutrina da ordem desta Directoria n. 203, publicada no *Diário Official* de 27 de maio de 1925.

Nestas condições, entendo que se deve tomar conhecimento do recurso de fls. 26/28 v., para se cobrar apenas aquelle imposto, independente da multa e reválidação a que obrigou a decisão recorrida.”

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 60 — Remettendo a guia n. 280, de Durval Garcia de Menezes, ajudante agronomo, interino, do Posto Zootecnico de Pinheiro.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 370 — Remettendo os documentos que, por equívoco, deixaram de acompanhar a ordem n. 347, de 16 de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 371 — Devolvendo, autuado, o processo de “Exercícios findos”, de que é credora D. Zulmira Adelia Ferreira Paranhos, amanuense da Administração dos Correios da cidade de Joazeiro, naquelle Estado.

N. 372 — Concedendo o credito de 5:820\$000, para pagamento ao fiel da Thesouraria daquelle repartição, Trajano Silvestre Drummond, proveniente da diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 30 de dezembro de 1920 a 29 de dezembro de 1921.

N. 373 — Concedendo o credito de 1:100\$000, para pagamento de diferença de vencimentos e augmento provisório, nos mezes de agosto a dezembro de 1923, ao auxiliar da Administração dos Correios daquelle capital, Durval da Silva Pinto.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 179 — Concedendo, por conta da verba 28.ª — Instituto Oswaldo Cruz — Pessoal — Instituto Filial no Maranhão — do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, rectificada pelo decreto numero 5.254, de 12 de Setembro ultimo, o credito de 37:760\$000, assim discriminado:

1 ajudante de assistente, gratificação, 12:360\$000; 1 almoxarife-escripturario, gratificação, 8:400\$000; 1 chauffeur,

gratificação, 4:560\$000; 4 serventes, gratificação, 3:360\$000, 13:440\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 380 — Concedendo, por conta da verba 28.ª — Instituto Oswaldo Cruz — Pessoal — Instituto Filial em Belo Horizonte — do orçamento vigente do Ministério da Justiça, rectificada pelo decreto n. 5.254, de 12 de setembro ultimo, o credito de 37:920\$000, assim distribuido:

2 auxiliares medicos, gratificação, 9:720\$000, 19:440\$000; 1 zelador-preparador, gratificação, 8:400\$000; 3 serventes, gratificação, a 3:360\$000, réis 10:080\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 395 — Devolvendo, rectificada, a guia n. 58, de D. Hortencia Colonna dos Santos, e concedendo mais o credito de 40\$000, para pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida senhora.

N. 396 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de 1:734\$820 ao ex-collector da 1.ª Collectoría Federal do Cabo, naquelle Estado, Antonio Ovidio de Souza Ramos, proveniente da tomada de suas contas, no periodo de 8 de outubro de 1914 a 31 de março de 1925.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 610 — Devolvendo, autuado, o processo de "Exercícios findos", de que é credor Taciano Pinto de Mendonça, chefe de secção da Alfandega de Santos, naquelle Estado.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 396 — Solicitando informar relativamente ao pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para o montepio, até a data de seu fallecimento, o 2.º official aduaneiro, extinto, daquelle Alfandega, Flavio José de Andrasso de habilitação ao mesmo montepio, de, afim de dar andamento ao processo pretendido por D. Rosa Maria da Conceição viuva do mesmo funcionario.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 798 — Solicitando a devolução do processo encaminhado áquelle Ministerio com o Aviso do Sr. Ministro da Fazenda n. 102 de 4 de junho deste anno, attendendo ao que requereu Antonio Augusto de Lima Junior, em 4 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 799 — Remettendo autuado, o processo relativo á importancia de 5:500\$000, destinada ao pagamento, no corrente anno, ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, Manoel Caetano de Lemos, autuado, o respectivo processo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 100 — Solicitando informar com relação ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio o finado capitão da Policia Militar do Districto Federal, Quintiliano Ferreira da Costa, no periodo decorrido de maio de 1918 a dezembro de 1925, para que possa ter andamento o processo referente á habilitação ao

mesmo montepio pretendido pela viuva do referido official, d. Josephina Senna da Costa.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia:

N. 374 — Comunicando que, presentemente, não pode ser feito o desconto da contribuição mensal de 31\$591 dos vencimentos do servente do Ministerio da Guerra, Eduardo de Oliveira, por que o seu processo de aposentadoria ainda não foi ultimado.

Requerimentos despachados

N. 52.550, de 1923 — Antonio Hygino Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos deixado por seu fallecido irmão Martinho Bernardo — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.698, de 1920 — Joaquim Perdigão pedindo pagamento de pensão de montepio relativa ao anno de 1919. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 48.599, de 1924 — Benicia Maria do Carmo, pedindo expedição de titulo de pensão de meio soldo. — Habilitasse de accordo com o decreto n. 3607 de 10 de agosto de 1866.

N. 27.094, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de D. Amelia Sully de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 20.841, de 1924 — Processo de D. Arminda Ferreira Baptista, relativo á habilitação de montepio e meio soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1927

Antonio Correia dos Reis, pedindo carta de aforamento de 5 1/2 alqueires de torrão da Fazenda Corrego d'Antas, Nova Friburgo. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Acelyno Monteiro Duarte. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Cível, entrega de 1:000\$, a favor de Chucrallah Antum. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Albino Joaquim Fernandes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Antonio Ferreira Vianna Netto. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Custodio de Souza Caravana. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Ferreira Rodrigues Filho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Fioravante Cuppello. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Orris Soares. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Fioravante Cuppello. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Alfredo Balhazar da Silveira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 558\$, a favor de Manoel C. Silva. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Nami Zazur. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Joaquim Corrêa Teixeira. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Joaquim Corrêa Teixeira. — Idem.

Requerimentos:

N. 21.261 — José Pinto & Irmão. — Tendo em vista as informações e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "productos lacticios no lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.547 — S. A. Industrias Reunidas Coreovado. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 6.950 — S. Brum & Comp. — Uma vez que os requerentes negociam por grosso, conforme apurou a commissão signataria do laudo de folhas, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 15.443 — Orlando Moraes. — De accordo com as informações e pareceres, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "casa de pasto sem bebidas" no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Eduardo Fernandes. — Como parece.

N. 21.660 — Campos & Mattos. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Alfandega desta capital, solicitando o fornecimento de cinco estampilhas da taxa de 1\$ e quatro da de \$500 á firma requerente, mediante as formalidades legais.

Sem numero — João Baptista Ferreira Moreira. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

Sem numero — João Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 20.660 — Visconde de Moraes. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, tendo em vista a comunicação de laudo retro e de accordo com a informação e parecer.

N. 18.559 — Honorio dos Santos. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 18.558 — Dr. Antonio Pereira Lyra. — Idem.

N. 20.972 — Carlos Cabral. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Antonio Gomes V. de Castro. — De acordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se a Directoria da Receita. Isto feito, volte o processo.

Sem numero — Jesus Fonte Teixeira. — Officie-se a Casa da Moeda com este processo.

N. 15.369 — Alipio Bastos Filho. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se a 7:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 16.203 — Manoel Castro. — Deferido. O valor arbitrado pelos signatarios do laudo de folhas, só se justificaria si o requerente não tivesse provado ser o aluguel do predio em questão de 1:200\$ annuaes e não houvesse residencia em parte do mesmo.

Sem numero — Arthur Moreira de Barros. — Concedo.

N. 14.403 — Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados. — Annulle-se a divida mencionada na informação de acordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 21.847 — João Damasceno. — Idem.

N. 20.739 — J. Cabral Fagundes. — Idem.

Sem numero — José Januzzi. — Officie-se a Directoria da Fazenda Municipal solicitando informações sobre si a licença de fls. 3 é referente ao imposto dos mezes de outubro a dezembro de 1924 ou ao do segundo semestre daquelle exercicio.

N. 23.010 — Daniel Martins Montes. — De acordo com a informação e parecer e tendo em vista as certidões de fls. 4 e 5, reduza-se a 1:560\$ o valor locativo dos predios ns. 29 da rua Silva Gomes e 121 da rua Miguel Rangel, procedendo-se o expediente decorrente no lançamento.

N. 906 — Manoel de Souza Costa. — Officie-se a repartição de Aguas e Esgotos indagando como é feito o suprimento d'agua do predio de que se trata e desde quando.

N. 13.668 — José Ferreira Bastos. — Encaminhe-se a 1ª Collectoria Federal de Campos.

Consulta de E. de Castro & Comp. — Conforme consta da ordem n. 356ª publicada no *Diario Official*, de 6 de outubro de 1923 a qual foi considerada producto da industria extractiva, e, como tal, isenta do imposto sobre vendas mercantis.

Assim sendo, não se póde admitir que os exploradores da industria alludida se inscrevam para o pagamento daquelle imposto, emitindo duplicatas e possuindo os livros indicados no regulamento respectivo que, actualmente, é o approved pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. As autoridades fiscaes cabe todo o esforço no sentido da perfeita exacção dos impostos, e daí vedar a arrecadação que se não enquadra na legislação vigente.

Nem por isso deixa o consulente de possuir meio seguro de bem acautelar seus interesses junto a seus devedores, pois que isso se póde dar pela emissão de outros titulos communs de credito, ha-

bituaes no commercio, entre os quaes as notas promissórias, as quaes, em seus effeitos, se equiparam ás duplicatas (regulamento citado art. 43).

Consulta de Raul de Lima Barbosa. — O consulente formulou a seguinte hypothese:

"A", depois de emitir a favor de "B" uma nota promissória, do valor de réis 5:000\$, outorga na mesma data e ao mesmo "B" uma procuração em causa propria para receber de terceiro a importância de 10:000\$ e pagar-se do valor da dita promissória, restituindo o saldo ao mandante."

De accôrdo com o parecer, é devido o sello da procuração alludida, proporcional ao valor nella declarado.

Trata-se de acto distincto que, como está bem claro, não tem qualquer ligação com a promissória emitida a favor do mandatario.

A condição que se estabelece na liquidação do titulo alludido com o producto da cobrança autorizada, não retira o valor da cessão que se opera pelo mandado descripto.

Nada importa a circumstancia de ser a promissória da mesma data da procuração, pois que esta envolve obrigação nova, não se enquadrando, assim, no dispositivo do art. 113 n. 9, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Autos de infracção:

N. 459, de 1926, contra a Companhia Industria Bello Horizonte. — Officie-se.

N. 403, de 1926, contra Zaurah Rahal & Comp. — Idem.

N. 320, de 1926, contra Hartmann Pereira & Comp. Ltda. — Idem.

N. 257, de 1926, contra David Jafet. — Idem.

N. 59, de 1925, contra Bank of London South America. — De accôrdo com o art. 68 n. 7 do regulamento approved pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, combinado com o art. 207 do expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro anterior, faça-se a annexação dos autos com excepção deste que se refere a documento expedido com a mesma infracção, depois de autuado o banco, e de feita a intimação respectiva.

Auto n. 273, de 1926, contra Augusto Antonio Cardoso. — Foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir a firma Augusto Antonio Cardoso o livro modelo XXIV para escripturação do movimento diario de sua produção e o da entrada e sahida das estampilhas.

Intimada, a autuada não apresentou defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, estando a infracção determinada, art. 111, paragrapho 1º, letra "b" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e não sendo motivo de nullidade o simples erro de citação, á vista do que prescreve o art. 191, paragrapho 1º do mesmo decreto, julgo procedente o processo para impor a Augusto Antonio Cardoso a multa de 400\$, maximo da pena comminada no citado art. 111, paragrapho 1º, letra "b", combinado com o art. 222 do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do já citado decreto.

Auto n. 268, de 1926, contra Manoel Rodrigues Esteves. — Foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir a firma Manoel Rodrigues Esteves o livro modelo XXIV para escripturação do movimento

diario de sua produção e o da entrada e sahida das estampilhas.

Intimada, a autuada não apresentou defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, estando a infracção determinada, art. 111, paragrapho 1º, letra "b" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e não sendo motivo de nullidade o simples erro de citação, á vista do que prescreve o art. 191, paragrapho 1º do mesmo decreto, julgo procedente o processo para impor a Manoel Rodrigues Esteves a multa de 400\$, maximo da pena comminada no citado art. 111, paragrapho 1º, letra "b", combinado com o art. 222 do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do já citado decreto.

Auto n. 269, de 1926, contra F. Caldas & Comp., successores de Mendonça & Comp. — Foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir a firma F. Caldas & Comp., successora de Mendonça & Companhia, o livro modelo XXIV para escripturação do movimento diario de sua produção e o da entrada e sahida das estampilhas.

Intimada, a autuada não apresentou defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, estando a infracção determinada, art. 111, paragrapho 1º, "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e não sendo motivo de nullidade o simples erro de citação, á vista do que prescreve o art. 191, paragrapho 1º, do mesmo decreto, julgo procedente o processo para impor a F. Caldas & Comp., successores de Mendonça & Comp., a multa de 400\$, maximo da pena comminada no citado art. 111, paragrapho 1º, "b", combinado com o art. 222 do dito decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do já citado decreto.

Auto n. 224, de 1926, contra A. Costa Lima e Brito, successor de Zebrão & Diniz. — Foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir a firma A. Costa Lima e Brito, successores de Zebrão & Diniz, o livro modelo XXIV para escripturação do movimento diario de sua produção e o da entrada e sahida das estampilhas.

Intimada, a autuada não apresentou defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, estando a infracção determinada, art. 111, paragrapho 1º, "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e não sendo motivo de nullidade o simples erro de citação, á vista do que prescreve o art. 191, paragrapho 1º, do mesmo decreto, julgo procedente o processo para impor a A. Costa Lima & Brito, successores de Zebrão & Diniz a multa de 400\$, maximo da pena comminada no citado art. 111, paragrapho 1º, "b", combinado com o art. 222 do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do supracitado decreto.

Auto n. 28, de 1925, contra o tabelião Fernando de A. Milanez e outro. — De accôrdo com o parecer.

Apezar da revelia que menciona o termo de fls., nada ha, no processo, por onde assegurar o conhecimento dos signatarios da escriptura a que allude o auto sobre a falsidade da estampilha de 100\$, collada, entre cinco verdadeiras, naquelle documento.

Assim, pois, e tendo em vista a ordem n. 112, publicada no *Diário Official* de 16 de março de 1923, julgo insubsistente o auto para isentar os autuados da multa regulamentar, com a obrigação, porém, de pagar novo sello daquelle valor, independentemente de revalidação.

Intime-se para pagamento do alludido sello, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Deste despacho recorro *ex-officio* para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 61, de 1927, contra Mario Soares Pinto — Nada autoriza suppor que, ao applicar a estampilha declarada falsa pela Casa da Moeda, tivesse o autuado conhecimento dessa condição.

Assim, pois, e attendendo ao que tem firmado a jurisprudencia do Thesouro, entre outras, pela ordem n. 142 publicada no *Diário Official*, de 16 de março de 1923, julgo insubsistente o auto de folhas, para mandar cobrar somente novo sello simples do acto em que dita estampilha foi apposta.

Intime-se o interessado para pagamento do sello alludido, e, isto feito, submetta-se este processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro, por intermedio da Directoria da Receita, em gráo de recurso *ex-officio*, que ora interponho, na fórma do art. 70, paragrapho 2º, lettra "a" e paragrapho 4º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de dezembro de 1927

Requerimentos:

N. 16.373 — Gumerindo Gomes. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.291 — Annibal Marques. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 19.474 — José Caetano A. Neves. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.887 — Manoel da Silva Moreira dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.752 — Manoel Gil Castinheira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.703 — Manoel José da Cruz. — Pago o imposto do semestre expirante, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 23.012 — Luiz Pinto Lopes. — Averbe-se a transferencia.

N. 23.506 — Dr. Pedro Ferreira Neves. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Olga Menezes Prado. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.034 — Alfredo Dill. — Averbe-se a transferencia.

N. 22.891 — Carlos Julio de Souza Passos. — Idem.

N. 12.242 — Celestino Cardoso. — Idem.

N. 9.219 — Guiomar da Cunha Lopes. — Idem.

N. 22.915 — Antonio Lucciola. — Idem.

N. 13.798 — Emilio Bruno. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.692 — João Pereira da Silva. — Archive-se.

N. 11.368 — José Fernandes Grillo. — Idem.

N. 18.851 — Macedo & Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 21.403 — Andrade Teixeira & Companhia. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.200 — Luiz Moreira Woerdibaq. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 16.866 — Boaventura Soares de Araujo Abreu. — Officie-se, de accordo com o parecer, á Directoria da Receita, para o effeito da annullação proposta. Quanto ao 1º semestre não ha que deferir, por ser precedente a divida.

N. 21.941 — Jayme Leal. — Cobrese com revalidação o sello em causa.

N. 21.202 — Agostinho Gomes dos Santos. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 507 — Adelino & Costa. — Annote-se a baixa em 1926 e officie-se de accordo com o parecer.

N. 20.804 — Luciano Martins. — Dê-se a baixa e officie-se de accordo com o parecer, para a annullação proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.338 — Antonio Androti. — Dê-se baixa.

N. 13.126 — Julieta Rocha Barbosa. — Idem.

N. 14.418 — Oscar Luiz Bohmagarem. — Pago o imposto do semestre expirante, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 1.413 — Nagib Fiani. — Rectifique-se o lançamento.

N. 9.103 — Constantino Ferreira da Natividade. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido proposto.

N. 21.889 — Braga Irmão & Comp. — Deferido.

N. 14.100 — N. Peixoto de Oliveira & Comp. — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 14.090 — Carvalho & Barth. — Idem.

N. 13.877 — Avelino Pereira de Souza. — Idem.

Officio n. 1.790 — Tribunal de Contas. — Devolva-se.

N. 23.954 — Olga Malafaia Gomes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

Autos:

N. 290 — Hermínio Silva, Ferreira de Andrade, 60. — Imponho á firma Hermínio Silva a multa de 200\$, minimo do art. 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para o recurso, promovendo-se na falta desse pagamento, ou deposito, a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 89 — Companhia Marcenaria Auler. Invalidos 134. — Imponho á Companhia Marcenaria Auler a multa de duzentos mil réis, nas disposições combinadas dos arts. 72 e 81 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926 e nos termos do parecer. Intime-se com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou deposito.

N. 303 — Alfredo Sirotsky, Marechal Floriano, 211. — Imponho á firma Al-

fredo Sirotsky a multa de 400\$, no artigo 81, combinado com o art. 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, sob pena de cobrança executiva.

Not. n. 1.254 — Otto Friederick & Comp., São Christovão 32. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 12.543 — Matheus G. S. Netto. — Ao protocollo geral.

N. 14.982 — Jeronymo Pereira Brito. — Pague o debito indicado.

N. 18.194 — Joaquim Oliveira Miguel. — Pague o debito.

N. 711 — Augusta Laura Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.639 — J. R. Pereira. — Encaminhe-se á Terceira Sub-Directoria.

N. 17.156 — Manoel José Ribeiro. — Prove com documento habil.

N. 19.838 — Roque Moraes Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.669 — Emilia da Piedade. — Idem, idem.

N. 22.289 — Miguel Carvalho da Silva. — Idem, idem.

N. 22.306 — José Joaquim Soledade. — Junte documento provando o allegado.

N. 22.918 — Léa Rachel Bastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.949 — Gabriel Henrique. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 23.395 — Joaquim Pinto de Magalhães. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.403 — Ivone de Geslu Faria. — Junte documento provando o allegado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1927

Ferreira & Aleixo, fazendo consulta. — O requerente não é devedor do imposto no actual exercicio, a não ser como successor responsavel pelo debito fiscal da sociedade extinta.

Lutz, Ferrando & Comp., pedindo mais tres mezes de prazo para entrega do seu balanço. — Não ha o que deferir. O imposto concernente ao exercicio vigente tem por base o rendimento apurado em balanço encerrado antes da data em que findou o prazo legal para apresentarem as declarações de renda.

J. Rainho & Comp., reclamando contra lançamento. — Apresentem documentos comprobatorios do allegado.

Dr. Carlos Alberto Pires de Sá, idem, idem, por S. A. Luiz Corrêa. — Apresentem os documentos comprobatorios do pagamento allegado.

Charles Henry Berrett Ayre, idem, idem. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Deodoro da Silva Pessoa, pedindo pagar com abatimento de 75 %. — Indeferido.

Officios expedidos: Ao Sr. director do Hospital Central do Exercito:

N. 107 — Respondendo á consulta. — Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 170 — Sobre objecto de serviço.
— Ao Sr. director da Receita Pública:

N. 171 — Idem, idem.
— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Central do Brasil:

N. 236 — Idem, idem.
— Ao Sr. collector federal em Vasouras:

N. 526 — Solicitando informações.
— Ao Sr. collector federal em Manhassú:

N. 527 — Fazendo communicações.
N. 528 — Prestando informações:

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 1.055 — Solicitando informações.
— Ao Sr. delegado fiscal em Theresina:

N. 1.056 — Fazendo communicações.
— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.057 — Sobre objecto de serviço.
— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.058 — Solicitando informações.
— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 1.059 — Enviando officio da Collectoria Federal de Cachoeira, nesse Estado, endereçado a esta Delegacia Geral.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador:

N. 1.060 — Pedindo informações.
— Ao Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 1.061 — Sobre objecto de serviço.
— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 1.062 — Remettendo processos de restituição de imposto de renda, dos contribuintes: Belmiro de Souza, Antonio Jacintho Paulo de Souza Junior, Simão José de Carvalho e Fernando Antonio anger.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. L. 439 — Remettendo lista matriz para cobrança.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

R. Prouvot, em 5 de dezembro de 1927. — Deferido. Lavre-se o termo.

Companhia União Fabril, sucessora de Rheingantz & C., em 10 de novembro de 1927. — Não ha que deferir. O requerente terá attenção ao que determina o regulamento, desde que, durante o primeiro semestre do anno civil, apresente a esta Inspectoria o seu balanço do anno encerrado em qualquer mez do segundo semestre do anno civil anterior.

Montepio G. E. Servidores do Estado, em 3 de dezembro de 1927, no processo de reclamação de Luiz Pacheco. — De-se vista ao interessado, para seu conhecimento, como requereu.

Inspectoria de Seguros

Por portaria de 11 de novembro findo foi designado para o cargo de secretario o fiscal de seguros, Dr. Sergio Paes Barreto.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 431 — Comunicando a nomeação do agente da Companhia Italo Brasileira em Santa Catharina.

Ao Sr. delegado regional de seguros, na 4ª circumscripção, Bahia:

N. 432 — Comunicando a nomeação do agente da Companhia Italo Brasileira na Bahia.

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 433 — Comunicando a nomeação do agente da Companhia Indemnizadora em Santos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.559 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que João Vaz Salgado solicita licença.

N. 2.560 — Ao director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Malina Pereira da Silva solicita licença.

N. 2.561 — Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo ao officio n. 6.953, de 14 de novembro ultimo.

N. 2.562 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Octavio de Moraes Brito.

N. 2.563 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Criminal, communicando não ter sido possivel dar conhecimento ao empregado Octavio Chaves de Magalhães da intimação para depôr no processo a que responde o réo Theophilio Barbosa.

N. 2.564 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

N. 2.565 — Ao Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, devolvendo nove editaes, por não estarem datados.

N. 2.566 — Ao Sr. commandante do 4º regimento de cavallaria divisionario, respondendo aos officios ns. 2.001 e 2.002, de 22 de novembro.

N. 2.567 — Ao director geral da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo, respondendo ao officio n. 535, de 25 de novembro findo.

N. 2.568 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 225, de 16 de novembro findo.

Requerimentos despachados

Casimiro F. Costa Lage, Alexandre Amorelli, Durval Peixoto e Ismael A. Moura. — Sim, em termos.

João J. C. Stynjes. — Deferido, em vista do parecer.

Caixa de Aportização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1927

N. 790 A. — Aristotelina da Silveira. Publiquem-se editaes.

N. 188 — Associação das Senhoras de Caridade com sede na Bahia. — Satisfaca a exigencia.

N. 267 L. — Leopoldina das Dões Freitas e Emilia do Coração de Jesus. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 523 M. — Maria da Gloria Lemões de Azevedo. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 886 Est. — Delegacia Fiscal de S. Paulo — Evandro Sampaio. — Cancele-se.

N. 53 D. — Dias de Bethencourt & Comp. — Cancellada a nota de caução das apolices a que se refere o officio de folhas 3, satisfacam os peticionarios as exigencias do parecer.

N. 171 B. — Banco Commercial do Estado de São Paulo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 525 M. — Maria da Silva Lemões de Azevedo e outros. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 84 I. — Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 264 L. — Lidgerwood Limited. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 526 M. — Margarida Berth Neves. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. 2.329 — Em resposta ao aviso P/339, de 30 de setembro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento da V. Ex. que, nesta data, designo o director de secção desta Secretaria de Estado, bacharel José de Araujo Coutinho Junior, para como representante deste ministerio fazer parte da commissão que vae examinar o projecto de regulamentação acerca da concessão de passaportes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. bacharel José de Araujo Coutinho Junior, director de secção desta Secretaria de Estado:

N. 2.328 — Comunico-vos, tendo em vista a solicitação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, resolvi designar-vos para, como representante deste ministerio, fazer parte da commissão que vae examinar o projecto de regulamentação acerca da concessão de passaportes. Saudo e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Directoria do Interior

Por portaria de 5 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença ao fiel de almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde.

— Por outras da mesma data, ficaram sem effeito as de 8 de novembro e 30 de outubro de 1926, pelas quaes foram naturalizados Adriano Augusto Vicente e Francisco De Luca, naturaes, este da Italia, e aquelle de Portugal, residentes ambos, no Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Expediente de 5 de dezembro de 1927**Requerimento despachado**

Augusto da Costa Ramos, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Mencione a próle, si a houver, de legitimo consorcio, e prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

— Por portarias de 7 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro Virgilio Henrique Garcia, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1883, filho de Antonio José Garcia e Maria Amelia Fante, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Foram naturalizados brasileiros:

Frederico Sommer, nascido na Italia, a 7 de setembro de 1905, filho de Carlos Sommer e Julia Sommer, solteiro, residente nesta Capital;

Henrique Sommer, nascido na Italia, a 7 de junho de 1907, filho de Carlos Sommer e Julia Sommer, solteiro, residente nesta Capital;

João Teixeira Dias, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1886, filho de Manoel Teixeira e Constancia da Conceição Dias, casado, residente no Estado do Amazonas;

Leão Steinberg, natural da Ukrania, nascido a 6 de janeiro de 1900, filho de Jayme Steinberg e Ita Steinberg, casado, residente nesta Capital;

Luciano Augusto Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1870, filho de Manoel José Rodrigues e Lucrecia Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital;

Luiz Felix Mandroni, natural da França, nascido a 28 de agosto de 1906, filho de Felix Hugo Mandroni e Luiza Forment de Mandroni, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Octavio Vecchi, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1878, filho de Lucio Jenio Vecchi e Maria Evelina Rebello, casado, residente no Estado de São Paulo;

Salomon Kirszenbaum, natural da Polonia, nascido a 27 de março de 1897, filho de José Kirszenbaum e Peza Kirszenbaum, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 3 do corrente, do Sr. director geral, foi concedido, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto nu-

mero 14.663, de fevereiro de 1921, um mez de licença, a partir de 7 de novembro ultimo, a Benjamin Pereira Braga, guarda de 2ª classe da Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 5 de dezembro de 1927**Officios:****Remetteram-se:**

Ao Sr. director de hygiene do Estado de Santa Catharina:

N. E. 2.149 — A relação das substancias toxicas entorpecentes, vendidas pela praça desta capital á desse Estado, durante o mez de outubro proximo findo.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 2.154 — A amostra da invenção de "um typo de garrafa para leite", para que pedem privilegio Francisco Guimarães e Armando Begonha.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 2.152 — Restituindo, com o memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspeccoria de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "novo typo de assucareiro, denominado — Universal", para que pediu privilegio Carlos Alexandre.

Requerimentos despachados**Dia 6 de dezembro de 1927****Pelo Sr. director geral:**

Miguel Choor, solicitando licença para internação, no Sanatorio Guanabara, de Mozal Braha, que se acha retida na Ilha das Flores, como trachomatosa (669-927). — Deferido, satisfeitas as exigencias legais.

Luiz Gonzaga Parensen, solicitando licença para internação, no Hospital da Cruz Vermelha, de Annita Parensen, que se acha retida na Ilha das Flores, como trachomatosa (671-927). — Sim, satisfeitas as exigencias legais.

Dia 5

Oscar Penna Fontenelle, pedindo exoneração do cargo de escriptuario deste Departamento (668-927). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 5 de dezembro de 1927****Remetteram-se:****Ao Sr. secretario geral:**

Officios ns. 3.813 e 3.814 — As relações de conta em duplicata, na importância de 2.664\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de outubro do corrente anno e as contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nas importancias de 58\$ e 26\$, provenientes de transportes de auto-caminhões para Niteroy durante o mez de maio do corrente anno.

Restituiu-se:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

Officio n. 3.815 — A carteira de identidade que acompanhou o requeri-

mento em que João Brasilio pedia re-ctificação de nome para Pedro José Basilio.

Communicou-se:**Ao director da Receita Publica:**

Officios ns. 3.802 a 3.812 e 3.816 — Que a Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 400\$, a A. Almeida Graça, estabelecido á rua General Camara n. 248, por infracção do artigo 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a José Pimenta, estabelecido á rua Riachuelo n. 197, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 200\$, a Fonseca & Marques, estabelecidos á rua São Clemente n. 9, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 400\$, a Herculanô Pereira & Comp., estabelecidos á rua Humaytá n. 107, por infracção do artigo 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 700\$, a Manoel Brandão, estabelecido á rua General Pedra n. 41, por infracção do art. 760 e 776 do mesmo decreto; de 200\$, a Luiz Blazo, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 144, por infracção do art. 798 do mesmo decreto; de 200\$, a André Poll, estabelecido á rua Pharoux n. 4, por infracção do artigo 672, combinado com o art. 737, § 5º, do mesmo decreto; de 400\$, a F. Cabral Alves, estabelecido á rua Silva Jardim n. 3, por infracção dos arts. 776 e 712, letra d do mesmo decreto; de 400\$, a Primitivo Barcio & Fernandes, estabelecidos á praça da Republica n. 233, por infracção dos arts. 776, 770, 810 e 762, do mesmo decreto; de 200\$, a Borges & Almeida, estabelecido á praça da Republica n. 229, por infracção do artigo 814 do mesmo decreto; de M. Seraphim & Comp., estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 61, por infracção do art. 995 do mesmo decreto; de 1:400\$, a J. Alves & Gomes, estabelecidos á praça da Republica n. 9, por infracção dos arts. 995, 776 e 814, do mesmo decreto.

Foram multados:

Em 400\$, A. Almeida Graça; em 200\$, José Pimenta; em 200\$, Fonseca & Marques; em 400\$, Herculanô Pereira & Comp.; em 700\$, Manoel Brandão; em 200\$, Luiz Blazo; em 200\$, André Poll; em 400\$, F. Cabral Alves; em 400\$, Primitivo Barcio & Fernandes; em 200\$, Borges de Almeida; em 500\$, M. Seraphim & Comp.; em 1:400\$, J. Alves Gomes.

Requerimentos despachados

Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Rocha & Coelho (3.187-6.178). — Aguarde o processo de multa.

E. J. Causk (3.204-6.181). — Deferido, somente nas condições impostas nas informações do inspector geral.

Conto & Corrêa (3.189-6.179). — Indeferido, á vista da informação.

Antonio Solon (3.218-6.236). — Indeferido, á vista da informação.

José Pereira & Comp. (3.264-6.279). — Indeferido, á vista da informação.

Almeida & Ribeiro (3.255-6.276). — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Armando Martins (3.230-6.237). — Será relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

José da Silva (1.676-3.508). — Relevo a multa.

Cunha & Frade (3.169-6.177). — Indeferido.

Corrêa & Irmão (1.670-3.481). — Relevo a multa.

João Clemente Brandão (1924). — Indeferido, por não ter cumprido o despacho anterior.

André & Villar (1.752). — Indeferido, por não ter sido cumprido o despacho anterior.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Almeida Guerra & Comp. (3.302-1.024). — Concedo 30 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

José Thomaz Moreira. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Martinho Silva. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Segunda Delegacia de Saude:

José Soares Romero (3.339-474). — Certifique-se.

Irmãos Azevedo (3.337-472). — Certifique-se.

Naif Peres Abras (3.338-473). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 5 de dezembro de 1927

Remetteu-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.808 — Devidamente informado, o officio n. 1.859, do Sr. juiz federal da 3ª Vara, referente ao trachomatoso Thomas Ayoub.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.805. — Convenientemente informado, o processo a que deu origem o requerimento de Manoel Malaquias Sacramento.

— Ao mesmo:

N. 1.806 — O ponto suplementar, referente ao mez de novembro ultimo, do 3º official do Lazareto da Ilha Grande, Julio Bressane Lopes.

— Ao Sr. director dos S. S. do Districto Federal:

N. 1.809 — A relação de nomes e residencias dos passageiros vindos pelo vapor francez Florida, communicantes de meningite cerebro-espinhal.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Saude do Porto de Parnahyba. Amarração:

Officio n. 1.813 — No sentido de ser etas em que foi dado o "cumpra-se" á esta directoria informada das datas exa-sua portaria de licença e em que ré-assumiu o exercicio do cargo.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

Officio n. 1.810 — A communicacão constante de seu officio n. 883, de 2 do corrente.

Communicou-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral do Povoamento do Solo:

N. 1.807 — Que o Sr. director geral do departamento permittiu fosse inter-

nado em um quarto particular da Santa Casa de Misericordia, sob os cuidados clinicos do Dr. Manoel Gomes Tarlé, o doente Antonio Soares.

— Ao Sr. inspector de F. do Exercício da Medicina:

N. 1.811 — Em resposta ao seu officio n. 1.252, que, pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, não foi submettida a despacho substancia toxica ou entorpecente.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco:

N. 1.812 — Que o serviço extraordinario de visita aos navios entrados naquella porto deve ser cobrado á razão de 250\$, sendo 200\$ para o sub-inspector e 50\$ para o guarda sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1927

N. 6.292 — Oscar de Villamar Peixoto. — Deferido.

N. 6.366 — Ribeiro Salgado & Comp. — Certifique-se.

N. 6.367 — José Camerino Pinto de Sá. — Deferido.

N. 6.368 — Antonio Alves dos Santos. — Apresente a formula.

N. 6.372 — Dr. João Baptista de Andrade. — Deferido.

N. 6.213 — Paulo Justentesen & Companhia Ltd. — Póde funcionar.

N. 6.218 — Busi & Comp. — O local não está em condições.

N. 6.369 — Raul Ricardo da Silva Almeida. — Póde funcionar.

N. 6.290 — Alfred Heider. — Indeferido.

N. 6.394 — Carlos de Azevedo. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatológico:

Analyse prévia (aprovados):

Café torrado e moído, marca "Café Legítimo", H. de Costa Ipiña & Rodriguez, rua Camerino n. 132, analyse numero 8.812.

Tolerados:

Guaraná, Braham, Companhia Cervejaria Braham, rua Marquez de Sapucahy n. 200, analyse n. 8.756.

Guaraná, sem marca, Cervejaria Polônia Ltd., rua São Francisco Xavier numero 175.

Vinho tinto nacional, marca "Dictador", fabrica de Scalzilli, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, analyse n. 8.671.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 7 do corrente:

Foram postos á disposição do Gabinete do Sr. Dr. chefe de Polícia o Dr. Antenor Espozel Coutinho, 3º delegado auxiliar, e José de Oliveira Evora, es-
crivão da mesma delegacia.

Foi nomeado escrivão de 1ª Entrancia do 26º Districto, Hugo Victor de Carvalho.

Foi nomeado escrevente interino do 6º Districto, José Bazilio da Silva Junior, durante o impedimento do effectivo Candido José Pinheiro, que foi no-

meado tambem, interinamente, es-
crivão do 30º Districto, em substituição do effectivo Odin Fabregas de Góes, que se acha á disposição da 4ª Delegacia Auxiliar.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escrivão da 3ª Delegacia Auxiliar, o escrevente Pedro Thomé Rodrigues, durante o impedimento do effectivo José de Oliveira Evora, que se acha á disposição do Gabinete do chefe de Polícia.

Foi designado para servir como 3º delegado auxiliar, durante o impedimento do effectivo Dr. Antenor Espozel Coutinho, que se acha á disposição do Gabinete do Sr. chefe de Polícia, o delegado do 1º Districto Policial doutor Raul de Magalhães.

Foi mandado assumir o exercicio no 1º Districto Policial o 1º supplente bacharel Pauto Motta, durante o impedimento do effectivo, que foi designado para servir como 3º delegado auxiliar.

Ministério da Marinha

Por portarias de 7 de dezembro de 1927:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Arthur Bastos, para tratamento de sua saude; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar da presente data;

Licença ao marinheiro nacional, asylado, João de Albuquerque Mello, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro nacional n. 0.995 PEF, cabo, Vicente Paulo dos Santos, para tratamento de sua saude; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar da presente data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao remador da balieira do pharol da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina, José Francisco dos Santos, para tratamento de sua saude; devendo entrar em gozo da mesma, dentro do prazo maximo de trinta dias, a contar da presente data;

Licença ao marinheiro nacional, cabo, asylado, Ildefonso Antonio de Vilhena, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional, asylado, Nelson José dos Santos, licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.414 — Satisfelta a exigencia contida no aviso da referencia acima, rogo a V. Ex. se digné de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a divida de exercicios findos de que é credor o 2º promotor da Justiça Militar, Dr. Gregorio Garcia Seabra.

Junior, na importância de um 1:500\$, conforme se verifica do processo que a este acompanha, ficando assim sem efeito o aviso deste ministerio n. 938, de 16 de março de 1926.

N. 5.415 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. junto ás delegacias fiscaes nos Estados, afim de que o desconto para o montepio militar seja calculado á razão do soldo fixado pela Tabella A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, cessando, assim, o que tem sido feito calculado pelos actuaes vencimentos das classes armadas, em contrario do que dispõe o art. 1º do decreto n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, que mandou entender-se com todos os contribuintes, civis e militares, o preceito do art. 2º, parágraphos 1º e 2º da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, solução, aliás, já tomada pelo Ministerio da Guerra, *ex-vi* do aviso n. 210, de 27 de janeiro ultimo.

N. 5.416 — Em resposta ao aviso supra referenciado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que não ha inconveniente em se conceder, a titulo precario, o aforamento dos terrenos de marinha situados na praia da Armação dos Buizios, no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Eugenio Honold.

N. 5.417 — Declaro-vos que ora resolvo autorizar a baixa de praça dos marinheiros nacionaes e soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submettidos, devendo o primeiro ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, por não poder angariar meios de subsistencia:

Joaquim Nunes Nobrega, 1ª classe, SE, n. 6.593;

Agenor Odilon de Sant'Anna, 3ª classe, SE, n. 15.872;

Manoel Cornelio de Menezes, 3ª classe, SE, n. 14.450;

José Baptista Alves de Moraes, soldado naval, 4ª companhia, n. 77.

N. 5.405 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura de um credito especial na importância de 7:480\$, a que se refere o decreto legislativo n. 5.238, de 18 de agosto ultimo, destinado ao pagamento de terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desappropriados por necessidade da instalação do mesmo estabelecimento.

2. Junto encontrará V. Ex. cópia do aviso do Ministerio da Fazenda acima referenciado, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para attender á despesa com a abertura do credito em apreço.

N. 5.406 — 1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial na importância de 600\$, a que se refere o decreto legislativo n. 5.282, de 13 de outubro ultimo, destinado a legalizar o pagamento feito a dous praticos empregados no salvamento da barca-pharol do canal de Bragança, que estava em perigo, de naufragar na costa do Maguary.

2. Junto encontrará V. Ex. cópia do aviso do Ministerio da Fazenda acima referenciado, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para attender á despesa com a abertura do credito em apreço.

N. 5.407 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento vigente deste Mi-

nisterio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão tenente commissario, Luiz Barreto A. Ferreira em comissão no cruzador "Bahia", da importância de 7:070\$400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 5.408 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Innocencio de Oliveira Senna, em comissão no Estado Maior (E. M. C. 3), da importância de réis 9:822\$600, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante os meses de abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 5.409 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario Julio Souto Mayor, em comissão na Escola Naval, da importância de 20:03\$800, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de 1 de maio a 31 de outubro do corrente anno.

N. 5.410 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão tenente, commissario, Candido Lobato de Azeredo Coutinho, ora servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", a importância de 8:280\$000, afim de attender ao pagamento das despesas a serem feitas com a compra de verduras e fructas, para o navio acima alludido, durante o 4º trimestre do corrente anno.

2. A despesa com o adiantamento mencionado deve correr á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, conforme o processo a este annexo.

N. 5.412 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2 — do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importância total de 5:466\$900, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pelas fórmulas abaixo:

A. Barros & Comp. Limitada, cinco contos duzentos e cincoenta mil e novecentos réis.	5:250\$000
Fonseca, Almeida & Comp. duzentos e dezeseis mil réis.	216\$000
Total.....	5:466\$900

N. 5.413 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1 — do orçamento vigente desse ministerio, a importância de 46:205\$059, de que é

credora a firma Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 19 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis meses e em prorrogação á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Herondina Faria de Mello, e por seis meses ao aprendiz de 2ª classe do Serviço Central de Transportes do Exercito Octavio Lopes dos Santos.

De accordo com o art. 8º, I, do citado decreto, por um mez ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alfredo Martins; por dous mezes ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Francisco Corrêa de Mello; ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Candido Alves da Cunha; ao servente do Departamento do Pessoal da Guerra Osman Pachá Carneiro, e, em prorrogação, ao servente de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Adão Lopes; por tres mezes ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Carlos Gomes Ferreira; ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Zosimo Bandeira; ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Durval Brochado Martha; ao desenhista da Escola de Veterinaria do Exercito João Ossola; á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Maria Costa e em prorrogação ao aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Raul Nelson Drummond; por seis mezes, ao servente do Serviço Central de Transportes do Exercito, Manoel Pereira da Silva, e em prorrogação ao professor do Collegio Militar do Ceará tenente-coronel honorario Guilherme Moreira da Rocha, sendo cinco mezes nos termos do n. II do citado artigo.

De accordo com o art. 17 § 1º do mencionado decreto, por um anno: ao pharmaceutico adjunto do Exercito Alfredo Boyd; por seis mezes, aos operarios de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Ernesto Ricco e Pedro da Silva e Sousa; ao servente de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Sebastião Paulino; aos operarios de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro João Casales e Lucas Ferraz de Araujo Padilha e aos operarios de 4ª classe Ernesto Nunes Sobrinho e de 5ª Nelson Luiz Alves.

De accordo com os mesmos decreto e artigo 17 § 2º, por seis mezes, ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alfredo Evangelista; aos operarios de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro João Francisco Carneiro e Thiago da Silva Ramos, ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Miguel de Almeida Borba e ao operario de 1ª classe do mesmo Arsenal Affonso Antonio Pereira; ao remador da Directoria de Intendencia da Guerra Antonio Damazio dos Reis e em prorrogação ao almoxarife do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Octavio Xavier Totta.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Comunicando:

Que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, de um terreno de marinha situado no local denominado Santa Cruz, no municipio de Santos, Estado de São Paulo, pretendido por Julio Conceição (Aviso n. 1.188);

Que, por despacho de 21 do corrente, se permite ao 2º sargento Othon Machado, como pediu em requerimento, transigir com a Directoria do Patrimonio Nacional, afim de adquirir, mediante pagamento em prestações, o predio em que mora situado na Villa Orsina da Fonseca n. 38, na Gavea, visto nada dever á Fazenda Nacional (Aviso numero 1.187);

Restituindo, depois de satisfeita a exigencia da Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional, o processo relativo á restituição da quantia de 540\$000 ao capitão honorario do Exército João Tertuliano de Almeida Albuquerque (Aviso n. 1.186).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das seguintes quantias, para serem restituídas na seguinte conformidade:

De 164\$459 ao capitão Filomeno de Assis Brandão (Aviso n. 1.192);

De 172\$236 ao major reformado Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero (Aviso n. 1.193);

De 238\$868 ao major Raul Gouvêa Bandeira de Mello (Aviso n. 1.189);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 300\$000 ao capitão reformado João Baptista Coelho (Aviso n. 1.190);

De 3:075\$000 ao capitão reformado João Baptista Coelho (Aviso n. 1.191);

De 116\$928 ao sargento ajudante Quintiliano Domingues Ferreira (Aviso n. 1.194).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Transmittindo as certidões de assentamentos passadas a requerimento do 3º sargento Manoel Braga e musico Francisco de Paula, ambos da Policia Militar do Districto Federal, para os devidos fins.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando que fica sem effeito o Aviso deste ministerio n. 440, de 24 do corrente, solicitando providencias sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul do credito de 50:000\$, á conta da verba 6ª — Servicos de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 obras de fortificação, etc. (Aviso n. 448).

Solicitando:

A distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

São Paulo — 1:600\$000, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis-generaes das regiões, etc., afim de at-

tender ao pagamento de despesas com a illuminação do quartel do 6º regimento de infantaria (Aviso n. 451);

Rio Grande do Sul — 10:525\$500, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc., destinado ao pagamento das despesas com a remodelação de parte da instalação electrica do quartel do 8º batalhão de caçadores (Aviso n. 452);

O registro da despesa na importancia de 27:000\$000 da qual é credora Dona Francisca Procopia Muller Pichet, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.937, de 19 de novembro ultimo (Aviso n. 449).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o major engenheiro Armando Masson Jacques é nomeado chefe da 2ª Circumscrição de Recrutamento;

Que o capitão Nathaniel Ribeiro Neves e o 2º tenente reformado Colombo Caceres são exonerados dos cargos de chefe da segunda secção da 6ª Circumscrição de Recrutamento da mesma circumscrição, respectivamente.

— Ao Sr. director de engenharia, declarando que se autoriza a despesa, até a importancia de 4:407\$550, com a reforma de que necessita a rede externa de alta tensão da fortaleza de Santa Cruz, approvando-se o respectivo orçamento e correndo a despesa á conta da verba 6ª "Serviço de engenharia", consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc."

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que o bibliothecario desse collegio Antonio do Rego Barros continua provisoriamente á disposição do director do de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, declarando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, de um terreno accrescido de marinha, situado na praia do "Arraial Moura Brasil", na parte occidental do littoral da capital desse Estado, pretendido por Julio Vianna da Silva;

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, declarando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, de um terreno de marinha, situado á rua Coronel Domingos Lopes, na cidade de Ilhéos, pretendido por Jose Felix de Souza Bittencourt.

Ministerio da Guerra — N. 495 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 25 de maio ultimo sobre a proposta de transferencia para a 2ª classe do Exército, constante do vosso officio n. 439, de 13 de dezembro de 1926, do capitão Accacio Gonçalves da Silva, visto se achar com licença continuada para tratamento de saude por mais de um anno, desde 5 de dezembro de 1925, resolveu, por despacho de 17 do corrente, o seguinte:

a) a passagem de um official para a 2ª classe, por decreto, quando assim o entenda o Governo, nos termos do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, só é determinada em virtude de ausencia, durante mais de um anno, por uma das tres causas:

1ª, emprego em serviço alheio á profissão;

2ª, molestia continuada que impossibilite de prestar serviço activo;

3ª, achar-se prisioneiro de guerra;

b) o que autoriza, pois, a transferencia é a ausencia, por mais de um anno, em consequencia de uma das tres causas mencionadas;

c) no caso do capitão Accacio da Silva houve ausencia, por mais de um anno, em consequencia de molestia continuada, que o impossibilitou de prestar serviço activo; logo, a passagem para a 2ª classe pôde ser feita, muito legalmente, por decreto;

d) pouco importa que as licenças no gozo das quaes esteve o interessado, lhe assegurassem diversas vantagens, como as concedidas pelo decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; não só porque a causa determinante da passagem é a ausencia, da qual a licença é a prova legal, em virtude de molestia continuada por mais de um anno, como também, porque esse decreto n. 14.663, de 1921, no art. 24, estendendo as vantagens, previstas para os civis, aos militares de mar e terra, declara que ellas são concedidas sem prejuizo das leis e regulamento especiaes, isto é, os relativos aos militares. Ora, o decreto n. 260, de 1841, é especial, é sómente relativo aos militares; logo, as suas disposições não podem ser derogadas pelas disposições que contenham vantagens, do decreto numero 14.663, de 1921.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica:

Por aviso n. 8, do Ministerio da Guerra, datado de 14 de fevereiro de 1927, mandastes ouvir o Supremo Tribunal Militar para que fosse dado parecer referente á proposta da transferencia para a 2ª classe do Exército do capitão Accacio Gonçalves da Silva, visto se achar com licença para tratamento de saude desde 5 de dezembro de 1925. Este Tribunal, depois de minucioso estudo em disposições legais e papeis que acompanharam a consulta, julga-se esclarecido para dar o seguinte parecer:

Para esclarecimento do assumpto a que se refere esta consulta necessario se torna a transcrição de disposições legais a ella referentes:

O decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841 mandou organizar o quadro dos officiaes do Exército e da Armada, dando outras providencias, dispõe no art. 2º, que: "depois de organizados os quadros de que trata esta lei, começaram a ter vigor as seguintes disposições" § 1º Quando o Governo entender que deve passar algum official da 1ª para a 2ª classe, o não poderá fazer, sinão em virtude de decreto, e por algum dos motivos seguintes: 1º, estar empregado por mais de um anno em serviço alheio de sua profissão; 2º, molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilite prestar serviço

activo; 3º, achar-se prisioneiro de guerra e estar por isso ausente por mais de um anno".

O decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares da União, dispõe no art. 17: "O funcionario publico civil ou militar, que durante um periodo de 20 annos consecutivos de serviço, não houver gozado de qualquer licença, terá direito de obtel-a, pelo prazo de um anno, por motivo de molestia, provada em inspecção de saude. Igual direito e pelo prazo de seis mezes terá aquelle que, durante um periodo de 10 annos, consecutivos de serviço, não houver gozado de qualquer licença"; no § 2º, deste artigo, estabelece que estas licenças especiaes poderão ser gozadas em parcelas de tres a dous mezes por anno civil, respectivamente; no § 6º do mesmo artigo determina que a liquidação do tempo de effectivo exercicio para assegurar o direito a essas licenças será feito por decennios completos, interrompendo-se o periodo sempre que se der o afastamento por qualquer licença; no art. 24, declara que são extensivas aos militares de terra e mar, no que lhes for applicavel, as disposições deste decreto, sem prejuizo das leis e dos regulamentos especiaes; no art. 18, ordena que, finda a licença, o funcionario publico, civil ou militar, deverá reassumir, immediatamente, o exercicio do cargo, salvo prorrogação anteriormente solicitada, sob pena de lhe serem descontados todos os vencimentos, ou de perder o cargo, por abandono, nos termos do § 2º do artigo 14".

Conclue-se que:

As licenças especiaes a que se refere o art. 17 e seus paragraphos não podem ser prorogadas, porque ficam dependentes do tempo de serviço do funcionario, além do motivo de molestia comprovada em inspecção de saude, condição esta commum ás demais licenças para tratamento de saude; não se applica a essas licenças especiaes a parte referente á prorrogação, constante dos dispositivos do art. 18.

Assim pensando, é o Supremo Tribunal Militar de parecer:

Que o official do Exercito passará da 1ª para a 2ª classe:

a) quando o Governo entender, se estiver o official impossibilitado para prestar serviço activo por mais de um anno, comprovada em inspecção de saude;

b) devendo ser computada a licença especial a que se refere o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com as demais licenças;

c) assim o capitão Accacio Gonçalves vem sendo impossibilitado de prestar serviço activo por mais de um anno, devendo passar, por esse motivo, para a 2ª classe do Exercito.

Supremo Tribunal Militar, 25 de maio de 1927. — Marechal José C. de Faria, vice-presidente. — J. Pessoa C. de Albuquerque. — Francisco de Barros Barreto, relator. Vencido. Assim voto porque os dispositivos do art. 17 e paragraphos da lei de licenças especiaes de 1921, não permitem que seja computado o tempo dessas licenças com o da licença registrada concedida por inspecção de saude, que está sujeita ao pagamento de sello, além de outros effectos.

— João V. Bulcão Vianna. — Alfredo Ribeiro da Costa. — Edmundo da Veiga. — Pedro de Frontin, vencido, de accordo com o voto do Sr. ministro Barros Barreto.

RESOLUÇÃO

Como parece ao Supremo Tribunal Militar. A passagem de um official para 2ª classe, por decreto, quando assim o entenda o Governo, nos termos do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, só é determinada pela ausencia, por mais de um anno, por uma das tres causas:

1ª, emprego em serviço alheio á profissão;

2ª, molestia continuada que impossibilite de prestar serviço activo;

3ª, achar-se prisioneiro de guerra.

O que autoriza, pois, a transferencia é a ausencia, por mais de um anno, por uma das tres causas mencionadas.

No caso do capitão Accacio Gonçalves da Silva, houve ausencia, por mais de um anno, por motivo de molestia continuada, que o impossibilitou de prestar serviço activo; logo a passagem para 2ª classe pôde ser feita, muito legalmente, por decreto.

Pouco importa que as licenças, de que gosou o interessado, lhe assegurassem diversas vantagens, como as concedidas pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; não só porque o que determina a passagem é a prova legal, por motivo de molestia continuada por mais de um anno, como também porque esse decreto n. 14.663, de 1921, no artigo 24, estendendo as vantagens, previstas para os civis, aos militares de mar e terra, declara que ellas são feitas sem prejuizo das leis e regulamentos especiaes, isto é, os relativos aos militares. Ora, o decreto n. 260, de 1841, é especial, é sómente relativo aos militares, logo as suas disposições não podem ser derogadas pelas disposições que contenham vantagens, do decreto n. 14.663, de 1921.

Rio, 17 de novembro de 1927.

WASHINGTON LUIS.

Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927 — N. 493.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Rectificando o aviso numero 461, de 10 do corrente, declaro-vos que na tabella de auxiliares de escripta deve ser incluída a Directoria de Aviação com a dotação de nove auxiliares e não a Escola de Aviação Militar, como se mencionou naquella aviso.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927.— N. 498.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que, por despacho de 26 do corrente, deferi o requerimento em que D. Clotilde Silveira de Oliveira, allegando a qualidade de mãe do fallecido capitão Attila Silveira de Oliveira, pede pagamento dos vencimentos, inclusive diarias, a que esse official fez jus, no periodo decorrido de 1 a 17 do mez findo, dia do seu fallecimento.

Outrosim, declaro-vos que, si se vier a verificar que a requerente tenha recebido a maior a pequena importancia correspondente aos vencimentos de seu

filho naquelle dia, facil será ao Ministerio da Fazenda rehavell-o, por se tratar de pensionista do Estado.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Albino Silva & Comp., estabelecidos em Recife, pedem permissão para importar munições.

Requerimentos despachados

Adelia Rosa de Freitas Pereira, Adeline Augusta da Silva Mendes Antas, Alfredo João da Nobrega Fimo, tenente; Alipio Pereira da Costa, major reformado; Antonio Alberto Barcellos, 1º tenente; Antonio Monteiro Meirelles, tenente-coronel; Aventino Ribeiro, capitão; Aristoteles Telles de Menezes, coronel; Augusto Tavares de Souza Vaz, capitão; Basilisso Carlos Cabral, capitão pharmaceutico; Benedicto Dias dos Santos, 2º tenente reformado; Caleb de Souza Bomfim, capitão medico; Eduardo Guedes Alcoforado, capitão; Fernando José Farias da Costa, capitão reformado; Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente reformado; Francisco Xavier da Graça, 1º tenente; Gontran Jorge Pinheiro Cruz, capitão; Gustavo Ramalho Borba Filho, 1º tenente; Joaquim José de Sant'Anna Barros, capitão reformado; Joaquim Olegario da Silva, major reformado; João da Cruz Zany, tenente-coronel; João Fulgencio de Lima Mindeiro, general de divisão, graduado, reformado; João de Mendonça Lima, capitão; João Oswaldo Pinheiro da Motta, 1º tenente; José de Macedo Braga, 2º tenente reformado; José Urbano de Castro Menezes, 1º tenente reformado; Justiniano Fausto de Araújo, tenente-coronel; Leopoldino Ouriques de Almeida, tenente-coronel veterinario; Lucio Corrêa de Castro, major; Luiz José Furtado da Motta Pacheco, major; Mario Velloso da Silveira, major; Noé de Vianna Montezuma, 1º tenente; Oscar de Souza Bezerra, 1º tenente contador; Orestes da Rocha Lima, capitão; Sebastião de Azambuja Brandão, major veterinario; Walfredo Agnello Simões dos Reis, major intendente, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Angelo C. Santos, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido genro alferes voluntario da Patria, major honorario do Exercito, Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas. — Autorizo a indemnização da importancia despendida pelo requerente.

Ayrton Bittencourt Lobo, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido pae, general reformado Manoel Joaquim Pereira Lobo e quantitativo de funeral. — Sim (duas petições).

Julietta Paiva Alberto Carlos, pedindo pagamento devido a seu fallecido marido, coronel reformado Henrique Alberto Carlos. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Maria Antonieta Saldanha da Gama, pedindo quantitativo de funeral de seu fallecido marido. — Autorizo a indemnização das despesas até a importan-

cia do quantitativo fixado em aviso numero 249, de 29 de junho de 1927.

Pedro Marcellino da Trindade, soldado do 2º R. I., pedindo asyramento. — Deferido.

Manoel Benedicto Rodrigues, enfermeiro do H. M. de Campo Grande, pedindo solução de uma petição sobre reforma. — O requerente foi indeferido conforme publicou o Boletim do Exercito n. 286, de 20 de janeiro de 1926.

Olegario de Oliveira Marcondes, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º da lei n. 14.663, e gosar os em Campos de Jordão. — Sim, de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290, 1ª parte, quanto á licença. Quanto á permissão, deferida também.

Paschoal Siciliano, soldado do 1º R. A. M., pedindo desistencia de transferencia. — Indeferido.

Pedro Antonio de Oliveira, soldado da Escola Militar, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Pedro Ladario do Amaral Lisboa, capitão, pedindo serem considerados de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, os dous mezes de licença que obteve para seu tratamento, em prorrogação da de tres mezes. — Sim.

Pedro Marques do Pinho, 1º sargento do 16º B. C., pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Raymundo Guedes Cavalcante, soldado do 1º R. I., pedindo 30 dias para ir ao Amazonas. — Concedo permissão para ir ao Amazonas, onde se poderá demorar 15 dias.

Samuel Duprat, 2º tenente contador, commissionado, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Sebastião Baptista de Mello, 1º sargento, auxiliar de escripta, pedindo contagem de tempo pelo dobro para effeitos de reforma, do periodo de 11 de julho de 1911 a 5 de julho de 1912, em que serviu no destacamento do forte S. Joaquim do Rio Branco. — Indeferido, por não haver disposição legal que autorize o deferimento do pedido.

Severino Marques de Miranda, 2º tenente commissionado, pedindo contagem de tempo pelo dobro, do periodo de 20 de agosto de 1908 a 26 de julho de 1909, em que serviu na Comissão de Linhas Telegraphicas. — Indeferido, por não haver disposição legal que autorize.

Umberto Montano, alumno da E. S. I., pedindo gosar férias em Piquete. — Sim.

Primeira Circumscrição

de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 7 de Dezembro de 1927

Rodrigo Pereira da Motta. — Deferido.

Saulo Cunha Bastos. — Junte certidão de idade e attestado de residencia e volte, querendo.

Elias de Andrade Costa. — Apresente attestado de residencia e volte, querendo.

Aristides Nascimento. — Junte attestado de residencia e volte, querendo.

Henrique Coelho. — Seja excluido. Moacyr Alves de Oliveira Gama. — Deferido.

Eduardo de Figueiredo. — Junte certidão de idade e attestado de residencia e volte, querendo.

Eurydes Martins Braga. — Idem.

Waldemar Gomes Ferreira. — Idem. Manoel Santos. — Restitua-se mediante recibo.

Jayme Marques Gama. — Deferido. José Martins Filho. — Rectifique-se a sua classe.

Fabio Dias da Costa. — Compareça a esta Circumscrição, afim de prestar esclarecimentos.

Antonio Alves da Costa Ferreira. — Seja excluido.

Arthur Bernardes Bastos. — Seja excluido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1927

Sebastião José Moreira. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3.º official da Administração dos Correios de Santa Catharina o amanuense da mesma Administração Henrique Victor Mafra, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — V. Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3.º official da Administração dos Correios de Santa Catharina o amanuense da mesma Administração Alcides Caldeira Taulois, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — V. Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3.º official da Administração dos Correios de Santa Catharina o amanuense da mesma Administração Guilherme Kerssen, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — V. Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 3.º official da Administração dos Correios de Santa Catharina o amanuense da mesma Administração Estanislau Dias de Siqueira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — V. Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.430 — Pagamento de 20:000\$ de distribuição ao Thesouro Nacional á disposição da Inspectoria Federal das Estradas, afim de attender, no corrente anno, o pagamento de pessoal da commissão fiscalizadora, de serviços de construção da linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá.

N. 3.433 — Pagamento a Brenno & Comp., de 10:013\$345, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.434 — Pagamento a Breno & Comp., de 6:362\$075, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.435 — Pagamento a José Mercante & Comp., de 9:934\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.436 — Pagamento a José Mercante & Comp., de 17:788\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.437 — Pagamento a Marvin S. A., de 1:598\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.438 — Pagamento a Marvin S. A., de 37:147\$582, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.439 — Pagamento á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de 43:041\$130, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.440 — Pagamento á Sociedade Carandahyense de Electricidade, de réis 103\$040, de luz electrica consumida em 1923, na estação de Ressaquinha da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.441 — Pagamento a Vicente dos Anjos, ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1:912\$500 de diarias e augmento provisorio no periodo de fevereiro de 1920 a março de 1921, quando incorporado ás fileiras do Exercito Nacional.

N. 3.442 — Pagamento a Raymundo Alexandre de Carvalho, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de 275\$, de ordenado e 213 de augmento provisorio no mez de dezembro de 1924.

N. 3.443 — Pagamento á Sociedade Anonyma Casa Prati, de 8:075\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 3.444 — Pagamento a Dolabella Portella & Comp., Ltda., de 12:093\$000.

de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.445 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., de 14:015\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.446 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de 150\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.447 — Pagamento a Ferreira Passarello & Comp., de 306\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.448 — Pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de 56:196\$, de serviços executados, no corrente anno, para a Comissão de Estudos da Lagoa Feia a Campos de S. Cruz.

N. 3.449 — Pagamento a quem de direito, de 1:666\$660, de aluguel do prédio occupado pelo escriptorio e deposito de materiaes do 1º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.450 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., de 1:179\$140, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.179 — Solicitando a liquidação das dividas de transitio territorial e maritimo, etc., reclamada por diversos — correios estrangeiros — referentes ao exercicio de 1923.

N. 3.180 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 975\$, á firma Carvalho da Cruz Freitas, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em 1922, visada a respectiva conta pelo director da referida repartição.

N. 3.181 — Restituindo o processo de divida á Companhia Ceramica Brasileira, proveniente de fornecimentos feitos, á Directoria Geral dos Correios, em 1922, de 100\$120, com a respectiva conta visada pelo director da referida repartição.

N. 3.182 — Devidamente visadas as contas, restitue o processo de pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 13:377\$681, de fornecimento de luz electrica em 1922, á Directoria Geral dos Correios.

N. 3.183 — Devidamente visadas as contas, restitue o processo de pagamento da quantia de 3:111\$500 á Vinha Fernandes & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em 1922.

N. 3.184 — Devidamente visadas as contas, restitue o processo de pagamento, da quantia de 8:512\$250 a Hime & Comp., de fornecimentos feitos, em 1921, á Directoria Geral dos Correios.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 171 — Ha tempos, quando foi feito o serviço de rebaixamento da rua Honorio Bicalho, os empregados da Prefeitura deixaram de expedir, como é de praxe, aviso á Inspectoria de Aguas e Esgotos para proceder, por sua vez, ao rebaixamento do ramal de penna de agua, que ficou exposto e em consequencia foi cortado e roubado.

Para evitar a reprodução do facto, prejudicial aos serviços e interesses daquella inspectoria, tenho a honra de solicitar as necessarias providencias de V. Ex. no sentido de impedir que pelo desconhecimento, por parte da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de obras executadas pela Prefeitura em logares onde

existem as canalizações continue a se verificar o facto alludido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Officios diversos:

N. 2.470 — A' Directoria da Despesa Publica — Transmittindo o processo da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente á restituição da quantia de réis 22:310\$ á Companhia Meridional de Mineração, proveniente de multas que pagou em 1921 e 1925, para que seja annexado ao officio deste ministerio ao da Fazenda, n. 3.166, de 26 de novembro ultimo.

N. 2.471 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo, para o devido processo, por conta da verba "Reposições e restituições", do Ministerio da Fazenda, o requerimento em que João Grossi Sobrinho pede pagamento da quantia de 268\$, de excesso de frete que lhe foi cobrado em 1921.

N. 2.472 — A' Directoria da Rede de Viação Cearense, communicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo referente ao officio n. R 42, de 24 de novembro proximo findo. — Aguarde-se a distribuição dos recursos para o exercicio de 1928, quando o pedido da Rede Cearense poderá ser apreciado dentro do criterio que for adoptado na alludida distribuição.

N. 2.473 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas, communicando o despacho proferido sobre o assumpto constante do officio n. 122[S], de 17 de novembro ultimo. — "Promova a Inspectoria de Seccas um accordo para a indemnização do material, em apreço, ou para restituição do mesmo, em prazo determinado."

N. 2.474 — A' Directoria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho da despesa n. 84, em favor do engenheiro Caetano Lopes Junior, de 9:000\$, por conta da sub-consignação n. 9, verba 25ª, do orçamento em vigor.

N. 2.475 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no E. de São Paulo, remetendo o processo relativo ao pagamento de 438\$, de que é credor o agente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Miguel Ribeiro da Silva, para informações.

N. 2.476 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, approvando a minuta do contracto a ser celebrado com Ovidio Guerra, de fornecimento de 4.000 dormentes especiaes para pontes.

N. 2.478 — A' Repartição Geral dos Telegraphos, devolvendo cópias do contracto celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp., para que, com urgencia, seja rectificada a clausula primeira.

N. 2.479 — A' Directoria Geral dos Correios, communicando o registro do contracto celebrado com a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia do Jardim Botânico, nesta capital.

N. 2.480 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, devolvendo annullada a 3ª via do empenho da despesa n. 196.

N. 2.481 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações sobre o pedido de pagamento da quantia

de 198\$, por extravio de mercadorias pela firma Eduardo Araujo & Comp., quando os credores são Rocha & Irmão.

N. 2.482 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando informações sobre o requerimento de João Gurgel Valente, de gratificação por zona insalubre.

N. 2.483 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo, satisfeita, a exigencia do parecer de folhas 9 verso, o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, de 532\$867, ao 1º official da Administração dos Correios no Estado do Pará, Francisco Epaminondas de Carvalho.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachados

Dia 6 de dezembro de 1927

Androsina Vianna da Silva, pedindo os favores do montepio. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Carolina Augusta Sampaio de Lacerda, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, constando da respectiva justificação em juizo a que se refere a dita lei que pertencem ao finado os nomes de João de Deus Correia de Lacerda, João de Deus da Graça de Lacerda, não se entende com a pessoa da requerente.

Maria Pacheco de Oliveira, idem, idem. — Prove o estado civil ou inexistencia das filhas do contribuinte de nomes Ercilia e Cecilia e apresente a certidão de obito da primeira esposa do mesmo.

Seraphina Fernandes de Moraes, idem, idem. — Apresente novo attestado e o reconhecimento da firma da certidão de obito.

Maria Clara de Larraz Mindello, idem, idem. — Deferido.

Inah e Enedina Cordeiro dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Rita Villela de Meira, idem, idem. — Complete o sello para certidão de nascimento do menor Fernando.

Maria Rosa Penna, idem, idem. — Deferido.

Guimar Vianna Herbster, idem, idem. — Prove não ter o finado deixado filhos naturaes reconhecidos.

Carmelita Bastos, idem, idem. — Deferido.

Alba Paula de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1927

Sr. inspector federal de Navegação? Aviso n. 103 — Afim de levar aos portos de Buenos Aires e de Montevideo os medicos brasileiros que se destinam a essas cidades do continente, em visita de confraternidade internacional aos seus collegas portenhos e uruguayos, pede a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento informado por vosso officio n. 773, de 3 do corrente, autorização para afastar momentaneamente o vapor *Itaimbé* do serviço de cabotagem, substituindo-o por

outro vapor da sua frota, na viagem contractual que aquelle deveria realizar este mez.

Em solução, declaro-vos que concedo a permissão requerida, de accordo com o que informastes.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) Por portaria de 23 de novembro ultimo, foi exonerado, por abandono de emprego, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, do cargo de 3º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, o amanuense da mesma administração, Modesto de Brito Sampaio, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 5 do corrente foi promovido, por merecimento, a official da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o amanuense da mesma administração, Euclides de Moura Pegado, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes ao conductor de malas Manoel Cypriano de Azevedo;

De seis mezes á agente Maria Leonor Rocha Cabral;

De quatro mezes ao estafeta Napoleão Corraç Lima;

De seis mezes ao agente Pedro Ferreira Ceixinho;

De um anno ao carteiro Romeu Dias da Silva;

De quatro mezes ao carteiro de 3ª classe Rubem Dario de Lima Lisboa;

De um anno ao agente Sebastião Ivo de Mesquita;

De dous mezes á praticante Mercedes Silva de Mesquita Soares;

De seis mezes ao auxiliar Mittermayer de Paiva Queiroz;

De tres mezes ao auxiliar Manoel Alfredo de Queiroz Costa;

De um anno á agente Maria Dolores do Nascimento Cruz.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes ao guarda de 2ª classe Casemiro Mendes;

De dous mezes ao servente especial Eduardo dos Santos;

De dous mezes ao servente de 2ª classe David Ferreira da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Jonas Batinga.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De quatro mezes ao 3º escripturário Aurelio Flavio Machado França.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes ao typographo Tiberio Silva.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 363. — Com referencia ao aviso n. 239, de 16 do corrente mez, solicitando franquia telegraphica para o presidente da Sociedade Agricola e Pastoral de Pelotas Dr. Manoel Luiz Osorio, ou ao seu substituto legal, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de conformidade com o art. 20, alinea 3ª, do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, torna-se necessario que seja mencionado o nome do substituto eventual, por não bastar a declaração de substituto legal, conforme consta do referido aviso.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Por aviso n. 365, de 30 de novembro ultimo, autorizou-se á Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, por dous mezes e a contar de 1 de abril de 1927, o então auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio Tavora.

Por aviso n. 367 de 2 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Agricultura que por officio n. 779, tambem de 2 do corrente, foi a repartição geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao 1º official da directoria geral de Contabilidade da secretaria daquelle ministerio Arthur de Carvalho, no Estado do Paraná.

— Por aviso n. 364, de 30 de novembro ultimo, encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do engenheiro chefe de districto da repartição geral dos Telegraphos, Antonio Carlos de Queiroz. Facó e enviou-se tambem cópia do decreto de 18 de novembro ultimo que, tornando sem effeito o decreto de aposentadoria do referido funcionario, de 11 de novembro de 1926, revigorou o de 9 de maio de 1923.

Por officio n. 777, de 30 de novembro ultimo, communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que, por outro sob n. 776 da mesma data, foi a repartição geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao engenheiro de 1ª classe, José Alexandre Acaz, ora servindo na fiscalização da The Leopoldina Railway, entre esta Capital e os Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Minas Geraes.

Por officio n. 778, de 30 de novembro ultimo, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o estafeta da agencia do Correio de Barra (Estado da Bahia), Julio Castello Branco, pede justificação de faltas dadas no periodo de 8 de setembro a 6 de outubro de 1926, proferiu o seguinte despacho: "Concedo, de accordo com o artigo 14, § 1º, do decreto n. 14.663."

Por aviso n. 366, de 30 de novembro ultimo, encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhado dos necessarios documentos, cópia do decreto de 2 de setembro do corrente anno, que aposentou, a pedido, Francisco Antonio de Moraes Rego, no lugar de chefe de secção da administração dos Correios do Maranhão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1927.

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 205 — Para orientação deste ministerio, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de me communicar o que occorre a respeito da projectada revisão geral do convenio telegraphico que a Argentina e o Brasil celebraram em 1899, assumpto que foi objecto do aviso n. 11, de 25 de janeiro de 1921, de um dos antecessores de V. Ex., e dos avisos ns. 178, de 3 de outubro de 1923, 211, de 20 de novembro de 1924, e 21, de 9 de fevereiro de 1926, deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 206 — Accusando o recebimento do aviso n. C. B. 4.645/61, de 31 de outubro proximo passado, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a remessa da cópia do officio n. 81, de 1 de setembro findo, do Sr. ministro plenipotenciario do Brasil em Varsovia, que acompanhou aquelle aviso, relativo á reunião de uma comissão para deliberar sobre as obras de extensão do porto de Odynia, na Republica da Polonia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

GERAL INTERINO

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 90 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do requerimento de Francisco Anchoarena a que se referem os officios dessa inspectoría, ns. 2.153, 4.194 e 4.208, respectivamente, de 11 de maio, 4 e 26 de agosto do corrente anno, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Autorizo a Inspectoria de Portos a organizar e a submeter á approvação deste ministerio minuta de termo de cancellamento do de 1914, mediante as resalvas que lhe parecerem adequadas."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 102 — Tendo sido desapropriados pelo decreto n. 17.994, de 25 do mez findo os immoveis necessarios á construcção de uma passagem inferior na estação de Cascadura, dessa estrada, junto vos devolvo, devidamente rubricada pelo director geral de Expediente, interino, deste Secretaria de Estado, a planta que acompanhou o officio dessa directoria, n. 1.444, de 17 de outubro ultimo.

A publicação do referido decreto, no *Diario Official*, verificou-se a 2 do corrente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 152 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do requerimento encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 846, de 19 de julho em que o 1º official, João da Silva Lopes, recorre do acto dessa directoria em virtude do qual foi responsabilizado, juntamente com outros

funcionários, pelo extravio de um registrado com valor declarado de £ 10,00, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Em vista das informações, e considerando-se que a fiscalização do recorrente é posterior á data em que se verificou a falta ou extravio do registrado em apreço, dou provimento ao recurso, para o fim de eximir o mesmo recorrente da responsabilidade imposta. Recommende-se á Directoria Geral dos Correios, faça novas diligencias para apurar as culpabilidades existentes no caso."

Para cumprimento da recommendação constante da parte final do despacho supra, junto vos devolvo o processo dessa Directoria Geral, "Inglaterra, 262-21."

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 156 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Manoel de Souza, mestre de linha da 4.ª divisão dessa rede, pedindo averbação de seu tempo de serviço, na forma do artigo 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, o Sr. ministro em data de 2 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido."

Junto vos devolvo o documento que instruiu o referido requerimento, encaminhado a esta Secretaria com o vosso officio n. M/259, de 25 de outubro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 236 — De ordem do Sr. ministro vos devolvo, para os devidos fins, o projecto e o orçamento junto, supplementares aos que foram approvados pelo decreto n. 17.529, de 10 de novembro de 1926, para a aquisição e installação de uma balança de 100 toneladas, na estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, os quaes acompanharam o vosso officio n. 712/S, de 22 de setembro ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 17.979, de 11 do mez proximo passado, publicado no *Diário Official* do dia 1 deste.

N. 237 — De ordem do Sr. ministro vos devolvo, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o incluso orçamento para a transformação, em vagões cobertos, de quarenta vagões-plataformas, pertencentes á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, com o fim de attender ao acrescimo verificado no transporte do café, herva-matte e cereaes; documento esse que acompanhou o vosso officio n. 756/S, de 1 de outubro ultimo, e foi approvado pelo decreto n. 17.986, de 18 do mez proximo passado, publicado no *Diário Official*, do dia 1 deste.

N. 238 — Em solução ao vosso officio n. 892/S, de 25 de novembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar averbar na fe de officio do ajudante de guarda-livros, contador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Luiz Odilon de Amorim Garça, o tempo de serviço constante dos documentos que ora vos devolvo, porém, como simples assentamento.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 5 de dezembro corrente, do Sr. director geral, foram promovidos: a auxiliar electricista da 1.ª classe das officinas da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar, de 2.ª classe das mesmas officinas, Geraldo Go-

mes de Oliveira, e para o logar deste foi nomeado, interinamente, o auxiliar de electricista extranumerario, Gustavo Celino do Amaral, e para o cargo deste ultimo, foi ajustado o cidadão Haroldo Tuchon de Araujo.

— Por portaria de 7 do corrente foi demittido Lucilio de Mattos Barbalho, do logar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Pará, nos termos do n. 11 do art. 505 do regulamento vigente, tendo em vista o que consta dos processos "Pará-735-1927", do protocollo da Directoria Geral e "Amazonas-912-1927", do da Administração dos Correios do Pará.

— Por outra de 7 do corrente, foi removido o auxiliar da agencia postal da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, para igual cargo na Administração dos Correios do mesmo Estado, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra de 7 do corrente foi promovida, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, a auxiliar da mesma administração, Margarida Erna Lindá Roedel, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra da mesma data foi nomeada auxiliar da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, a auxiliar de praticante, interina, *pro rata*, da mesma Administração, Julita Fernandes da Silva, percebendo os vencimentos que lhe competiram.

— Tambem por portarias da mesma data foram promovidos a auxiliares da Administração dos Correios de Botucatu os praticantes da mesma Administração, Jeremias Barbosa e Nicola Avalone, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por outras da mesma data foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios de Botucatu, no mesmo Estado de S. Paulo, o fiel do thesoureiro Eugenio Castelleti e os praticantes, interinos, *pro-rata*, Francisco de Mello Amaral, Luiz Baptista, Vicente de Paula Machado, Regina Pinheiro Machado, Alayde Monteiro e Gentil de Castro, todos da mesma Administração, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

Requerimentos despachados

João Paulo de Miranda, 2º official da Directoria Geral, pedindo para gosar 13 dias de férias relativas ao exercicio de 1926. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1927.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, caucões. — Restituam-se.

Companhia Brasileira de Material Ferroviario, idem. — Restitua-se.

Fonseca Almeida & Comp., caucões. — Restituam-se.

Machado & Comp. e Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, idem. — Restituam-se.

Gastão Alves da Silva, Mario Cantini e Paulo Soares Amorim da Cruz, resti-

tuição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Gumercindo Ferreira de Carvalho e Antonio Neves. — Aguarde oportunidade.

Hyppolito Marques de Medeiros e Niclorino Tannini. — Não ha vaga.

Carmelita Teixeira Bastos, Maria Flora Pereira Albão e Saul de Moraes. — Deferidos.

Annibal José da Costa, Aureliano Gomes da Silva, Antonio Candido do Amaral Filho e Divinal Armando Gomes Rosa, pagamentos. — Paguem-se as guias annexas.

Octavio José Ribeiro e Silvana da Silva Pinto. — Certifique-se.

Claricio Silva, Consuelo Constant de Mello e Silva, Clodomiro da Silva e Domingos José Ramos. — Indeferidos.

Candido Felix Torres e Leopoldina Saraiva dos Santos. — Compareçam á secretaria.

Antonio Arnaldo Campos. — Concedo as férias de 1926, a juizo da sub-direcção.

Amaro de Souza Carneiro. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Ribeiro Costa & Comp. — Deferido. A' secretaria para sciencia e necessarias providencias.

John C. Long & Comp. — Não estando os requerentes registrados como vendedores exclusivos do material proposto, só em concurrencia poderá o mesmo ser adquirido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, o compositor de 2ª classe da typographia da Directoria Geral de Estatística Joaquim Pereira da Silva ao cargo de compositor de 1ª classe da mesma typographia, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Leopoldo Martins Talci para exercer o cargo de compositor de 2ª classe da typographia da Directoria Geral de Estatística, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinados com o art. 1º do decreto legislativo n. 4.533, de 23 de janeiro de 1922, considerar licenciado o mensalista da Junta Commercial da Capital Federal, Luiz Durso, enquanto estiver prestando serviço activo no Exercito.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 6 de dezembro de 1927*

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 45 — Em solução ao av. s. n. P/114, de 20 de outubro do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a ceito a proposta feita pelo Sr. governador das Ilhas Falkland, relativa ao fornecimento diário de um boletim meteorológico de Cumberland Bay South Georgia, por is o que ella encerra uma valiosa colaboração na importante tarefa das Cartas Synopticas para o Atlantico Sul, empreendimento pelo qual muito se interessa o Serviço Meteorológico Brasileiro.

Para execução de tão util serviço, se á de toda conveniência solicitar-se do Sr. governador das Ilhas Falkland providencias no sentido de ter elle a iniciativa, com prévio aviso, sen o as observações usuas feitas ao meio dia de Greenwich (9 hs. Rio e Cumberland Bay), e transmitidas no Código Internacional da Cerito, conforme foi alvitrado, cabendo á Directoria de Meteorologia deste ministerio, providenciar unto áquella estação radio telegraphica sobre a entrega do boletim diário ao Observatorio Nacional Uruguayo, que o i c t p o ará ao seu proprio desacho diário destinado ao Rio e remetido por intermedio da Western Telegraphic Co.

Es e processo de transmissão, aproveitando os dados do Serviço Meteorológico Uruguayo, offerece mais segurança.

Cabe-me agradecer a V. Ex. pedindo se digne levar ao conhecimento do Sr. governador, que as observações de S. Georgia terão larga diffusão uma vez aqui recebidas, sendo irradiadas pelos boletins nacionaes e internacionaes do nosso Serviço Meteorológico.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*Dia 6 de dezembro de 1927*

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.515 — Accusando o recebimento do vosso officio-memorandum de 23 de novembro ultimo, com o qual encaminhaes o relatório que vo foi presente pelo Dr. Alopho Gredilha, acerca da syndicacia officiosa a que procedeu sobre o funcionario da Caixa Rural de Itacara, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro conhecendo do assumpto manifestou-se de accordo com as vossas suggestões.

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 6 de dezembro de 1927***Requerimento despachado**

Engenheiro Francisco Rodrigues de Souza, assistente do Observatorio Nacional, pedindo rectificação do despacho proferido no inquirito administrativo realizado naquelle observatorio, em janeiro do corrente anno, além de se esclarecer a isenção de caracter punitivo do alludido despacho e de se desfazer qualquer interpretação pejorativa do mesmo.

Defiro o pedido para que a designação do requerente seja considerada por conveniencia do serviço, á vista da abso uta incompatibilidade existente entre o pssoa tecnico do Observatorio Nacional e o mesmo requerente.

Directoria Geral de Industria e Commercio**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 2 de dezembro de 1927*

Sr. chefe de secção da Directoria Geral de Estatística; Leopoldo Coyle e Silva:

Aviso n. 201 — Decaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para substituir, durante o seu impedimento, o director dessa directoria geral Dr. Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.

Requerimentos despachados*Dia 29 de novembro de 1927*

André Canete Filho, pedindo lhe seja permitido effectuar o pagamento das 6^a e 7^a anuidades do pat. n. 10 736, expedida em 7 de abril de 1920. — Deferido, á vista das informações.

Societá Italiana Segratori S. I. R., pedindo permissoão para annexar ao processo referente ao ped. do de privilegio depositado sob o n. 4.065, o certidão de dep. sio effectuado no paiz de origem. — Deferido, á vista das informações.

Dia 30

Donald Mc. Knight Hepburn, pedindo reconciliação do despacho que negou provimento ao recurso relativo ao pedido de privilegio para aperfeiçoamentos na construção e estradas de pedra e asfalto. Não cabendo recurso de recurso, renove o requerente o pedido, se quizer.

Dia 2 de dezembro de 1927

João Vitorbino de Leiros, mestre da officina e funileiros da Escola de Artífices do Est do Rio Grande do Norte, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde em prorrogação da de 30 dias concedido pelo director da escola. — Concedo a licença na forma requerida, procedendo-se no interregno conforme determina a lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL*Dia 5 de dezembro de 1927***Offic'os:**

Sr. Frederico da Costa Carvalho, fiscal do Governo junto á Companhia Garantia Industrial Paulista:

N. 1.720 — Accuso o recebimento do officio de 17 de novembro ultimo com o qual enviastes, carimbada pela Thsouraria da Delegacia Fiscal do Thsourio Nacional nesse Estado, a terceira via da guia de recolhimento pela Companhia Garantia Industrial Paulista da importancia da taxa dos predios por ella arrecadados durante o mez de agosto proximo passado.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 1.721 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 do corrente mez, foi nomeada Maria Lettão Metello para exercer interinamente o cargo de auxiliar apurador dessa directoria geral, durante

o impedimento da efectiva Maria Dulce Nery Cardoso.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.722 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 do corrente mez, foi nomeada Maria Lettão Metello para exercer interinamente o cargo de auxiliar apurador da Directoria Geral de Estatística, durante o impedimento da efectiva Maria Dulce Nery Cardoso.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.723 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que Heinrich Lanz recorre do despacho de s. Directoria Geral que indeferiu seu pedido de privilegio para um processo de obtenção de ferro fundido com propriedades physicas e mecanicas de alto valor.

N. 1.724 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a petição em que a firm Westcott & Comp., recorre do despacho desta Directoria Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca Anthesin, para a distinguir um preparo do anesthesico local.

N. 1.725 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o balanço e exposição financeira da Repartição da União Internacional Americana para protecção de marcas de fabrica e de commercio, com sede em Havana, que foram encaminhadas a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 6

Sr. director geral de Estatística:

N. 1.726 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 de dezembro corrente, foi concedida ao chefe de secção dessa Directoria Geral bacharel Affonso Celso Parreiras Hoita, licença, por um anno, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.727 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 de dezembro corrente, foi concedida ao chefe de secção da Directoria Geral de Estatística, bacharel Affonso Celso Parreiras Hoita, licença, por um anno, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.728 — Comunico-vos, para os devidos fins, que Nair Soars Young, nomeada pelo director da Escola de Artífices do Estado do Rio de Janeiro, por portaria de 5 de setembro ultimo, para substituir a adjunta Fderlinda Tinoco Serpa durante seu impedimento, pediu dispensa do referido cargo a 11 de novembro proximo findo.

N. 1.729 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a alijunta de professor do curso de desenho da Escola de Artífices do Estado de Minas Geraes, Antonieta Ribeiro Camps, a 11 de outubro ultimo ent o em gozo da licença, por 60 dias, que lhe fôra concedida, em prorrogação, por portaria de 14 de novembro proximo findo.

N. 1.730 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Artífices do Estado de Goyaz, Leão de Ramos Caiado, que se achava em gozo de 60 dias de licença, desde 3 de novembro proximo findo, reassumiu o exercicio do seu cargo a 22 do referido mez, desistindo do resto da licença.

— Sr. director da Escola de Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.731 — Em referencia ao vosso officio n. 278, de 14 de novembro proximo findo, em que solicitaes approvação do acto pelo qual designastes Geraldo Marra para o cargo de adjunto, interin, do curso de desenho des a escola, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou,

no respectivo processo, o seguinte despacho: «Approvo o acto, ficando o adjunto sujeito a todas as provas regulamentares do concurso a realizar-se.»

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina:

N. 1.732 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 314, de 28 de outubro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com o art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e tendo em vista os vencimentos que actualmente percebem os serventes das Escolas de Aprendizizes Artífices, não tinha essa directoria competencia para nomear o servente, interino, Oscar Antonio de Souza.

Declaro-vos, outrossim, que dev'is, afim de regularizar o acto, propôr o candidato para o referido cargo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.627 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario do Posto de Desinfecção em Barra do Pirahy, na importancia total de 2.792\$666, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importancia de 1.796\$, dev'rá correr á conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel — sub-consignação 14ª «Gratificações, salarios, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 996\$666, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.628 — Transmitto vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação Experimental de Agrostologia deste serviço, na importancia total de 8.447\$203, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importancia de 5.406\$314, dev'rá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 14ª — Salarios de feitores, trabalhadores rurais, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, e.c., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 3.040\$839, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.629 — Transmitto vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores da Estação de Monta de Rezend, na importancia de 2.879\$938, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importancia de 1.850\$, dev'rá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Cavalos», rubrica II, «Pessoal variavel», sub-consignação 14ª «Salarios de trabalhadores de animais, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 181, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de réis 1:029\$998, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 4.630 — Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha correspondente ao auxilio de 60\$, a que fez jus, no mez de novembro proximo passado, o correio desta Directoria Geral João Evangelista pelos serviços prestados durante o referido mez, na condução do correio desta directoria.

A despesa dev'rá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica VI «Auxílios» sub-consignação 19, Auxílios, e.c., verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.632 — Tenho a honra de sollicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por este instituto o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fizeram jus, no mez de novembro proximo findo, os tres trabalhadores nomeados na folha inclusa, observados rigorosamente os arts. 396 e 393 do Regulamento do Codice de Contabilidade da União, como se verifica no anexo que discrimina os mesmos serviços.

A despesa, na importancia total de 120\$, dev'rá correr á conta da sub-consignação 17 — «Gratificações, e.c.» rubrica IV da consignação «Pessoal» da verba 14ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.633 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos de material rs. 545 e 546, de 3 do corrente, nas importancias de 2.257\$ e 2.651\$, a favor dos Srs. M. Castro d'Almeida & Comp. e Moreno Barlido & Comp.

N. 4.634 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despesas» e sub-consignação 17 — Alueuel de casa, e.c., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio viciante, seja paga ao Mosteiro de São Bento, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 450\$, proveniente do auxilio, durante o mez de novembro proximo findo, das suas numerossas 125 e 149 da Casa Mauá, á Avenida Rio Branco n. 9, onde está instalada a Directoria do Desembarcador e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa, devidamente empenhada, por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 21/114, cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio n. 3.205, de 26 de agosto ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.635 — Communico-vos que, durante o mez de novembro proximo findo, esta directoria remetteu ao Thesouro Nacional, com os talões ns. 7.997/7.295 e 7.354 a 8.064 cujas cópias junto, a importancia total 16:228\$800, proveniente da venda de reproductores pertencentes a este serviço.

Trata-se de renda de applicação especial, verba 34 sub-consignação 2 — «Acquisição de animais, etc.», rogo as vossas providencias no sentido de se restitua a directoria habilitada a fazer despesas por conta da referida renda.

— Sr. director da Contadaria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.631 — Transmitto vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento na importancia de 60\$, a que fez jus, no mez de novembro proximo passado, o correio desta directoria geral, João Evangelista, cujo pagamento é nesta data requisitado da Despesa Publica do Thesouro Nacional, conforme officio junto, por copia.

N. 4.636 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 545 e 546, de 3 do vigente mez.

N. 4.637 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias na importancia total de 120\$ a que fizeram jus, no mez de novembro proximo findo, os tres trabalhadores desta directoria, Alfredo Barbosa, João de Almeida e Roberto Dias, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 4.638 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Mosteiro de S. Bento, na importancia de 450\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

— Sr. director, interino, do Posto Zootecnico Federao d. Pinheiro:

N. 4.639 — Accuso o vosso officio n. 502, de 29 de novembro ultimo, referente á Exposição de Agricultura a realizar-se em São Paulo e á conveniencia da ida áquelle certamen ao professor de zoologia, Amaury Rodrigues Vidigal, afim de melhorar seus conhecimentos no assumpto.

Communico que estou de perfeito accordo com a proposta, podendo essa directoria providenciar a respeito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de dezembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.652 — Transmittindo os resumos dos boletins mensaes de serviço, para serem publicados no «Boletim do Ministerio».

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Bahia:

N. 1.653 — Sobre a nomeação do agronomo Tariso Filho para o cargo de auxiliar tecnico da Estação Experimental de Entre Rios.

— Ao director do Serviço Estadual do Algodão em Alagoas:

N. 1.654 — Informando da decisão do Ministerio da Fazenda, sobre a isenção de direitos para o material importado da Alemanha por esse Estado, e destinado á installação do serviço de agua, na Fazenda de Sant'Anna de Ipanema, em virtude do accordo celebrado com a União, em 6 de outubro de 1924.

— Ao Sr. ministro.

N. 1.655 — Encaminhando a S. Ex., informado, um requerimento em que o primeiro escriptuario desta superintendencia, Luiz Maria Poppe, ora servindo na Delegacia do Serviço de Algodão no Estado da Bahia, pede o pagamento de 187 diarias a que se julga com direito, no corrente exercicio.

— Ao comitê de seccionil da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.656 — De accordo com a circular da Directoria Geral de Contabilidade numero 3.679, de 10 de novembro de 1926, remette-se a relação, accompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento, e das demastações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de novembro proximo findo.

Dia 6

Cartas:

Aos Srs. Oscar Taves & Comp. — Rua de S. Pedro ns. 90 e 92, nesta:

N. 249 — Terminando a 9 do corrente o prazo para a entrega nesta superintendencia do material constante do pedido feito em 29 do mez proximo passado, conforme estabelece a clausula terceira do contracto de 31 de outubro do corrente anno, pede-se promover a entrega do referido material até aquella data, afim de não incidi em nas penalidades a que se refere a clausula sexta do mesmo contracto.

— Aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Ltd. — Rua do Ouvidor n. 88, nesta:

N. 250 — Terminando a 9 do corrente o prazo para a entrega nesta superintendencia do material constante do pedido feito em 29 do mez passado, conforme estabelece a clausula terceira do contracto de 31 de outubro do corrente anno, pede-se promover a entrega do referido material até aquella data, afim de não incidirem nas penalidades a que se refere a clausula sexta do mesmo contracto, e devolve-se a factura apresentada para pagamento a esta repartição, a qual não pôde ter andamento, não só porque ainda não foram entregues os artigos nella encionados, como também porque o microtomo remetido não é o previsto no edital de concorrência. Esse microtomo fica, pois, á disposição da citada firma.

— Ao agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.611 — Sobre a entrega de 28 fardos de algodão em rama, vindos de Wenceslau Braz, e destinados a esta superintendencia.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 1 de dezembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.572 — Enviando as primeiras vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 579\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.573 — Enviando as segundas vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 579\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.574 — Enviando as primeiras vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 478\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.575 — Enviando as segundas vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 478\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.576 — Enviando as primeiras vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 215\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.577 — Enviando as segundas vias das contas de S. Aguiar & Comp., na importância de 215\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.578 — Enviando as primeiras vias das folhas de pagamento de vencimentos, gratificações, diárias e ajudas de custo, do pessoal do Instituto Central e de diversas esta-

ções desta directoria, relativas aos mezes de agosto, setembro e outubro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.530 — Enviando o requerimento do Sr. Manoel Barbosa, solicitando o pagamento da gratificação provisoria de que trata o decreto n. 4.552, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro de Lhéos a Conquista:

F. 15.583 — Agradecendo a remessa de fichas pluviométricas referentes a outubro.

— Ao Sr. Dr. F. L. Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão:

N. 15.593 — Accusado o recebimento dos relatórios agro-phenológicos das estações de Igarapé-Assú e Coroaá, elogiando os trabalhos das mesmas.

— Ao Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.613 — Enviando o projecto de cooperação desta directoria no Annuario do Ministerio da Agricultura a ser publicado no correr do anno vindouro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.604 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento, na importância de 126\$000, das diárias a que fez jus o Sr. Luiz Rodrigues, meteorologista de 2ª classe, por ter ido inspecionar estações climatológicas no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 2

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.828 — Enviando cópias dos contractos lavrados por esta directoria com as firmas Souza Baptista & Comp. e Ribeiro Costa & Comp., de accordo com as concorrências publicas ns. 5.573 e 5.783.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.501 — Enviando a primeira via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 3\$600.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.502 — Enviando a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 3\$600.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.503 — Enviando a primeira via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 1:043\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.504 — Enviando a segunda via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 1:043\$000.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização de Portos, Rios e Canaes:

N. 15.594 — Agradecendo a remessa de mappas demonstrativos do movimento das aguas do Rio Negro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.605 — Pedindo providencias no sentido de ser effectuado o pagamento das gratificações do pessoal da Estação Climatologica de Itaperuna.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.608 — Enviando a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 416\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.609 — Enviando a segunda via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 416\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.610 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de réis 7:508\$778, referente ao mez de novembro ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias Estações Aeroelasticas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.627 — Pedindo providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de augmento definitivo do pessoal da Estação Climatologica de Santa Maria Magdalena.

— Ao Sr. Dr. Leopoldo Penna Teixeira, delegado do Serviço do Algodão em Belém:

N. 15.649 — Agradecendo a remessa do material tecnico dessa estação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.650 — Enviando a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 428\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.671 — Enviando a segunda via da conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 428\$000.

— Ao Sr. Gumerindo Pires de Carvalho, observador do Posto Pluviométrico de Belém do Cabrobó:

N. 15.659 — Comunicando que esta directoria está disposta a montar uma estação meteorologica nessa localidade, logo que lhe for possível.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus:

N. 15.664 — Pedindo providencias afim de ser effectuado o pagamento do observador da Estação Climatologica de Boa Vista.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1927

Sequeira Jorge & Comp., S/A, Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, José Caetano Pimentel, Natale Grimaldi & Filho e Antonio Faulhaber. — Lavre-se o termo. Companhia Antarctica Paulista, S/A (dous requerimentos), Saule & Yazbek, Guillerme Seabra e Maria B. F. Colombo. — Publique-se a descrição.

Humberto Zanella (3 requerimentos). — Publiquem-se os pontos característicos do invento.

Antonio Paraíso. — Dê-se vista. S/A Casas Reunidas Armbrust Saport, Alberto Cocozza, J. Rademaker, Bastos de Oliveira Filho e Pedro de Magalhães Machado. — Dê-se certidão.

Oscar Maia Azevedo. — Dê-se certidão e authenticque-se a etiqueta.

Nicolino Guimarães Moreira. — Preste esclarecimentos.

Pedido de garantia de propriedade:

J. Oliveira, para « um novo meio para moer café e cereaes, sobre chassis de autocamhões ou outros vehiculos, por meio de uma ligação de um moinho directamente a um motor ». — Derido.

Pedidos de privilegio: Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S/A, para « aperfeiçoamentos em ou

relativos a métodos e máquinas de afeioar cortas de calçado ou de introduzir prendedores, ou uma e outra causa». — Deferido.

Anítonio Luiz Boti, para «aperfeiçoamentos em máquinas para coser palmilhas alpagatas e similares». — Deferido.

Bohumil Polak, para «aperfeiçoamentos em abridores de latas, caixas ou similares». — Deferido.

Ascanio Ribeiro, para «um instrumento destinado a raspar a língua». — Deferido.

Rodolpho Krasznitsky e Otto Krasznitsky, para «um tipo de cama desmontável, com aperfeiçoamentos no estrado». — Deferido.

José Nunes Molinos, para «um descascador de café em côco». — Deferido.

Koehring, para «uma caixa rotativa de descarga». — Deferido.

Antonio Jacob, para «uma nova carteira para cigarros, denominada — Carteira Oval». — Deferido, como modelo de utilidade.

Nicolino Guimarães Moreira, para «chaminé para ferros de engomar». — Indeferido.

Foram concedidas, a 5 de dezembro de 1927, patentes de invenção, patentes de melhoramentos, patentes de modelo de utilidade e garantias de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 16.408 — Affonso Jeronymo Ferreira Leal, para a invenção de «Um registro de passagem e descarga para água».

N. 16.409 — Octavio Vieira, para invenção de «Um systema de revestimento de borracha de rochas de cortiça».

N. 16.410 — Athos Duque Estrada Meyer, para a invenção de «Um porta doces, para fins de propaganda denominada Pax».

N. 16.411 — Pedro Serra y Mallafré, por seu procurador Alvaro Monteiro de Castro, para a invenção de «Um aparelho destinado a facilitar a entrada de veículos em quaesquer dependências».

N. 16.412 — International Western Electric Company, Incorporated, por seu procurador J. Ed. Murray, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em Dispositivos de Descarga de Electrons».

N. 16.413 — F. P. Costa, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de «Um aparelho para contar os dias decorridos entre duas datas do anno, denominado «Conta-dias».

N. 16.414 — José Scarron, por seu procurador Dr. Mario Penna da Rocha, para a invenção de «Bola inteira de vidro e sem costuras».

N. 16.415 — Antonio Martins Serra, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «Um novo tipo de geladeira denominada «Geladeira Frigorifica-Fructifera Modelo Nacional Rio Varzim».

N. 16.416 — Antonio Martins Serra, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «Um novo tipo de geladeira denominada «Geladeira Frigorifica «Modelo Nacional Rio Varzim».

N. 16.417 — Antonio Martins Serra, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «Um novo tipo de geladeira denominada «Geladeira-Leiteira «Modelo Nacional Rio Varzim».

N. 16.418 — A. Arthur Matay, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco para a invenção de «Um carimbo metallico aperfeiçoado, para inutilizar estampilhas e semelhantes, denominado «Primus».

N. 16.419 — Paul Venail, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco para a invenção de «Um tear mecanico aperfeiçoado para a fabricação de tapetes de pontos atados».

N. 16.420 — José Joaquim Gomes d'Oliveira, por seu procurador José Gomes Couto, para a invenção de «Uma nova applicação para o aproveitamento da força dos motores dos autos-caminhões e semelhantes».

N. 16.421 — Chais Saw Corporation, por seus procuradores Moura, Wills & Co., para a invenção de «Uma serra de dentes articulados impulsionada por força pottil e peças sobress lentes, para derrubar grandes arvores e para serrar as o comprido».

N. 16.422 — Thor Gustaf Thorblad, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em e referentes aos systemas tachytelegraphico».

N. 16.423 — S. C. Johnson & Son, por seu procurador Bastos e Oliveira Filho, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em máquinas de encerrar soalhos».

N. 16.424 — Hartford — Empire Company por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e aparelhos para temperar o vidro».

N. 16.425 — Hartford — Empire Company, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em for os para temperar vidro».

N. 16.426 — Jaroslav Halik, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Uma machina de calcular».

N. 16.427 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo de obtenção de acidos benzimidazolnarsinicos».

N. 16.428 — I. G. Farbenindustrie A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo de fabricação de fibras, seda, crina, palha e tubo artificial, assim como pequenas filaz, pelliculas e objectos analogos, partindo da viscose».

N. 16.429 — The Anglo — European Company, Ltd., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo e aparelho para obter madeira com flexibilidade facil».

N. 16.430 — Jorge Schmidt, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «aperfeiçoamentos em porcas e cavilhas de rosca».

N. 16.431 — Friction Power Corporation, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um aparelho de transmissão de força motriz».

N. 16.432 — Raymond Béhin, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um movel metallico».

N. 16.433 — François Lavirotte, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um processo de extração de petróleo, oleos de petroleum e parafina de residuos de hydrocarburetos».

N. 16.434 — Dr. Hermann Suida, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um methodo para a obtenção de acido acetico concentrado do acido pyolenhoso diluido aquoso ou impuro e diluido».

N. 16.435 — Societa Anonyma Officine Meccaniche Gallaratesi, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um dispositivo de governo das prensas de parafuso, empregadas na fabricação de massas alimenticias e semelhantes».

N. 16.436 — Charles E. Kraus, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um cimento ou estuque para construcções».

N. 16.437 — Auguste Labrousse, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «um aparelho de gymnastica».

N. 16.438 — Karl Hirschner, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «um dispositivo para evitar o de-

envolvimento de poeira na collecta e no transporte do lixo».

N. 16.439 — T. S. S. White Dental Manufacturing Company, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «cimentos para uso na arte dentaria».

N. 16.440 — Warner Electric Corporation, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em motores de corrente alternativa».

N. 16.441 — Curvfit Products Co., Inc., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em navilhas de segurança».

N. 16.442 — Brecht & Fugmann, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «bastidores para a fabricação de feltros para chapéus».

N. 16.443 — J. Ochsner & Cie., A. G., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «um dispositivo para desarrastar baldes de lixo sem desprendimento de poeira».

N. 16.444 — Vereinigte Stahlwerke A. G., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «uma dobradeira».

N. 16.445 — General Motors Research Corporation, por seu procurador Pedro Amerio Werneck, para a invenção de «um novo processo para accionar motores de combustão interna e o combustivel para esse fim».

N. 16.446 — Gustav Rothe, por seu procurador Simon W. Harris, para a invenção de «um processo para a fabricação de productos chimicos, alimenticos, bacterias e medicamentos, contidos em corpos porosos».

PATENTES DE MELHORAMENTO

N. 16.447 — The Zeidler Corporation, por seus procuradores Leclerc & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em prensas para roupa».

N. 16.448 — Casmiró Alves Ferreira Junior, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho denominado Auto-limita or Boyer, para limitar as velocidades de veículos, que faz objecto da carta patente n. 13.403, de 13 de setembro de 1922».

PATENTES DE MODELOS DE UTILIDADE

N. 16.449 — The Kempshall Tyre Company, Limited, por seus procuradores Monsen & Harris, para pate t: de modelo de utilidade «Um novo feitio, ou forma, ou configuração do rasiro de um aro elastico para rodas de veículos».

N. 16.450 — Chicago Portrait Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para «Um modelo novo, original, ornamental de vidros para quadros ou artigos manufacturados semelhantes».

N. 16.651 — Société Parisienne D'Essences Rares Et De Parfums, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para «Um frasco para perfumes».

GARANTIAS DE PROPRIEDADE

N. 110 — João Pilott, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de «Um condensador variavel de placas desmontaveis em blocos».

N. 121 — Gustavo Caldas, para a invenção de «Uma carteira de cigarros, cigarilhas ou churutos com dispositivos adequados a conduzir phosphoros e acendel-os».

— E' convidada a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, a concessionaria da patente n. 16.445, para assistir á abertura do involucro que contém o relatorio correspondente á respectiva invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos cinematográficos», para a qual pediu privilégio Antonio Faulhaber (deposito n. 4.514 de 5 de dezembro de 1927):

1º, aperfeiçoamentos em aparelhos cinematográficos, os quaes consistem na adaptação a um aparelho commum de projecção cinematographica — quando destituído de sua lanterna, de seu aparelho de luz, de sua objectiva e de seu pedestal ou estrado originaes—de meios opticos de visão directa ampliada; meios de eliminar a necessidade de fechar o observador um dos olhos, para observar a fita; meios de regular a distancia a que devem ficar, do aparelho, os órgãos visuaes do observador; meios de intensificar e distribuir uniformemente a luz do dia sobre a fita, a qual é observada por transparencia; meios de mostrar e movimentar as fitas com as imagens não invertidas; meios de supprir iluminação adequada, á noite ou quando a luz do dia fôr insufficiente; meios de conservar a fita sempre tensa, impedindo-a de torcer-se e de passal-a com uma só adaptação quantas vezes se queira, tratando-se de uma fita sem fim, seja qual fôr a sua metragem; e meios de adaptar ao mesmo um aparelho de musica, que é tocada ao mesmo tempo que a fita é passada pelo aparelho; tudo substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2º, no aparelho cinematographico aperfeiçoado reivindicado em 1, um dispositivo obtido, ampliador directo, para produzir visão ampliada directa de fitas em movimentação cinematographica, o qual consiste em uma armação qualquer conveniente, provida das partes totaes ou sómente das partes productoras da ampliação, de qualquer commum aparelho optico ampliador e é adaptado amovivelmente á parte deanteira do aparelho, em frente á janella, atravez a qual é visivel a fita; sendo o aparelho, para a sua utilização desse modo, invertido e provido, na sua parte posterior, de um quadro tambem amovível, com uma tela ou outra superficie branca, fosca, articulado de modo a poder ser a luz do dia dirigida para a dita janella, de maneira a intensificar e distribuir uniformemente a luz pelo vão da mesma janella, como aqui descripto e representado no desenho anexo;

3º, no aparelho cinematographico aperfeiçoado reivindicado em 1, um dispositivo que exclue, dos olhos do observador, a luz exterior, dispositivo esse que consiste em uma ou duas azas, de forma triangular, com recortes ou de qualquer outra forma conveniente, articuladas ou fixas nos lados da armação do dispositivo optico ampliador, na sua parte anterior, sendo provido, na parte superior do dito dispositivo um encosto para a frente do observador, para regular a distancia a que devem ficar, do ampliador, os órgãos visuaes do dito observador; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

4º, no aparelho cinematographico aperfeiçoado reivindicado em 1, um dispositivo de iluminação da fita, o qual consiste em uma caixa de formato cubico ou outro conveniente, provido nos lados, de boquilhas ás quaes possam ser adaptadas uma lampada electrica, tanto horizontalmente como verticalmente, caixa essa que é articulada amovivelmente na parte posterior do mecanismo cinematographico, onde é adaptada inversamente, com pequena inclinação, de forma que a luz da lampada seja reflectida sobre a janella em que passa a fita; servindo esse dispositivo para a visão directa

á noite ou quando a luz do dia fôr insufficiente; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

5º, no aparelho cinematographico aperfeiçoado reivindicado em 1, um dispositivo de roldanas, que tem por fim manter a fita sem fim sempre tensa, permitindo a sua movimentação sem embaraçar-se e sem torcer-se, seja qual fôr a sua metragem, dispositivo esse que coasiste em dous quadros rectangulares, montados verticalmente nos extremos de uma columna que é fixada por meio de um braço, á caixa do aparelho cinematographico, ou fixada em qualquer ponto, a uma distancia conveniente destes, sendo providas, em cada quadro, roldanas em qualquer numero conveniente, até quinze, pelos quaes a fita é passada, alternadamente, de um e de outro lado; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

6º, uma variante do dispositivo de roldanas reivindicado em 5, na qual este consiste em dous quadros, nos quaes são montadas roldanas, em forma de trapezio, todas de igual largura e diametro, variando o seu numero de 4 até 33 roldanas, sendo a fita passada alternadamente na primeira roldana de um lado e, em seguida, na primeira roldana do lado opposto, voltando para a segunda roldana do primeiro lado e, depois, para a segunda roldana do segundo lado; e assim por deante, alternadamente, de um para outro lado do trapezio de roldanas; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

7º, no aparelho cinematographico aperfeiçoado em 1, a adaptação ao mesmo de um aparelho de musica, adaptação essa que consiste em conjugar, o eixo desse aparelho com o eixo da manivella que acciona a fita; substancialmente como aqui descripto e representado em desenho anexo;

8º, como artigo de manufactura, os aparelhos cinematographicos aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Tubo ventilador-bomba «Brasil», para que pede privilegio Humberto Zanella (deposito n. 187, de 29 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, o uso e a combinação de um corpo cylindrico formado no espaço livre e interno, dá compenetração de dous cylindros a base circular e eixos parallellos;

2º, o uso e a combinação de um disco fixo a um eixo e trazente na periferia de pinos emmergentes normalmente e distanciados um do outro de 120°, dito roteante no espaço dum dos dous cylindros compenetrantes e no interior do corpo cylindrico;

3º, o uso e a combinação dum tambor montado sobre eixo e cortado em periferia no sentido longitudinal de quatro camaras cylindricas, dito roteante no espaço cylindrico compenetrante e contraposto ao espaço tambem cylindrico occupado por um rotor a discos e pinos;

4º, o uso e a combinação de umas tampas com uma emergencia central cylindrica a secção de meia lua que serve a formar uma camara annular na qual roteam os pinos de um disco rotante cujo seu eixo atravessa centralmente para passar ao mancal, esta mesma tampa;

5º, o uso e a combinação de uma peça em duas metades que, fixada por dous parafusos, enche o espaço annular cortado no tambor para dar passagem ao disco a pinos;

Pontos característicos da invenção de «Motriz a vapor se ni-fixa Brasil», para que pede privilegio Humberto Zanella (deposito n. 188, de 29 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

I—O uso e a combinação de uma caldeira a fornalha externa collocada immediatamente sob a caldeira mesma.

II—O uso e a combinação de um coracamento de chapa em ferro fundido ou ferro batido para a consolidação dos muros refractarios da fornalha e no mesmo tempo para formar a base do conjuncto caldeira e motor.

III—O uso e a combinação de mandar o mecanismo de distribuição e regulação de velocidade de motriz por um só excentrico.

IV—O uso e a combinação da distribuição do vapor, por torn iras nas admissões, e, pelo meio do embolo mesmo, nas descargas.

V—O uso e a combinação de uma pendula para formar o regulador da motriz.

VI—O uso e a combinação de uma tampa do cylindro que constitue no mesmo tempo a correção da cruzeta.

VII—O uso e a combinação de uma bomba, para a alimentação da caldeira, mandada pelo mesmo excentrico da distribuição.

VIII—O uso e a combinação de um oleador automatico o ar comprimido accionado pela haste que manda o mecanismo de distribuição.

Pontos característicos da invenção de «Um quebrador de côco babassu Brasil», para que pede privilegio Humberto Zanella (deposito n. 189, de 29 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1. O uso e a combinação de um castel de ferro fundido formado de dous flancos um dos quaes para servir de suporte de todos os mancaes do mecanismo de transmissão, ditos conjunctos por duas ou mais peças intermediarias, como descripto.

2. O uso e a combinação de alavancas em forma de cotovelo, duas a duas contrepostas e collegadas em conjuncto por uma moça, as quaes sob a acção do mesmo excentrico transmittem o impulso recebido em uma extremidade á outra que pega e esmaga o côco.

3. O uso e a combinação de um registador de distanciamento a parafuso posto na extremidade do braço da alavanca esmagadora.

4. O uso e a combinação dos copinhos para receber e esmagar o côco munidos de nervuras radiaes cortantes para facilitar a ruptura das cascas de côco.

5. O uso e a combinação de um eixo longitudinal e central em cima do castel da machina o qual põe em movimento oscilatorio alavancas a cotovelo por meio de excentricos de secção perfeitamente circular.

6. O uso e a combinação de copinhos para assentar o côco com um furo no centre para a descarga das quebradurinhas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Natale Grimaldi & Filho, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.525, de 5 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, dividido em quatro partes ou faces (duas grandes e duas pequenas), correspondendo cada uma, respectivamente, ás quatro faces de um supposto volume rectangular; a pri-

meira parte do rotulo, ou seja a parte dianteira do volume, vê-se em primeiro plano, a representação de uma senhorita servindo café a um rapaz, o qual está sentado de frente de uma mesinha, onde se encontra a chicara; superior e inferiormente ao conjunto descripto lê-se respectivamente: «Café Gloria. E' o mais saboroso» e «Prefiram o Café Gloria», ainda nesta face ou parte, porém, em segundo plano, destaca-se uma paisagem que representa o Morro da Gloria, sobresahindo a igreja do mesmo nome; a segunda parte do rotulo, ou face lateral do volume, lêem-se em oito regras: «Torrefacção e Moagem do Café Gloria, etc., etc. Na terceira parte do rotulo ou face posterior do supposto volume, destacam-se em primeiro plano a figura de um «Gaúcho» representado em meio busto, e, superiormente as palavras «Café Gloria», escriptas em letras de fantasia; folhas e galhos de café espalhados, em segundo plano, completam o conjunto de que se compõe a face ou parte descripta, uma taboleta com os seguintes dizeres: «Fabricante: Natale Grimaldi & Filho—Telegrammas «Elatan»—Telephone Aut. 4,297—Rua General Victorino n. 15. Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul—Brasil.

Descrição da marca para que pediu registro José Caetan Pimentel, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 9.526, de 5 de dezembro de 1927):

Consiste na representação das palavras: «A Vida Nacional»—Revista de Política, Economia e Finanças—. Sob esses dizeres veem-se dous quadros, ambos abertos, sendo o superior de maior tamanho, todo cercado de ramagens, tendo em cima dous claros e ao centro um escudo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal de sua industria e commercio, incluído na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 9.527, de 5 de dezembro de 1927):

Consiste na representação do vocabulo de fantasia «Weiproof».

A marca serve para assignalar e distinguir artigos de caça e guerra, do fabrico e commercio da depositante, comprehendidos na classe 18. Poderá ser usada em quaisquer dimensões, cores e typos de letras, como tambem em qualquer alinhamento, impressa em papel, gravada em metal ou pintada em qualquer material applicado para o fabrico ou acondicionamento dos alludidos artigos, e ainda, nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação ou de propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Sequeira Jorge & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.528, de 5 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras «Cruz Maltina», regularmente impressas, podendo variar de typo, cor e dimensões, e ser impressas tanto no proprio panho como em chromo.

A marca servirá para designar um tecido «mescla», do commercio da requerente, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Saule & Yazbeck, destinada a ar-

tigos da classe 2 (deposito n. 76), effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de novembro de 1927):

Consiste em um circulo de cor preta e do vocabulo «Mor», graphado com caracteres de forma, maiusculos, oblongos, a phantasia, brancos, sendo a perna inicial do caracter M mais curta e em ligeira curva e a perna do caracter final R tambem mais curta, lendo-se exteriormente ao circulo, em curvas respectivamente convexa e concava, em cima, «Insecticida», e em baixo «Morte dos insectos», em caracteres de forma, uniformes, maiusculos, a phantasia.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir um preparado chimico destinado a combate e extincção de insectos nocivos, domesticos, pertencente á classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Seabra, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 770, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 29 de dezembro de 1927):

Consiste essencialmente na denominação característica «Frontão Paulista», entre aspas, graphado em caracteres de forma a phantasia, imitando letra manuscrita.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir poules, cartões, artigos e vestuários do jogo sportivo de frontão e será tambem usada como denominação do estabelecimento sportivo da exploração do depositante e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames. Classe 49.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 771, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 30 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo, de formato rectangular, marginado de branco, com fundo de cor marrom, limitado por linha branca envolvida por outra marrom. No campo interior desenha-se uma grinalda de folhas de limoeiro verdes, tendo de espaço a espaço um limão á cor amarella, formando uma moldura rectangular, que envolve os dizeres do rotulo. Essa moldura, interrompida nos lados, continua na parte inferior, entrelaçada ás hastes de dous ramos de limoeiro com folhagens verdes e dous fructos amarells, que occupam os angulos respectivos. No espaço entre as folhagens dos dous ramos está a marca geral da fabrica—uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos, tendo no centro o caracter maiusculo—A—. No alto, em tres regras, em caracteres de forma branca, lê-se «Companhia Antartica Paulista—S. Paulo—Rio de Janeiro—Ribeirão Preto—Santos», sobre esses dizeres, em uma faixa marrom esverdeada, em caracteres de forma branca, desenvolvidos, está a denominação característica — «Soda Limonada».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, renovação do registro feito sob n. 1.942, em 18 de dezembro de 1912, destina-se a assignalar e distinguir uma bebida refrigerante da fabricação da depositante, classe n. 43, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 772, effectuado na Junta Commercial do

Estado de S. Paulo, a 30 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo, de formato rectangular, de fundo azul, limitado por filete branco. No campo interior, no alto, á esquerda, desenha-se a marca geral da fabrica—uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos, tendo no centro o caracter maiusculo «A». A seguir, em caracteres de forma, á fantasia, brancos, desenvolvidos, em duas linhas obliquas ascendentes, lê-se a denominação característica «Soda-limonada especial»; estando o vocabulo «Soda» em uma linha á direita da estrella descripta e o caracter «L» do vocabulo «Limonada» ornado de linhas curvas á cor amarella.

Sob essa denominação desenha-se a figura característica de um ramo de limoeiro com folhagens e um limão, á cor amarella, com sombras verdes. Na parte inferior do rotulo, em tres linhas horizontaes, estão os dizeres «Companhia Antartica Paulista—São Paulo—Rio de Janeiro—Ribeirão Preto—Santos», em caracteres de forma, brancos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, reforma do registro feito sob o n. 1.943, em 18 de dezembro de 1912, destina-se a assignalar e distinguir uma bebida refrigerante, denominada «Soda—Limonada especial», da fabricação da depositante classe n. 53, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Maria B. F. Colombo, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 773, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 1 de dezembro de 1927):

Consiste essencialmente na denominação característica «Escola de corte e costura Santa Ignez», em tres linhas, occupando a primeira linha os dizeres: «Escola de corte», em linha curva, a segunda, «E costura», a terceira «Santa Ignez», graphados em caracteres de forma á fantasia, sendo os dizeres da terceira linha em caracteres imitando letra manuscrita. Sublinhando os dizeres da primeira linha está um traço curvilineo que parte em prolongamento da ultima perna da inicial «E» do vocabulo «Escola» e vai ligar-se a letra «Z», final do vocabulo «Ignez», tendo entre este vocabulo e o traço descripto uma pequena estrella.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir cadernos de corte para costura, modelos de corte, da fabricação da depositante, classe n. 50 letra j, e será tambem usada como denominação da escola e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 6 de dezembro de 1927

Sr. director geral de Industria e Commercio:

Officios:

N. 5.921—Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.709/1 de 1 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Industrial Etablissemments Sablyet do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em fornos electricos, especialmente de nos de padarias».

O referido processo foi protocolado sob n. CSCI R 388, tendo sido distribuído à VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira:

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira:

N. 5.922—Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero CSCI R 388, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Industrial Etablissements Sablyet do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «aperfeiçoamentos em fósforos electricos, especialmente nos de padaria», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando vos a gentileza de estudardes o referido processo sobre elle emittirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitern a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.923 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.716/1, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Leopold Marx, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para «um dispositivo que permite alterar a elevação da escala de alça de armas de fogo».

O referido foi protocolado sob numero CSCI R 389, tendo sido distribuído à VIII comissão permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 5.924 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero CSCI R 389, relativo ao recurso interposto por Leopold Marx, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para «um dispositivo que permite alterar a elevação da escala de alça de armas de fogo», de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitern a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.925 — Pelo presente, dou em poder o vosso officio n. 1.717/1, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por V. Willenoes D'Obry do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para o fabrico de papel não branqueado, cartão e materias analogas».

O referido processo foi protocolado sob n. OSCI R 390, tendo sido distribuído à VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo:

N. 5.926 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo nu-

mero CSCI R 390, relativo ao recurso interposto por V. Willenoes D'Obry do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para o fabrico de papel não branqueado, cartão e materias analogas», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitern a segurança de minha mais alta estima e mui distinto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 175—SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro-presidente Dr. Pedro Soares, representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza — secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.215 e 3.386, do mez findo, pagamento de 20:400\$ e 10:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções. — Foi ordenado o regstros das despesas.

N. 3.105, de outubro ultimo, sobre o pagamento de 1:547\$300 proveniente de seguro feito de dous automoveis no Lloyd Industrial Sul-Americano. — O Tribunal manteve sua anterior decisão por não haver lei que autorize o seguro de automoveis e não pelo fundamento constante do officio do mesmo Tribunal n. 1.525, de 22 de agosto ultimo, como, por equívoco, foi communicado ao mesmo ministerio.

N. 1.953, de julho ultimo, pagamento de 50:000\$ ao Banco do Brasil, correspondente a uma cambial, em dollars posta à disposição do consul brasileiro em New-York.

N. 2.049, de julho ultimo, sobre a anulação no credito de 18:000\$ distribuida ao Thesouro Nacional da importancia de réis 11:951\$913 por conta da verba 7°.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e anulação.

Offícios:

N. 1.056, de outubro ultimo, do Serviço Florestal, adeantamento de 8:500\$ ao ajudante agromomo do Horto Florestal de Rezende Ignacio Fonseca, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 5.005, 5.039, 3.972, 4.341, 4.832, 606, 4.779, 642 e 1.021, de outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Jardim Botânico, Directoria de Estatistica e Serviço Zoologico, pagamentos de 896\$120, 1:917\$526, 473\$000, 347\$700, 233\$200, 4:188\$600, 39:441\$912, 69\$576, 1:140\$570 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 600\$ a Aphrodisia da Silva, 172\$236 a Mario A. Pires, 172\$500 a Antenor Villela, 7:218\$672 a Antonio Nunes Filho, 154\$000 a Ismael M. Lopes, 149\$ a Alberto S. Braga, 28\$300 a Alvaro Braga, 97\$800 a Valentim

J. dos Santos, 133\$500 a Januario P. Brito, 160\$ a Mostrangelo Saure, 1:447\$920 a Jorge C. de Albuquerque, 920\$ a Raymundo de C. Palhano, 125\$ a Emydio Rosa e Silva, réis 2:916\$665 a Alfredo A. C. Fleury, 1:276\$ a Cesar Cavalcante & Companhia, 1:804\$400 a Juliano de Carvalho, 219\$ a Luiz J. Araujo, de ajuda de custo, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 270\$100 à Estrada de F. S. Paulo Rio-Grande, á conta de depositos de 1923.

De 1:041\$450 a Villas Boas & Comp. por fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional,

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, de accôrdo com os pareceres.

De concessões:

De montepio civil a Basilissa S. B. de Carvalho e outros, viuva e filhos de Francisco de Carvalho, 1° official da secretaria do Ministerio da Viação; a Izabel X. de Moraes, irmã viuva de Leocadia X. Porto, agente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Aviso s/n., de 23 do mez findo, com a cópia do decreto 17.946, de 15 de outubro ultimo, que abre o credito de 10:703\$140 para pagamento a Clara Martins de Miranda Reis, viuva do tenente Ignacio Raymundo dos Reis.

O Tribunal recusou registo ao credito, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.716, de outubro ultimo, pagamento de 7:500\$ á Santa Casa de Baurú, de subvenção em 1923.

Ns. 4.581 e 4.679, de outubro ultimo, distribuição dos creditos de 1:140\$967 e 5:510\$310 ao Thesouro Nacional, por conta dos decretos ns. 17.949 e 17.960, deste anno.

N. 5.177, do mez findo, pagamento de 25:000\$ á E. de Medicina do Pará, de subvenção.

N. 2.028, de abril ultimo, pagamento de 11:250\$ ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Pernambuco, de subvenção em 1921.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 5.032, do mez findo, pagamento de 7:094\$160 a Bastos Dias & Comp. e outros, de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Requerimento de 10 de setembro ultimo, em que Antonio Carlos de Barros Faria, ajudante almoxarife da Inspectoria da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, pede relevação da multa que lhe foi imposta por ter excedido o prazo para comprovação de adeantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 713, deste anno. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.026 e 5.190, do mez findo, pagamento de 11:925\$ e 42:991\$238 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 4.982, do mez findo, pagamento de 49:991\$697 ao capitão de fragata, 2º commandante do couraçado Minas Geraes José do Couto Aguirre, proveniente de producto das sobras licitas apuradas durante o 1º trimestre do corrente anno em favor da Caixa de Economias do referido navio. — O Trib

bunal converteu o julgamento em diligência afim de que o ministerio preste esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas relativamente ao empenho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Promoção n. 28, do mez findo, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre os termos de accordo celebrado pelo mesmo ministerio com a Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia de Estrada de Ferro Victoria á Minas e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, para cobrança de uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas vigentes. — O Tribunal recusou registro ao contracto de que se trata, de accordo com os pareceres.

Avisos ns. 3.203, 3.150, 3.279, 3.189 e 3.192, de novembro findo, pagamento de 1:052\$, 4:500\$, 28:337\$700, 740\$ e 3:731\$375 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.351 e 3.294, do mez findo, pagamento de 20:000\$ e 100\$ a diversos, de subvenção e serviços prestados:

Offícios:

Ns. 4.720, 4.834, 4.944, 5.172, 644, 1.109, 1.179, 1.620 e 559, do Serviço de Povoamento, Jardim Botânico, Serviço de Expurgo, Serviço de Informações e Serviço de Fomento, pagamento de 383\$400, 1:546\$, 1:000\$, 1:429\$245, 978\$065, 310\$383, 1:220\$, 2:500\$ e 81\$600 a diversos, de fornecimentos, serviços puestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 519, de outubro ultimo, da Estação Experimental de Campos, pagamento de 615\$ e 335\$500 a C. P. Devoto & Comp., de serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Processo de pagamento á conta de «Depositos», de 1923, da quantia de 117\$100 á Estrada de Ferro Sorocabana. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 120\$ a Mario S. Martins, 33\$203 a Palmyro J. Castilho, 26\$672 a Manoel G. Ferreira, 1:958\$600 a A. Placido Marques & Comp., 1:200\$ a Octacilio B. do Amorim, 3:454\$472 a Luiz J. da C. Cabral, 105\$600 a Antonio Moreira, 183\$ a José de M. Cordeiro, 644\$ a Waldemar J. Maria, 83\$700 a Horacio da Silva Segundo, 289\$ a Alvaro A. da Cunha e 183\$ a Gervasio L. da Cunha, de restituições, fornecimentos á Contadoria Central da Republica e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De 2:422\$259 a Sizenando Luiz dos Santos, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

De concessão de montepio civil a Aurelia Lima de B. Pedreira e outros, viuva e filhos de José Luiz de B. Pedreira, desembargador da Corte de Appellção do Districto Federal; a Virginia G. Raphael, viuva do machinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel B. Raphael; a Justina de B. Ramalho, viuva do amanuense da Directoria Geral dos Correios, Pedro J. de Ramalho. — O Tribunal julgou fegaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.033, de outubro ultimo, pagamento de 2:631\$200 a J. G. Per ira & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, de accordo com o parecer.

Ns. 5.157, 5.188, 5.189, 2.034 e 5.265, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 4:000\$, 16:418\$740, 59:718\$800, 35.042\$960 e 474\$915 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

N. 4.690, de outubro ultimo, pagamento de 3:750\$ á Casa de Misericórdia de Sorocaba, de subvenção em 1923.

N. 4.934, do mez findo, adeantamento de 7:500\$ a Leopoldo Campos, pagador da Policia Militar do Districto Federal, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.765 e 3.135, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 12:847\$453 e 17:600\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.212, 3.278, 3.195, 3.167 e 3.214, do mez findo, pagamento de 3:462\$, 59:655\$, 42\$581, 46:511\$670 e 2:518\$719 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4.694, 5.052, 4.337, 4.721, 5.170, 1.109, 12.842, 952 e 620, de outubro e novembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Serviço de Expurgo, Directoria de Meteorologia, Museu Nacional e Jardim Botânico, pagamentos de 296\$, réis 211\$300, 521\$404, 837\$200, 8:638\$, 996\$, 760\$, 2:000\$ e 230\$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 15:124\$040 a J. G. Pereira & Comp., 337\$690 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 178\$650 a Manoel de S. Martins, 172\$236 a Raul de B. B. da Silva, 68\$82 a José B. de F. Bastos, 173\$500 a João M. da Silva, 150\$000 a Frederico Hildebrand, 1:620\$000 a Eurico C. de Freitas, 672\$000 a João A. de Carvalho, 3:750\$000 a João L. Ribeiro, 46\$000 a Alvaro B. de Souza, 182\$500 a Americo M. de Souza, 167\$500 a Leonel da S. Costa, 4:800\$ a Ubaldio E. Lobo, 453\$702 a Maria A. C. Navarro, de fornecimentos á Imprensa Nacional, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Albertina Monteiro, viuva do contador da Directoria Geral dos Correios Marcos A. Monteiro; e a Maria Machado Leitão e outros, viuva e filhos de Benjamin B. Leitão, 2º official da Directoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legal as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.006, 5.079, 5.174 e 5.186, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 35:185\$123, 24:000\$, 4:500\$ e 1:900\$ e diversos, de fornecimentos, subvenções e gratificações;

N. 411, de março de 1925, pagamento de 257\$400 a José da Silva & Comp., por fornecimentos em 1923.

N. 4.397, de dezembro de 1926, pagamento de 3:750\$ ao Hospicio de Dementes de Campinas, de subvenção;

Ns. 2.339, 4.54\$ e 4.703, de maio e outubro do corrente anno, pagamento de 300\$, 1.500\$ e 3:150\$ a diversos, á conta de «Depositos» de 1922 e 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 219-E, do mez findo, sobre contracto celebrado com J. Pinheiro Irmãos & Comp., para conclusão de obras no edificio do Externato do Collegio Pedro II. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, não só porque o prazo de cinco mezes estabelecidos no edital de concorrência ultrapassa o exercicio financeiro, como porque o prazo da vigencia do contracto deve constar expressamente de suas clausulas conforme o disposto na alinea a, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.059 de novembro findo, pagamento de 4:386\$600 a José Corrêa Barcellos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.193, 3.142, 3.211, 3.256 e 3.273, do mez findo, pagamento de réis 3:193\$034, 3:721\$, 83\$200, 1:130\$, 43:800\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.297, 3.183 e 3.385, do mez findo, pagamento de 20:000\$, 390\$ e 6:300\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

Offícios ns. 1.052, 543, 530, 593, 608, 4.534, 4.654, 5.050, 4.303, 5.140, do mez findo, do Instituto Biologico, O. Nacional, Jardim Botânico e Serviço do Povoamento, pagamento de 112\$900, 1:800\$, 4:353\$, 227\$, 333\$600, 175.600, 1:260\$, 515\$, 780\$ e réis 1:001\$429 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:500\$ a Meirelles Zamith & Comp., 15:762\$500 a Atlantic Refining Company of Brasil, 6:135\$120 a J. G. Pereira & Comp., 204\$426 a Antonio F. da Fonseca, 103\$354 a José Palmeira, 1:363\$994 a Alice Mello, 105\$600 a Francisco Fernandes, 9:500\$ a Casa Löhner, 423\$025 a Luiz C. Cardoso, 1:455\$325 a Francisco A. S. Barreto, 92\$700 a João Rocha, 218\$700 a Alfredo Dardeau, 219\$600 a Roberto G. Varella, 377\$311 a Clodoaldo S. Rodrigues, 394\$ a João B. S. Tinoco, de aluguel de casa da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, fornecimentos e serviços prestados a diversas dependencias do mesmo ministerio, e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Wilma, filha menor de Ricardo P. de Macedo Filho, official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.454, 5.148, 5.175 de julho e novembro do corrente anno, pagamento de réis 101:528\$240, 7:500\$ e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

Ns. 4.698 e 4.543, de outubro ultimo, pagamento de 3:750\$ e 1:500\$ a diversos, de subvenções, respectivamente em 1923 e 1922. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 5.108 do mez findo, pagamento de 2:917\$500 a M. Ferreira M. C. do & Comp., e outros, por fornecimentos. — O Tribunal recusou o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.489, de ultimo ultimo, pagamento de 77\$745 a Irmão S. de Menezes, de di. id s de exerc. cios findos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.262, 3.166, 3.196, 3.155, 3.095, 3.237, do mez findo, pagamento de 7:00\$, 926\$500, 92\$094, 71:833\$00, 483\$850 e réis 3:4 6\$972, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.241, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia fornecedora de Materiaes para fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.185, deste mez, pagamento de 83\$311 a Cardinale & Comp., de fornecimentos.

Offícios ns. 601, 557, 1.597, 1.028, 663, 12.532, 4.616, 5.051, 5.168 e 5.030 de outubro e novembro do corrente anno, do Jardim Botânico, S. do Alvarão, Instituto Biológico, E. W. Bra., D. de Meteorologia e Serviço de Povoamento, pagamento de réis 94\$100, 165,190, 1:804\$300, 52\$425, 61:400\$, 3:35\$, 392\$, 787\$400, 17:403\$100 e 30\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 131\$107 a Adolpho P. Frony, 250\$ a José M. Carpena, 1:100\$ a C. Lio Caldeira, 2:516\$129 a Amelio A. Sá, 109\$01 a Syvestre Coutinho, 183\$ a João H. Barboza 174\$500 a Antonio R. Baltazar, 174\$200 a Ulysses da Silva, 106\$500 a Manoel Ferreira, 73\$500 a João A. de Oliveira, 451\$500 a Arthur C. de Azvedo, 120\$ a Hilario Escudero, de substituições, ajuda de custo e dividas de exerc. cios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos allud. s pagamentos.

De 675\$ a Francisco R. de Carvalho, de diarias. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessões:

De montepio civil a Reynaldo Mauricio e outro, filhos de Paulo Mauricio, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo; de rev. rsão de montepio civil de Adalberto Duarte Lemes para sua filha menor Ivonde. — O Tribunal julgou legaes as allud. s concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.078, 1.503, 5.183 e 321 F, do mez findo, pagamento de 58:000\$, 5:889\$420, 6:500\$ e 126:195 347 a diversos, de fornecimentos e subvenções.

N. 1.159, de março do anno passado, pagamento de 3:000\$ a Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de subvenção em 1923.

N. 1.197, de junho ultimo, pagamento de 72\$032 a Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados em 1923.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 5.147, de novembro findo, consultando sobre a legalidade da abertura dos credit s especiaes de 73:493\$991 e 9:000\$ para pagamento respectivamente, dos vencimentos dos novos aspirantes da Policia Militar e das ajudas de custo que competem aos mes-

mos aspirantes. — O Tribunal respondeu affirmativamente á allud. ta consulta.

N. 316-E, do mez findo, pagamento de 3:96 800 a Heitor Gomes e outros, por fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não constar do quadro comparativo os preços de todos os concurrentes ou propoñentes, tornando-se impossivel a verificação de terem sido preferidos os mais baratos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.987, do mez findo, pagamento de 61:264\$930 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Av. s ns. 3.208, 3.283, 3.210, 3.144, e 3.197 do mez findo, pagamento de 1:808\$, 3:343\$250, 88:536\$004, 1:160\$ e 1:43\$110 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.240 de novembro ultimo, sobre o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Berger & Wirth, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e contracto.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.184 e 3.293, deste mez, pagamento de 94\$ e 20:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

Offícios ns. 603, 174, 12.326, 1.110, 14.344, 545, 5.087, 4.546 e 4.284, de outubro e novembro do corrente anno, do Jardim Botânico, Junta dos Corretores, Directoria de Meteorologia, Serviço de Expurgo, Observatorio Nacional e Serviço de Povoamento, pagamento de 530\$80, 2:784\$500, 3:953\$800, 30\$, 263\$200, 4:000\$, 436\$622, 119\$880 e 663\$200 a diversos, de fornecimentos, gratificação e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:067\$34 a Sebastião F. da Silva, 180 500 a Agostinho S. Pereira, 748\$335 a Rosmino F. de Araujo, 62\$700 a José Joaquim, 177\$500 a Paulo Costa; 138\$250 a Vitelmo J. Dominos, 292\$800 a Manoel B. Borges, 241\$693 a Henrique G. de Almeida, 155\$ a Francisco M. de Mello, 836\$092 a Miguel A. Cardoso, 124\$453 a Raphael Zubaraü, 172\$236 a Julia Gaertner, 1:423\$297 a Wanderlina A. de Mello, 2:000\$ a Valentim F. Bouças, de dividas de exerc. cios findos, restituições e fornecimentos á Contadoria Central da Republica.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessão de montepio civil a Joanna C. F. Barroca e outros, viúva e filhos de Antonio G. de R. Barroca, guarda-livros da E. Ferr. C. Pernambuco, e a Lydia S. Camara e outro, viúva e filho do administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, Alfredo C. S. da Camara. — O Tribunal julgou legaes as allud. s concessões.

Aviso sem numero, de 17 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 180:000\$ para solver compromissos assumidos pela Casa da Moeda. — O Tribunal respondeu affirmativamente á allud. ta consulta.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 960, de 27 de outubro ultimo, da Auditoria da 7ª Circumscrição da Justiça Militar, recorrendo ao acto da delegação des. e t. b. no Estado de Pernambuco, que recusou registro á despesa de 83\$516, com o pagamento ao Dr. Lourenço Castello Branco, de gratificação. — O Tribunal mandou que se enc. m. l. he o processo á delegação referida, para que a mesma tome conhecimento do recurso e emitta o seu parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.158, 322 A e 5.146, de novembro findo, pagamento de 7:074\$, 1:392\$ e 36:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 897, de maio de 1924, pagamento de 306\$310 a Bastos Dias & Comp., á conta de Depósitos de 1923.

N. 2.343, de maio ultimo, pagamento de 1:500\$ ao Instituto de Assistencia e Infancia de Bello Horizonte á conta de «Depósitos» de 192.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.139 de 14 do mez findo, pagamento de 27\$504 a S. A. Marwin, por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officio n. 31, de 9 do mez findo, do director de Contabilidade do mez no ministerio, restituição da caução de 5:000\$ de, ostada pela Companhia Locativa e Constructora, como garantia de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.190, 3.143, 3.209, 3.277 e 3.263, do mez findo, pagamento de 1:472\$440, 11:933\$900, 1:351\$750, 455\$400 e de 18:000\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.239, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Azevedo Alves Rodrigues & Comp., para fornecimentos diversos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 92 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 2 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Comando da Região:

Offícios ns. 110, 112 e 113, de 28 e 29 do mez findo, pagamentos de 430\$, 70\$ e 105\$, de diarias a officiaes do 15º Batalhão de Caçadores e 9º Regimento de Artilharia Montada, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

13º Regimento de Infantaria:

Officio n. 325, de 28 do mez findo, pagamento de 2:512\$, como supprimento destinado ás «massas», no corrente anno. — Foi ordenado o registro, como supprimento.

9º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 1.569, de 25 do mez findo, pedindo pagamento de 31:620\$474, como indemnização á Caixa de Economias Licitas, de despesas feitas com o forrageamento de animais, durante o 3º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro, como indemnização.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 414, de 30 do mez findo, pagamento de 360\$ a Joaquim Rodrigues Torres, de fornecimento de pães ao encouraçado «Floriano», quando no porto de Paranaguá,

em junho ultimo. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios ns. 539 e 541, de 1 do corrente, pagamentos de 210\$ e 210\$, respectivamente a Luiz Francisco Victorio e Jayme Santos, de serviços prestados em novembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspector a do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 1.151, 1.160 e 1.161, de ontem, pagamentos de 2:165\$, 1:350\$ e 300\$, folhas de pessoal mensalista dos nucleos «Candido de Abreu» e «Cruz Machado», bem como aluguel de casa a Cactano Marchesini, referentes ao mez de novembro findo. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officios ns. 232, 234, 236 e 237, de ontem, pagamentos de 3:472\$650, 280\$, 16\$ e 50\$, folhas do pessoal assalariado e de diarias a varios funcionarios, relativas ao mez de novembro findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 225, de ontem, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido no de n. 174, de 25 de agosto ultimo, a respeito do pagamento de 30\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, de assignatura de telephone nos mezes de abril e maio deste anno. — A Delegação resolveu, reconsiderando a decisão anterior, ordenar o registro da despesa em apreço.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 652, de 30 do mez findo, prestando informações a respeito do pedido de adeantamento de 650\$ ao Sr. Dr. Carlos de Freitas Lima, para despesas do 4º trimestre deste anno, de que trata o officio anterior n. 630, de 26 do citado mez de novembro. — A Delegação resolveu recusar registro ao adeantamento solicitado, á vista da informação constante do officio em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaguá:

Officio n. 821 A, de 29 do mez findo, pagamento de 134\$400 á Empresa de Momentos Urbanos, de consumo de luz em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Processo de compração:

N. 10.478, com o officio n. 229, de 25 do mez findo, do Sr. delegado fiscal, te do anexo e de n. 224, de ontem, do Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, satisfazendo exigencia a respeito da prestação de contas do adeantamento de 49:512\$550, recebido pelo Sr. Dr. José Maria de Paula, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A Delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	19
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	17
Adeantamento.....	1
Comprovação.....	1
Registrados.....	17
Recusa.....	1
Julgada boa e legal.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da sessão.

senta sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 2 de dezembro de 1927. — Eurico Serzedello Machado. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 30 de novembro de 1927

Sr. inspector do Serviço de Povoamento:

Officios:
N. 852 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que a dictylographa dessa delegacia, senhorita Annita Grassani, actualmente se vindo nesta delegação, compareceu ao serviço, durante todo o corrente mez.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. coronel Luiz Lobo, dd. comandante do 9º Regimento de Artilharia Montada:

N. 853 — Agradecendo a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, em 26 do corrente, o commando do 9º Regimento de Artilharia Montada, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 2 de dezembro de 1927

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 854 — Para o fim cominado na ultima parte do art. 30 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 10.478, na importancia de 49:512\$550, concedido ao Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios — Rio de Janeiro:

N. 855 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 10.473, na importancia de 49:512\$550, concedido ao Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no conta corrente, com a reversão do saldo recolhido.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado, em exercicio, do Serviço de Industria Pastoral:

N. 856 — Comunico-vos para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 652 de 30 de novembro ultimo, pretendo informações a respeito do pedido de adeantamento de 650\$ ao Sr. Carlos de Freitas Lima, para despesas no 4º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro ao alludido pedido, á vista da informação constante do referido officio.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 857 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi escripta a nota de credito de 13:919\$832, como distincta a essa delegação fiscal, o credito de

1:563\$678, á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento dos vencimentos a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1923, o agente fiscal Euribiades Lopes.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 858 — Para o fim de serem publicadas no Diario Official, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 92, da sessão hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 85—SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luis Cavalcanti Supcira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Enfermaria Hospital de Fortaleza:

Officio n. 382, de 4 de outubro ultimo, relativo á entrega da importancia de 1:500\$, correspondente ao quantitativo de «massas» para despesas no 4º trimestre. — Resolveu-se registrar a despesa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 709, de 25 de outubro preterito, com o processo relativo ao pagamento da quantia de 70\$ aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, Alcides Gomes Valente e Antonio Nogueira Pinheiro, como indemnização de despesas feitas em uma diligencia fiscal. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Dr. Raimundo Amora Maciel.

Officio n. 741, de 31 de outubro proximo findo, sobre o pagamento da importancia de 200\$ ao inspector fiscal, Dr. Domingos Bonifacio de Oliveira, como indemnização de despesas custeadas com o seu transporte em serviço do cargo. — Ordenou-se o registro da despesa citada.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Supcira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 1.631, de 28 de outubro transacto, conta de Julio Carvalho & Comp., na importancia de 219\$ de fornecimentos feitos e consumidos. — A delegação recusou registro á despesa, não somente por se achar incluído na conta o fornecimento de «baldes de agathes», cuja classificação é indevida na sub-assignação n. 4—Artigos de expediente, e c., do Material de consumo, visto pertencer á sub-assignação n. 1 do Material permanente, como também por haver uma emenda á taxa carmin, não revogada no verso das primeira e segunda vés do empenho.

Rêde Viação Carneiro:

Officio n. 473, de 29 de outubro findo, conta de Octavio Gadelha, na quantia de 203\$, como indemnização do prejuizo decorrente da perda de um muar, alcançado por um trim da Rêde, em julho do anno actual. — A delegação autorizou o registro.

Officio n. 474, de 31 de outubro derradeiro, contas de Miranda Souza & Comp. (2), no valor total de 13:919\$832, de faturas emitidas de mofinas em proveito da Rêde. — Resolveu-se.

Primeiro Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

Offícios ns. 1.242 e 1.243, de 1.º corrente, folhas de pagamento das quantias de 3:22\$ e 5:120\$04, correspondentes aos vencimentos de outubro, dos diaristas e carregadores de depósitos de material e dos empregados nos serviços da sede do distrito. — Mandou-se dar registro às despesas respectivas.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Offício n. 1.244, de 4 do andante, folha de pagamento na importância de 6:411\$67, de vencimentos dos diaristas que servem na sede da administração, relativamente a outubro passado. — Mandou-se dar registro a essa despesa.

— Relatório pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Inspectoria Agrícola do 5.º Distrito:

Offício n. 82, de 3 do mez actual, conta de D. Amélia Pacheco, na importância de 300\$, de aluguer de casa relativa ao aluguer pelo f.º. — A elevação de ib. ou ordenar o registro da despesa mencionada.

Nada mais havendo tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que só houve a presença a esta, que viu por todos assignados. — *Jonas de Sales Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortêncio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 83— SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1927.

Presidência do chefe da delegação Sr. Jonas de Sales Cunha

Presenças os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretário, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Serviço do Saneamento Rural:

Offício n. 163, de 3 do corrente, folha de pagamento da quantia de 7:145\$159, de vencimentos do pessoal do serviço, em outubro ultimo. — Ordenou-se o registro.

Serviço de Prophylaxia da Lepra das Doenças Venereas:

Offícios ns. 31, 33 e 35, de 23 de outubro preterito, contas de Pontes Medeiros & Comp., The Ceará Gas Co e The Ceará Tramway Light & Power Co Ltd., nas importâncias de 324\$ 136\$974 e 192\$600, de aluguer de aparelho telephonic, fornecimento de gaz e de energia eléctrica. — Registradas.

Offícios ns. 37 e 39, de 4 do andante, folhas e pagamento das quantias de 1:706\$366 e 1:790\$, de vencimentos do pessoal do serviço, em setembro e outubro proximos findos. — Mandou-se registrar.

Ministério da Guerra:

Colégio Militar:

Offício n. 178, de 19 de outubro transacta, solicitando a entrega da importância de 22:062\$250, de quantitativo de «massas» destinado ao 2º semestre. — Foi autorizado o registro da despesa de que se trata.

Offício n. 1.854, de 18 de outubro findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 4:583\$334 e 34:930\$612, respectivamente, á conta das sub-consignações ns. 14 e 15, do Pessoal da verba 4ª—Instrução Militar, do vigente orçamento da Guerra. — A delegação mandou escripturar os referidos creditos, como distribuição á Delegacia Fiscal.

—Relata os pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 475, 476, 478 a 484, de 31 de

outubro ultimo e 5 de novembro actual, contas de Quixadá & Com. (3) e J. Villar & Comp. (3), nas quantias de 2:833\$850, 10:453\$, 340\$950, 3:033\$773, 163\$030 e 328:67\$500, de fornecimentos feitos esta anno. — A delegação ordenou o registro das despesas citadas.

Offício n. 477, de 31 de outubro derradeiro, contas de J. Villar & Comp e Francisco Augusto Braga, nas quantias de 351\$ e 2:537\$300, de fornecimentos feitos. — Registradas.

Offícios ns. 481, 482, 483, 485 e 487, de 31 de outubro, 5 e 7 de novembro actual, folhas de pagamento de 599\$, 377\$, 175\$, 295\$ e 40\$, de diárias por serviços fora da sede e differença de vencimentos, a diversos, em agosto, setembro e outubro do anno corrente.

1º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

Offício n. 1.245, de 4 do fluente, conta de Alfredo Capistrano da Fonseca, na importância de 300\$, de aluguer de casa, sita em Gránja, a qual serve de deposito de material, relativamente ao periodo de abril a setembro deste anno. — A delegação deliberou registrar a despesa mencionada.

Offício n. 1.261, de 4 de novembro presente, folha de pagamento na quantia de 38\$303, de abono por serviços prestados fora do expediente, em outubro passado, ao 2º escriptuario-secretario, Francisco da Graça Caminha. — Resolveu-se mandar registrar a despesa.

Offícios ns. 1.266, 9.263 e 1.232, de 5 do corrente, e 1.283, 1.290, 1.294 a 1.295, de 7 das de pagamento nas quantias de 539\$400, 241\$800, 2:401\$731, 620\$, 2:551\$902, 495\$ e 426\$653, de vencimentos de pessoal diarista empregado em diversos serviços do distrito, relativamente a outubro proximo findo. — Mandou-se dar registro ás despesas citadas.

Offício n. 870, de 21 de setembro passado, encaminhado pelo de n. 647, de 10 outubro seguinte, da delegacia fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adiantamento de 15:000\$, entregue em 30 de junho deste anno ao conductor da 1ª classe, Sebastião de Abreu, para despesas do 2º trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a determinação da parte final do art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offício n. 731, de 10 de setembro findo, encaminhado pelo de n. 571, de 23, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adiantamento de 20:000\$, entregue em 23 de maio deste anno ao chefe da Seção de Ajudagem José Antonio de Figueiredo Pessoa, para despesas diversas no 2º trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem cumpridas as seguintes exigencias:

a) ser explicado o motivo por que, no mesmo dia, foi feito o transporte desta Capital a Tucunduba, e vice-versa, do engenheiro o encarregado da construção do açude de igual nome; e, b) assim, ser mencionado o nome do mesmo engenheiro;

b) ser declarado o numero de leguas percorridas, para efeito da verificação exigida pelo art. 389, § 2º do Regulamento Geral Contabilidade Publica;

c) ser cumprida, nas folhas de pagamento, a determinação contida no art. 324, parte final, do alludido regulamento.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Offícios ns. 1.235 e 1.237, de 3 do andante, folhas de pagamento nas importâncias de 1:92\$ e 1:534\$500, de diárias a pessoal da Administração, em outubro ultimo. — Registrou-se.

Offício n. 1.300, de 7 deste mez, folha de pagamento na quantia de 412\$176, de diárias ao pessoal da «Garage» da Administração, em outubro. — A delegação autorizou o registro.

Offícios ns. 1.256 e 1.261, de 4 do mez presente, contas de Leite Barbosa Filho e C. N. Pamplona, nas importâncias de réis 430\$500 e 1:106\$700, de fornecimentos em proveito da Administração. — Registradas.

Offícios ns. 409, 415 e 591, de 24 de julho e 23 de agosto, encaminhados pelos dos numeros 441 e 443, de 2 de agosto citado, e 519, de 31 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal, juntamente com os processos de comprovação dos adiantamentos de réis 10:000\$, 30:000\$ e 20:000\$, respectivamente, entregues aos engenheiros Virgílio Pinheiro, encarregado do serviço topographico, José Olympio Barbosa, encarregado do açude «Orós» e José Ayres de Souza, chefe do distrito, para despesas no segundo trimestre. — A delegação resolveu converter os julgamentos em diligencia, afim de ser cumprido o disposto no art. 324, parte final, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offício n. 417, de 26 de julho passado, encaminhado pelo de n. 437, de agosto seguinte, da Delegacia Fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de réis 20:000\$, entregue ao engenheiro Francisco Thomé da Frota, encarregado da conservação das Grandes Barragens, para despesas no segundo trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, não somente afim de serem cobrados novos sellos no documento n. 2, visto se acharem emendadas as datas lançadas nas estampilhas da conta e do recibo, com o timbre para que tenha cumprimento o disposto no art. 324, parte final, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fiscalização dos Portos do Ceará:

Offício n. 203, de 29 de outubro ultimo, conta de Julio Cirvalho & Comp. na importância de 8:131\$400, de fornecimentos feitos es e anno. — A delegação recusou registro á despesa, visto haver divergencia entre a conta e a concurrencia administrativa, que a precedeu, em relação ao preço do artigo «alvaide de chumbo».

— Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministério da Marinha:

Capitania dos Portos:

Offícios ns. 609 e 613, de 4 e 5 do corrente, contas de Pontes Medeiros & Comp. e D. Brasília da Costa Moreira, de aluguer de aparelho telephonico e casa, em outubro decorrido, nas importâncias de 18\$ e 580\$. — Mandou-se dar registro ás despesas alludidas.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Offício n. 441, de 8 de outubro passado, encaminhado pelo de n. 776, de 8 de novembro actual, da Delegacia Fiscal, relativo ao adiantamento de 3:000\$ ao commissario 2º tenente Gastão Motta, para despesas de verduras e fructas durante o 4º trimestre deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a escola informe si o 2º tenente commissario Gastão Motta não é respectavel por algum adiantamento, no estabelecimento do onde foi transferido para este Estado.

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offício n. 703, de 26 de outubro preterito, com o processo de pagamento de 70\$ aos agentes fiscaes Alcides Gomes Valente e Antonio Nogueira Pinheiro, como indemnização de despesas effectuadas em uma diligencia fiscal. — A delegação, deliberando sobre o presente processo de pagamento de 70\$ aos agentes fiscaes Alcides Gomes Valente e Antonio Nogueira Pinheiro, como indem-

nização de despesas feitas em uma diligência fiscal, e

Considerando que o delegado fiscal agiu dentro de suas attribuições, no intuito de positivar a infração da lei, no tocante à circulação de moeda falsa;

Considerando que outra não poderia ter sido a acção da Delegacia Fiscal, o que não impedia, aliás, que a policia exercesse as suas funções, quando lhe foi entregue o culpado, momento em que, então, cessou a acção administrativa;

Considerando que outra não poderia ter sido a acção da Delegacia Fiscal, sendo, como era, de seu conhecimento a existência de moedas falsas na circulação, possuindo indícios seguros da pessoa que as vehiculava;

Considerando que o art. 154, letra n. do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, commette aos agentes fiscaes a incumbencia de «desempenhar qualquer diligencia ou commissão que lhes for ordenada, etc.», resolveu registrar a despesa de que se trata.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Dr. Amora Maciel, que assim o fundamentou:

«O regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de consumo, a que se refere o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, entre outras incumbencias conferidas aos encarregados dessa fiscalização, dá no seu art. 154, letra n, a de «desempenhar qualquer diligencia ou commissão que lhes for ordenada e fiscalizar a execução dos regulamentos do imposto do sello, do de transporte, da taxa de viação, do serviço de loterias, dos clubs de mercadorias, de rotulos, de marcas de fabricas, de vendas mercantis e de quaesquer outros de que forem incumbidos.»

Baseia-se a Delegacia Fiscal nessa disposição, para justificar o seu acto, ordenando o pagamento, por indemnização, aos agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado, Srs. Alcides Gomes Valente e Antonio Nogueira Pinheiro, da despesa de 70\$, effectuada pelos mesmos realizando diligencias de «ordem fiscal na noite de 3 do corrente, no sentido de serem apprehendidas moedas falsas que aqui, clandestinamente, vinham sendo postas em circulação.»

As leis fiscaes, embora encerrem prescripções de ordem publica, imperativas ou prohibitivas, enquadram-se no «Direito Especial», como o direito penal, commercial, florestal, das aguas, rural, de contabilidade publica, etc.

E' o direito fiscal «um direito soberano de lançar impostos e taxas para custear as despesas com os serviços publicos.»

Suas disposições, segundo Cooley, somente se applicam no sentido rigoroso, estricto, e jámais supportam o recurso à analogia.

Entretanto, conforme doutrina Carlos Maximiliano, acompanhando Leonhard e Derni, o direito especial, algumas vezes, em lugar de tomar o aspecto restrictivo de excepção, dilata a regra geral, e, por isso, comporta até a analogia.

A sua norma estende-se tanto quanto se justifica teleologicamente a dilatação do seu immanente valor juridico-social; do seu imperativo intrinseco, da sua idéa básica; ao passo que a regra excepcional só de modo estricto se interpreta (Lorenz Brütt).

Exerce uma influencia para interpretação e applicabilidade do direito, o lugar em que um texto está collocado (Carlos Maximiliano).

Muitas disposições, segundo observa Dupin, citada por aquelle emerito jurista, generalizadas conduziriam ao erro aos que se deixassem surpreender, visto deverem ser restringidas á rubrica sob a qual estão collocadas.

Tal argumento, de ordem subsidiaria segundo alguns, foi denominado, por Cujacio de *claves legum* (chaves da lei).

A nosso ver, pois, estabelecendo o decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923, penas para os crimes de peculato, moeda falsa, falsificação de documentos, etc. (ver art. 11, applicado ao caso *sub-judice*) e conferindo o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, que reorganiza a Procuradoria Geral da Republica, no seu art. 57, § 2º, aos procuradores criminaes a attribuição de denunciar delictos ou infracções da lei federal acompanhar o processo até seu julgaento, claro é que, quanto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nos Estados, tendo em vista o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, Capitulo III — Secção I — não menciona o mesmo, entre as attribuições primitivas daquella, no exercicio de suas funções, a de ordenar diligencias ou sejam actos de policia civil, da competencia das associações politicas (o Estado), o que se não pôde confundir com as de policia fiscal, de sua alçada administrativa.

A autoridade ordenadora da despesa, em seus consideranda, faz sentir que, mesmo que fossem omissas as disposições que regulam a sua competencia, esta se regularia pelo decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, accentuando, ainda, que as attribuições das Delegacias Fiscaes, nos Estados, em materia attinente á circulação de moedas falsas, são amplas e indiscutíveis «ex-vi» de todas as disposições legais que tratam da repressão desse grave delicto.

Ora, o art. 22 n. 15 do mencionado decreto, tratando da competencia exclusiva do delegado fiscal, entre outras, contem a seguinte:

«Exercer a mais severa fiscalização a respeito da arrecadação da renda e despesa publica, qualquer que seja o ministerio a que pertença.»

Tal attribuição, attendendo-se á natureza do regimen e á separação dos poderes, não applica, absolutamente, na concessão destes ultimos, de manciara ampla, a essa autoridade, que importem na invasão de attribuições inherentes ao exercicio de funções immediatamente dependentes de outro departamento de administração publica federal.

A severa fiscalização de sua alçada consiste em fazer cumprir as determinações contidas na lei de meios, uma vez que centraliza a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nos Estados, o pagamento de despesas tabelladas em orçamento e, quanto á receita, a complexa execução das leis e regulamentos fiscaes applicaveis á collectividade.

Não quer isso dizer que possa a Delegacia Fiscal interferir, livremente, na fiscalização financeira aos diferentes departamentos em que se subdivide a administração publica federal, controlando, dicatorialmente, acto da competencia privativa dos terceiros.

Ainda declara o Sr. delegado fiscal «que as suas attribuições são amplas e indiscutíveis, ex-vi de todas as disposições que tratam da repressão desse grave delicto.»

Fo hecemos a legislação a respeito, a unica existente entre nós — Decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 (que estabelece penas para os crimes de peculato, moedas falsas, etc.) e nella não encontramos a menção da attribuição ampla e indiscutível sobre a repressão desse delicto, co no enxergou a autoridade ordenadora da despesa.

O facto de ter havido prisão em flagrante delicto, effectuada por funcionarios fiscaes da União não exclui a incompetencia da diligencia ordenada pelo Sr. delegado fiscal, pois que assim actuam obediencia a um

dever civico permittido pela nossa Magna Carta, no seu art. 72, § 2º, a quem quer, jámais enquadra-lo no principio dos deveres functionaes, cingidos que estão a uma alçada limitada que é bem a medida das attribuições conferidas aos mesmos no exercicio de seus cargos.

Ali eram cidadãos queariam, jámais agentes da Fazenda Nacional, por lhes faltar, nesse particular, a somma de poderes para fazello.

Argumentar-se-á *ex-adverso*: si lhes era facultado assim proceder como cidadãos, por que não o fazemos como funcionarios fiscaes?

Respondamos em poucas palavras, exeriorizando o *non possumus* applicado ao supposto poder de actuação dos Srs. agentes fiscaes do imposto de consumo: no primeiro caso, agam e les de accordo com uma faculdade evidentissima, nos casos de flagrante delicto, e excepcionalmente previstos pela lei das leis nos segund, havendo a medida da attribuição functional prevista na legislação administrativa, tal não poderia ter lugar.

E' sabido que o processo administrativo, em alguns crimes, taes sejam os de peculato e contrabando, etc., serve, de base ao processo criminal, o que se não dá na apreciação do caso *sub-judice*, uma vez que não é da alçada fiscal da União o de que se trata, dada a sua incompetencia *ratione materiae*, sabido que é existir a «medida da jurisdicção», a qual restringe o poder de dizer o direito applicavel aos factos.»

O processo administrativo, segundo João Mendes, tem por consequencia a imposição das penas fiscaes, como o processo judicial a imposição da pena criminal, tudo em virtude de um só delicto, como os acima previstos, passíveis de punição por parte da Fazenda Publica, porque foi lesada, e pela sociedade orgânica a politicamente porque se attentou contra a sua segurança.

Mais:

O regulamento baixado pelo decreto numero 7.464, de 6 de outubro de 1926, para a cobrança e fiscalização do imposto de consumo, se dá ao agente fiscal a attribuição de fazer diligencias, fazendo-lhe, mas quanto ás de ordem puramente fiscal, uma vez que pertencem os crimes relativos á introdução de moedas falsas na circulação a outra alçada, ou á policia civil.

O fim da policia, segundo o *systema juridico* predominante na legislação penal brasileira, é não só prevenir delictos e evitar que os delinquentes fujam á acção da justiça, mas também auxiliar a acção judicial na investigação dos indícios e provas do crime.

Exercendo as funções da primeira especie, a policia é administrativa; exercendo as funções da segunda especie, a policia é judiciaria (João Mendes).

A delimitação da esphera de attribuições dos diversos poderes conferidos ao Estado é uma necessidade ao equilibrio de toda organização social, politicamente representada.

A não prevalecer tal, continuaria a subsistir o mesmo regime despótico que ameaça á ruina dos povos ciuís de seus mais legítimos desideratos.

Segundo Max Gmürr, tomada a interpretação sob o aspecto formal ou tecnico-systematico, deve-se ter em vista, acima de tudo, o lugar em que um dispositivo se encontra.

Como elucidam Bérriat e Saint-Prix, o argumento de *banburrio* ou *d'arguments de raccoc*, consiste no facto de servir-se o interprete, para resolver um caso juridico, ou documentar pareceres, de disposições relativas a objecto diferente e fim distincto.

Assim pois, quanto ao aspecto enciado por Max Gmürr, o lugar em que se encontra

o dispositivo que ordena a diligencia, por parte dos agentes fiscaes do imp sto de consumo, é o regulamento especial b ixado para o respectivo serviço de fiscalização, *fim distincto*, portanto, para onde se enca-minham todas as atenções do Fisco Nacional, impossivel de ser confundido com o objectivo de diligencias *sem caracter fiscal*, como a que deu margem á effectuação da despesa a que se refere o processo em julgamento.

A diligencia, pois, invocada pela autoridade ordenadora da despesa em apreço, sómente pôde ter logar na fiscalização de actos que se prendem ao fiel regulamento do imposto de consumo e outros, nunca para reprimir contravenções, cuja prohibição está a cargo da autoridade policial, a qual, exercendo, também, funções judiciais, investiga os delictos que a policia administrativa não poude evitar que fossem commettidos, collige as provas e entrega os autores aos tribunaes incumbidos, pe'a lei, de punil-os.

O *imperativo intrinseco*, norma de direito especial, estende-se, como vimos acima, á justificativa teleologica do valor socio-politico de uma organização administrativa, motivo por que, apreciado o caso *sub-judice*, assiste-nos dizer que a função fiscal é uma, com determinada finalidade, enquanto as de outras espheras administrativas são outras também, possuindo o seu campo de acção limitado.

A pratica de um acto prohibido por lei encontra o justo desagravo da collectividade politica, pela execução de uma série de outros, realizados por diferentes autoridades e jurisdicções, todos obediétes a uma continuidade que se faz sentir, dentro do Jús, attenta a distribuição de diferentes competências.

Assim se dá o equilíbrio das forças esparsas pelos diferentes órgãos do poder coactor.

Chamar alguém, a si, attribuições de outrem, occasiona esse acto, na generalidade, e enfraquecimento do poder conferido a uma autoridade, que se vê, assim, menoscabada, e a conflicts que devem ser afastados de vez.

No caso em apreço não houve conflicto de attribuições, é certo, mas a pratica de um acto que, como consequencia, trouxe a realização de despesas não determinadas por lei.

Objectar-se-ha: o delegado fiscal é o representante do ministro da Fazenda nos Estados, podendo, portanto, *exercer diligencias da ordem das que se trata, directamente, uma vez que a faculdade de emitir moeda é privativa do Estado ou de qualquer instituição bancaria para isso autorizada*.

A'ysemos, *subtiti animo*, taes considerações.

A Casa da Moeda que, segundo o regulamento em vigor, é um estabelecimento tecnico, destinado ao fabrico de moedas e metallas, policas, notas e bilhetes do Thesouro, sellos, formulas do imposto de consumo e quaesquer outros trabalhos autorizados pelo Governo, será dirigida por um profissional, dispendo das indispensaveis habilitações scientificas e technicas, immediatamente sujeito ao Ministerio da Fazenda. (Decreto n. 9.222, de 20 de dezembro de 1911, art. 1º).

Representante immediato do ministro da Fazenda (art. 22 do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904) *exerce o delegação fiscal severa fiscalização quanto á receita e despesa publica* (artigo citado n. 15), o que não implica na concessão de attribuições illimitadas, sabido que é *stricti juris* a materia de competência, sendo, portanto, inconcebivel que possa essa autoridade interferir, livremente, nos diferentes departamentos em que se subdividem os poderes

administrativos da União, *controlando actos privativos de outra alçada ministerial*, embora originarios de despesa para a Fazenda Nacional.

Compete ao gestor supremo da Fazenda Publica Federal a «drecção e inspecção das repartições de Fazenda, a administração dos bens do dominio federal excepto dos que se acharem a serviço dos outros ministerios, a regulamentação e mais providencias para a distribuição, arrecadação e contabilidade dos impostos e rendas da União; o julgamento dos recursos interpostos das decisões das repartições de Fazenda. (V. artigo 90 do Regulamento para os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.)

A prova de que a competência do Ministerio da Fazenda não possui a amplitude que muitos supõem, é que, v. g., antigamente todo o serviço relativo á proposta orçamentaria para cada exercicio, era controlada pelo titular da alludida pasta, o que se não dá presentemente, pois, de accordo com o codigo em vigor a contabilidade de cada ministerio envia á Contadoria Central da Republica os dados relativos aos seus serviços, para que, conccionada a proposta definitiva, seja a mesma enviada ao Ministerio da Fazenda que, até 31 de maio de cada anno, a envia á Camara dos Deputados (art. 14 do C. C. e 45 do regulamento respectivo).

Agentes directos do ministro da Fazenda, os delegados fiscaes teem a sua «supremacia fiscal circumscripita ao territorio respectivo», não implicando essa *competencia limitada — no poder amplissimo por elles antevisto, para dizer sobre materia administrativa*.

De accordo com o art. 22 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, têm as delegacias fiscaes as attribuições relativas aos factos administrativos verificados nas respectivas circumscripções, *mas somente quanto a administração da Fazenda e ás normas que regem a sua contabilidade*.

Orao do poder administrativo possui o departamento da Fazenda a somma de competência já exposta, sabido que é constituir aquelle poder o complexo dos encargos confidados á administração federal e distribuidos por diferentes ministerios.

Expressão abrangedora de todas as instituições que cuidam de interesses collectivos é o *poder publico*, o qual, distinguindo-se em *administrativo*, como vimos acima, também é apreciado *politicamente*, ou seja quanto á missão de realizar os fins do Estado, quando se manifesta pelos diferentes órgãos politicos, apreciada esta expressão na sua alta significação juridica. Então temos o Legislativo, o Judiciario e o Executivo, poderes harmonicos e independentes do Estado, diferentes dos eminentemente administrativos.

Os primeiros, como os segundos, estão intima e substancialmente ligados, a ponto de, como doutrina Oliveira Santos, se considerarem — *órgãos componentes de um ser unico*.

A autoridade que pos ue a attribuição de promover o que tor a bem dos direitos e interesses da União e Fazenda Nacional, é o procurador da Republica (decreto numero 10.901, de 20 de maio de 1914, art. 47).

Embora a Fazenda exerça poderes que não estio na esphera ampla da investidura concedida á União, a sua acção gira sómente no terreno economico-financeiro, comprehendendo o complexo de bens e rendimentos do Estado, enquanto os da ultima entidade de orden politica é a personificação do Estado nas suas relações exteriores, centro do governo da Nação e que encarna por isso os poderes que não cabem na alçada da primeira.

Assim, no's, a administração, que é uma das funções organicas do Estado — o *assegurador do direito*, segundo Fichte — *funções accumuladas nas mãos do Governo* — conjunto desses órgãos por intermedio dos quaes a nação manifesta a sua vida e acção politica, a administração, rep.to, é uma das funções do Estado, como outras tantas, multiplas e variadas, sujeitas, portanto, ao processo de divisão, segundo a natureza de suas especies ou de ordem, que lhe fixa a somma de poderes inherentes á sua acção no concerto social.

O contrario é a dictadura politico-financeira, o que se não pôde dizer num momento de normalidade governativa como o actual, que nos faz lembrar a Tolstoi quando põe a cantar o musico Alberto, sentencialmente:

«Posto que as nuvens cubram o sol
Elle sempre claro fica.»

Outra consideração que merece, de minha parte, ser a notada aqui. Poder-se-á encontrar qualquer incoherencia deste voto com o proferido em sessão de 26 de abril ultimo, desta delegação (ver o *Diario Official* de 31 de maio). É que, havendo sido convertido em diligencia o julgamento de diversas ordens de pagamento, respeito a fornecimentos de munições de bocca á Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, diligencia que consistia em saber, para registro de despesas provenientes de fornecimentos de alimentação do pessoal do alludido estabelecimento, qual, o numero de aprendizes existentes na escola, o dos empregados e funcionarios que recebem, igualmente, alimentos e, bem assim, de que se vem a compor a etapa.

Opinei pela incompetência da delegação para fazel-o, sabido que é não ser da sua attribuição exercer actos de policia fiscal.

Mesmo em face do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, assiste ao Tribunal ou suas delegações apreciar os actos que derem origem a despesas, mas tendo em vista as leis e regulamentos, de modo a se verificar a verdade formal e substancial dos mesmos actos.

Ora, a conta estava de accordo com as determinações contidas no *Regulamento Geral de Contabilidade Publica* (art. 268), sómente sendo facultado ás delegações ou aquelle instituto, *exercer vigilancia sobre a aquisição, emprego e conservação de material* (art. 828 do R.G.C.P.) quando sob autorização especial do ultimo, ou por occasião de tomada de contas dos responsaveis (art. 883, § 3º do mesmo regulamento).

Sómente diante da denuncia firmada por pessoa digna de merecer fé, e em documento por ella firmada, é que poderia o Tribunal agir, (art. 883, § 3º, letra c do referido regulamento), nunca a delegação que, senhora da representação, a encaminharia aquelle instituto, para os fins de direito, tornando suspensiva qualquer deliberação sobre registro de despesas realizadas irregularmente, até que o mesmo tribunal se pronunciasse. De contrario, não, pois sabemos que o funcionario que ordenou despesas possui fé publica, sendo, portanto, responsavel pelos prejuizos por acaso acarretados á Fazenda Publica, quando provado.

No caso em apreço, não ha incoherencia da minha parte, e tratando na apreciação do acto do delegado fiscal que ordenou diligencias de caracter policial, que não são da sua alçada, pois não só em virtude do art. 103 do regulamento do Tribunal de Contas, devem ser examinados os actos que ordenem despesas, tendo em vista leis e regulamentos regedores do assumpto, (Reg. fiscalização do imposto de consumo, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926), como também porque, tratando de um *pedido de indemnização*, vem os requerentes hipoteticamente

ando os motivos que determinaram a reatuação da despesa, ou sejam despesas com automovel «no sentido de apprehender moedas falsas, que aqui, clandestinamente, vinham sendo postas em circulação».

Isto posto, ficando exuberantemente provado: a) que o Sr. delegado fiscal não tem competência para ordenar a diligencia de que se trata; b) que os agentes fiscaes do imposto de consumo não possuem attribuições para desempenhar a referida diligencia, da qual resultou o aprisionamento de um passador de moedas falsas, o que é função puramente policial-civil, concluiu opinando pela negação de registro á despesa de que trata.

Não se faz o que se *pode*, mas o que se *deve*. reza um rito elevado á altura de postulado juridico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada — *Jonas de Salles Cunha*. — *João Nesi Filho*. — *Luís Cavalcanti Suppirito*. — *Raimundo Amor Maciel*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

ACTA N. 44 — SESSÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1927

Presidência do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e Elieser Cruz, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno: Ministério da Marinha: Escola de Aprenizes Marinheiros: Ordem de pagamento n. 344, de 14 de outubro de 1927, de 820\$ a favor da Companhia Força e Luz de Maceió. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Ordem de adeantamento n. 537, de 13 de outubro de 1927, de 75\$ a ser entregue ao Sr. Oscar Lamenha, secretario interino da Capitania dos Portos deste Estado. — Registre-se.

Alfandega de Maceió: Ordem de pagamento n. 600, de 17 de outubro de 1927, de 2.000\$ a favor de Joaquim Francisco do Carmo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*. — *Elieser Cruz*.

ACTA N. 45 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e Elieser Cruz, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno: Ministerio da Agricultura: Inspectoria Agricola do 9º Districto: Ordem de adeantamento n. 501, de 19 de outubro de 1927, de 3.500\$ a ser entregue ao agrônomo Evaristo Leitão, afim de que sejam adquiridos nos Estados da Bahia e Pernambuco diversos enxertos de plantas fructificas. — Registre-se.

Ordem de pagamento n. 502, de 19 de outubro de 1927, de 630\$ a favor de Abelardo Buarque Lima. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Ordem de pagamento n. 577, de 20 de outubro de 1927, de 4.5400\$ a favor da Companhia Força e Luz de Maceió. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*. — *Elieser Cruz*.

ACTA N. 46 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Decio Benigno, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos: Relatados pelo Sr. delegado Decio Benigno:

Ministerio da Fazenda: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 540, de 20 de outubro de 1927, encaminhando os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 300\$, recebida pelo Sr. Antonio Marinho Falcão, continuo da Alfandega desta capital, relativamente aos dispendios no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento para o fim de considerar quite com a Fazenda Nacional o citado funcionario.

Ministerio da Agricultura: Inspectoria Agricola do 9º Districto: Officio n. 512, de 22 de outubro de 1927, encaminhando o processo de concurrencia administrativa, para o fornecimento de material photographico. — A delegação resolveu archivar o processo, aguardando, entretanto, as ordens de pagamentos della decorrentes, para se pronunciar definitivamente.

Ordem de pagamento 518, de 25 de outubro de 1927, de 800\$ a favor de Teixeira Bastos & Comp. — Registre-se.

Serviço de Industria Pastoral:

Ordem de pagamento 185 de 27 de outubro de 1927, de 30\$ a favor do *Diario Official* deste Estado. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Distrito Telegraphico de Alagoas:

Ordem de adeantamento 452, de 24 de outubro de 1927, de 17.065\$ a ser entregue ao Sr. Bráulio Monteiro Leite, escriptorio pagador, para attender aos dispendios com o material no 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Administração dos Correios, deste Estado:

Officio 1.746, de 24 de outubro de 1927, remetendo o processo de concurrencia administrativa para o fornecimento de material de expediente. — A delegação resolveu archivar o processo, aguardando, entretanto, as ordens de pagamentos para se pronunciar definitivamente nos termos do resolvido pelo Tribunal de Contas.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos:

Ordem de pagamento 128, de 26 de outubro de 1927, de 93\$ a favor do *Diario Official* deste Estado. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza: Comissão do Porto de Aracaju: Officios ns. 199 e 200, de 21 de outubro findo, sobre pagamentos de 4.460\$200 e 527\$600 a Joaquim Lins de Carvalho, provenientes de fornecimentos de material de construção.

Sub-Inspectoria de Saúde do Porto: Officio n. 125, de 3 de novembro corrente, sobre pagamento de 113\$400 a José Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de expediente.

Serviço de Industria Pastoral: Officio n. 437, de 5 de novembro fluente, sobre pagamento de 25\$ a D. Maria Gentil de Menezes, proveniente de aluguel do mez de setembro findo, da casa occupada pela delegacia.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 430, de 5 de novembro presente, sobre pagamento de 250\$ ao Dr. Antero de Mello Cesar, proveniente de indemnização de despesas que fez em inspecção e fiscalização do imposto de consumo.

Distrito Telegraphico: Officio n. 233, de 3 de novembro corrente, sobre adeantamento de 46.451\$ ao respectivo thesoureiro Sr. Olegario Ananias e Silva, para de peras durante o 4º trimestre do anno corrente.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos e adeantamento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Juvenal de Oliveira Santos*. — *Raulindo Leopoldino de Souza*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e F. Briquet & Comp., para fornecimento de obras e revistas á mesma Directoria de Meteorologia.

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director da Directoria de Meteorologia e o senhor Luiz Lader, como representante da firma F. Briquet & Comp., legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero cento e seis mil novecentos e quarenta e dois e signataria da unica proposta apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria em tres de novembro do corrente anno, para fornecimento de Obras e Revistas, conforme edital publicado no *Diario Official* de quinze de outubro ultimo, decla-

rou que, para fornecimento dos referidos livros, assigna o presente contracto com o senhor director da Directoria de Meteorologia, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos fundos da minuta approvada pelo senhor ministro em officio numero sete mil trescentos e trinta e tres, de vinte e seis de novembro deste anno e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, paragrafo primeiro numero vinte e dois, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma F. Briguiet & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento de Obras e Revistas á mesma directoria.

Segunda — A contractante fornecerá os livros de accordo com a relação constante do edital publicado no *Diário Official* de quinze de outubro findo o que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Pelo fornecimento completo dos livros, será pago á contractante o preço total de sete contos e noventa e sete mil e duzentos réis (7.097\$200) de uma só vez.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da Sub-consignação numero um — Livros, revistas e jornaes, etc. — Consignação "Material" — I — Material permanente, da verba dezoito, do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na scripturação desta directoria.

Quinta — A entrega dos livros e dos primeiros seis mezes das revistas será feita até trinta e um (31) de dezembro proximo vindouro, sendo este contracto rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na condição sexta, a qual reverterá para os cofres publicos, si até á referida data não forem recebidos pela Repartição todos os livros e revistas.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de trescentos mil réis, (300\$000), feito em moeda corrente como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento do mesmo Thesouro, numero mil e cincoenta e sete, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Setima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscitar sobre a execução deste contracto.

Nona — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total foi pago na importância de dezesseis mil réis. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Euclides Carlos Bomtempo e Antonio Accioly Carneiro e por mim, Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia,

que o lavrei. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Joaquim de Sampaio Ferraz*, sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, dos valores de dez, cinco e um mil réis, devidamente inutilizadas. — Por procuração de F. Briguiet & Comp., L. Lader. — *Alcides F. Carneiro* e como testemunhas: Euclides Carlos Bomtempo e Antonio Accioly Carneiro. Confere, *Euclides C. Bomtempo*. Visto, *Alcides F. Carneiro*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de dez estações radiotelegraphicas

Aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma commercial Mayrink Veiga & Comp., devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua Municipal numero dezoito e vinte e um, nesta capital, os quaes foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concorrência publica realizada em vinte e quatro de outubro ultimo, conforme o respectivo edital publicado no *Diário Official* de quatro do referido mez, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e pelo aviso numero dous mil trescentos e cincoenta e dous, de vinte e um de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, unica a se apresentar na citada concorrência, publicada no *Diário Official* de vinte e seis de outubro ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma commercial Mayrink Veiga & Comp., doravante denominada "contractante", se obriga a fornecer as installações radio-telegraphicas emisoras e receptoras especificadas na clausula "segunda", entregando-as no almoxarifado da repartição até 31 de dezembro do corrente anno.

Segunda — As installações obedecerão ás seguintes especificações technicas, desdobrado o preço em duas parcelas, relativas a cada um dos grupos, para efeito da classificação da despesa:

1º Grupo — Manãos, Fortaleza, Recife, Bahia, Santos e Porto Alegre: 6 (seis) estações completas de transmissão e recepção de ondas continuas de 20 (vinte) até 60 (sessenta) metros, válvulas thermionicas com a potencia de 1,5 K. W. (output), operadas por

meio de aparelhos telegraphicos impressores telodactylographicos, á velocidade minima de 40 (quarenta) palavras por minuto, durante 10 (dez) horas consecutivas

780:000\$000

2º Grupo — Belém, Bello Horizonte e Rio de Janeiro: 4 (quatro) installações da mesma potencia e identicas ás anteriormente especificadas, sendo duas nesta capital...

520:000\$000

1.300:000\$000

installações que importarão em mil e trescentos contos de réis.

Terceira — As installações serão preparadas e experimentadas nas officinas da contractante, permittida a fiscalização da Repartição Geral dos Telegraphos que poderá, então, introduzir nas mesmas todas as particularidades technicas que lhe pareçam convenientes, porventura omissas no edital de concorrência.

Quarta — Na falta dos compromissos assumidos neste termo, fica a contractante sujeita ao pagamento da multa, que, á juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "setima" deste contracto, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quinta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar, na Thesouraria desta repartição, a respectiva importância, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que fôr recebida a intimação, afim de completar a caução feita para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sexta — As multas applicadas só serão relevadas no caso de força maior devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante, na Thesouraria desta repartição, como caução, conforme o conhecimento numero 357, de 1º/12/27, os seguintes titulos de "Obrigações ferroviarias", emitidas pelo decreto numero 1.684, de 24/3/925: 14 apolices ns. 94.581 a 94.594, com 17 coupons; 26 ns. 94.507 a 94.532, com 17 coupons; 3 ns. 94.496 a 94.498, com 17 coupons; 2 ns. 94.605 e 94.606, com 17 coupons; 5 ns. 29.996 a 30.000, com 15 coupons; 4 ns. 42.347 a 42.350, com 15 coupons; 8 ns. 42.382 a 42.389, com 15 coupons; 11 ns. 42.333 a 42.343, com 15 coupons cada uma, perfazendo o total nominal de 73:000\$020, correspondente a 73 apolices. Conforme o conhecimento numero 359, da mesma data do anterior já citado, depositou mais uma apolice numero

71.072, com 45 coupons; emitida pelo decreto n. 14.011, de 20/1/1920; uma n. 119.271, com 47 coupons, emitida pelo decreto n. 14.684, de 22/2/1921; 3 ns. 343.411, 360.151 e 300.152, com 52 coupons, emitidas pelo decreto número 16.031, de 8/5/1923; uma numero 455.190, com 52 coupons, emitida pelo decreto n. 16.252, de 12/12/1923, títulos esses de "Obrigações ferroviárias" e que sommam a importância de réis 6:000\$000, correspondente a seis apolices. A caução de que trata a presente clausula só será restituída á contractante, depois da entrega das estações a contento da Repartição Geral dos Telegraphos, e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — A conta deverá ser apresentada por occasião da entrega das installações, sujeitando-se a contractante ás disposições legais vigentes quanto ao respectivo processo de pagamento.

Nona — A despesa resultante das installações relativas ao primeiro grupo, na importância de setecentos e oitenta contos de réis (780:000\$000), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria da Contabilidade, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e

cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, vem sub-consignado para "8 — Installação de estações radio no Amazonas, Ceará, Pernambuco, Bahia, Santos e Rio Grande do Sul"; a resultante do segundo grupo, na importancia de quinhentos e vinte contos de réis (520:000\$000), cujo empenho já foi effectuado, correrá por conta do credito que, nas supracitadas verbas e lei, vem assim sub-consignado: "22 — Para installação e custeio das estações radiotelegraphicas e destinadas ao serviço interior" (material radiotelegraphico).

Decima — A firma contractante declara eleger o seu domicilio legal, nesta capital, em cujo fóro federal, responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima primeira — A repartição não se responsabilizará por qualquer acção judicial ou extra judicial que possa advir do uso e gozo de aparelhos e dispositivos patenteados, porventura empregados pela contractante nas installações de que se trata. Por infracção dessa natureza será a contractante a unica responsável.

Decima segunda — O sello proporcional devido é cobrado por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella "A", parágrafo primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dizeis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima terceira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo pelo Ministerio da Viação ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e os senhores Mayrink Veiga & Comp., representados pelo senhor Alvaro Gomes Ribeiro, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a esta fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo seiscentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe interino, o subcrevo. Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1927. — *Mario de Faria Bello*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*. Como testemunhas: *David Le Masson* — *Mário Diogo Tavares*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 52 (cincoenta e duas) estampilhas federaes no valor total de dous contos e seiscentos mil réis (2:600\$000). Conforme *Joel Fischer*. — Confere, *Alcindo Terra*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 11

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Ribeiro, Costa & Comp., e A. Plácido Marques & Companhia, para fornecimento de ferro, aço e outros artigos para a 5ª divisão, em 1927.

Aos 6 dias do mez de dezembro de 1927, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e os representantes de Mayrink Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Ribeiro, Costa & Comp., e A. Plácido Marques & Companhia, estabelecidos á rua Municipal ns. 15 a 21, largo da Carioca n. 9, ruas Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, Theophilo Otoni n. 52, Primeiro de Março n. 159, Quitanda n. 26, São José n. 51 e Ouvidor n. 6, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.433, de 29 de novembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª Secção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 16, realizada em 29 de outubro proximo findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 13 do referido mez de outubro, foi publicado no *Diário Official* do dia immediato e rectificado nos dias 16, 23 e 28 do mesmo mez, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* de 30 de outubro a 9 e 10 de novembro seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com as referidas firmas o fornecimento de ferro, aço

e outros artigos, para a 5ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, o seguinte:

Mayrink Veiga & Comp.

50 vidros de tinta carmin, em vidros de 125 grammas, marca "Sardinha", a \$980 cada vidro	49\$000
50 vidros de tinta esmeralda, em vidros de 4 onças, da marca "Sardinha", a \$980 cada vidro	49\$000 98\$000

Souza Baptista & Comp.

3 bastos para animaes, comprehendendo os seguintes apetrechos: lombinho, amparo, caroua, hadani, cabeçada e redea, barrigueira, silha, rabicho, freio de metal, estribos de metal, loros, baixeiro e peitoral, a 229% cada um	687\$000
500 pés de couro de porco, a \$945 cada um	472\$500
300 litros de tinta preta para escrever, da marca "King", a 2\$870 o litro	861\$000
40 duzias de toalhas de linho de 1m.00 x 0m.50, brancas, marcadas E. F. C. B., com indicação em um dos cantos "5ª divisão", a 93\$600 cada uma	3744\$000 5:764\$500

Dias Garcia & Comp.

200 kilos de aço doce, redondo, de 3/8" para eixo, a \$800 o kilo	160\$000
2.000 kilos de seccante branco, a \$860 o kilo	1.720\$000

Hime & Comp.

200 kilos de aço doce, redondo, de 4" x 2" x 184", para chassis, a 1\$350 o kilo	675\$000
--	----------

Fonseca, Almeida & Comp.

20 rodas de ferro estampado, ou aço, fundido, de 0m,50 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, a 78\$ cada uma	1.560\$000
1 vasador de 0m,008, por	2\$400
1 vasador de 0m,009, por	2\$600
1 vasador de 0m,010, por	3\$000
1 vasador de 0m,011, por	3\$500
1 vasador de 0m,012, por	4\$000
1 vasador de 0m,013, por	4\$500
1 vasador de 0m,014, por	5\$000
1 vasador de 0m,015, por	6\$000
1 vasador de 0m,016, por	7\$000
1 vasador de 0m,017, por	8\$000
1 vasador de 0m,018, por	10\$000
1 vasador de 0m,019, por	13\$000
1 vasador de 0m,020, por	16\$000
1 faca n. 6. (meia lua), por	12\$000
4 kilos de fio patente, em novêllos, a 14\$ o kilo	56\$000
84 pinceis para desenho, de fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, em partes iguaes, a 3\$500 cada um	294\$000
2 reguas de aço millimétradas de 1m,00 de comprimento, a 65\$ cada uma	130\$000
15.000 aparelhos retensores "Andrade Pinto", a 3\$200 cada um	48.000\$000
	50.437\$000

Salgado Guimarães & Comp. Ltda.

48 pinceis para aquarella, cabo de madeira, de duas pontas, a 2\$400 cada um	115\$200
50 caixas de pennas "J.B. Mal-lat", n. 10, em caixas de 100 pennas, a 4\$860 cada uma	243\$000

Tintas para desenho, Le France, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:

50 bisnagas azul Cobalto, a 1\$350 cada uma	40\$500
30 bisnagas neutra, a 1\$350 cada uma	40\$500
10 bisnagas Sepia natural, a 1\$350 cada uma	13\$500

Tintas para carimbo, em vidros de 125 grammas, "A. Maurin" ou "Guanabara":

50 vidros de cor azul, a 1\$200 o vidro	60\$000
50 vidros de cor roxa, a 1\$200 o vidro	60\$000
100 vidros de cor encarnada, a 1\$200 o vidro	120\$000
6 tesouras "Rodgers", de 0m,25, a 15\$ cada uma	90\$000
	782\$700

Ribeiro, Costa & Comp.

600 metros de chapa de cobre, de 14", de largura e 1/32" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, a 4\$435 cada uma	2.661\$000
1.000 chapas de ferro ondulado "Robertson" de 7 pés x 27 1/2", n. 24, a 27\$320 cada uma	27.320\$000
1.000 chapas de ferro ondulado "Robertson", de 6 pés x 27 1/2", n. 24, a 23\$860 cada uma	23.860\$000
30 meios de sola especial, sem golpe, falha ou furo, a 37\$400 cada meio	1.122\$000
1 vasador de 0m,005, por	1\$200
1 vasador de 0m,006, por	1\$600
1 vasador de 0m,007, por	1\$900
1 torquez com martello, por	10\$900
6 grosas de percevejos de metal Tower Drawing, grandes, a 9\$660 a grossa	57\$960
2 grosas de percevejos de metal Tower Drawing, pequenos, a 11\$ a grossa	22\$000
6 pinceis de pello de 3", para copiador, a 2\$900 cada um	17\$400
2 pinceis de pello de 1", para mimeographo, a 2\$900 cada um	5\$800
6 pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça, a 12\$ cada um	72\$000
12 pás pequenas para lixo, a 4\$900 cada uma	58\$800
6 caixas de pennas "Perry-Thunderer", n. 1.406, a 12\$900 cada caixa	77\$400
10 caixas de pennas Ronds Soennecken, n. 30 (duplas), a 6\$ cada caixa	60\$000
6 regadores de zinco, a 15\$400 cada uma	92\$400
10 latas de tinta para mimeographo, n. 767, Edison Dick, a 29\$900 cada uma	299\$000
12 paus de tinta para desenho Le France, com carmin extra fina, a 2\$090 cada pau	25\$080

Tintas para desenho, Le France, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:

100 bisnagas carmin extra fina a 2\$898	289\$800
50 bisnagas vermelhão, a 1\$760	88\$000
50 litros de tinta de copia de marca "King", a 3\$200 o litro	160\$000
150 tinteiros de vidro, com as respectivas tampas, a 2\$ cada um	300\$000
48 tinteiros de vidro, duplos, com armações de ferro fundido, a 8\$400 cada um	403\$200
	57.007\$400

A. Placido Marques & Comp.

12 caixas de pennas "Gillot", n. 170, a 2\$400 cada caixa	28\$800
250 caixas de pennas "J. B. Mal-lat", n. 12, em caixas de 100 pennas, a 4\$980 cada uma	1.245\$000

Fennas Rond Soennecken:

4 caixas n. 1, a 18800 a caixa.	78200	
4 caixas n. 2, a 18800 a caixa.	78200	
4 caixas n. 3, a 18800 a caixa.	78200	
4 caixas n. 4, a 18800 a caixa.	78200	
4 caixas n. 5, a 18800 a caixa.	78200	
4 caixas n. 6, a 18800 a caixa.	78200	
25 caixas de pennas "Perry", n. 420, 48950 cada caixa.	1238750	
100 caixas de pennas "Le. Leonard", n. 516, doutra's, a 58950 cada caixa.	5895000	
1 planimetro Amster, por	349000	
56 raspadeiras, cabo de osso, a 38950 cada uma.	4128200	
Lintas para desento, Le Franc, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:		
30 bisnagas amarello chromo, a 18250	378500	
100 bisnagas azul da Prussia, a 18100	4100000	
30 bisnagas branco prata, a 18100	338000	
30 bisnagas gomma gutta, a 18250	378500	
40 bisnagas de terra de sienne natural, a 18100	418000	
30 bisnagas terra de sienne queimada, a 18100	338000	
30 bisnagas verde esmeralda, a 18250	378500	
50 bisnagas sepiá colorido, a 18250	628500	
42 tiralimbias "Kern", fixos, numero 5.034, a 98500 cada um.	4148000	2:0028950

Importancia total do contracto, cento e dezenove contos fresentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa réis 119:3478590

Segunda — Todos os artigos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Tercera — Os materiais a que se refere a clausula primeira, serão entregues, até 31 de dezembro do corrente anno, na interendencia da estrada, na Estação Maritima, corrente todas as despesas por conta dos contractantes, inclusive directos aduaneiros, se houver.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo da divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital da concorrência, as importancias abaixo discriminadas:

correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Salgado Guimarães & Comp. Ltda., 638 (seiscentos e trinta e oito mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.052, de 18 de novembro de 1927;

Dias Garcia & Comp., 150\$400 (cento e cincoenta mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 6.059, de 19 de novembro de 1927;

Hime & Comp., 548 (cincoenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.076, de 19 de novembro de 1927;

Souza Baptista & Comp., 1628 (quatrocentos e sessenta e dois mil réis) em uma apolice federal da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 23.067, do empréstimo de 1917, com os coupons de Janeiro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 685, de 19 de novembro de 1927;

Mayrink Veiga & Comp., 78900 (sete mil e noventa e nove mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.093, de 21 de novembro de 1927;

A. Placido Marques & Comp., 240\$300 (duzentos e quarenta mil e trescentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.097, de 21 de novembro de 1927;

Fonseca, Almeida & Comp., 4:193\$400 (quatro contos cento e noventa e tres mil e quatrocentos réis), em cinco obrigações ferroviarias, do decreto de 24 de março de 1925, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, e 73\$400 (setenta e tres mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 686 e 6.099, de 21 de novembro de 1927; e

Ribeiro, Costa & Comp., 4:531\$ (quatro contos quinhentos e sessenta e um mil réis), em sete apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 64.260 a 64.266, do empréstimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, e 468 (quarenta e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 687 e 6.120, de 22 de novembro de 1927.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto. No caso contrario, serão integralmente revertidas aos cofres da estrada.

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 119:3478590 (cento e dezenove contos, trescentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 794 a 801, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a 6.ª consignação — Material — sub-consignação n. 9, da lei n. 5.456, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, no Thesouro Nacional, a vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 33, a fs. 32 a 36 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado, pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Romão Fernando Zandt*. — Por procuração de Hime & Comp., *Jodo Garcia*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., *Fernando José Alves*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *H. M. Correa*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cícero Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* Testemunhas: *Oscar Cavalleiro Lago*. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, no valor total de 240\$ (duzentos e quarenta mil réis). Confirmação. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Esta confirmação. — *Arthur Mourão da Costa Lima*, pelo chefe do Secção. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos* secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia, o desenhista Sr. Dr. Octavio Vargas, ministro da Fazenda.

O Chefe do Estado, ainda recebeu em conferencia, o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Presidente da Republica, re-

cebeu hontem a visita do Sr. Dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco.

No Palacio do Catete, foi hontem recebido, em audiencia, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Dionysio Ramos Monteiro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay junto ao nosso governo.

Esteve hontem no Palacio do Catete a Sr. Dr. Augusto de Brito Belford, para agradecer ao Chefe do Estado a sua

effectivação no cargo de inspector federal de Aguas e Esgotos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Catete, o directorio politico de Mogi das Cruzes, representado pelos Srs. deputado estadual Dr. Doodato Wertheimer, Manoel Alves dos Anjos, Prefeito municipal; Dr. Faustino dos Santos Cardoso, Leoncio Araujo de Toledo, Joaquim de Mello Freire, Francisco Ferreira Lopes e José de Souza Franco; e mais os Srs. José da Costa Conceição, daquella cidade paulista, que, fizeram entrega ao

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$640	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$400	\$440	Idem.
De Paraty ..	135\$000	140\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	\$640	\$850	Idem.
De Angra...	125\$000	130\$000	Idem.	Breu:			
De Campos.	115\$000	120\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 fibras
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
Alcool:				Café:			
De 40 grãos.	230\$000	235\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.	200\$000	210\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	170\$000	180\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	158	\$600	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	37 700	33\$000	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	36\$200	36\$500	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2ª..	49\$000	50\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	34\$700	35\$000	Idem.
1º sorte, tipo 4, 1ª.....	48\$000	49\$000	Idem.	Typo 6.....	33\$200	33\$500	Idem.
Mediano, tipo 6 e 7ª..	45\$000	46\$000	Idem.	Typo 7.....	32\$200	33\$500	Idem.
Typo 5, 1ª.....	46\$000	47\$000	Idem.	Typo 8.....	31\$200	31\$500	Idem.
Typo 5, Norte.....	46\$000	47\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dóres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	31\$000	Por barrica de 150 kg.
Brilhado de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$000	31\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	31\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$500	Por 35 kilos.
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
Branco Crystal.....	57\$000	59 000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
2º jacto.....	53\$000	55\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
3º sorte.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	—	13\$500	Idem.
C. amarello.....	46\$000	47\$000	Idem.	Grossa.....	—	12\$500	Idem.
Mascavinho.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
Mascavo.....	36\$000	38\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Bacalhão:				Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos
Diversas marcas—caixa..	112\$000	125\$000	Por caixa.	S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	53\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	39\$000	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Dita do Moinho Inglez			
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	(R.R.M.):			
Em tina—Pexelin.....	55\$000	57\$000	Por 1/2 caixa	Buda Nacional.....	—	42\$000	Idem.
Banha:				Nacional.....	—	40\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Por kilo.	Brasileira.....	—	39\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$900	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	38\$000	40\$000	Idem.

Gêneros, qualidade e procedência	Preços		Unidade de venda	Gêneros, qualidade e procedência	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Manteiga.....	62\$000	66\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	25\$000	54\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por pé.
Branco nacional.....	50\$000	52\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$900	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	430\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	22\$000	24\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	320\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	190\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	73\$000	Por 15 kilos	Marca «Olho», de ma-	82\$000	84\$000	Por lata.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira.....	92\$000	93\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	92\$000	93\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	92\$000	93\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	62\$000	63\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de	75\$000	76\$000	Idem.
Amarelo de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	madeira.....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	57\$000	60\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	82\$000	83\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	55\$000	57\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	Idem.
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos
Baixo de 3ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	100\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-	—	—	Por kilo.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Idem.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-	—	—	Idem.
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$350	1\$000	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$800	8\$300	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	550\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	1\$900	2\$200	Por kilo.
marcas.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarelo.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	103\$000	120\$000	Por barril.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mescado.....	19\$000	20\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Oco:				Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	2\$650	2\$800	Idem.	Do Rio da Prata, patos e	—	—	Por kilo.
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$500	3\$000	Idem.
Nacional.....	—	2\$500	Por litro.	Do Rio Grande, patos e	—	—	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	—	—	Idem.
Pólvilho:				Do Rio Grande, mantas.	2\$400	2\$800	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e	—	—	Idem.
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	—	—	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,	—	—	Idem.
Pinho:				Rio e São Paulo.....	—	—	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Idem.				
Spruce.....	—	—	Idem.				
Saeco, branco.....	—	3\$500	Idem.				
Saeco vermelho.....	—	—	Idem.				

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidente Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto os deputados Buramiqui, Teixeira, Porto, Brantio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada (s) depois dos Sá e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Das Garcia & Comp. e Bastos Dias & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passa-se cartas.

Da Companhia Chimica Rhodia Brasileira, A Braziltrud Limitada, S. A. e o Bico Noroeste do Estado de São Paulo, para o archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Da Directoria d'A Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (aumentamento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Agência Americana, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Industrial Brasileira, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (alteração de estatutos com aumento de capital). — Deferido.

De Antonio Castanheira Junior, M. Barbosa & Martins, M. J. Silva & Comp., Pião & Irmão, Costa, Ipinha & Rodrigues, Ribeiro & Siqueira Limitada, Gomes & Comp., Arnaldo Santarém & Irmão, G. Moreira & Comp., Vieira & Pereira, Machado, Pereira & Netto, J. Ferrari & Particelli, I. Pereira & Cunha, Abrahão Scofano & Comp., Ramalho & Irmão, Marques & Santos, Leon Sulam & Comp., Pedro Acciaris & Comp., Oliveira, Santos & Comp., Alcântara & Fernandes, Pereira & Carvalho, Antonio Maria de Araújo Dias & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Silveira & Martins, Companhia Orbis Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Viloso & Fernandes, para o archivamento de seu contracto social. — Modificação a firma.

De Antonio Granha & Comp., Marques Mendes & Comp., Alvaro de Barros & Comp., W. Thode & Comp., Ferrari & Ramos, para o archivamento de seus alterados contractos. — Deferidos.

De David da Cruz & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Indeferido, pelo parecer.

De Amorim Siciliani & Comp., Antonio Soares & Oliveira, Silva Pelosi & Comp., G. Aves & Comp., Behar & Giordano, Carlos & Santos, Jr. & Vieira, V. C. Netto & Filipe Idi, para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Veia Dantas & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Horowitz & Comp., Limitada, J. J. Simbarsky, J. S. Dantas & Comp., Rocha & Cabral, Souza Filho & Comp., Aurelino Carvalho & Comp., Fagundes & Lopes, Eli-

za Garcez Pereira, Camps & Cavalcanti, Reisman, Millman & Comp., J. Silva Junior & Comp., Santos, Leão & Comp., M. Pereira & Pereira, edrosa & Silva, L. Gonçalves, Pereira & Comp., Rocha Passos & Comp., Gabriel Abud, Irmãos Bittencourt & Comp., Antenor Santos & Comp., J. Rendi, Manoel de Almeida, Felício C. Danil, Olympio de Barros Araújo, para os registos de seus firmas. — Deferidos.

De Sá & Livros, João Dantas, Campos, Abrant & Comp., Perfecto Vital & Vidal, R. C. de Andrade, J. A. Silva Mendes, Algue, M. de G. Nalaz, para os registos de suas firmas. — Indeferido, pelos pareceres.

De Joaquim Ribeiro, Abdo Caran, A. Carvalho, para os registos e suas firmas. — Modificação das firmas.

D'A Companhia Thewico de Armazens Geraes, pedindo anotação em sua carta de fidel de positario (abertura de novo armazem). — Annot-se, passando-se edital.

De Silvio Cecotte, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annot-se.

De J. A. Reis Junior, José Pereira Ramalho, para os enclavamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Humbert Francisco Ferreira Marques, pe lino registro de noação de contador. — Registre-se.

De Manoel José de Oliveira, pedindo registro de auto-isação para commerciar de sua senhora D. Amélia Maria de Oliveira. — Registre-se.

De Anna do Pinto de Andrade, pedindo registro de auto-isação para commerciar de sua senhora D. Regina Costa de Andrade. — Registre-se.

De Octavio de Souza Leite, pe lino registro de imposto de leiloeiro (2º semestre de 1927). — Registre-se.

D'A Lavra Tazeres, pedindo registro de um contracto de arrendamento. — Registre-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão de 24 de novembro de 1927

Contractos:

De Antonio Maria de Araújo Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Ruas, para o commercio de padaria, á rua Elevado n. 35, com capital de 51:109\$110.

De Pereira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Gabis, de Faria Pereira e Orlindo Carvalho, para o commercio de barbearia, á rua Republica do Peru n. 77, com o capital de réis 150:000 000.

De Oliveira, Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira Azevedo, José Corrêa dos Santos e Manoel Alves, para o commercio de liquidos, etc., á avenida Suburbana n. 572, com o capital de 36:000 000.

De Alcântara & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Pedro e Alcântara e Manoel José Fernandes, para o commercio de botaquim, á rua da Harmonia n. 103, com capital de 18:000 000.

De Pedro Acciaris & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Acciaris e do socio commanditário Ernesto Mendes Lopes, para o commercio de matérias gordurosas, etc., á rua Milton Lueder n. 36, com o capital de 6:000 000.

De Leuzman & Comp., firma composta dos socios solidarios Leon Sulam e Leon Alvarati, para o commercio de roupas brancas, etc., á rua do Rio Branco n. 110, com o capital de 230:000\$000.

De Marques & Santos, firma composta dos socios solidarios Adriano Dias Marques e Cyprino e Orlindo dos Santos, para o com-

mercio de padaria, á rua Lino Teixeira numero 242, com o capital de 40:000\$000.

De Ramalho & Irmão, firma composta dos socios solidarios Jose Pereira Ramalho e Antonio Pereira Ramalho, para o commercio de botaquim, á rua Senador Euzebio n. 124 com o capital de 20:000\$000.

De Abrahão Scofano & Comp., firma composta dos socios solidarios Abrahão Scofano e Angelo Silveira, para o commercio de lencuços, etc., o Mercado Municipal, com o capital de 21:000\$000.

De Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Ojeda de Andrade e Mario Gomes da Cruz, para o commercio de ractas, etc., á rua não declarada, com o capital de 30:000\$000.

De I. Pereira & Cunha, firma composta dos socios solidarios Justino Cunha e Ismael Pereira, para o commercio de secos e molhados, á rua Barão do Bon Retiro n. 43, com o capital de 10:000\$000.

De J. Ferrari & Particelli, firma composta dos socios solidarios J. Ferrari e Raimond Particelli, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua Carlos Machado n. 566, com o capital de 4:000 000.

De Machado Pereira & Netto, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Machado, Joaquim Pereira Netto, e Agostinho Netto, para o commercio de botaquim, etc., á rua Uruguay n. 24, com o capital de 4:900\$000.

De Vieira & Pereira, firma composta dos socios solidarios José Vieira e Felipe Pereira, para o commercio de café, etc., á travessa Costa Velho n. 18, com capital de 8:000\$000.

De Antonio Castanheira Junior, contracto de conta de participação, para o commercio de hotel, com capital de 200:000\$000.

De Arnaldo Santarém & Irmão, firma composta dos socios solidarios Arnaldo Bernardo Santarém, para o commercio de liquidos, etc., á rua Cândido Benício n. 515, com capital de 9:000 000.

De Costa, Lira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Antonio Lourenço Gomes da Costa, Dionisio Ipinha Cordeiro e João Rodrigues Lévila, para o commercio de mougem de café, etc., á rua Camerino n. 132, com capital de réis 120:000 000.

De G. Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Guilherme José Moreira e do socio commanditário Felinto Abaeté Cavalcanti, para o commercio de accionários para automoveis, á avenida Mem de Sá n. 91, com capital de 20:000\$000.

De M. J. Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario José Silva e do socio commanditário José Vianna da Silva, para o commercio de secco e molhados, etc., á rua Regente Feijó n. 157, com capital de 95:000 000.

De M. Barbosa & Martins, firma composta dos socios solidarios Alberto de Oliveira Martins e Manoel Dias Barbosa, para o commercio de botaquim, á rua Barão de São Felix n. 124, com capital de 20:000\$000.

De P. C. & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Picão e João Batista Picão, para o commercio de botaquim, etc., á rua S. Luiz Gonzaga n. 74, com capital de 20:000\$000.

De Ribeiro & Siqueira Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Ribeiro de Souza e Francisco da Costa Siqueira, para o commercio de móveis, etc., á rua do Senado n. 110 e 114, com capital de 120:000\$000.

Alterações de contractos:

De Antonio Granha & Comp., retirada do socio João Augusto Pereira recebendo a importância de 403\$350, com inuando a sociedade com os demais socios.

De Alvaro de Barros & Comp., modificando algumas clausulas do seu contracto social.

De Ferreira & Ramos, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma M. Ferreira.

De Marques Mendes & Comp., modificando algumas clausulas do seu contracto social.

De W. Thode & Comp., alterando a clausula quinta do seu contracto social.

Distractos:

De Antonio Soares & Oliveira, retira-se o socio Alfredo de Oliveira recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Soares, na importancia de 2:000\$000.

De Amorim Siciliani & Comp., retira-se o socio José d'Oliveira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Amorim Siciliani, na importancia de 71:523\$660.

De Behar & Giordano, retiram-se os socios Ruben Behar e Felicio Giordano, recebendo cada socio a importancia de 991\$000.

De Carlos & Santos, retira-se o socio Carlos Jeronymo Ferra, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo, Cypriano Rodrigues dos Santos na importancia de 20:000\$000.

De G. Alves & Comp., retiram-se os socios Eduardo Rodrigues Lopes, Graciano Alves de Araujo e Miguel Alves de Araujo nada recebendo os socios.

De Jorge & Vieira, retiraram-se os socios Aveino Jorge de Almeida e Manoel Vieira, recebendo cada socio a importancia de 1:937\$00.

De Silva Pedroza & Comp, retira-se o socio Claudino Pereira da Silva, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Silvio Antonio da Silva Pedroza na importancia de 10:000\$000.

De V. Consentino & Fittipaldi, retira-se o socio Vicente Consentino, recebendo a importancia de 15:900\$, ficando com o activo e passivo o socio Vicente Fittipaldi na importancia de 16:105\$360.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Denda arrecadada:
De 1 a 6 de dezembro
de 1927... 3.437:019\$288
Idem no dia 7, 713:694\$519

4.150:713\$802
(Em igual periodo de
1926... 4.151:270\$170

Diferença para menos
em 1927. 556\$368

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL
De ordem do Sr. Dr. director de Saneamento Rural, faço saber que, de accordo com o art. 1:091 do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo terreno sem numero situado junto e depois de

de n. 36, (38 do Posto), da rua Gaspar de Souza, na ilha do Governador, a no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador, sito a praia do Zumbi n. 103 afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 110.743, expedida para o citado terreno, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, FLAUTA E TROMBONE

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas de 1 a 15 do corrente, na Secretaria deste instituto, as inscrições para os concursos aos premios de canto, piano, violino, flauta e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1927. — O secretario, A. Tolentino.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste orgão, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscrição para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel Paes de Andrade, director.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

(Subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio)

De ordem do Sr. director do curso, faço publico, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da apuração da frequencia correspondente ao segundo periodo do anno corrente, indicando os numeros abaixo quantas foram as lições a que compareceram os Srs. alumnos.

Para physica experimental, noções de mecanica, nas lições praticas, os numeros indicam quantas horas de lições foram assistidas pelos Srs. alumnos e dadas, no total, às duas turmas.

Os alumnos cujos romes estão assignalados com o signal (*) pertenceram á 1ª turma de physica experimental - noções de mecanica:

Primeiro anno

Nomes	Physica Exp.		Chimica inor.		Chimica analy.		
	Th.	Prat.	Th.	Pra.	Th.	Pra.	
1. Affonso de Pontes Medeiros Filho....	41	40	46	30	13	27	
2. Bolivar Corrêa Lapes (*).....	38	46	43	28	12	24	
3. Carlos Dorival do Nascimento (*)....	41	49	48	31	12	28	
4. Carlos Gilberto da Rocha Faria.....	41	39	48	31	13	27	
5. Claudionor Teixeira Braga (*).....	41	46	48	31	13	27	
6. Edgar Soares de Queiroz R. de Castro.	41	34	46	29	13	25	
7. Emilio Pereira.....	4	0	3	1	1	1	
8. José Silva Romeiro.....	49	39	48	31	13	26	
9. Lindolpho José Mendes (*).....	41	49	47	29	13	28	
10. Maria ae Lourdes da Fonseca Costa Couto (*).....	41	49	47	30	13	28	
11. Marina Corrêa Lopes (*).....	38	46	43	29	12	27	
Numero total de lições dadas.....	43	49 1ª	40 2ª	49	32	13	28

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS.

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 horas, nesta Inspectoria:

Eugenio Faria, Amadeu Pellicione, José de Souza Moreira, Carlos Janelhi, Hermelino Lourenço Campos, José Augusto Vaz, Fernando do Nascimento, João dos Santos Pinto Cardoso, Tamandaré Nogueira Reys e Hemeterio de Albuquerque Camarate.

Supplementar:

Joaquim Florentino Vaz Junior, Gaspar Pinto Fernandes, Amancio Ramos, Edmar Prado Lopes, Angelico Pedretti, Ismael de Oliveira, Julio Alves da Costa e Soledade Rodrigues.

— Chamada para o dia 8 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Virgilio Mesquita, Diamantino Monho, Angelo Guntier, Floriano Escobar, João Pacheco Pereira, José Maria Pinto, Servo Gonçalves Ferreira, José Aliverti, José Joaquim Dias e Francisco da Silva Moreira.

Supplementar:

Manoel Maroni, Waldemar de Souza Oliveira, José Seixas, Antonio de Oliveira, Antonio Mathias e José Marinho de Queiroz.

Inspectoria de Veiculos, 7 de dezembro de 1927. — O inspector geral Zumbá Bonoso.

Segundo anno

Nomes	Chimica org.		Chimica analy.		Chimica ind.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Durval Potyguara Esquerdo Curty.....	50	29	34	31	12	22
2. Enzmann Jacobá Pitombo Cavalcanti.....	41	25	29	28	12	17
3. Galeno Cezimbra.....	43	29	31	29	10	21
4. José Cruz de Oliveira.....	49	27	34	32	13	22
5. José Alves de Souza Filho.....	46	24	31	31	12	21
6. Maria Luiz Hussak.....	49	29	32	32	13	22
7. Moacyr Silva.....	48	29	34	31	13	22
8. Oswaldo de Barros Toledo.....	50	28	33	31	13	21
9. Raul Arrujo S. Costa.....	48	29	34	32	13	22
10. Remigio de Cêrqueira F. Braga.....	47	27	30	30	11	21
11. Yolanda Boiteux.....	51	19	34	32	13	22
Numeros totaes de lições dadas.....	51	30	35	32	13	22

Terceiro anno

Nomes	Chimica ind.		Chimica analy.		Chimica phys.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Alvaro da Cunha Rodrigues.....	32	34	9	29	43	27
2. Antenor da Silveira Peixoto.....	35	34	9	31	46	28
3. Henrique Bahiana.....	35	34	9	31	45	28
4. Juvenal Senra.....	34	33	9	30	44	26
5. Luiz Machado Baeta Neves.....	35	33	9	31	46	28
6. Maria Albertina Santa Catharina Baptista...	35	34	9	31	46	28
7. Nicolau Braille.....	34	34	9	31	45	27
8. Octavio Marcondes de C. Rudge.....	31	30	9	29	43	27
9. Osmar Fonseca.....	34	33	9	28	46	26
Numeros totaes de lições dadas.....	35	34	9	31	46	28

Observações — Qualquer reclamação sobre o resultado acima consignado deve ser feita por scripto, assignada pelo interessado e entregue ao secretario do curso até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Artindo Santos*, secretario do curso.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscrições para os exames de promoção de que trata o art. 42 do Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo do pagamento feito á thesauraria, da taxa de 10\$ por materia, não podendo submeter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente (art. 42 do Regimento Interno citado), nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, damno ou extravio de utensilios, apparellhas e demais mate-

rial (paragrapho unico do art. 68 do Regimento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de novembro de 1927. — *Artindo Santos*, secretario do curso

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 104 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, estarão abertas, de 1 a 10 de dezembro proximo, as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-hão um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes

taxas: 5\$ e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em primeira epocha os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No primeiro anno serão de promoção os seguintes: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia Geral, Arithmetica e Desenho.

Será final o exame de Instrução Moral e Civica.

No segundo anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal e Desenho. Serão finais os exames de Arithmetica e Geographia e Chorographia do Brasil.

No terceiro anno serão de promoção os de Portuguez, Latim e Desenho; finais, os de Francez, Inglez ou Allemão, Algebra e Historia Universal.

No quarto anno (pelo decreto numero 11.530) serão de promoção os de Inglez ou Allemão, Physica, Chimica e Historia Natural; finais os de Latim, Geometria e Trigonometria, Historia Universal, Italiano e Desenho (facultativo).

No quinto anno (pelo decreto numero 11.530) haverá exames finais de Inglez ou Allemão, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Historia do Brasil e Italiano.

O exame de Cosmographia do quinto anno é o complemento do estudo de Geographia e Chorographia do Brasil, realizado no segundo anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 16 de dezembro.

Aos alumnos que faltarem, poderá ser concedida uma segunda chamada, caso justifiquem cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia.

Só poderá prestar exame o alumno que estiver quite com o collegio.

Os alumnos gratuitos continuam isentos do pagamento da taxa de 5\$000.

(Modelo para as petições dos exames de promoção)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua paé ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse internato F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame). Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de réis 2\$000).

(Modelo para as petições dos exames finais)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua paé ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse instituto F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 30 de novembro de 1927. — O secretario, *João Torres*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director do curso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as percentagens de comparecimentos dos Srs. alumnos ás lições correspondentes a todo o anno lectivo de 1927 (dous periodos) são as constantes dos quadros abaixo. Os algarismos com o signal * indicam que a divisão foi forçada.

Secre.aria, 7 de dezembro de 1927. — *Arlindo Santa.*

Primeiro anno

Numeros	Nomes	Physica experimental e Noções de mecanica		Chimica geral e inorganica e Noções de mineralogia		Chimica analytica geral e applicada parte qualitativa	
		Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas
1	Affonso de Pontes Medeiros Filho.....	* 91.55	100.00	92.50	* 92.31	100.00	93.18
2	Bolivar Corrêa Lopes.....	87.32	93.22	88.75	83.46	95.00	86.36
3	Carlos Dorival do Nascimento.....	* 91.55	* 98.31	95.00	94.23	97.50	* 97.73
4	Carlos Gilberto da Rocha Faria.....	88.87	96.00	88.75	* 86.54	95.00	90.91
5	Claudionor Teixeira Braga.....	87.32	94.91	87.50	88.46	100.00	95.45
6	Edgard Soares de Queiroz Ribeiro de Castro...	* 91.55	88.06	85.00	* 86.54	95.00	84.09
7	Emilio Pereira.....	14.08	0.00	13.75	7.69	27.50	15.91
8	José da Silva Romeiro.....	87.32	98.00	95.00	94.23	97.50	93.18
9	Lindolpho José Mendes.....	90.14	* 98.31	93.75	90.38	100.00	* 97.73
10	Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto.....	* 91.55	* 98.31	93.75	* 92.31	95.00	95.45
11	Marina Corrêa Lopes.....	87.32	93.22	98.75	90.38	95.00	95.45

Segundo anno

Numeros	Nomes	Chimica organica, noções de chimica biologica		Chimica analytica, geral e applicada parte quantitativa		Chimica industrial parte inorganica	
		Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas
1	Durval Potyguara Esquerdo Curty.....	* 93.98	93.75	* 95.56	* 93.23	93.02	97.56
2	Enzmann Jaciobá Pitombo Cavalcanti.....	80.72	87.50	82.22	* 88.68	* 86.05	* 80.49
3	Galeno Cezimbra.....	87.95	* 97.92	* 88.89	92.45	* 86.05	97.56
4	José da Cruz Oliveira.....	* 96.39	93.75	* 95.56	98.11	100.00	100.00
5	José Alves de Souza Filho.....	90.36	* 85.42	* 88.89	* 96.23	* 95.35	90.24
6	Maria Luitza Hussak.....	* 93.69	* 97.92	* 91.11	* 96.23	* 95.35	100.00
7	Moacyr Silva.....	95.18	* 97.92	* 95.56	* 96.23	97.67	100.00
8	Oswaldo de Barros Toledo.....	95.18	93.75	93.33	* 94.34	* 95.35	95.12
9	Raul Araujo S. Costa.....	* 93.93	* 97.92	93.33	98.11	97.67	100.00
10	Remigio de Cerqueira F. Braga.....	* 93.98	89.58	* 86.67	* 94.34	93.02	97.56
11	Yolanda Boiteux.....	98.79	95.83	* 95.56	98.11	100.00	100.00

Terceiro anno

Numeros	Nomes	Chimica industrial parte organica		Chimica analytica geral e applicada, parte applicada ás industrias		Chimica-physica com desenvolvimento da electrochimica	
		Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas	Theoricas	Praticas
1	Alvaro da Cunha Rodrigues.....	85.00	* 91.94	85.00	85.71	* 85.42	* 91.18
2	Antenor da Silveira Peixoto.....	90.00	* 91.94	90.00	* 89.80	* 90.63	* 94.12
3	Henrique Bahiana.....	90.00	* 91.94	90.00	* 89.80	* 90.63	* 94.12
4	Juvenal Senra.....	83.33	90.32	90.00	* 87.76	88.54	* 83.24
5	Luiz Machado Baeta Neves.....	90.00	* 88.71	90.00	* 89.80	* 90.63	* 94.12
6	Maria Albertina Sta. Catharina Baptista.....	90.00	* 91.94	90.00	* 89.80	83.54	* 94.12
7	Nicolau Braille.....	88.33	90.32	90.00	* 89.80	* 86.46	* 91.18
8	Octavio Marcondes de Castro Rudge.....	78.33	80.64	90.00	83.67	* 80.21	* 91.18
9	Osmar Fonseca.....	88.33	90.32	90.00	83.67	* 90.63	* 88.24

Observação — Qualquer reclamação sobre o resultado acima consignado deve ser feita por escripto, assignada pelo interessado e entregue ao secretario do curso até o dia 9 do corrente.

Arlindo Santos, secretario do curso.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, á fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927.
— *Perceira Junior*, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

Grupo 20 — Uniformes

4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um	5.400	14\$940
---	-------	---------

Grupo 24 — Material cirurgico

6. Agulhas de platina de 4 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	30	11\$800
7. Agulhas de platina de 5 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	40	12\$500
8. Agulhas de platina de 6 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	8	12\$900
66. Esthetoscopio Constantino Paul, um	1	18\$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	8	5\$500

Grupo 25 — Drogas e productos chimicos

67. Ampolas pituitrina P. Dawis, caixa	32	12\$000
68. Carbonato de calcio, 250 grammas	4	\$900
82. Crisareol, gramma	1	\$220
772. Lysol, vidro	1	1\$450
822. Sabronina (comprimidos), vidro	1	7\$000

Grupo 26 — Utensilios para laboratorios

238. Tubos de borracha de 4 m/m. metro	100	\$950
314. Vidro commum, de cor, para 15,0. cento	5	9\$300

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 13 a 24 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datada e assignadas, sem entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não

sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de dezembro, em original, ou em publica-fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thezouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 26 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica em letras do Thezouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thezouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 27 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thezouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonou ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega em domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16* — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17* — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18* — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19* — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20* — Não ser acceita, embora mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21* — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

22* — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23* — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submeterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 6 de dezembro de 1927. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscrição na concorrência a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital mínimo	Caução
13. Fazendas, armariinho e uniformes.	150:000\$000	7:500\$000
14. Lubrificantes, estopa, etc.	20:000\$000	1:000\$000
15. Objectos de expediente.	50:000\$000	2:500\$000
16. Carvão de pedra.	250:000\$000	12:500\$000
17. Material photographico.	20:000\$000	1:000\$000
18. Louças e porcellanas.	50:000\$000	2:500\$000
19. Ferragens.	75:000\$000	3:750\$000
20. Accessorios de automovel.	100:000\$000	5:000\$000
21. Drogas, etc.	100:000\$000	5:000\$000
22. Utensilios para laboratorios.	50:000\$000	2:500\$000
23. Lavanderia.	20:000\$000	1:000\$000
24. Peixe.	10:000\$000	500\$000

RELACÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA PRECEDENTE

Grupo 13 — Fazendas, armariinho e uniformes

1. Alcoalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro.	50
2. Alcoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro.	2
3. Algodão enfiado com 1,40 de largura, metro.	900
4. Algodão para forro com 0,78 de largura, metro.	500
5. Aventaes de cretone para medico, um.	1
6. Aventaes de algodão para creado, duzia.	2
7. Agulhas para costurar á machina, papel.	25
8. Agulhas para costurar á mão, papel.	50
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia.	110
10. Idem, idem, de elasticotina azul, com armação esphera e cordão dourado e jugulador, um.	150
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro.	400
12. Cretone enfiado com 1,40 de largura, metro.	250
13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90 uma.	300
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma.	200
15. Cobertores de algodão para solteiro, um.	20
16. Cobertores de lã para solteiras, um.	30
17. Camisas de gomma para meninos, uma.	100
18. Camisas de algodão para meninos, uma.	200
19. Camisas de cretone para meninos, uma.	100
20. Camisas de cretone para dormir, uma.	100

21. Ceroulas de cretone para meninos, uma.	100
22. Cadargo de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça.	50
23. Calça de brim kaki (lisa), uma.	200
24. Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma.	200
25. Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma.	80
26. Idem de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma.	50
27. Calão para banho (meia), um.	100
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma.	200
29. Costumes de brim kaki para empregados, um.	10
30. Divisas de cabos (cadargadas), uma.	20
31. Divisas de 1º sargento (cadargadas), uma.	15
32. Divisas de 2º sargento (cadargadas), uma.	10
33. Divisas de 3º sargento (cadargadas), uma.	10
34. Divisas de cabos (douradas), uma.	20
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma.	15
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma.	10
37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma.	10
38. Dolman de brim kaki (luso), um.	20
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um.	200
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um.	80
41. Dolman de elasticotina azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um.	50
42. Escovas para cabelo, uma.	180
43. Escovas para calçado, uma.	100
44. Escovas para fato, uma.	100
45. Escovas para unhas, uma.	200
46. Escovas para unhas, uma.	300
47. Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma.	250
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma.	250
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma.	250
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma.	250
51. Filó para cortinado, metro.	20
52. Flanella para casacos, metro.	40
53. Fiadores de couro, um.	80
54. Galão de capitão (dourado), um.	4
55. Galão de 1º tenente, (dourado), um.	10
56. Galão de 2º tenente, (dourado), um.	20
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um.	20
58. Gorro de brim kaki, um.	200
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50 duzia.	20
60. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60 duzia.	10
61. Linha Clark de qualquer cor, grossa.	20
62. Lenços brancos, duzia.	200
63. Lenços de cretone de 1,40 x 2,20, um.	200
64. Lenços de algodão de 1,40 x 2,20, um.	300
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par.	50
66. Mescla azul superior, metro.	1.200
67. Morim superior em peças de 20 metros.	30
68. Meias de algodão para meninos, par.	300
69. Meias de algodão para senhoras, par.	50
70. Meias cruas francezas, par.	200
71. Pentes grandes de chifre, duzia.	20
72. Pentes pequenos para caspa, duzia.	20
73. Pelerino de cheviot, azul com botões dourados, um.	10
74. Peneiras de couro amarello, par.	200
75. Tinta para marcar roupa, vidro.	50
76. Toalhas para rosto, uma.	200
77. Toalhas para banho, felpudas, uma.	200
78. Zephyr listado, estrangeiro, metro.	200
79. Uniforme de elasticotina azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.	70
80. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.	150
81. Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.	130
82. Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um.	1.000

Nota — As amostras destes artigos se encontram nos respectivos estabelecimentos.

Grupo n. 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma....	1	84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo	80
2. Almotolia de cobre para um litro, uma....	5	85. Graxa americana, kilo.....	1
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma....	3	86. Graxa patente, kilo.....	10
4. Alcatrão, kilo.....	1	87. Gaxeta abestos, kilo.....	2
5. Agulha para lona John, duzia.....	2	88. Gaxeta de mialhar, trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo.....	1
6. Ancorêtes sortidos, kilo.....	80	89. Gaxeta de algodão, kilo.....	100
7. Arruellas de ferro, kilo.....	2	90. Grelhas de ferro fundido, kilo.....	100
8. Arruellas de borracha, uma.....	1	91. Gaxeta pomblaginada, kilo.....	10
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo..	40	92. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grossa.....	2
10. Amiantho em pó, kilo.....	11	93. Indicadores de nível desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas.....	5
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo..	15	94. Kaol, kilo.....	1
12. Arcos de borracha reforçada, de 20 x 40, um..	3	95. Lixa esmeril para ferro, folha.....	500
13. Arrebem de linho, kilo.....	10	96. Lixa para madeira, folha.....	2
14. Arruellas de couro especiaes, uma.....	100	97. Lampeão de cobre para frente de cadeira, um	1
15. Agulhas de marcar, uma.....	4	98. Lanterna Deitz, uma.....	2
16. Barris de galé, um.....	5	99. Linha de barca, kilo.....	2
17. Baldes para cinzas, um.....	10	100. Lampeões a carbureto, um.....	1
18. Baldes para baldeação, um.....	10	101. Lampeões communs de metal para machina, um.....	2
19. Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um	6	102. Lubrificadores, um.....	1
20. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um	3	103. Lanterna patente, uma.....	2
21. Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um	4	104. Lona impermeavel, superior, metro.....	30
22. Barro refractario, kilo.....	100	105. Lona commum, metro.....	30
23. Bicos de gaz acetyleno, um.....	1	106. Merlin inglez, peça.....	4
24. Borracha em lençol com tela de metal, kilo..	1	107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro.....	20
25. Borracha em lençol, kilo.....	1	108. Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro.....	20
26. Bringão, metro.....	2	109. Moitões alceados de ferro de 10 cm., um.....	4
27. Brim royal, metro.....	2	110. Marretas de cobre, kilo.....	1
28. Belume da Judéa, kilo.....	10	111. Massa branca para junta, kilo.....	35
29. Cadernaes de ferro de 12 pollegadas, um....	2	112. Mangueira de lona de 3", metro.....	2
30. Cadernaes de madeira de tres gornes, um....	4	113. Manilha de ferro galvanizado, 1 1/4 a 2", uma..	2
31. Carbureto britado, 7 x 15, kilo.....	1	114. Merlin alcatroado, kilo.....	2
32. Carbureto britado, 7 x 15, kilo.....	200	115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro.....	100
33. Croques de metal, grandes, um.....	2	116. Oleo de colza, kilo.....	1
34. Croques de metal, grandes, um.....	1	117. Oleo grosso English Bech, kilo.....	1
35. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	1	118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo.....	300
36. Cabo de manilha nacional, kilo.....	1	119. Oleo fino para cylindro, kilo.....	65
37. Cabo de linho, kilo.....	250	120. Oleo de mocotó, kilo.....	4
38. Cabo de alcatroado de linho, kilo.....	210	121. Oleo grosso de primeira, kilo.....	170
39. Cabo de imbé, kilo.....	1	122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo.....	300
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	2	123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros.....	100
41. Chumbo em lençol, kilo.....	2	124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro.....	60
42. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1	125. Oleo de azeite de peixe, litro.....	350
43. Corrente de ferro commum, kilo.....	100	126. Oleo lubrificante "Esterline", litro.....	1
44. Correntes de ferro patente, kilo.....	2	127. Oleo de côco, lata.....	1
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	1	128. Oleo para Ford, lata.....	1
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo....	3	129. Oleo para Nasch, lata.....	50
47. Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um.....	1	130. Prego para lancha, kilo.....	50
48. Chapas de latão para forração, kilo.....	2	131. Papelão asbesto, kilo.....	50
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo.....	1	132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um.....	2
50. Cavilhas de zinco, kilo.....	1	133. Pás concavas para fornalhas, uma.....	30
51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo....	100	134. Pomada para limpar metaes, lata grande.....	1.390
52. Contrapinos de 4 cms., um.....	100	135. Potassa grossa, kilo.....	1
53. Catracas, uma.....	6	136. Pregos de cobre, kilo.....	2
54. Chumbo em bruto, kilo.....	100	137. Plombagina superior, kilo.....	1
55. Chumbo em barra, kilo.....	100	138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/16.....	2
56. Cantoneira de ferro, kilo.....	100	139. Papel de alafeto, resma.....	12
57. Esterline para limpar metaes, litro.....	100	140. Patescas, uma.....	1
58. Estaes duplos com manilha, um.....	5	141. Pharões de navegação, um.....	2
59. Estacadores com roscaes de 1/2.....	5	142. Pharões de tope, um.....	1
60. Estopa alvejada de 1", kilo.....	340	143. Rodos de ferro para fornalha, um.....	245
61. Estopa branca, kilo.....	2	144. Rupi, litro.....	20
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo.....	50	145. Remos de faia, pé.....	2
63. Escovas de cabelo para tubos, de 4", uma....	1	146. Repuchos, um.....	4
64. Escovas de arame para tubos, de 4", uma....	6	147. Raspas de aço, uma.....	1
65. Esmeril em pó, kilo.....	2	148. Relogios de metal para machina, um.....	2
66. Estanho em vergas (carneiro), kilo.....	1	149. Roldanas para cadernaes, uma.....	1
67. Fios patentes desde 1/4 até 2", um.....	10	150. Retinida de manilha, kilo.....	200
68. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	15	151. Sabão branco especial, kilo.....	2
69. Enxofre em bastões, kilo.....	2	152. Soda caustica em (cylindro), kilo.....	1
70. Fio de algodão torcido, (inglez), kilo.....	30	153. Sola (meios) kilo.....	2
71. Fio de algodão destorcido, kilo.....	30	154. Sapatailhas desde 1 1/2 até 3", uma.....	1
72. Fio de asbestos, novello.....	10	155. Salva-vidas circular, 70 cms. diametro, um	2
73. Fio de vela (inglez), novello.....	30	156. Salva-vidas colletes, um.....	1
74. Fio de asbesto (inglez), novello.....	1	157. Sulfato de ferro, kilo.....	2
75. Fita patente, novello.....	2	158. Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	20
76. Fio de lã, gramma.....	2	159. Serras para ferro de 12 centimetros, uma....	4
77. Forquets de metal grande, par.....	10	160. Tarrachas para machina, jogo.....	30
78. Flamulas de cinco pannos, uma.....	10	161. Torcida para pharões, uma.....	1
79. Ganehos de metal, pequenos, um.....	100		
80. Ganehos de metal, pequenos, um.....	100		
81. Gates grandes, um.....	1		
82. Gates pequenos, um.....	1		
83. Graxa patente, kilo.....	100		

162. Tornoel de ferro desde 1 1/2 até 2", um	8	49. Cartão de visita para gabinete, cento	6
163. Tubo de borracha de 2", metro	30	50. Cartões alfabéticos (A), um	200
164. Têla de cobre, metro	1	51. Cartões alfabéticos (B), um	100
165. Tijolo refractario, um	2	52. Cartolina formato (A), folha	100
166. Vidros para pharôes de navegação, um	1	53. Cartolina em folha branca 52 x 56, 5 kilos, folha	100
167. Vidros de crystal para lampeões, um	2	54. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha	200
168. Vidros de lanternas Deitz, um	1	55. Cartolina em couro 72 x 56, folha	400
169. Vidros com guarnição de metal para vigia, um	2	56. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um	2
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um	6	57. Canivetes communs de duas laminas, médio, um	2
171. Vidros rayados até 25 mil, um	6	58. Canivete commum de duas laminas, grande, um	2
Grupo n. 15 — Objectos de expediente			
1. Apagador de giz, um	10	59. Capas para processo ou autuação em papel commum, uma	5.100
2. Almofada para carimbo 20 x 10, uma	16	60. Capas para processo ou autuação em papel forrado com têla, uma	200
3. Almofada para carimbo 45 x 8, uma	20	61. Capas para processo ou autuação em cartão, uma	200
4. Almofada para carimbo 10 x 10, uma	10	62. Cabeçada de sêda, peça	2
5. Barbante pardo, novello	200	63. Carneira branca, pelle	20
6. Barbante de côres, novello	200	64. Compasso para giz, um	6
7. Barbante algodão, rolo	80	65. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2
8. Borracha para desenho, pequenas, uma	90	66. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2
9. Borrachas para desenho, grandes, uma	90	67. Deposito de vidro para gomma, grande, um	2
10. Borrachas para desenho, grandes, uma	90	68. Descango de ferro para caneta, um	38
11. Borrachas para dous usos, pequenas, uma	500	69. Descango de vidro para caneta, um	10
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma	500	70. Descango ou supporte para carimbo, pequeno, um	2
13. Borrachas para machina, communs, uma	552	71. Descango ou supporte para carimbos, médios, um	2
14. Borrachas para machina, com escova, uma	20	72. Descango ou supporte para carimbos, grandes, um	2
15. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 24 x 13 em branco, um	40	73. Duplo ou triplo decímetros por 10 centímetros, um	12
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas 21 x 13, impresso, um	40	74. Decreto numerado, resma	2
17. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 em branco, um	40	75. Esponja marinha, pequena, uma	34
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 impresso, um	40	76. Esponja marinha, média, uma	34
19. Block-notes de linho, 100 folhas pautado, de 32 x 12, em branco, um	620	77. Esponja marinha, grande, uma	34
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 32 x 12, impresso, um	40	78. Esponja de borracha pequena, uma	4
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, impresso em relevo, um	30	79. Esponja de borracha média, uma	4
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, para cartas, um	114	80. Esponja de borracha média, uma	22
23. Block-notes de linho para telegramma, um	4	81. Esponjeira de vidro, uma	2
24. Buvards de madeira pequenos, um	40	82. Etiquetas apertadas para pharmacia, cento	2
25. Buvards de madeira, médios, um	40	83. Etiquetas de couro para autos, cento	10
26. Buvards de madeira, grandes, um	114	84. Etiquetas communs para collar, cento	2
27. Colchetes de metal OK n. 1, caixa	22	85. Etiquetas communs para livros, cento	2
28. Colchetes de metal OK n. 2, caixa	22	86. Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa	22
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma	1.336	87. Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixa	22
30. Canetas ordinarias, sortidas, uma	8.424	88. Elasticos de diversas larguras, duzia	4
31. Canetas de borracha, sortidas, uma	24	89. Espátulas em osso, pequenas, uma	6
32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma	4	90. Espátulas em osso grandes, uma	2
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma	4	91. Espátulas de borracha, pequenas, uma	6
34. Cestas communs de vime para papeis inúteis, uma	4	92. Espátulas de borracha, grandes, uma	4
35. Cestas especiaes de vime para papeis inúteis, uma	100	93. Esquadros de madeira, pequeno, um	2
36. Carimbo de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um	50	94. Esquadros de madeira, médios, um	2
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 letras, um	6	95. Esquadros de borracha grandes, um	10
38. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 letras, um	2	96. Esquadros de borracha, pequenos, um	2
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um	2	97. Esquadros de borracha, médios, um	2
40. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 letras, um	16	98. Esquadros de borracha, grandes, um	4
41. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 letras, um	2	99. Escala de madeira de dobrar de 1m, uma	2
42. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de couro, um	2	100. Escalas de madeira de dobrar de 2m, uma	2
43. Carimbo de borracha de datar (machina), um	12	101. Escovas para limpeza de machina, uma	16
44. Cartão memorandum, impresso 15 x 10, cento	20	102. Esferas de vidro para limpar pennas, 100 grammas	10
45. Cartão memorandum, impresso 20 x 22, cento	20	103. Espeto de ferro para prender papeis, um	4
46. Cartão memorandum, impresso 20 x 16, cento	20	104. Enveloppes para officio 19 x 12, cento	200
47. Cartão memorandum, impresso 25 x 17, cento	20	105. Enveloppes para officios 23 x 15, cento	200
48. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento	20	106. Enveloppes para officios 21 x 11, meio cento	200
		107. Enveloppes para officios 24 x 12, cento	200
		108. Enveloppes para officios 25 x 13, cento	200
		109. Enveloppes para officios 40 x 16, cento	200
		110. Enveloppes para officios 40 x 29, cento	20
		111. Enveloppes para cartões 10 x 6, cento	28
		112. Enveloppes para cartões 11 1/2 x 7, meio cento	28
		113. Enveloppes para cartas 12 x 9 1/2, cento	180
		114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento	2
		115. Enveloppes para telegrammas 11 1/2 x 11, meio cento	2
		116. Enveloppes para telegrammas 15 1/2 x 12, cento	2
		117. Enveloppes para telegrammas 16 x 13, cento	2

118. Enveloppes saccoos n. 1, um.....	200	175. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um.....	2
119. Enveloppes saccoos n. 2, um.....	200	176. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um.....	2
120. Enveloppes saccoos n. 3, um.....	200	177. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um.....	2
121. Fio de linho para coser autos, novello, um.....	526	178. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 57 x 40, um.....	2
122. Fitas para machina de escrever em uma só cor, uma.....	354	179. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um.....	2
123. Fitas para machina de escrever bicolor.....	160	180. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57 x 40, um.....	2
124. Furador para autos, agulhas, um.....	10	181. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 12 x 20, um.....	1
125. Furador para pastas de arquivo, uma.....	10	182. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 12 x 20, um.....	2
126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.....	200	183. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 12 x 20, um.....	2
127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um.....	200	184. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16 x 12, um.....	2
128. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.....	700	185. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 16 x 12, um.....	1
129. Gomma solida nacional, vidro grande, um.....	50	186. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 16 x 12, um.....	2
130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um.....	50	187. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22 x 16, um.....	1
131. Giz branco em páos, duzia.....	32	188. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 22 x 16, um.....	2
132. Giz de cores, em páos, duzia.....	50	189. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 22 x 16, um.....	1
133. Grampos "Heichkiss", caixa.....	10	190. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24 x 17, um.....	2
134. Grampos para papel, "Self", pequenos, caixa.....	50	191. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 24 x 17, um.....	2
135. Grampos para papel, "Self", grandes, caixa.....	30	192. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24 x 17, um.....	2
136. Grampos para papel, "Self", grande.....	50	193. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um.....	2
137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um.....	2.000	194. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 27 x 20, um.....	2
138. Lapis bicolor Faber, um.....	500	195. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um.....	2
139. Lapis de uma só cor, Faber, um.....	164	196. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 32 x 24, um.....	2
140. Lapis pretos especiais para desenho, um.....	160	197. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 32 x 24, um.....	1
141. Lapis para lousa, forrados de madeira, um.....	560	198. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 32 x 24, um.....	2
142. Lapis grosso, bicolor, Faber, um.....	96	199. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 40 x 27, um.....	2
143. Lacre nacional em bastões, um.....	700	200. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 40 x 27, um.....	2
144. Lacre nacional em bastões, grossos, um.....	10	201. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 40 x 27, um.....	1
145. Limpa-pennas de louça, um.....	12	202. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 48 x 30, um.....	2
146. Limpa-pennas de vidro, um.....	12	203. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 48 x 30, um.....	1
147. Lousa simples pequena, uma.....	48	204. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um.....	2
148. Lousa simples média, uma.....	48	205. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 53 x 32, um.....	1
149. Lousa simples grande, uma.....	48	206. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um.....	2
150. Livro, 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 26 x 25, um.....	2	207. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um.....	2
151. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um.....	1	208. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 57 x 40, um.....	2
152. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um.....	2	209. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um.....	2
153. Livro, 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 16 x 12, um.....	1	210. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um.....	2
154. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um.....	2	211. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 40 x 27, um.....	1
155. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um.....	1	212. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 40 x 27, um.....	2
156. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um.....	1	213. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 40 x 27, um.....	1
157. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 22 x 16, um.....	1	214. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 48 x 30, um.....	2
158. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 x 16, um.....	2		
159. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso formato 22 x 16, um.....	1		
160. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um.....	2		
161. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 24 x 17, um.....	1		
162. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um.....	2		
163. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 x 20, um.....	1		
164. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 27 x 20, um.....	2		
165. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 x 20, um.....	1		
166. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 32 x 24, um.....	3		
167. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um.....	1		
168. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 32 x 24, um.....	2		
169. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um.....	1		
170. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um.....	2		
171. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um.....	1		
172. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato, 48 x 30, um.....	2		
173. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um.....	1		
174. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um.....	2		

215. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um.....		269. Papel almasso de linho, seis kilos, resma.....	20
216. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 28 x 30, um.....		270. Papel de linho liso, para machina, quatro kilos, resma.....	40
217. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 53 x 32, um.....		271. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma.....	20
218. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 53 x 32, um.....		272. Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma.....	20
219. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um.....		273. Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma.....	40
220. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 57 x 40, um.....		274. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma.....	20
221. Livro de 100 folhas, encadernado em couro riscado, 57 x 40, um.....		275. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma.....	20
222. Livro de 100 folhas, encadernado em couro impresso, 57 x 40, um.....		276. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma.....	20
223. Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um.....		277. Papel de linho, com pauta para informações, quatro kilos, resma.....	40
224. Livro de 500 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 56 x x 36, um.....		278. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma.....	40
225. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso para protocollo, formato 52 x x 28, um.....		279. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma.....	110
226. Mata-borrão fino, folha.....	1.200	280. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma.....	20
227. Mata-borrão médio, folha.....	2.000	281. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma.....	20
228. Mata-borrão grosso, folha.....	1.000	282. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma.....	20
229. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira.....	3.900	283. Papel ferro-prussiato, metro.....	100
230. Molhadores de vidro cylindricos, um.....	4	284. Papel millimetro, (peça de 10 metros), peça.....	6
231. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma.....	4	285. Papel canson "Montgolfier", metro.....	200
232. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma.....	4	286. Papel canson "Ingress", folha.....	1.500
233. Machinas para furar papeis, uma.....	2	287. Papel canson granitado, para aquarella, folha.....	100
234. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, um.....	6	288. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metro), peça.....	6
235. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um.....	10	289. Papel carbono, superior, folha.....	1.965
236. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um.....	76	290. Papel marmore para cobrir, folha.....	3.200
237. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma.....	2	291. Papel marmore para guarda, folha.....	2.000
238. Pasta de oleado para mesa média, uma.....	40	292. Papel couro em cores, folha.....	1.250
239. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.....	2	293. Papel de cor, folha.....	1.600
240. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.....	2	294. Papel de seda, em cores, resma.....	1
241. Pasta de couro para mesa, grande, uma.....	2	295. Papel pergaminhado, kilo.....	600
242. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma.....	2	296. Papel parafinado, resma.....	2
243. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma.....	2	297. Papel esponja, folha.....	800
244. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma.....	2	298. Papel pente, kilo.....	50
245. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma.....	20	299. Papel de impressão, marca A. ou B. assestado, kilo.....	28
246. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma.....	10	300. Papel aspero, formato A. ou B., kilo.....	40
247. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma.....	40	301. Papel alinhado, formato BB, kilo.....	40
248. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma.....	2	302. Papel Hollanda, pautado, h. 5, resma.....	1
249. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma.....	2	303. Papel de carta, commum, impresso, caixa.....	332
250. Pasta Perry, para archivar papeis, 37 5 x 29, uma.....	2	304. Papel de carta, superior, impresso, caixa.....	40
251. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma.....	4	305. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha.....	400
252. Pinceis finos para desenho, um.....	10	306. Papel azul ou branco, para capas, resma.....	2
253. Pinceis para pintura a oleo, um.....	10	307. Papel para embrulhos, fino, folha.....	500
254. Pinceis para colla ou gomma, um.....	10	308. Papel para embrulhos, grosso, folha.....	500
255. Punaizes em aço ou ferro, caixa.....	106	309. Papel de mensagem, resma.....	19
256. Punaizes em metal, duzia.....	20	310. Papelão em folha, nacional, kilo.....	220
257. Porta-barbante de ferro, um.....	2	311. Panno Chagrin, metro.....	20
258. Peso de ferro para papeis, um.....	22	312. Panno Victoria, metro.....	130
259. Peso de crystal para papeis, um.....	65	313. Pannaline, metro.....	160
260. Pennas, type Mallat, 10 e 12, caixa.....	1.000	314. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma.....	80
261. Pennas, Leonardt, dobradas, caixa.....	20	315. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma.....	220
262. Pennas de aluminio, caixa.....	140	316. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros.....	440
263. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa.....	400	317. Reguas de borracha cada 10 centimetros, 10 centimetros.....	330
264. Papel almasso, quatro kilos, resma.....	770	318. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo metro quadrado, metro.....	50
265. Papel almasso, cinco kilos, resma.....	60	319. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro.....	50
266. Papel almasso, seis kilos, resma.....	65	320. Tela para copia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro.....	20
267. Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma.....	20	321. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada.....	240
268. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma.....	20	322. Tinteiros de vidro simples, um.....	220
		323. Tinteiros de vidro para dous usos, um.....	137
		324. Tinteiros de ferro simples, um.....	6
		325. Tinteiros de ferro duplo, um.....	56
		326. Tinteiro em madeira, simples, um.....	4
		327. Tinteiro em madeira duplo, um.....	4
		328. Tinteiros para carteiras, um.....	24
		329. Tympanos de albitro commum, um.....	1
		330. Tympanos de corda, um.....	1

331. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, litro	27494
332. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, litro	146
333. Tinta para escrever, carvão, nacional, 100 grammas, litro	20
334. Tinta para escrever, carvão, estrangeira, 100 grammas, litro	20
335. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro	423
336. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro	20
337. Tinta para carimbo de metal, vidro	20
338. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	300
339. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo	300
340. Tinta para copia, litro	16
341. Tinta Nankin, vidro	10
342. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo	4
342. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo	4
343. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo	4
344. Tinta para impressão em cores, estrangeira, kilo	4

Trabalhos graphicos:

345. Formato 8 x 11, cento	10
346. Formato 17 x 11, 1/2, cento	10
347. Formato 24 x 17, cento	10
348. Formato 33 x 22, cento	10
349. Formato 25 x 24, cento	10
350. Formato 44 x 32, cento	10
351. Formato 48 x 25, cento	10
352. Formato 64 x 44, cento	10
353. Formato 70 x 48, cento	10
354. Telegrammas, formato 52 x 22, cento	4.000
355. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	500
356. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma	100
357. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um	100
358. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um	100
359. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um	100
360. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um	100
361. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um	200
362. Vexniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro	96

Grupo n. 16 — Cartão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada	812
2. Carvão cardiff, tonelada	402
3. Carvão de forja, tonelada	33
4. Carvão americano, tonelada	300

Grupo n. 17 — Material photographico

1. Acido acetico glacial, kilo	7
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2
3. Alumen de potassa, kilo	6
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2
5. Alcool de 40°, litro	10
6. Bromureto de potassa, kilo	3
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2
8. Carbonato de soda anhydre, kilo	18
9. Carbonato de chumbo, kilo	1
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas	5
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo	50
12. Metol, vidro de 100 grammas	6
13. Sulfito de soda anhydre, kilo	50
14. Papel secante, folha	50
15. Papel adhesico, folha	50
16. Chapas Lumière & Jougla, 13 x 18, duzia	70
17. Chapas Lumière & Jougla, 18 x 24, duzia	10
18. Chapas Lumière & Jougla, 16 x 21, duzia	15
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18 x 24, duzia	10
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24 x 30, duzia	15
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30 x 40, duzia	10

22. Chapas Lumière, 40 x 50, duzia	6
23. Papel "Azo" F, 2,13 x 18, grossa	36
24. Papel Wellington, vigoroso, 5,00 x 0,65, rolo	12
25. Chapas negativas Wellington ou Kodack, 13 x 18, caixa	2
26. Chapas positivas, Wellington ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa	2
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas	3
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2
29. Film positivo, metro	10
30. Film negativo, metro	10
31. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo	1
32. Poudre "Eclair Victor", gramma	100
33. Bisulfito de sodio, gramma	500
34. Alcool de 90°, litro	1
35. Ammonia de 26°, B., kilo	1
36. Acetato de Amyla, gramma	100
37. Tugsten Battery, para Fringer Brint Camara, uma	6
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma	12
39. Cubas para lavagem de chapas, 13 x 18, uma	1
40. Idem, idem, 18 x 24, uma	1
41. Idem, idem, 24 x 30, uma	1
42. Soufflé Guerri, n. 1, um	1
43. Idem, n. 2	1
44. Idem, n. 3	1
45. Idem, n. 4	1
46. Pera para obturador, uma	1
47. Tubo de borracha para obturador, metro	5
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60	1
49. Idem, idem, 40 x 50, uma	1
50. Idem, idem, 30 x 40, uma	1
51. Idem, idem, 24 x 40, uma	1
52. Idem, idem, 18 x 24, uma	1
53. Idem, de vidro, 40 x 50, uma	1
54. Idem, idem, 30 x 40, uma	1
55. Idem, idem, 24 x 30, uma	1
56. Idem, idem, 18 x 24, uma	1
57. Carvão de luz branca, para lampada electrica "Photo Union", par	27
58. Film pack, 6 x 9 (Agfa ou Kodack), duzia	24
59. Idem, 10 x 15 (Agfa ou Kodack), duzia	24
60. Idem, 13 x 18 (Agfa ou Kodack), duzia	24
61. Chapas panchromaticas, Imperial Process, 40 x 50, duzia	12
62. Papel Wellington vigoroso, art. 30 x 40, envelopes	6
63. Idem, Azo F., n. 2, 18 x 24, enveloppes	6
64. Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppes	6
65. Papel Azo P. Glosey, n. 4, rolo	6
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rolo	6
67. Funil de vidro, para 500 grammas	1
68. Idem, para mil grammas	1
69. Copo graduado para 1.000 grammas	1
70. Idem, para 100 grammas	1
71. Idem, para 250 grammas	1
72. Idem, para 100 grammas	1

Grupo n. 18 — Louças e porcellanas

1. Apparellho de meia porcellana para lavatorio, um	6
2. Idem, de granito para lavatorio, um	10
3. Bandejas de aluminio redondas, seis copos, uma	10
4. Idem de louça com guarnição, quadrada, ou redondas, uma	1
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma	5
6. Canecas de louça, pequenas, uma	5
7. Canecas de louça, grandes, uma	5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia	22
9. Copos de vidro, para vinho, sem pé, duzia	78
10. Copos de crystal, com pé, duzia	6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia	46
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia	16
13. Chicaras e pires de granito, para café, duzia	26
14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia	37
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia	3
16. Idem, idem, para café, duzia	10
17. Chaminé de vidro para lampião, de 10", um	48
18. Filtros Pasteur, vela F., um	22

19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma	6	41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	34
20. Idem para agua, 10 litros, uma	2	42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34
21. Jarros de vidro para agua, um, litro, um	3	43. Caçarola de ferro esmaltado Clark, com tampo, kilo	100
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um	3	44. Caldeirão de ferro agathe com tampa, para 18 litros, um	18
23. Jarros de meia porcellana, com 35 centimetros de alto, um	3	45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo	100
24. Leiteiras de louça para um litro, uma	54	46. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, uma	28
25. Molheiras de granito, uma	2	47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um	24
26. Manteigueiras de louça ou vidro, para 250 grammas, uma	2	48. Chaleira de ferro esmaltado, com tampa, kilo	52
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma	2	49. Chaleira de ferro esmaltado, Clark com tampa, kilo	100
28. Moringues de barro com tampo e prato, um	188	50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma	20
29. Prato de vidro para copos, um	240	51. Chaleira de ferro agathe, para dois litros, uma	20
30. Prato de granito para sobremesa, duzia	2	52. Cabos sortidos para formões, um	68
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia	60	53. Cabos de ipé para enxada, um	50
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia	8	54. Cabos de ipé para machado, um	90
33. Prato de granito, ovas, de 12", um	100	55. Cabos de ipé para picareta, um	138
34. Prato de granito, ovas, de 10", um	8	56. Cabos de ipé para ancinhos, um	30
35. Prato travessa de granito, ovas, de 16", um	84	57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma	209
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	3	58. Canecas de agathe para meio litro, uma	120
37. Paliteiros de vidro, um	24	59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma	168
38. Saladeiras redondas, grandes, uma	8	60. Cano de chumbo para agua, kilo	200
39. Saboneteiras de louça, uma	5	61. Cano de chumbo para gaz, kilo	520
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma	48	62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	500
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma	48	63. Carrinho de madeira (mão), um	26
42. Travessas razas de granito, de 12", uma	56	64. Carrinho de ferro (mão), um	7
43. Travessas razas de granito, de 14", uma	56	65. Carrocinha de madeira para aterro, uma	6
44. Talha de barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma	20	66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia	16
45. Vidros de vidraça D. 2	1.000	67. Calha de cobre, kilo	60
46. Vidros de vidraça, opaco, D. 2	1.100	68. Cobre em folhas, kilo	100
Grupo 19 — Ferragens e artigos de ferragista			
1. Abridor de latas, um	48	69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	12
2. Aço em chapas, kilo	60	70. Chave inglesa de 8", uma	16
3. Aço em vergalhões e barras, kilo	60	71. Chave griffa, grande, uma	6
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel	50	72. Chave griffa, pequena, uma	6
5. Alicates com dous cortes, 10", um	24	73. Coadores de metal para chá, um	20
6. Alicates universal, até 8", um	30	74. Coadores grandes para hervas, um	10
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um	40	75. Colheres de metal branco novada, para chá, duzia	28
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	44	76. Idem, idem, para sopa, duzia	36
9. Alfanges completos, grandes, um	40	77. Idem, idem, de aluminio para sopa, duzia	76
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	34	78. Idem, idem, para chá ou café, duzia	96
11. Aldrabas de metal sortidas, kilo	8	79. Cabides de metal nickelado, um	48
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	18	80. Cadeados fores, um	56
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	16	81. Shave de feuda com catraca, grandes, uma	8
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	58	82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	6
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um	24	83. Idem, idem, pequenas, uma	6
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	32	84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	6
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	90	85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	5
18. Arame de metal, q. g., kilo	30	86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	5
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	66	87. Deposito para l'xo, de ferro galvanizado para cinco kilos, uma	20
20. Aspersorios, grandes, completos, um	30	88. Idem, idem, para 10 litros, um	12
21. Alumen em pó, kilo	28	89. Idem, idem, para 40 kilos, um	12
22. Arame de cobre, kilo	100	90. Idem, idem, para 50 kilos, um	20
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	08	91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	240
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma	34	92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	59
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um	50	93. Idem, idem, com pé pequeno, uma	50
26. Idem, idem, de 12", um	50	94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitimas, uma	60
27. Idem, idem, de 8", um	50	95. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré", legitimas, uma	60
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo	44	96. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitimas, uma	24
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	97. Enxadão marca "Jacaré", legitimas, um	12
30. Batedores de arame para ovos, um	24	98. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 cm., uma	100
31. Barbante em chicote ou novello, kilo	70	99. Idem de ferro, esmaltado, 8 a 12 cm., uma	92
32. Bules esmaltados, para dous litros, um	56	100. Escala articulada de 2 metros, uma	18
33. Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	101. Escala articulada de 1 metro, uma	22
34. Bules esmaltados, para litro, um	28	102. Escova com peso para encerrar, uma	18
35. Caixa automatica completa com symphão e machador, uma	8	103. Escada de abrir com 4 degrãos, uma	8
36. Capa de granito, até 80 cm., um	42	104. Escada de abrir com 8 degrãos, uma	18
37. Capa de granito, até 1,50, um	12	105. Escada de abrir com 12 degrãos, uma	8
38. Caçarolas de ferro agathe com tampa de 18 cm. de diametro, uma	34	106. Escada de abrir com 16 degrãos, uma	8
39. Caçarolas de ferro agathe com tampa de 20 cm. de diametro, uma	34	107. Escada de abrir com 20 degrãos, uma	8
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa de 22 cm. de diametro, uma	34	108. Farraçadores de sacco, um	32
		109. Forcado de aço, um	28

110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	162	180. Solda forte estanhada, kilo	70
111. Idem, idem, para armario, uma	196	181. Serrote Greaves, medio, um	40
112. Facas para descascar batatas, uma	64	182. Sacacanhas, um	46
113. Facas para punhal, com 30 cm. de lamina, para cosinha, uma	68	183. Sachos fortes de ferro com cabo, um	20
114. Facas com cabo de metal, para mesa, duzia	16	184. Taxas de cobre, kilo	70
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia	12	185. Talhadeira de 3/4, uma	40
116. Facas americanas, uma	60	186. Tesoura para cortar chapas, de 8", uma	8
117. Fouces Greaves, uma	70	187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 centimetros de bocca, uma	40
118. Fogareiro para alcool, um	60	188. Trenas de 20 metros, "Cresternam", uma	5
119. Fogareiros "Primus" n. 1 (legitimo), um	12	189. Trenas de aço, 10 metros, uma	5
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	100	190. Terrinas de ferro agathe, de 18 centimetros a 23, uma	48
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo	400	191. Idem, idem, de 24 a 30 centimetros, uma	48
122. Ferro em chapa galvanizado, kilo	400	192. Urinoes de ferro esmaltado com tampas de 20 centimetros, um	100
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia	20	193. Idem, idem, 22 centimetros, um	100
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	194. Idem, idem, de 24 centimetros, um	100
125. Garfo de ferro estanhado, grande, e tres dentes, para cosinha, um	52	195. Verrumas sortidas, Frau, jogo	6
126. Ganchos de metal, grandes, um	220	196. Vasos para latrinas, completos, modelo adotado, um	6
127. Garrafão para cinco litros, um	120		
128. Gomma arabica em grão, kilo	26	Grupo n. 20 — Accessorios de automovel	
129. Jarros de ferro de agathe de 5 a 10 litros, um	54	1. Buzina Klaxon electrica, uma	4
130. Lima chata bastarda de 8", uma	72	2. Cajados para capota, um	8
131. Lima murça de 8", uma	72	3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma	20
132. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	72	4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma	20
133. Lima 1/2 cana murça, de 8", uma	52	5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma	22
134. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um	50	6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma	8
135. Idem, idem, murça de 1/2, um	40	7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma	8
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma	12
137. Martellos americanos, sortidos, um	46	9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma	12
138. Martello mecanico de um kilo, um	46	10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma	12
139. Marmittas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma	30	11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma	12
140. Mantegueira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma	40	12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma	12
141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma	40	13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma	12
142. Machado "Greaves", 5 libras, um	20	14. Contrapinos de primeira, 6 m/m, um	500
143. Machado "Collin" e libras, um	56	15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um	12
144. Massarico a gazolina para soldar, um	12	16. Gouro para embrayagem, um	6
145. Manilhas de barro, de 2", uma	40	17. Espatulas para collocar pneus, uma	6
146. Manilhas de barro, de 2", uma	40	18. Fio magneto, de 8 m/m, metro	20
147. Manilhas de barro, de 4", uma	40	19. Juntas metalicas para velas, uma	24
148. Manilhas de barro, de 6", uma	40	20. Metal patente, kilo	10
149. Manilhas de barro, de 9", uma	40	21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6
150. Manilhas de barro, de 12", uma	40	22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um	12
151. Pedra pomes em pedra, kilo	62	23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um	12
152. Pá para lixo, reforçadas, uma	60	24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um	12
153. Pá de bico (ingleza), uma	118	25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um	12
154. Pá quadrada (ingleza), uma	118	26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um	12
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote	1.544	27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um	12
156. Papel hygienico em rolo, rolo	400	28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um	12
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	80	29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um	12
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um	12
159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	31. Pneus anti, de 32 x 4, "Cord", um	10
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	153	32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um	6
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 centimetros, um	620	33. Velas diversas, para automoveis, uma	200
162. Peneiras de arame, grandes, uma	24	34. Velas diversas, para automoveis, uma	20
163. Peneiras de arame, pequenas, uma	24	35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma	2
164. Pregos de ferro sortidos, kilo	440	36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma	2
165. Picaretas (inglesas) de aço de bico ou quadradas, uma	164	37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma	2
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	38. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4 1/2, uma	2
167. Panellas de ferro Clark com tampa, uma	40	39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma	12
168. Panellas de ferro agatha 18", uma	40	40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma	12
169. Panellas de ferro agatha 20", uma	400	41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma	12
170. Panellas de ferro agatha 24", uma	40	42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma	12
171. Panellas de ferro agatha 24", uma	40	43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um	12
172. Panellas de ferro agatha 26", uma	40	44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3 1/2, um	12
173. Raspadeiras para animaes, uma	12	45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um	12
174. Rebites de ferro, kilo	20	46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um	12
175. Rebites de cobre, kilo	24	47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um	12
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um	12
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um	28	49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um	12
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	80	50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um	12
179. Sábão liquido superior, kilo	146		

Grupo n. 21 — Drogas e productos químicos

1. Acido acetico puro, kilo	12	83. Ampolas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa	36
2. Acido cacodylico, 25 grammas	2	84. Ampolas de collargol, caixa	1
3. Acido azotico puro, kilo	5	85. Ampolas de electragol, caixa	360
4. Acido borico em pó, kilo	15	86. Ampolas de strychnina, caixa	1
5. Acido salicilico, kilo	3	87. Ampolas de azul de methyleno, caixa	10
6. Acido sulphurico, puro, kilo	60	88. Ampolas de ergotina, caixa	24
7. Acido chlorhydrico puro, kilo	30	89. Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa	22
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	30	90. Ampolas de tonikeina, c/6, caixa	3
9. Acido phenico puro, kilo	1	91. Ampolas de atropina, caixa	3
10. Acido phenico louro do commercio, kilo	5	92. Ampolas de ipeca, caixa	1
11. Acido benzoico, kilo	4	93. Ampolas de enxofre collobiase, caixa	1
12. Acido lactico, kilo	5	94. Ampolas de soro physiologico 50.0, uma	1
13. Acido picrico, kilo	1	95. Ampolas de soro physiologico 150.0	1
14. Acido citrico, kilo	80	96. Ampolas de soro physiologico de 250.0, uma	1
15. Acido tartarico, kilo	2	97. Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa	24
16. Acido phosphorico medicinal, kilo	1/2	98. Ampolas de sparteina, caixa	12
17. Acido acetico glacial, kilo	1	99. Ampolas de chlorhydrato heroína, caixa	1
18. Acetato de sodio, kilo	1/2	100. Ampolas de neuro-soro, caixa	48
19. Acetona pura, 25 grammas	4	101. Ampolas de lieto-soro, caixa	1
20. Azar-agar, gramma	1	102. Ampolas de cyto-soro, caixa	1
21. Azul H. cozinha, gramma	4	103. Ampolas de ether, caixa	60
22. Adalina, tubo	1	104. Ampolas de sulphur hydrargirio, caixa	20
23. Aristochina, 25 grammas	2	105. Ampolas de cacodylato de ferro Fraise, caixa	9
24. Amido puro, em pó, kilo	1	106. Ampolas de cybanatro de sodio, caixa	1
25. Assucar de leite, kilo	1	107. Ampolas de nevrosthenico, Fraise, caixa	1
26. Alfazema flores, kilo	10	108. Ampolas de collobiase de quinin, caixa	1
27. Alumen, kilo	2	109. Ampolas de collobiase de ouro, caixa	1
28. Azul de methileno, 25 grammas	16	110. Ampolas de sedol, caixa	103
29. Aristol, 125 grammas	4	111. Ampolas de Aluetina, 1 e 2, caixa	226
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	300	112. Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa	1
31. Anzol, kilo	2	113. Ampolas de liodyl, caixa	4
32. Anti-kamia, 25 grammas	16	114. Ampolas de soro hematogenico, caixa	1
33. Antipyrina, 250 grammas	160	115. Ampolas de cetina, caixa	1
34. Asperina, 25 grammas	2	116. Ampolas de novacaina, caixa	1
35. Aniz estrelado, kilo	1	117. Benzonaphtol, kilo	3
36. Aniz em pó, kilo	1	118. Bromo puro, kilo	1
37. Aloes succotrina, kilo	1,400	119. Benjoim, kilo	1/2
38. Aleool de 40º, litro	800	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	46
39. Aleool absoluto, litro	7	121. Bromoformio, 25 grammas	20
40. Aleool methylico, litro	60	122. Bromhydrato de quinin, 25 grammas	30
41. Ammonia liquida, litro	2	123. Bi-sulfato de quinin, 25 grammas	80
42. Aleacuz, em pó, kilo	1	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	1/2
43. Aconito raiz, kilo	1	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2
44. Aconito em pó, kilo	1/2	126. Benzoato de mercurio, 25 grammas	3
45. Aleoolatura de casca de laranja amarga, litro	1	127. Benzoato de ammonia, kilo	16
46. Azolato de prata crystalizado, 25 grammas	4	128. Benzoato de sodio, kilo	4
47. Azolato de prata fundida, 25 grammas	10	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	4
48. Althéa raiz, kilo	1	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas	1/2
49. Althéa, pó, kilo	3	131. Balsamo de tolu, kilo	4
50. Alopheno, vidro	1	132. Balsamo tranquillo, kilo	14
51. Acetbona, vidro	1	133. Balsamo peruviano, kilo	36
52. Agua de cal, vidro	1	134. Balsamo de Bengué, tubo	1/3
53. Aniodol externo, vidro	12	135. Balsamo Fioravante, kilo	1
54. Aniodol interno, vidro	69	136. Balsamo do Canadá, kilo	1
55. Arrhenal, 25 grammas	26	137. Balsamo Catholico, kilo	2
56. Agua de flores de laranja, Isnard, litro	40	138. Bi-urool, vidro	30
57. Agua de louro cereja, litro	40	139. Bromureto de potassio, kilo	1/3
58. Agua de rosas, litro	10	140. Bromureto de sodio, kilo	1
59. Agua oxygenada, vidro de 250.0	2,000	141. Bromureto de ammonia, kilo	1
60. Agua Labarraque, garrafa	12	142. Borato de sodio, kilo	1
61. Agua Rubinat, garrafa	180	143. Baunilha, fava	10
62. Agua de Vichy, garrafa	48	144. Betol, 25 grammas	1
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro	6	145. Benzina, litro	1
64. Agua Inglesa, Silva Araujo e Werneck, garrafa	60	146. Bretonia (planta), kilo	2
65. Agua distillada, litro	100	147. Chloroformio, kilo	2
66. Ampolas tribalerina n. 1, caixa	42	148. Citro-ferro, kilo	1
67. Ampolas pituitrinas P. Davies, caixa	21	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	40
68. Ampolas de soro mercurial, 1 e 2, caixa	1	150. Chlorureto de cal, kilo	1/
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas de ce., uma	24	151. Chlorureto de calcio, kilo	200
70. Ampolas de soro gelatinoso 50.0, uma	1	152. Colloidio elastico, 250.0	1
71. Ampolas de soro gelatinoso 150.0, uma	1	153. Cremor de tartaro solavel, kilo	26
72. Ampolas de soro gelatinoso 250.0, uma	1	154. Cyanureto de mercurio, 25.0	1
73. Ampolas de arrhenal, caixa	3	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500.	1.20
74. Ampolas de cafeina, caixa	60	156. Comprimidos biolatyl, tubo	7
75. Ampolas de emetina c/6a 2", caixa	60	157. Carbonia, kilo	1
76. Ampolas de pantopan, caixa	8	158. Creolina Pearson, kilo	1
77. Ampolas de lantol, caixa	2	159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas	1
78. Ampolas de nuchalvital Robin, caixa, uma	4	160. Cacodylato de sodio, 25 grammas	1
79. Ampolas de chloridrato de quinin, 0.25, caixa	2	161. Canella em pó, kilo	1
80. Ampolas de ioduran, caixa	2	162. Canella em casca, kilo	1
81. Ampolas de adrenalina, caixa	2	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	1
82. Ampolas de cacodylato de sodio, caixa	12	164. Carbonato de magnesia, kilo	3
		165. Carbonato de sodio, kilo	1
		166. Carbonato de potassio puro, kilo	1
		167. Carbonato de lithio, 25 grammas	1
		168. Carbonato de calcio, 250 grammas	1
		169. Carvão de Belloc, vidro	1

170. Carbonato de bismuthio, kilo.	2	255. Flores peitoraes, kilo.	1
171. Chloral hydratado, kilo.	4	256. Formol liquido, kilo.	420
172. Chlorhydrato de quiniño, 25,0.	20	257. Formiato de quiniño, 25,0.	4
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0.	30	258. Formina, kilo.	1
174. Chlorhydrato de heroina, 4,0.	5	259. Fuchsin, 25,0.	2
175. Chlorhydrato de cocaína, gramma.	300	260. Gaiacol, 25,0.	40
176. Chlorhydrato de ammonia, kilo.	6	261. Gelose, 25,0.	2
177. Cascara sagrada em pó, kilo.	1	262. Glycerina pura, kilo.	20
178. Chlorureto de sodio puro, kilo.	25	263. Guarana em pó, kilo.	1/2
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0.	2	264. Genciana rasurada, kilo.	1/2
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.	25	265. Gensa Grabler, gramma.	10
181. Chlorhydrato de calcio, kilo.	8	266. Glycose, gramma.	250
182. Chloretyl de Benguê, tubo.	108	267. Gomma arabica em pó, kilo.	40
183. Cigarras de stramonio, francez, caixa.	1	268. Glycerophosphato de sodio, kilo.	6
184. Citrato de cafeina, 25,0.	10	269. Glycerophosphato de calcio, kilo.	1
185. Cafeina, 25,0.	20	270. Glycerophosphato de ferro, kilo.	1/2
186. Creosoto vegetal de Faia, kilo.	1	271. Goltas physiologicas, S. Aranjó, vidro.	24
187. Chrysoidina, gramma.	1	272. Goltas hi-iodadas Wernock, vidro.	9
188. Crystal violeta, gramma.	10	273. Gripposanol, vidro.	150
189. Cochonilha, gramma.	10	274. Hypophosphato de sodio, kilo.	1
190. Camphorado de pyramido, 25,0.	1	275. Hypophosphato de calcio, kilo.	1
191. Capsulas de chaumogrol, vidro.	1	276. Hyposulphito de sodio, kilo.	12
192. Capsulas eurythmine, de Delhan, lata.	1	277. Ichtyol, kilo.	5
193. Capsula de ovariomastina, lata.	19	278. Iodoformio, kilo.	2
194. Capsulas de lufaina, lata.	20	279. Iodo metallico, kilo.	3
195. Comprimidos de atophan, tubo.	1	280. Iodureto de potassio, kilo.	1
196. Codeína, gramma.	299	281. Iodureto de sodio, kilo.	21
197. Cyanureto de potassio, kilo.	1	282. Iodureto de calcio, kilo.	1
198. Calomelanos a vapor, kilo.	1	283. Iodureto de lithio, 25,0.	2
199. Camphora, kilo.	69	284. Intracto Valeriana, vidro.	1
200. Chlorato de potassio, kilo.	6	285. Intracto castanheiro da India, vidro.	1
201. Collargol, gramma.	290	286. Ipeca em pó, kilo.	1/4
202. Cryogenina Lumiers, 25,0.	20	287. Ipeca em raiz, kilo.	1/4
203. Citrato de sodio, kilo.	1/2	288. Jalapa em pó, kilo.	1
204. Del-di-ol, vidro.	25	289. Jalapa em raiz, kilo.	1
205. Diadermina, kilo.	5	290. Kermes mineral, kilo.	2
206. Dionina, gramma.	309	291. Kolateno, vidro.	9
207. Dermatol, kilo.	3	292. Kolatoze, vidro.	1
208. Digitalis pulverizada, gramma.	500	293. Kola Stern, vidro.	1
209. Diastase, 25,0.	40	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.	5
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro.	6	295. Lanolina, kilo.	18
211. Ergofina Bonjean, 25,0.	4	296. Lecithina, gramma.	10
212. Ergofina Ivon, 25,0.	80	297. Licetol Giffoni, vidro.	1
213. Eucalyptol, 25,0.	10	298. Levedo de cerveja, vidro.	15
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.	5	299. Linhaça em pó, kilo.	20
215. Elixir de garus, litro.	3	300. Licopodio, kilo.	3
216. Essencia de aniz, kilo.	1	301. Liquido Dakin, meio litro.	70
217. Essencia de Wintergreen, kilo.	1/2	302. Lactobacilina, caixa.	47
218. Essencia da hortelã, kilo.	1/2	303. Licor ammoniacal anizado, litro.	1
219. Essencia de limão, kilo.	1/2	304. Licor de Fowler, litro.	1
220. Essencia de thebenthina, litro.	1/4	305. Matigou, vidro.	15
221. Evonimina, 25,0.	40	306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro.	580
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo.	1/4	307. Magnesia bisurada, vidro.	2
223. Ether sulfurico, litro.	500	308. Magnesia calcinada, kilo.	6
224. Ether de petroleo, kilo.	1	309. Magnesia hidratada, kilo.	1
225. Euquinina, 25,0.	2	310. Magnesia leifosa de O. Rangel, vidro.	8
226. Extracto fluido de abacateiro, litro.	6	311. Malvas, kilo.	12
227. Extracto fluido de cinco raizes, litro.	1/2	312. Maná, commun, kilo.	40
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro.	1	313. Manteiga de cacao, kilo.	1
229. Extracto fluido de uva, litro.	8	314. Macella portugueza, kilo.	4
230. Extracto fluido de Desessartiz, litro.	5	315. Mel de abelhas, kilo.	23
231. Extracto fluido de kola, litro.	5	316. Menthol, kilo.	1
232. Extracto fluido de lactucario, litro.	1/2	317. Mercurio doce, kilo.	6
233. Extracto fluido de polygala, litro.	2	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.	1/4
234. Extracto fluido de hamamelis, litro.	1/2	319. Mostarda em pó, kilo.	2
235. Extracto fluido de meimendro, litro.	1/2	320. Noz de kola, kilo.	1
236. Extracto fluido de alcetrão, litro.	10	321. Naphtol beta, kilo.	1/2
237. Extracto fluido de cascas de laranjas, amargas, litro.	5	322. Nitrato de uranio, 25,0.	10
238. Extracto fluido de alcaguz, litro.	5	323. Oleo de amendoas doces (francez), kilo.	80
239. Extracto fluido de ameixas, litro.	2	324. Oleo de capivara, kilo.	100
240. Extracto fluido, balsamo de tolú, litro.	7	325. Oleo de ricino purificado de 1º kilo.	24
241. Extracto fluido de capillaria, litro.	1/2	326. Oleo de cedro Zeis, gramma.	200
242. Extracto fluido de cipó cravo, litro.	4	327. Oleo de Fígado de Bacalhão, kilo.	12
243. Extracto fluido de marmello, litro.	1	328. Opto em pó, 25,0.	4
244. Extracto fluido de drosera, litro.	1	329. Orthoformio, 25,0.	2
245. Extracto fluido de guaraná, litro.	1	330. Oxydo de zinco, kilo.	20
246. Extracto fluido de grindelia, litro.	1/2	331. Oxydo branco de antimonio, kilo.	1
247. Extracto fluido de genciana, litro.	1	332. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.	10
248. Extracto fluido de quina, litro.	2	333. Ovulos de ichtyol e belladona, lata.	1
249. Extracto gommoso de opio, 25,0.	2	334. Oleo camphorado, kilo.	1
250. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0.	2	335. Oskol (depurativo) vidro.	15
251. Extracto molle de rhubarbo, 25,0.	4	336. Proto-oxalato de ferro, kilo.	1
252. Extracto molle de polygala, 25,0.	4	337. Papaina, 25,0.	20
253. Extracto molle de belladona, 25,0.	80	338. Papoulas (flores), kilo.	1
254. Emulsão de Scott, vidro.	16	339. Pepsina solivel, 25,0.	20
		340. Piperasina, 25,0.	2
		341. Peptona solida, 25,0.	30
		342. Pyridina, 25,0.	4

40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, seis frascos, uma	30	95. Idem, electrico, de quatro tubos, um	20
41. Barbante marca Urso, caixa	40	96. Cuba de agatha de 24 x 35, uma	20
42. Bicos de Busen, com torçeira e veilleuse, uma	5	97. Cuba de agatha de 25 x 41, uma	20
43. Bicos filtrados do Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	3	98. Cuba de agatha rinfornne, n. 1, uma	20
44. Buretas inglesas, de 10 cc., uma	30	99. Cuba de agatha rinfornne, n. 2, uma	20
45. Buretas inglesas, de 25 cc., uma	30	100. Cuba de agatha rinfornne, n. 3, uma	20
46. Buretas inglesas, de 50 cc., uma	30	101. Compressor de Laplaceau, um	100
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma	30	102. Caixa de Petri, de 5 centimetros, uma	100
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma	30	103. Caixa de Petri, de 19 centimetros, uma	100
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma	30	104. Caixa de Petri, de 155 centimetros, uma	100
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma	30	105. Caixa de Petri, de 20 centimetros, uma	100
51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma	30	106. Capsula de porcellana, de 10 centimetros, uma	20
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma	30	107. Capsula de porcellana, de 15 centimetros, uma	20
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um	5	108. Capsula de porcellana, de 20 centimetros, uma	20
54. Balões de fundo chato, Schott-Gen-Yena, 200 cc., um	5	109. Capsula de porcellana, de 50 centimetros, uma	20
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um	5	110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um	20
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um	5	111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma	100
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um	5	112. Idem, idem, idem, para 50, uma	100
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um	5	113. Densímetros para liquidos mais leves que a agua, um	6
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para bebés, uma	5	114. Densímetros para liquidos mais leves que a agua, um	6
60. Balões de Kjeidial de Schott-Gen-Yena, de 500 cc., um	5	115. Densímetros de metal para xarope, um	5
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um	5	116. Densímetros para sacos, licores e xaropes, um	6
62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50	117. Escovas para tubos, com arame, uma	100
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50	118. Escovas para laboratorios, uma	100
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	50	119. Escovas para vidros, uma	200
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	50	120. Espatulas de aço, de 10", uma	40
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	50	121. Espatulas de aço, de 6", uma	40
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	122. Espatulas de aço, de 4", uma	40
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um	50	123. Espatulas de osso, sortidas, uma	100
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um	50	124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, uma	20
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um	50	125. Idem, idem, idem, com 12, uma	30
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um	50	126. Idem, idem, idem, com 18, uma	30
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um	50	127. Idem, idem, idem, com 24, uma	30
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um	50	128. Funis de vidro de 10,0, um	40
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um	50	129. Funis de vidro de 15,0, um	40
75. Copos para mediar, um	50	130. Funis de vidro de 30,0, um	100
76. Canecas de louca graduadas de 250,0, uma	10	131. Funis de vidro de 60,0, um	100
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma	10	132. Funis de vidro de 125,0, um	100
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma	10	133. Funis de vidro de 250,0, um	50
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma	10	134. Funis de vidro de 500,0, um	50
80. Canecas de louca, sem graduação, de 250,0, uma	6	135. Funis de vidro de 1.000,0, um	50
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma	6	137. Frascos de Erlenmeyer de 120,0, vidro Yena, um	100
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma	6	138. Frascos de Erlenmeyer, de 60,0, vidro Yena, um	100
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma	6	139. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um	100
84. Caixas redondas de papelão para capsulas grossa	100	140. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um	100
85. Caixas redondas de papelão para pilulas grossa	50	141. Frascos de Erlenmeyer de 1.000,0, vidro Yena, um	30
86. Caixas rectangulares de papelão, para pa-péis, grossa	40	142. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem co-s-tura, 1 a 3, um	20
87. Caixas de madeira para unguentos, sorti-das, grossa	10	143. Idem, idem, de 1 a 5, um	20
88. Caixas de metal para algodão esterilizado molhas, uma	10	144. Frascos de Wolf Bilubulados de 250,0, um	50
89. Caixas de metal para gazes molhas, uma	10	145. Idem, idem, idem, de 500,0, um	20
90. Chiorometro de Achard, um	10	146. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	30
91. Crystallizadores de vidro, de 10,0, um	20	147. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um	20
92. Idem, idem, de 1/20, um	20	148. Idem, idem, idem, de 250,0, um	20
93. Centrífugas de vidro, de 10,0, um	20	149. Idem, idem, idem, de 500,0, um	20
94. Idem, idem, de 20,0, um	20	150. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	20
		151. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um	10
		152. Frascos Erlenmeyer, de 5.000,0, vidro Yena, um	20
		153. Idem, idem, idem, de 200,0, vidro Yena, um	20
		154. Funis de vidro de 2.000,0, um	20
		155. Funis de vidro de 3,0, um	30
		156. Gral de vidro de 125,0, um	20
		157. Gral de vidro de 250,0, um	20
		158. Gral de vidro de 500,0, um	40
		159. Gral de vidro de 1.000,0, um	40
		160. Gral de massa de 250,0, um	20
		161. Gral de massa de 500,0, um	20

162.	Gral de massa de 1.000,0, um.	5
163.	Gral de massa de 2.000,0, um.	200
164.	Laminas largas para exames de fêzes, cento.	
165.	Laminas para microscopia, cento.	5
166.	Laminas, cento.	
167.	Lampadas de vidro para alcool, média, uma.	5
168.	Latas para pomadas de 0,50 a 0,60 grammas, cento.	5
169.	Latas para fêzes de 0,10 grammas, cento.	5
170.	Lacto bytometro, um.	10
171.	Laminulas quadradas de 18 cm., cento.	100
172.	Laminulas quadradas de 22 cm., cento.	100
173.	Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento.	100
174.	Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento.	100
175.	Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento.	100
176.	Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.	100
177.	Papel florete, resma.	50
178.	Papel de filtro Vellin, resma.	50
179.	Papel de filtro Chardin, resma.	50
180.	Papel de Prate-Dumas, 30, cento.	50
181.	Papel de Prate-Dumas, 40, cento.	50
182.	Papel de Prate-Dumas, 45, cento.	50
183.	Papel de Prate-Dumas, 50, cento.	50
184.	Porta nitrato, metallico, um.	10
185.	Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.	10
186.	Parafina, 55 a 60, kilo.	10
187.	Pipetas graduadas de 1 cc., em 1/10, uma.	200
188.	Pipetas graduadas de 2 cc., em 1/10, uma.	200
189.	Pipetas graduadas de 5 cc., em 1/10, uma.	100
190.	Pipetas graduadas de 10 cc., em 1/10, uma.	100
191.	Pipetas graduadas de 20 cc., em 1/10, uma.	50
192.	Pipetas graduadas de 30 cc., em 1/10, uma.	50
193.	Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma.	50
194.	Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma.	50
195.	Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma.	50
196.	Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma.	50
197.	Provetes graduados com pé, de 15,0, um.	100
198.	Provetes graduados com pé, de 30,0, um.	200
199.	Provetes graduados com pé, de 60,0, um.	100
200.	Provetes graduados com pé, de 125,0, um.	50
201.	Provetes graduados com pé, de 150,0, um.	50
202.	Provetes graduados com pé, de 500,0, um.	50
203.	Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um.	50
204.	Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um.	50
205.	Provetes não graduados, de 50,0, um.	50
206.	Provetes não graduados, de 100,0, um.	50
207.	Provetes não graduados, de 250,0, um.	50
208.	Provetes não graduados, de 500,0, um.	10
209.	Provetes não graduados, de 1.000,0, um.	10
210.	Provetes não graduados de 2.000,0, um.	10
211.	Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento.	2
212.	Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento.	2
213.	Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento.	2
214.	Potes de louça branca com tampa de 500,0, um.	20
215.	Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um.	20
216.	Piluleiro com 50 ranhuras, um.	5
217.	Pipetas graduadas de 1 cc., e 1/100, uma.	2
218.	Pipetas graduadas de dois traços por 1 cc., uma.	10
219.	Pipetas graduadas de dois traços por 2 cc., uma.	10
220.	Pipetas graduadas de dois traços por 5 cc., uma.	10
221.	Pipetas graduadas de dois traços por 10 cc., uma.	10
222.	Pipetas graduadas de dois traços por 25 cc., uma.	10
223.	Pipetas graduadas de dois traços por 50 cc., uma.	10
224.	Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma.	10
225.	Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma.	10
226.	Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma.	10
227.	Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma.	10
228.	Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 mm., cento.	2
229.	Idem, idem, idem, de 150 m/m., cento.	2
230.	Papel parafinado para pomada, resma.	10
231.	Papel chilado para rotulos, resma.	5
232.	Potes para escarro, um.	200
233.	Rolhas de cortiça para vidro, de 12,5 a 60,0, cento.	5
234.	Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento.	5
235.	Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento.	5
236.	Rolhas de borracha cortiças sem tampa, kilo.	5
237.	Supporte de ferro para funil com alça, um.	10
238.	Tubos de borracha de 4 mm., metro.	100
239.	Tubos de borracha de 7 mm., metro.	100
240.	Tubos de borracha de 10 mm., metro.	100
241.	Tubos de borracha de 15 mm., metro.	100
242.	Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo.	100
243.	Tubos centrifugadores, com graduação, tubo.	100
244.	Tubo de vidro para pipetas, tubo.	100
245.	Tubo de vidro para cultura, tubo.	50
246.	Tubo de vidro para agglutinação, tubo.	50
247.	Tubo de vidro para Wasserman, tubo.	50
248.	Tubo de vidro para cultura em batata, tubo.	50
249.	Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento.	50
250.	Tripe de ferro, para capsulas de peneiramento, uma.	30
251.	Tela de arame com alça, uma.	20
252.	Tubos de vidro de Bohemia para pipetas de 12 a 14 mm., kilo.	50
253.	Idem, idem, para cultura, de 12 x 18, mm., cento.	50
254.	Idem, idem, para cultura, de 20 mm., cento.	30
255.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 mm., cento.	50
256.	Idem, idem, idem, de 14 mm., por 14 cm., cento.	50
257.	Idem, idem, idem, de 16 mm., por 16 cm., cento.	10
258.	Idem, idem, idem, de 18 mm., por 18 cm., cento.	10
259.	Idem, idem, idem, de 20 mm., por 20 cm., cento.	10
260.	Idem, idem, idem, de 22 mm., por 22 cm., cento.	10
261.	Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um.	10
262.	Idem, idem, idem, de 20 cm., um.	10
263.	Idem, idem, idem, de 22 cm., um.	10
264.	Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, de 55 m/m. x 10 mm., um.	10
265.	Idem, idem de 66 m/m. x 12 mm., um.	10
266.	Idem, idem, idem, de 75 mm. x 14 mm., um.	10
267.	Idem, idem, idem, de 85 m/m. x 16 m. um.	10
268.	Idem, idem, idem, de 95 m/m. x 18 mm., um.	10
269.	Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m. x 20 m/m.	10
270.	Tamizes de sedam, uma.	10
271.	Tintura de tournesol, gramma.	10
272.	Vidro conta-gotas de 15 grammas, de cor, cento.	10
273.	Vidro conta-gotas de 30 grammas, de cor, cento.	10
274.	Vidro conta-gotas de 60 grammas, de cor, cento.	10
275.	Vidro conta-gotas de 100 grammas, de cor, cento.	10
276.	Vidro para oleo de cedro, um.	10
277.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento.	100
278.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 30,0 b/e, cento.	10
279.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento.	10
280.	Idem, idem, idem, p. 125,0 b/e, cento.	10
281.	Idem, idem, idem, p. 250,0 b/e, cento.	10
282.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/e, um.	20
283.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um.	20
284.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um.	20
285.	Idem, idem, de cor, 15,0, b/e, cento.	10
286.	Idem, idem, idem, p. 30,0, b/e, cento.	10
287.	Idem, idem, idem, p. 60,0, b/e, cento.	10
288.	Idem, idem, idem, p. 125,0, b/e, cento.	10
289.	Idem, idem, idem, 250,0 b/e, cento.	10
290.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/e, um.	20
291.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um.	20
292.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um.	20
293.	Idem, idem, branco, p. 30,0, b/e, cento.	20

294.	Idem idem, idem, p. 60,0, b/1, cento.	5
295.	Idem, idem, idem, p. 125,0, b/1, cento.	5
296.	Idem, idem, idem, p. 250,0, b/1, cento.	5
297.	Idem, idem, idem, p. 500,0, b/1, cento.	10
298.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, cento.	10
299.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um.	10
300.	Idem, idem, de cor, p. 30,0, b/1, cento.	15
301.	Idem, idem, idem, p. 60,0, b/1, cento.	5
302.	Idem, idem, idem, p. 125,0, b/1, cento.	5
303.	Idem, idem, idem, p. 250,0, b/1, cento.	5
304.	Idem, idem, idem, p. 500,0, b/1, um.	10
305.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, um.	10
306.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um.	15
307.	Vidro comum branco para 15,0, cento.	10
308.	Idem, idem, para 20,0, cento.	10
309.	Idem, idem, para 60,0, cento.	10
310.	Idem, idem, para 125,0, cento.	10
311.	Idem, idem, para 250,0, cento.	10
312.	Idem, idem, para 500,0, cento.	10
313.	Idem, idem, para 1.000,0, cento.	5
314.	Vidro comum, de cor, para 15,0, cento.	5
315.	Idem, idem, para 30,0, cento.	5
316.	Idem, idem, para 60,0, cento.	5
317.	Idem, idem, para 125,0, cento.	5
318.	Idem, idem, para 250,0, cento.	5
319.	Idem, idem, para 500,0, cento.	2
320.	Idem, idem, para 1.000,0, cento.	2
321.	Vidro de relógio para ensaios químicos, sortidos, cento.	100
322.	Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um.	10
323.	Idem, idem, idem, de 150,0, um.	10
324.	Idem, idem, idem, de 200,0, um.	10
325.	Idem, idem, idem, de 300,0, um.	10
326.	Idem, idem, idem, de 500,0, um.	10
327.	Idem, idem, idem, de 800,0, um.	10
328.	Idem, idem, idem, de 1.000,0, um.	10
329.	Vidro de boca larga com tampa de metal, para algodão, um.	10
330.	Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 c. c., um.	10
331.	Idem, idem, idem, de 500 c. c., um.	10

Grupo 23 — Peixe

1.	Enxova, kilo	179
2.	Cavala, kilo	180

3.	Corvina, kilo	170
4.	Garopa, kilo	80
5.	Namorados, kilo	90
6.	Pescada, kilo	100
7.	Robalo, kilo	90
8.	Tainha, kilo	180
9.	Vermelha, kilo	180
10.	Camarão graduado, kilo	100
11.	Camarão miúdo, kilo	180
12.	Giry, caixa	10
13.	Marisco, caixa	5
14.	Ostra, caixa	6

Grupo 24 — Lavanderia

1.	Aventaes, um	2.000
2.	Calça de brim pardo, uma	6.000
3.	Calça de brim branco, uma	200
4.	Camisas de dormir, uma	2.400
5.	Camisas de gomma, uma	11.600
6.	Camisas de meia, uma	10
7.	Capas para bonet, uma	200
8.	Capas para cadeiras, uma	60
9.	Ceroulas	9.300
10.	Cober-tones, um	10
11.	Colchas brancas, uma	2.000
12.	Dolman de brim branco, um	200
13.	Dolman de brim pardo, um	5.700
14.	Fronhas, uma	2.700
15.	Gorros de brim pardo, um	24
16.	Guardanapos, um	24.500
17.	Lencos para bolso, um	81300
18.	Lencões, um	5.400
19.	Luvax, par	200
20.	Meias, par	10.200
21.	Perneiras, brancas, par	200
22.	Toalhas, para banho, uma	1.100
23.	Toalhas para copa, uma	480
24.	Toalhas para louça, uma	750
25.	Toalhas para mesa, uma	10
26.	Toalhas para rosto, uma	3.900
27.	Toalhas para lavatório, uma	10
28.	Saco para roupa suja, um	60

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO MUNICIPAL LEMOS JUNIOR

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. Dr. intendente do municipio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 8 de janeiro de 1928, de accordo com o art. 151, do decreto numero 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925, baixado pelo Ex. Sr. Presidente da Republica, acha-se aberta a inscricao ao concurso para o provimento effectivo da cadeira de portuguez, achando-se aberto para este fim o locutorio do instituto, diariamente, das 8 ás 13 horas.

O candidato requererá a inscricao ao reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D, do artigo 152, do supracitado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras, de ensino officiaes (equiparados);
- os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta

de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de vinte e um annos no dia em que se encerrar a inscricao, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedromatico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscricao a juizo da congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressao "curso completo de humanidades", ao conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o quinto anno, excluido o desenho (Parag. unico do artigo 318 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II).

A inscricao a que se refere a letra D, do art. 151 é condicional. (Art. 319 do regulamento acima mencionado).

No acto da inscricao apresentará o candidato cincoenta exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

As provas do concurso comprehenderão: a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, dentre os que constarem de uma lista approvada pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto da livre escolha do candidato, no fim da qual fará menção dos trabalhos que, por ventura, tenha publicado, com referencia á disciplina do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

Foi sorteado o ponto quarto: O lexico portuguez. Elementos formadores do mesmo.

Reitoria do Gymnasio Municipal Lemos Junior, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias de julho de 1927. — Luiz de Franca Pinto, reitor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO, ENGENHO NOVO.

Convocação

Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta do 17º Distrito, etc.

Faz saber que, de conformidade com as ordens do Sr. major chefe da 1.ª Circumscrição de Recrutamento, são convocados os sorteados abaixo relacionados, que deverão comparecer à rua Diamantina n. 52, sede desta junta, até o dia 10 do corrente, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Classe de 1902

Alistamento de 1922:
Francisco Antonio Morcillo,
Epidio Lopes Goffa,
Jorge Martins.
Alistamento de 1923:
Walter Strobel.

Classe de 1903

Alistamento de 1921:
Coaracy Cabral Velho Leijó.
Junta de Alistamento Militar do 5.º Distrito, 5 de dezembro de 1927. — Francisco de Paula Alves da Silva, secretário. — Luiz Bastos Guimarães, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5.º DISTRITO — SANTO ANTONIO

De convocação de sorteados

Segunda chamada

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5.º distrito — Santo Antonio, etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1.ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 20 de novembro corrente ao dia 10 do próximo mês de dezembro, na sede desta junta, à rua da Rezende numero 92, Agência da Prefeitura de Santo Antonio, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no quartel general, ficando os que não o fizerem sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado na parte principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Relação dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1.º R. G. D., com quartel na Avenida Pedro II, em São Christóvão.

Numero do sortido — Nome

521. Elias de Cerqueira London.
522. Iberê Caldas Fayão.
523. Bellino Bomfim Vallim de Mello.
524. Antonio, filho de Antonio Sande.
525. Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes.
526. Armando Ernesto Calvi.
527. Arnaud, filho de Rosa Rodrigues.
528. Jayme, filho de Antonio Alves Corréa de Mattos.

529. Francisco, filho de Manoel Ferreira.
530. Oswaldo, filho de Antonio Valverde.
531. Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.
532. Carlos, filho de Francisco de Almeida Raposo.
533. Francisco, filho de Antonio Dionysio.
534. Orlando, filho de Antonio da Silveira Macedo.
535. Jayme, filho de Seraphim Fernandes de Oliveira.
536. Umberto, filho de Emilio Bley Ossó.
537. Jeronymo, filho de Rodrigues Mó.
538. Joaquim, filho de Maria de Assumpção Ferreira.
539. Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.
541. Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.
542. João Damasceno Silva.
543. Francisco, filho de Domingos Medeiros.
544. Carlos, filho de Alfredo Bento Sineiro.
545. Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.
546. Lucillo, filho de Agostinho Suma.
547. Fernando, filho de Carlos Flores.
548. Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.
551. Aureliano Alves Miranda.
552. Casemiro Marcos Gonzales.
553. Orlando Antonio de Oliveira.
554. Gabriel, filho de Manoel Sanches.
555. Oswaldo, filho de Alice Fernandes.
557. José Luiz.
558. Argemiro Rodolpho Franco.
559. José, filho de Daniel Gilaberte.
560. Demosthenes, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
561. Henrique, filho de Demonte Aleixo.
562. Manoel, filho de João Evangelista de Souza.
563. Manoel, filho de Christina Rita das Neves.
564. José de Araújo Continho.
565. Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.
567. Augusto, filho de Maria Jacintha da Silva.
568. Americo Pereira da Carvalho.
569. Waldemar Mendonça da Silva.
570. Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
571. Octavio Borde.
572. Octavio, filho de Alberico Pinto Soares.
573. Luiz, filho de Manoel Maria Vianna.
574. Anchisi, filho de Aracinda Rosa da Silveira.
575. José Severo.
576. Antonio, filho de Vicente Penna.
577. José, filho de Bento Alonso Alves.
578. Arthur Othello do Amaral Bévilaqua.
579. Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.
580. Manoel Antunes do Amorim.
581. Miguel, filho de José Toscano.
582. Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.
583. Nelson do Rosario Montalvão.
584. Dermeval, filho de Guilherme Massoni.
585. Roberto de B. Silva.

586. João, filho de João Conso.
587. José, filho de Manoel Paulo Ferreira.
588. Horacio Inapronia.
590. Sylvio, filho de Amoldo Silva.
591. Jayme, filho de Antonio Duarte da Oliveira.
592. Auxilio, filho de Rita Augusta de Pinho.
593. Benoni, filho de Olympia Gonçalves da Silva.
595. Rosalino, filho de João Ribeiro da Silva.
596. Raul de Siqueira Cardoso.
597. Arthur Comessalva Alvares.
598. Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva Brasileiro.
599. Abaro, filho de Manoel de Andrade.
600. Henrique Coelho.
601. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
602. Benjamin, filho de João Rodrigues.
603. Carlos, filho de Augusto José da Silva.
604. Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
605. Raymundo W. Nogueira Passos.
607. José Gento.
608. Benjamin, filho de Benjamin Bernardo Ferreira.
609. Amador, filho de Cesar Fernandes da Silva.
610. Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
611. Manoel, filho de Francisco Castro Romero.
612. Eugard, filho de Vicente Alves da Silva.
613. André, filho de André Corsino.
614. Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa.
615. Guilherme, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo.
616. Alfredo Durão Pereira.
617. Antonio, filho de Martins Costa.
618. José Francisco.
619. Regino, filho de Antonio Pereira de Jesus.
620. Pedro Nogueira Bastos.
621. Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira.
622. José, filho de Manoel Gonçalves.
623. Perry da Costa Souza.
624. José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
625. José Anselmo Casali.
626. Salvador, filho de Agostinho Do Feilippis.
627. Euforiso Mascarenhas da Silva.
628. Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
629. Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
630. Emanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
631. Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo.
632. José, filho de Antonio da Rocha Soares.
633. Henrique, filho de Marco Ioanodá.
634. João, filho de Nicolau Estavele.
635. Domingos, filho de Manoel Florençio Bastos.
636. Francisca Iguaçu da Costa.
Sede da Junta de Alistamento Militar do 5.º Distrito, Santo Antonio, 12 de novembro de 1927. — 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20.º DISTRICTO DE IRAJÁ

(Edital de sorteados)

C. L. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Paz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro do corrente anno, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar em outubro do anno de 1928 na sede desta Junta. E para que chegue ao conhecimento de todos eu José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona a junta, depois de assignado pelo presidente.

Marechal Hermes, em 5 de dezembro de 1927. — Moacyr de Noronha Santos, presidente da Junta. — José Mario Pires, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados para o Serviço do Exército no dia 14 de setembro de 1927, na sede da 1.ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro de 1928, na sede da Junta, na administração da Villa Marechal Hermes:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Residências

Classe de 1906

1. 124. Adalberto José da Silva, filho de José da Silva. Marco 4.
2. 61. Adjalme Marcos do Nascimento, filho de José Marcos do Nascimento. Nazareth.
3. 128. Alberto Affonso, filho de Manoel Affonso. Pavuna.
4. 91. Albino Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva. Madureira.
6. 104. Alcides Dias, filiação ignorada. Rua Mario Hermes n. 22.
7. 182. Alfredo Lemos de Araujo, filho de Aurora Rosa da Silva, Estrada Portella n. 41.
8. 163. Alípio Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva. Porto de Iraja.
9. 115. Alpheu, filho de João Nunes Mendes. Marco 4.
10. 179. Althair, filho de João Germano da Silva, Madureira.
11. 121. Alvaro, filho de Moura, filho de Esidio Frêire da Moura, rua Comendador Lisboa n. 1.
12. 86. Aivaro Teixeira Couto, filho de Anna Teixeira Couto. Collegio.
13. 30. Amarilio Joaquim de Oliveira, filho de Aberto Joaquim de Oliveira. Portella.
14. 147. Anchisis de Magalhães, filho de Laurentina Magalhães. Marco 4.
15. 33. Antonio Teixeira, filho de José Caetano Teixeira. Madureira.
16. 26. Antonio, filho de Alfredo de Moreira Maia, Portella.
17. 156. Antonio, filho de Maria Pereira Duarte, rua Carolina Machado n. 92.
18. 131. Antonio, filho de Maria Rosa de Oliveira. Cordovil.
19. 112. Antonio, filho de Raymundo de Moura Bastos, rua Coronel Rangel n. 21.
20. 118. Antonio Angelo, filho de Ismenia Rita da Conceição. Nazareth.
22. 180. Antonio do Couto, filho de Francisco Maria do Couto. Braz de Pinna.
23. 16. Antonio Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição. Pedreira.
24. 50. Antonio Gomes, filho de Antonio Gomes. Estrada Santa Izabel n. 106, casa III.
25. 70. Antonio Lima, filho de José de Lima, rua Carlos Xavier n. 166.
29. 144. Antonio Martins, filho de José Martins. Penha.
30. 132. Antonio Pires da Fonseca, filho de Joaquim Pires da Fonseca. Vicente de Carvalho.
31. 7. Antonio Reis, filho de João Antonio dos Reis. Pedreira.
32. 58. Antonio dos Santos, filho de João Miguel. Matia.
34. 67. Antonio da Silva Pacheco, filho de Joaquim da Silva Pacheco, rua das Missões sem numero.

36. 106. Aristides, filho de Christina Maria da Conceição. Sapopemba.
37. 40. Armando, filho de Manoel João Teixeira. Penha.
39. 114. Armindo, filho de José da Silva Aguiar. Madureira.
40. 19. Arthur, filho de Luiz Boaventura da Silva, Estrada Marechal Rangel n. 166.
41. 52. Arthur, filho de Manoel Ribeiro, rua Maria José sem numero.
42. 154. Arthur Augusto, filho de José Antonio Augusto, Avenida Democraticos 175.
43. 66. Augusto Motta Machado, filho de José Motta Machado, rua Etelvina n. 10.
44. 73. Bellarmino, filho de Alencar da Silva Lima, Becco João Pereira n. 16.
45. 76. Benedicto João de Oliveira, filho de Floripia, Marco 4.
47. 36. Bernardo Alves de Oliveira Junior, filho de Bernardo Alves de Oliveira. Pedreira.
48. 46. Carlos Dias, filho de Francisco Dias. Areal.
50. 99. Carmero Roudenelle, filho de José Roudenelle. Macaco.
51. 157. Claudionor Barbosa Neves, filho de Antenor Barbosa Neves. Rio das Pedras.
52. 152. Claudionor Pacheco da Silva, filho de Antonio Pacheco da Silva, rua João Vicente n. 83, rua Marechal Rangel n. 120.
53. 155. Clodomiro, filho de Benedicta Maria da Conceição.
54. 113. Damião, filho de Antonio Pereira Peixoto. Nazareth.
55. 174. Daniel Machado, filho de Antonio Joaquim Machado. Sapopemba.
56. 95. David Isaac Blomfield, filho de John Blomfield, Estrada Marechal Rangel sem numero.
57. 11. David da Silveira, filho de José da Silveira. Rio das Pedras.
59. 146. Docelino Manoel da Silva, filho de Saloméa Ribeiro da Cruz. Portella.
60. 169. Durval de Oliveira Couto, filho de Alfredo de Oliveira Couto, Estrada Marechal Rangel sem numero.
61. 175. Edgard Alves Baptista, filiação ignorada. Rua D. Isabel n. 188.
62. 108. Edmundo da Silva Barbosa, filho de Americo Barbosa. Madureira.
63. 170. Edmundo Teixeira Babo, filho de João Teixeira, rua Clarice n. 5.
65. 43. Elidio Arsini Pinto, filho de Loregino Arsini Pinto. Iraja.
66. 13. Etelvino José de Andrade, filho de Antonio José de Andrade. Camboatá.
67. 69. Eurydes Jacintho Marques, filho de José Jacintho Marques, rua Marechal Rangel n. 109.
68. 63. Euclydes de Paula Barbosa, filho de Francisco de Paula Barbosa, rua Antonio Badajoz n. 55.
69. 77. Felix, filho de Felix Moreira de Carvalho, Estrada Marechal Rangel sem numero.
70. 6. Fernando de Souza Nascimento, filho de José Tobias do Nascimento. Madureira.
71. 129. Floriano, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues. Sapopemba.
72. 145. Francisco, filho de Francisco da Fonte. Tombador.
74. 156. Francisco Arano Ortega, filho de Antonio Arano Ortega de Almeida, rua Corilina Machado n. 80.
75. 2. Francisco Bastos Junior, filho de Francisco Bastos, rua S. da Gama n. 24.
76. 62. Francisco Leão Mendes Junior, filho de Francisco Leão Mendes. Marco 4.
77. 109. Francisco Paulo Santos, filho de Firmino José dos Santos, Villa Eugenia n. 49.
78. 88. Gabriel Domingos, filho de José André, Boa Esperança.
80. 151. Henrique Esteves, filho de Domingos Esteves, rua Belisario Penna n. 59.
81. 81. Henrique Pina Garcia, filho de José Pina, rua Carolina Machado n. 100.
82. 35. Hilario, filho de Filomena Catharina Maria da Conceição, rua Firmino Fragoso.
83. 29. Hilario Raymundo de Vasconcellos, filho de José Raymundo de Vasconcellos. Sapopemba.
84. 183. Ildefonso, Francisco Ramos, filho de Henrique Francisco Ramos. Portella.
85. 173. Ismael de Oliveira, filho de Benjamin de Oliveira, rua Paulo Vianna n. 22.
86. 116. Izidoro Alves dos Santos, filho de Manoel dos Santos, rua Boa Esperança n. 63.
87. 143. Jacinto, filho de Antonio Pedro Alves. Rio das Pedras.

88. 100. Januario Antonio Ribeiro, filho de João Alves Ribeiro, Largo da Matriz.
89. 158. Jayme, filho de Manoel Saldanha, Rio das Pedras.
90. 54. João, filho de Domingos José Gonçalves, Logar Pedreira.
91. 59. João, filho de Honorina Joaquina da Conceição, rua D. Manoel n. 74.
92. 82. João, filho de João Pedro Celestino, Madureira.
93. 74. João, filho de Luiz José Pires, Largo da Matriz.
95. 96. João Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira, Agua Grande.
96. — João Baptista, filho de Emilia Maria de Campos, marco 4.
97. 38. João Barbosa, filho de Manoel de Boboda, Tombador.
98. 100 João Cosme Vaz de Souza, filho de Eduardo Vaz de Souza, Rio das Pedras.
99. 44. João Ferreira Arêa, filho de José Ferreira Arêa, Penha.
100. 34. João Fruzzoni, filho de Firmino Fruzzoni, rua Americo Brasiliense n. 26.
101. 48. João José Soares, filho de José Agostinho Soares, travessa Major Cordovil sem numero.
103. 89. João de Macêdo, filho de Carolina de Azevedo, Sapopemba.
104. 47. João de Medeiros, filho de João de Medeiros, travessa 1º n. 2.
105. 167. João Marinho da Cunha, filho de José da Cunha Pereira, rua Araújo n. 58.
106. 87. João Martins da Silva, filho de Alzira Olegaria da Silva, rua Marechal Rangel.
107. 160. João Nunes, filho de Joaquim Nunes, Penha.
108. 9. João Rodrigues, filho de José Rodrigues, Pedreira.
109. 77. João dos Santos, filho de José de Magalhães, rua José de Queiroz n. 46.
110. 78. João de Souza, filho de Eduardo de Souza, rua Adelaide Badajoz n. 13.
111. 92. José, filho de Donaria Maria da Conceição, Sapopemba.
112. 130. José, filho de Gabriela Maria da Conceição, Portella.
113. 17. José, filho de Manoel Antonio de Mello, Sapopemba.
116. 168. José, filho de Ricardina Alves, Collegio.
118. 111. José Alves Magalhães, filho de Francisco Alves Magalhães, rua Fláuzina n. 45.
119. 45. José Arthur, filho de Albino Monteiro de Azevedo, Penha.
121. 171. José Eduardo Seraphim, filiação ignorada, Estrada Santa Isabel n. 104.
122. 139. José Franklin, filho de Paschimino Franklin, Sapopemba.
123. 101. José Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos, rua Eugenio Paiva n. 1.
126. 23. José Maria, filho de Manoel Villela, Octaviano.
127. 71. José Rodrigues Viegas, filho de Albino de São João, Vicente de Carvalho.
128. 56. José da Silva Avila, filho de João da Silva Avila, Irajá.
129. 102. José de Souza Magalhães, filho de Theophilo de Souza Magalhães, Comboatá.
131. 75. José Vieira Maia, filho de Antonio Azevedo Maia, travessa Almerinda Freitas n. 19.
134. 140. Joaquim Ferreira, filho de Francisco Ferreira, Estrada Marechal Rangel sem numero.
135. 103 Joaquim Manoel Alves, filho de João Alves Malet, Penha.
136. 28. Joaquim Rodrigues da Fonseca, filho de Antonio Rodrigues de Sá Fonseca.
137. 179. Leonel José dos Santos Junior, filho de Leonel José dos Santos, Madureira.
138. 159. Leonel Viegas, filiação ignorada, Irajá.
139. 123. Luiz, filho de Alberto Orelia da Silveira, Porto de Irajá.
141. 7. Luiz Fortunato, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.056.
142. 17. Luiz da França Ressurreição Tobias Junior, filho de Luiz da França Ressurreição Sobral, Sapopemba.
143. 149. Luiz Maximino de Oliveira, filho de Umbelino Gomes do Nascimento, Penha.
144. 5. Luiz da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves, Marco Cinco.
145. 97. Manoel, filho de Benedicto Tiburcio Cruz, rua Firmino Fragoso n. 19.
147. 105. Manoel, filho de Leocadia Victor de Souza, Rio das Pedras.
148. 10. Manoel, filho de Manoel Alves, Portinho.
149. 107. Manoel, filho de Manoel Cordeiro de Castro, Estrada Marechal Rangel.
150. 1. Manoel, filho de Maria Rosa de Oliveira, Porto de Irajá.
152. 55. Manoel Antonio Tavares, filho de Tavares dos Santos, rua Apody n. 34.
153. 4. Manoel d'Assumpção, filiação ignorada, rua Silva Gomes n. 99.
154. 142. Manoel Costa, filho de Manoel Castro de Almeida, Penha.
156. 60. Manoel Guimarães Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira, Nazareth.
157. 137. Manoel Ignacio Rodrigues, filho de Constantino Ignacio Rodrigues, Agua Grande.
158. 125. Manoel José, filho de Rita da Silva Barbosa, Sapopemba.
159. 93. Manoel José da Silva, filho de João Evangelista da Silva, rua Firmino Fragoso n. 4.
161. 126. Manoel Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo, rua 3 de Março n. 25.
162. 64. Manoel Rodrigues, filho de Pedro Anthero Rodrigues, Boa Esperança.
163. 177. Manoel de Souza Pereira, filho de Manoel de Souza Pereira Filho, Nazareth.
164. 164. Manoel Lemos de Oliveira, filho de Otício Jacintho de Oliveira, Largo da Matriz.
165. 83. Mario Manoel de Sant'Anna, filho de Manoel Reis de Sant'Anna, Estrada Marechal Rangel sem numero.
166. 133. Marcello Pereira Barbosa, filho de Joaquina Pereira Barbosa, Sapopemba.
168. 148. Milton Pereira da Silva, filho de Maria Rosa da Conceição, Collegio.
169. 3. Nelson Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva, Largo da Matriz.
170. 41. Nelson da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodoro da Silveira, avenida Suburbana numero 3.135.
171. 178. Nelson Vieira da Silva, filho de Luiz Vieira da Silva, rua Mario Hermes n. 57.
172. 150. Norival, filho de José Moreira Martins, Madureira.
173. 65. Nourkval, filho de Renato Joaquim de Aquino, Largo da Matriz.
175. 57. Octavio de Araujo Gomes, filiação ignorada, rua Vieira Ferreira n. 79.
176. 34. Octavio José da Silva, filho de Carlos José da Silva, Estrada Portella n. 36.
177. 97. Onofre de Gabriel Herculano da Rosa, Nazareth.
178. 22. Orlando Felipe da Gama, filho de Manoel Felipe da Gama, Pedreira.
179. 42. Ormindo Barbosa, filho de Antonio Barbosa, rua José da Motta n. 12.
180. 85. Oscar Arthur de Castro, filho de Ernesto Baptista de Castro, rua Carolina Machado numero 2.082.
181. 51. Oscar Salvador, filho de Alexandre Salvador, rua Americo Brasiliense n. 51.
182. 134. Oscar Veiga Filho, filho de Oscar Joaquim Veiga, Estrada Marechal Rangel n. 109.
183. 32. Oswaldo, filho de Sabina Rosaria da Costa, rua Portella n. 2.
184. 121. Oswaldo Francisco Ferreira, filho de Joaquim Francisco Ferreira, rua Rego Monteiro n. 93.
186. 138. Oswaldo Jovino Campos, filho de Emygdio Antonio, Estrada do Engenho Velho n. 5.
187. 24. Oswaldo Pinto da Rocha, filho de José Pinto da Rocha, Estação de Sapé.
188. 20. Paulino Agostinho da Silva, filho de Joaquim Agostinho da Silva, Fazenda Grande.
190. 21. Pedro da Costa Carvalho, filho de Jesuina Alves dos Santos, Madureira.
191. 90. Pedro José de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira, Nazareth.
192. 135. Pedro Pereira Leite Guimarães, filho de Arthur Pereira Leite Guimarães, rua Fernandes Marinho n. 63.
193. 141. Pedro Silva dos Santos, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.048.
194. 166. Petronilio Joaquim de Sant'Anna, filho de João Joaquim de Sant'Anna, Rio das Pedras.
195. 31. Pocidonio, filho de Crisolina Maria Pereira de Jesus, Sr. Bernardes.

196. 153. Raphael Reginaldo Figueiredo, filho de pais ignorados, avenida Suburbana n. 3.048.
198. 117. Raymundo, filho de Raymundo de Oliveira Santos, Madureira.
199. 119. Roberto, filho de José Guilherme Bastos, Collegio.
201. 45. Saturnino Castilho, filiação ignorada, rua Andrade Pinto sem numero.
202. 181. Salyro Quirino dos Santos, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna, Estação da Penha.
204. 8. Sebastião Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira, rua Maria Leite n. 40.
205. 68. Sebastião de Magalhães, filho de Carlos de Magalhães, Sapopemba.
206. 49. Severiano Antonio dos Santos, filho de Firmino Antonio dos Santos, rua dos Diamantes numero 684.
207. 162. Silvino da Costa, filho de Manoel da Costa, rua Urganos n. 42.
211. 461. Theononilo de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho, Estrada Marechal Rangel n. 57.
212. 172. Themistocles José Martins, filiação ignorada, rua Americo Brasileiro n. 21.
213. 48. Torquato, filho de João Augusto de Azevedo, Largo do Sapê.
214. 176. Torquato Pereira Rosa, filho de Sophia Maria da Conceição, Matriz.
215. 12. Thibstres Ardania, filho de José Manoel Ricardo, Estação da Penha.
216. 42. Uccelino, filho de Bernardino Teixeira Ferraz, Sapopemba.
217. 94. Valdevino, filho de João Lopes Fragoso, rua João Vicente sem numero.
218. 122. Victor Barbosa, filho de Joaquim Barbosa, rua Miguel Rangel n. 183.
219. 39. Vidal Lopes, filho de Antonio Ventura, Estação da Penha.
220. 72. Waldemar, filho de João Lopes Fragoso, rua João Vicente sem numero.
221. 53. Waldemar José Corrêa, filho de Vicente José Corrêa, rua Portella n. 23.
222. 165. Waldemar Rodrigues, filho de Braz Rodrigues, rua Rosalina Nunes n. 158.
223. 80. Zenaido Cordeiro Dias, filiação ignorada, Caminho do Saco sem numero.
24. 176. Antonio, filho de José Duarte, estrada Marechal Rangel.
26. 123. Antonio de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro, rua Izaias n. 10.
27. 166. Antonio Augusto da Silva Velasco, filho de Manoel Velloso, estrada do Portella.
29. 248. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro, estrada Monsephor Felix n. 6.
30. 211. Arlindo Antonio Pires, filho de Rufino Antonio Pires, estrada Marechal Rangel n. 454.
31. 191. Arlindo Barreto Araujo, filho de Salvador Araujo Barreto, rua Lydia n. 63.
32. 210. Armando José Coelho, filho de Deoclecio José Coelho, avenida Suburbana n. 3.100.
33. 142. Aristides do Nascimento, filho de Luiza Clara do Nascimento, Madureira.
34. 231. Arthur de Souza Botelho, filho de José de Souza Botelho, rua Marechal Rangel n. 245.
35. 424. Ataliba, filho de Palmyra de Macedo Campos, rua Marechal Rangel n. 20.
36. 180. Aurelino Fernandes, filho de Agostinho Fernandes, Sapopemba.
37. 166. Autran Alves Ribeiro, filiação ignorada, rua Olivia n. 68.
38. 219. Balbino Fernandes Pereira, filho de Joaquim Fernandes Pereira, estrada Marechal Rangel.
40. 251. Bernardino Francisco Dias, filho de Cesario Francisco Elias, Portella.
41. 201. Caetano Lucio da Silva, filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, estrada Marechal Rangel sem numero.
42. 112. Carlos de Araujo, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 2.964.
43. 261. Candido José dos Santos, filho de José dos Santos, Quitungo.
44. 218. Christine de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo, Carioca.
45. 223. Chrispim Gomes, filho de José Gomes, estação da Penha.
46. 156. Christiano José da Silva, filiação ignorada, estrada Portella n. 28.
47. 268. Cincão Lopes de Sant'Anna, filiação ignorada, rua Philomena n. 206.
48. 125. Claudionor Francisco de Brito, filho de Dionísio Francisco de Brito, Pavuna.
49. 170. Claudionor Velloso, filho de Senhorinha Maria da Conceição, Boa Esperança.
50. 257. Damiano Lamberti, filho de Caetano Lamberti, rua Jerônimo Motta n. 5.
51. 175. Dante Coutinho, filho de Antonio de Araujo Coutinho, beco João Pereira n. 25.
52. 247. Delphin Quintella, filho de Joaquim da Silva Quintella, Piraquara.
53. 232. Deocleciano, filho de Julieta Fernandes da Rocha, estação da Penha.
54. 179. Dionysio Barbosa dos Santos, filho de Thomé Barbosa dos Santos, Madureira.
55. 131. Domingos da Silva Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes, Sapopemba.
56. 110. Edgard Nicolau, filho de Curt Albert Hoebocke, Sapopemba.
57. 227. Elpidio Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira, largo da Matriz.
58. 241. Elpidio Soares de Souza, filho de Maria Candida de Souza, estação de Costa Barros.
59. 258. Elpidio Vieira, filho de Adelino Vieira de Mello, Vicente de Carvalho.
60. 203. Emigdio da Graça Corrêa Lacerda Junior, filho de Emigdio da Graça Corrêa de Lacerda, Madureira.
61. 267. Emygdio Vergente, filho de Ferdinando Vergente, Sapopemba.
62. 265. Ernesto José de Sant'Anna, filho de Maria Rosa de Mello, rua Firmino Fragoso sem numero.
63. 488. Euclides de Almeida Carneiro, filho de Elpidio Carneiro, Madureira.
64. 118. Euclides Fernandes Machado, filho de Emygdio Francisco Machado, rua Iguaçu n. 14.
65. 164. Evaristo, filho de Clitila Alves dos Santos, Marecá.
66. 256. Evaristo Sotero de Oliveira, filiação ignorada, rua Sanatorio n. 167.
67. 468. Evilasio Moreira Rabello, filho de Antonio Manoel Rabello, estação da Penha.
68. 193. Fabio de Sant'Anna Corrêa, filho de José Madeiros Corrêa, Madureira.

Classe de 1905

1. 244. Adelino Jacintho Louzada, filho de Georgina Anna Louzada, rua D. Jacintho n. 49.
2. 169. Adelardo José Pinheiro, filho de Antonio José Pinheiro, travessa Antonio Ribeiro n. 160.
3. 242. Agostinho Machado Lourenço, filho de José Machado Lourenço, rua Maria Rodrigues n. 19.
4. 131. Albano de Oliveira, filiação ignorada, rua Emilia Ribeiro n. 9.
6. 245. Alberto Aguiar, filho de Francisco Aguiar, Villa Militar.
8. 148. Alcino Moreira Brivio, filho de Manoel Alves de Azevedo Braga, Collegio.
9. 246. Alexandre Frade, filho de José Manoel Frade, Agua Branca.
10. 138. Alfredo Ramos, filiação ignorada, rua Silva Gomes n. 99.
11. 270. Alfredo Soares Junior, filho de Alfredo Joaquim Soares, rua Haqualy n. 32.
13. 244. Alphonso Maciel, filho de Magdalena de Oliveira, Estrada Maria Angé n. 392.
14. 184. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho, Campo Braz de Pina.
15. 144. Alvaro Accysolo Wandeeck Silva, filho de Rodrigo Francisco Wandeeck Silva, Estrada Marechal Rangel n. 73.
16. 172. Alvaro da Costa Vaz, filho de Manoel Joaquim Vaz, travessa Portella sem numero.
19. 146. Alvino Pinto Ribeiro, filho de Candido Pinto Ribeiro, rua Julio Ribeiro n. 103.
20. 199. Amarecia Andrade Nascimento, filho de Felipe Andrade Nascimento, rua Manoel Moutinho numero 85.
21. 268. Annibal Baptista, filho de Francisco Baptista, Portella.
22. 246. Angibal Silva, filho de Faustino Cardoso Silva, rua das Missões n. 28.
23. 239. Antonio Cardoso Alves, filho de Francisco Cardoso Alves, rua do Ramal n. 61.

69.	209.	Feli Luiz de Moura, filho de Braselino Luiz de Moura, rua Divisoria n. 94.	119.	206.	Joaquim Peres de Castro, filho de Maria Augusta Peres, hecco João Pereira sem numero.
70.	233.	Fernando de Souza, filiação ignorada, rua Santa Isabel n. 100.	120.	130.	Joaquim da Silva Camello, filho de José Camello da Silva, Penha.
72.	137.	Francisco, filho de Affonso Pinheiro da Silva, Bica.	121.	116.	Joaquim de Souza Castro, filho de Guilherme Antonio Lopes, Vigario Geral.
73.	194.	Francisco Artea Gil, filho de José Artea Gil-Madureira.	122.	205.	Jorge, filho de Perez Bento, Madureira.
74.	271.	Francisco Brito Franco, filho de Francisco Brito Coutinho, Porto de Irajá.	123.	221.	Jordoval Górito, filho de Domingos Fernandes Górito, rua José de Queiróz sem numero.
75.	139.	Francisco Cruz, filho de Verdegem Danek da Cruz, rua Dezenove n. 73.	124.	228.	Josino de Oliveira, filho de Pedro Joaquim de Oliveira, Villa Eugenia n. 33 em Marechal Hermes.
76.	133.	Francisco Frederico Schutzz, filho de Guilherme Frederico Schutzz, rua Taubaté n. 50.	127.	141.	Leonel Urubatan de Carvalho, filho de Leonel Antonio de Carvalho, Carangueijo.
77.	263.	Francisco Machado Netto, filho de Antonio Francisco Machado, estrada da Queimada n. 15.	128.	189.	Liberalino Gollimberti, filho de João Baptista Gollimberti, Avenida Suburbana n. 3.010.
78.	169.	Francisco Theodoro da Silva, filho de João Gomes da Silva, Sapopemba.	129.	136.	Lindolpho Decleciano de Araujo, filiação ignorada, rua Flausina n. 42.
79.	102.	Guilherme Gottkrsy, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.159.	130.	151.	Lourival Bastos Camello, filho de Antonio Bastos Camello, Estação da Penha.
80.	199.	Guilhermino José Ferreira, filho de Guilherme José Ferreira, Nazareth.	131.	237.	Luiz Corrêa Nunes, filho de Manoel Corrêa Nunes, Nazareth.
81.	111.	Honório de Roura Mariz, filho de José de Roura Mariz, rua Bernardino Mello n. 67.	132.	238.	Manoel, filho de Albino Ervilha dos Santos, Rio das Pedras.
82.	171.	Honorio Rochadel Borges Junior, filho de Honorio Rochadel Borges, estrada Marechal Rangel sem numero.	133.	107.	Manoel, filho de Derminda Maria da Conceição, Anchieta.
84.	117.	Isaac de Freitas Wallim, filho de Manoel de Freitas Wallim, rua Marechal Rangel n. 41.	134.	250.	Manoel, filho de Horato de Azevedo, travessa Portella sem numero.
85.	226.	Ismael Ferreira de Souza, filiação ignorada, rua Julio Ribeiro n. 84.	135.	155.	Manoel Carlos, filho de Joaquim Carlos, Irajá.
86.	128.	Jadiel Pereira Meira, filho de Antonio Meira, estação de Barros Filho.	136.	207.	Manoel Euclides, filho de Joaquim Euclides, Avenida Guyana n. 62.
87.	222.	Jayme de Freitas Oliveira, filho de Albano de Freitas Oliveira, estrada Portella n. 427.	137.	262.	Manoel Francisco Romão, filho de Romaria Maria da Conceição, Nazareth.
88.	143.	Jeronymo, filho de Lisias Torres da Silva, Madureira.	138.	195.	Manoel Leite, filho de Maria Francisca Camboatá.
89.	185.	João Bernardo da Silva, filho de Bernardo Francisco da Silva, Pedreira.	139.	181.	Manoel Luiz Osorio, filho de José Joaquim Osorio, rua Domingos Lopes n. 231.
91.	269.	João Fernandes de Oliveira, filho de João Antonio Fernandes, estrada Marechal Rangel sem numero.	140.	117.	Manoel Pantaleão da Costa, filho de José Fernandes da Costa, rua Firmino Frageso n. 19.
92.	115.	João Garcia Pinto, filho de Antonio Martins Pinto, rua do Portinho n. 272.	141.	235.	Manoel Pereira Duarte, filho de Pedro Pereira Duarte, Cordovil.
93.	229.	João Pitara de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, rua Marechal Rangel n. 33.	142.	119.	Manoel Rogerio, filho de Joviano Rogerio, rua dos Diamantes n. 684.
95.	113.	João de Santa Maria, filho de Claudina Dias da Conceição, Collegio.	143.	174.	Mario da Rocha, filho de Joaquim da Rocha, estrada nova da Pavama n. 179.
96.	145.	João dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha, estação da Penha.	145.	198.	Mario Rodrigues Baptista, filho de Antonio Rodrigues Baptista, Sapopemba.
97.	157.	João Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva, Octaviano.	146.	122.	Marcelino Pereira, filho de Sabino Pereira, rua Filho Rego n. 62.
98.	163.	José, filho de Candido Gabriel de Souza, Madureira.	147.	150.	Martin Carmona, filho de Martin Carmona Guerreiro, n. 6, Penha.
100.	273.	José Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira, estação da Penha.	148.	120.	Meleciades Ignacio Rodrigues, filho de Manoel Ignacio Rodrigues, Cordovil.
101.	242.	José de Assis Horta, filho de Eduardo de Assis Horta, Madureira.	149.	230.	Moacyr Candido da Silva, filho de João Candido da Silva, Madureira.
102.	264.	José do Couto Chaves, filho de José Chaves Gomes, Collegio.	150.	236.	Moacyr Ferreira da Silva, filho de Aloysio Ferreira da Silva, rua do Areal n. 3.
103.	234.	José Fernandes, filho de Joaquim Fernandes, rua José Simões n. 2.	151.	169.	Moyses de Oliveira Braga, filho de Deolinda Ferreira de Castro, logar Matriz.
104.	221.	José Ferreira de Mendonça, filho de Claudiano Ferreira de Mendonça, Sapopemba.	152.	183.	Nagib Joaquim da Silva, filho de Albino Joaquim da Silva, Rio das Pedras.
106.	215.	José Gomes de Souza, filho de Josepha Gomes de Souza, Nazareth.	153.	108.	Nelson Borges de Oliveira, filho de Jeronymo Jacyntho de Oliveira, Matriz.
107.	178.	José Joaquim de Souza, filho de João Freitas de Souza, Agua Grande.	154.	272.	Nelson Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva, rua Cofonel Rangel n. 151.
109.	186.	José Napoleão Ramos, filiação ignorada, rua Americo Brasileiro n. 23.	155.	266.	Nestor Alves de Moura, filho de Arthur Alves de Moura, Madureira.
110.	260.	José de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira, rua D. Jacintha n. 16.	156.	167.	Nestor Gomes de Oliveira, filho de Laurindo Gomes de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 23a.
111.	253.	José Roberto de Souza, filho de Roberto Dias de Souza, Piracurá.	157.	146.	Octavio da Silva, filho de Miguel Maria da Silva, Portella.
112.	161.	José Rodrigues Braulio, filho de Antonio José Braulio, Agua Grande.	158.	182.	Octavio, filho de José Magalhães Machado, Estrada Marechal Rangel sem numero.
113.	249.	José Rodrigues de Mesquita, filho de Julio Rodrigues de Mesquita, Areal.	159.	243.	Octavio Gonçalves Pereira, filho de Flauzina Joaquina dos Santos, Sapopemba.
114.	127.	José de Souza Tavares, filho de Ignacio de Souza Hernandez, Sapopemba.	160.	153.	Octavio Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva, rua Conselheiro Paulino n. 91, Olaria.
115.	202.	Joaquim Camello da Silva, filiação ignorada, Irajá.	161.	162.	Orimar Pio e Silva, filho de Antonio Pio Araujo e Silva, Estrada Marechal Rangel n. 578, Madureira.
116.	149.	Joaquim Ferreira Jordão, filho de Manoel A. da Silva, Jordão, rua Tapajoz n. 29.	163.	151.	Olympio José da Silva, filho de Roque José da Silva, Estrada Santa Izabel n. 38.
118.	185.	Joaquim Pereira, filho de Casemiro Pereira, rua Grão Magricio n. 25.	164.	187.	Orlando Custodio Cardoso, filho de Manoel Custodio Cardoso, rua Marechal Rangel n. 344.
			165.	235.	Oscar de Souza, filho de João Leandro de Souza, rua Vaz Lobo n. 18.

166. 152. Oscar Tonaque, filho de João Tonaque, Estrada Nova Pavuna sem numero.
167. 178. Oswaldo, filho de Julia Maria da Conceição, Matriz de Irajá.
168. 165. Oswaldo Ferreira Amaral, filho de José Ferreira do Amaral, rua Paranhos n. 153.
169. 204. Oswaldo Paes de Andrade, filho de Gastão Lafayette Paes de Andrade, Penha.
170. 433. Paulino do Nascimento, filho de Emilia de Jesus, Sapopemba.
171. 217. Pedro, filho, de João Miguel, Madureira.
172. 196. Pedro Moreira Chavos, filiação ignorada, rua Carolina Machado n. 956.
173. 129. Raberval Monteiro de Queiroz, filho de José Monteiro de Queiroz, rua Sanatorio 88, Cascadura.
174. 111. Salvador de Souza e Silva, filho de Joaquim de Engracia, Villa Militar.
175. 259. Sebastião, filho de Candida Maria Da Conceição, Madureira.
176. 225. Sebastião Caetano, filiação ignorada, rua Grão Magricio n. 31.
177. 147. Sebastião Clemente, filho de Manoel José Clemente, Coqueiros.
178. 121. Sebastião Duarte de Souza, filho de Antonio Duarte de Souza, Irajá.
180. 128. Sylvio de Souza Eanes, filho de Francisco de Souza Eanes, Cordovil.
182. 213. Valeriano Paulino de Brito, filho de Luiz Paulino de Brito, Rio das Pedras.
183. 200. Vergilio Francisco da Silva Filho, filho de Vergilio Francisco da Silva, Madureira.
184. 197. Vergilio Marques da Silva, filho de Antonio Alves do Nascimento, Marco 5.
185. 220. Waldemar, filho de Diniz Antonio Martins, Pavuna.
186. 240. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro, rua João Torquato n. 86.
187. 254. Waldemar Jacomo da Silva, filho de Manoel Jacomo da Silva, Engenho Novo.
189. 158. Waldemiro Jacintho Marques, filho de Antonio Jacintho Marques, rua Marechal Rangel n. 104.
190. 252. Washington do Nascimento, filiação ignorada, rua Torquato n. 81 A.
191. 274. Zelerino Octaviano da Cunha, filho de Octaviano José da Cunha, Estrada Marechal Rangel n. 124.

Classe de 1901:

1. 385. Aldon Annibal de Araujo, filho de Manoel Cosme de Araujo, rua Bomsucesso n. 80.
2. 388. Antonio Luiz Fernandes, filho de Francisco Luiz Fernandes, rua Alaide n. 33.
3. 395. Antonio Miguel Cruz Ortega, filho de Domingos Cruz, rua Guilherme Frota n. 57.
4. 404. Armenio Ribeiro da Costa, filho de Paulino Ribeiro da Costa, rua Uranos 4, Ramos.
5. 390. Arnolpho de Oliveira Paiva, filiação ignorada, rua 24 de fevereiro de n. 137.
6. 396. Chrispin Ferreira, filho de Domingos Ferreira, rua Penedo n. 33, Ramos.
7. 397. Dario Domingos de Sant'Anna, filho de Julio D. Sant'Anna, rua Firmino Fragozo n. 11, Madureira.
8. 403. Domingos Manoel de Oliveira, filho de João José de Oliveira, rua Flauzina n. 136.
9. 386. Ernesto Rodrigues Sayão, filho de Eugenio Rodrigues Sayão, rua dos Rubis n. 78, Sapé.
10. 394. Euclides Wenceslau da Silva, filiação ignorada, Avenida Suburbana n. 3.108.
11. 401. Heitor Vianna Falcão, filho de João Gomes Falcão, Estrada do Sapé n. 132.
12. 384. Jayme Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira, rua Portella n. 93.
14. 393. José Cupertino, filho de João Pinto Ribeiro, travessa Francisco Ramos n. 5, Olaria.
15. 392. José Ferreira Gomes, filiação ignorada, rua Delphin Eanes n. 33.
16. 389. José Bombinho, filho de Manoel Pedro das Dóres Bombinho, rua Marechal Jardim n. 68, Penha.

17. 400. Juvenal dos Santos Pereira, filho de Juvenal Pereira, rua Santa Izabel n. 168.
18. 398. Laurentino Azevedo Nascimento, filho de Laurentino Azevedo Nascimento, Estrada Vello da Pavuna n. 960.
20. 402. Manoel Alves de Moraes, filho de Miguel Alves de Moraes, Avenida Santa Cruz, Madureira.
21. 391. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira, rua dos Diamantes n. 681.
23. 387. Oswaldo de Oliveira Moraes, filho de Eulishau Moraes, rua Camponeza n. 11, casa 2.
24. 399. Selimio Anacleto Angelo Calencio, filho de Jannario Calencio, Estrada Marechal Rangel n. 196.

Classe de 1903

1. 526. Alberto Gomes Chaves Junior, filho de Alberto Gomes Chaves, Estrada do Areal n. 154.
2. 516. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos, rua João Pereira n. 36.
3. 524. Antonio Nascimento Fonseca, filho de João Nascimento, rua dos Diamantes n. 177, Honório Gurgel.
4. 519. Arcilio Carminat, filiação ignorada, rua Haqualy n. 118.
5. 518. Belmiro Moreira da Cunha, filho de Eduardo Moreira da Cunha, travessa Queixada n. 8.
6. 522. Clarindo Gomes, filho de Luiz Gomes, rua Lima Drumond n. 14.
7. 521. Genaro Raymundo Macedo, filho de Antonio Raymundo Macedo, rua 3 de Março n. 85, Ramos.
8. 525. Jayme da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodorico da Silveira, avenida Suburbana numero 3.135.
9. 520. Miguel Veiga, filho de Albino Veiga, rua Prisma n. 60, Oswaldo Cruz.
10. 517. Octacilio Lima Andrade, filho de Gustavo Ribeiro de Andrade, avenida dos Democraticos numero 1.451.
11. 523. Sabino Ignacio Alves, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.096.

Classe de 1902

1. 883. Antonio Ferreira Gouvêa, filho de Antonio Ferreira Gouvêa, rua Guanabara n. 22, Penha.
2. 887. Argemiro Alves Oliveira, filho de Justino Alves Santos, rua Olivia Maia n. 44, Madureira.
3. 877. Hyppolito Azevedo Cabral, filho de Luiz Louzada, Vigario Geral.
4. 882. João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo, rua Bambina n. 17, Bento Ribeiro.
5. 881. José Antonio de Souza, filho de José Pereira de Souza, rua Senador Vasconcellos sem numero.
6. 870. José Cardoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira, rua Felisbello Freire n. 140.
7. 886. José Maria Veiga, filho de Ariel Antonio de Oliveira, rua Ernesto Vieira n. 139.
8. 880. José Teixeira, filho de João Justino, avenida Suburbana n. 3.046.
9. 878. Luiz de Oliveira, filiação ignorada, rua Roberto Silva n. 137.
10. 884. Mario Corrêa, filho de Manoel Jacintho Corrêa, avenida Suburbana n. 3.062.
11. 888. Pedro Cruz, filho de Antonio José da Cruz, rua Olivia Maia n. 118.
12. 885. Roberto Wagner, filho de Gastão Wagner, avenida Suburbana n. 3.083.
14. 889. Simeão José dos Santos, filho de Gonçalves dos Santos, rua do Corol n. 64, Penha.
15. 879. Sylvestre Barbosa da Silva, filho de Eugenio Barbosa da Silva, rua dos Diamantes n. 9, Sapé.

Classe de 1901

1. 398. Adolpho Carvalho, filiação ignorada, rua Silva Gomes n. 99.

2. 396. Antonio da Silva Duarte (ignorada), avenida Suburbana n. 3.048.
2. 402. Arlindo Ferreira, filho de Euphrasio Ferreira, rua Portella n. 205.
4. 394. Arary Gomes Cavaleanti, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 2.964.
5. 397. Floriano Antonio Granado, filho de Francisco Antonio Granado, rua Leonor Mascarenhas numero 42.
6. 393. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão, rua João Ramariz.
7. 401. Hilario Augusto Vieira, filho de Augusto Vieira, rua Maria José n. 101.
8. 395. João Capono, filho de Antonio Caputti, rua Doutor Nunes n. 107.
9. 399. Juvenal Tiburcio, filho de F. Maizez de Paula, avenida Suburbana n. 3.046.
10. 400. Octavio Coelho, filho de José Coelho, rua Evangelina n. 98.
11. 403. Oswaldo da Silva, filho de Jovino da Silva, avenida Suburbana n. 3.016.

Classe de 1900

1. 499. Alcides Pereira Leal, filho de Honorio Gomes Leal, rua Carolina Machado n. 204, casa III.
2. 495. Alfredo Baptista Moreira, filho de Anacleto Baptista Moreira, rua Santa Isabel n. 152, Bento Ribeiro.
3. 498. Antonio Francisco Mello, filho de Braz Corrêa de Mello, rua Uranos n. 4, Ramos.
4. 499. Antonio Laurindo Thomaz Nascimento, filho de Clarindo Thomaz Nascimento, Porto de Maria Angé n. 4.
5. 502. Cypriano Nicolau Pereira, filho de Nicolau Pereira, rua dos Rubis n. 327.
6. 504. Francisco Machado, filho de Francisco Machado Coelho, rua Jacy n. 261.
7. 505. Hilario Pinto Moura, filho de Manoel Macedo Corrêa, Estrada Portella n. 205, Madureira.
8. 500. João Alcantara Araujo, filho de João de Araujo Barbosa, rua Monsenhor Felix n. 65.
9. 493. João José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos, ladeira João Homem n. 44.
10. 497. João Severino de Araujo, filiação ignorada, Estrada do Areal n. 64.
11. 501. José de Araujo, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 2.964.
12. 503. José Ferreira Alves, filho de Manoel, rua Domingos Fernandes n. 26.
13. 491. Juvenal da Cunha Ferreira, filho de Vicente Paula Ferreira, rua Santa Isabel n. 81, Bento Ribeiro.
14. 492. Mario d'Oliveira, filho de Pedro d'Oliveira, Estrada do Sapé n. 93.
15. 496. Osorio Rufino, filho de Altino de Azevedo, Pavuna.
16. 491. Roque Polydoro, filho de Victor Polydoro, rua 24 de Fevereiro n. 157.
17. 506. Sebastião Felismino Alves, filho de José Felismino Alves, rua do Amparo n. 61.

Classe de 1899

1. 239. Alfredo Maciel, filho de Ezequiel Maciel, rua Madureira n. 29.
2. 248. Alvaro Oliveira da Silva, filiação ignorada, Estrada do Areal n. 64.
3. 247. Estevão da Silva, filho de João Maranhão, rua Rosalina Nunes n. 24.
4. 238. João Gonçalves das Neves, filiação ignorada, rua Zeferino Costa n. 178.
5. 246. José Florentino de Andrade, filho de Clementino de Andrade, Caminho do Sacco n. 114.
6. 240. José da Silva, filiação ignorada, rua Bom-sucesso n. 69.
7. 244. Lourival Lopes Ferreira, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.048.

8. 237. Manoel José dos Santos, filho de Luiz José dos Santos, rua dos Rubis n. 74.
9. 242. Marcellino Aguiar, filho de Francisco Aguiar, Villa Militar.
10. 241. Secundino Ewbank Tamborim, filho de Henrique Tamborim, rua Maria Freitas n. 3.
11. 245. Torquato José da Silva Franco, filho de Torquato José da Silva Franco, rua Pereira Ladin numero 179.
12. 243. Vicente Anelles, filho de João Anelles, rua Carolina Machado n. 538.

Classe de 1898

1. 327. Antonio Rocha, filho de Eduardo Rocha, travessa Barreiros n. 8.
2. 320. Manoel José Ferreira, filho de Julio B. Ferreira, Estrada do Areal n. 9.
3. 328. Francisco Gomes de Campos Vianna, filho de Marciano Gomes Campos Vianna, rua dos Romeiros n. 4, Penha.
4. 349. Frederico Mainenti, filho de José Octavio Cesar Mainenti, rua Nicaragua n. 136, casa I, Penha.
5. 317. João Carvalho, filho de Albino José de Carvalho, Estrada da Pavuna n. 59, Anchieta.
6. 318. José Caputo, filho de Antonio Caputo, rua Doutor Nunes n. 107.
7. 316. Leonel Carlos Fernandes, filho de Carlos Luiz Fernandes, rua Antonia França sem numero, Irajá.
8. 326. Luiz da Silva, filho de Marcellino da Silva, rua Andrade Figueira n. 94.
9. 321. Manoel Francisco Mattos, filho de Francisco Umbellino de Mattos, Villa Militar.
10. 323. Manoel Lengol de Carvalho, filho de Candido Venancio de Carvalho, Estrada do Norte n. 127, Bom-sucesso.
11. 329. Mario Ravezzini, filho de José Ravezzini, travessa Antonio Ribeiro n. 13.
12. 322. Melchades Alves da Silva, filho de José Alves da Silva, rua Tenente Pimenta n. 109.
13. 324. Miguel Jorge Henrique, filho de Manoel Jorge Henrique, rua Sapopemba n. 153, Bento Ribeiro.
14. 325. Orlando da Silva Portella, filho de Henrique Silva Portella, Irajá.

Classe de 1897

1. 310. Avelino de Sant'Anna Marcello, filho de João de Sant'Anna Marcello, rua Carolina Machado numero 32, Cascadura.
2. 314. Humberto Carlos Saboya, filho de Domingos Carlos Saboya, Estrada do Engenho da Pedra numero 386.
3. 312. José Gastão Lopes, filiação ignorada, Avenida Suburbana n. 3.056.
4. 306. José Hyppolito, filho de Xavier Hyppolito, morro do Capão.
5. 305. Lino da Fonseca, filho de Lino da Fonseca, rua Itaquí n. 55, Ramos.
6. 308. Pery da Conceição Gomes Pinto, filho de Augusto Carlos Gomes Pinto, Estrada do Areal n. 6, Turassú.
7. 333. Rodopiano Seraphim Soares, filho de Bertholdo Mariano Soares, rua Mario Motta n. 74, Bento Ribeiro.
8. 307. Sebastião da Rocha, filho de Anastacio da Rocha, avenida Suburbana n. 3.046.
9. 309. Sylvino Luiz, filho de Luiz Manoel, rua 28 n. 17, Marechal Hermes.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, administração da Villa-Proletaria Marechal Hermes, 3 de dezembro de 1927. — Moacyr de Noronha Santos, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO—GAMBÓIA

Notificação de sorteados

O doutor Ivan Pessoa, presidente da Junta:

Faz saber que não tendo sido satisfeitas as disposições do §. 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do R.S.M., são novamente convocados a se incorporar os sorteados constantes da relação abaixo:

Classe de 1902

Alistados em 1922:

José Antonio Chirico.
José d'Oliveira e Souza.
Olympio S. da Graça Castellões.

Alistados em 1923:

Waldemar Alves da Silva.
Antonio Coutinho Valle.
Octacilio Alves d'Oliveira
Vicente Cupulo.

Junta de Alistamento Militar na Gambóia, 2 de dezembro de 1927. — Capitão Virgílio Vieira Sampaio, delegado militar, pelo presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

Edital de convocação de sorteados

O Sr. Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, do 13º Distrito, etc.:

Faz saber aos abaixo relacionados, alistados por este distrito, que devem se apresentar a esta junta, na Praça Marechal Deodoro n. 106, saguão da Intendência da Guerra, até o dia 10 do corrente mez, afim de serem incorporados novamente, visto terem sido isentos depois de incorporados e deixado de satisfazerem as disposições do § 4º, do artigo 119, e não se acharem comprehendidos nos do art. 41, tudo do R. S. M., afim de serem encaminhados à Primeira Circumscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital de convocação que será afixado no portão principal da Intendência da Guerra, depois de publicado no *Diário Official*, por espaço de tres dias seguidos. Eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario, o escrevo e assigno. — Pedro Fernandes Dantas. Visto. — Thelio de Moraes.

Alistamento de 1922**Classe de 1902**

Antonio Taveira Regueira.
Alvaro da Costa Guimarães.
Benedicto Antonio de Souza.
Antonio dos Santos.

Alistamento de 1924**Classe de 1903**

Carlos Leal de Oliveira.
José Guilherme.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — Pedro Fernandes Dantas, secretario. Visto. — Thelio de Moraes, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20 DISTRITO (IRAJÁ)

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento do 20 Distrito de Irajá:

Faz saber que não tendo sido satisfeitas as disposições contidas no § 4º do art. 119 do R. S. M., fica desde já convocado a incorporar-se às fileiras do Exército, devendo comparecer á alludida apresentação até o dia 10 do corrente mez e anno, o seguinte sorteado:

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

362 — 241 — Manoel Pedro, filho de Berta Maria da Conceição.

Junta de Alistamento Militar do 20 Distrito. Administração da Villa Marechal Hermes, em 5 de dezembro de 1927.

Primeira Companhia de Estabelecimento**EDITAL DE VENDA DE MUARES**

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes á carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Juarez Rabello Sampaio, 1º tenente contador, almoxarife.

Terceiro Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moído, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; massa em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo;

vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapôlio radium, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; álcool 36º, litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes**Fructas — Aves e ovos**

(Alpim, batata doce, abóbora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc), kilo; Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1º — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dois (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provam:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federais e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 234, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 3 de maio de 1924.

2º — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do selo na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3º — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4º — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas *a, b, c, d e e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição, e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5º — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito, pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução do que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6º — Os concurrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500.000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cinquenta contos de réis (50:000.000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesauraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a lettra *d* da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7º — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8º — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offeridos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9º — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10º — Na Secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dois (22) do corrente, ás quize (15) horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11º — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12º — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuarem o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já

estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14º — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

15º — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16º — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17º — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea *f*, do art. 775 do referido regulamento.

18º — O pagamento ao fornecedor será feito na thesauraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19º — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20º — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21º — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importância da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertêrã também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importâncias dos fornecimentos feitos.

22º — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior,

devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23º — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaracos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24º — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25º — É reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbellecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26º — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelecer o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27º — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fora delles.

28º — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29º — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8ª, com 100 folhas, um.

Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.

Enveloppes grandes para officio, cento.

Enveloppes pequenos para officio, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Fita para machina de escrever, uma.

Folhas de vencimentos, cento.

Folhas de consignaço, cento.

Gomma arabica, vidro grande, um.

Grampos Universal, caixa.

Alfinetes, carta.

Grampos, caixa.

Lapis de borracha Faber, um.

Lapis bi-color, um.

Rotulos para pharmacia, cento.

Impressos para pharmacia, cento.

Memorandum em cartão com envelope, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Papel almasso superior, caderno.

Papel liso, folha.

Papel carbono, caixa.

Papel mata-borrão, tira.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel timbrado para officio, folha.

Papel para embrulho, folha.

Pasta para papeis, uma.

Pennas Mallat, caixa.

Percevejos de metal, caixa.

Regua de borracha de 0,50, uma.

Raspadeira com cabo de osso, uma.

Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.

Tinta carmin, vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colecha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.

Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.

Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.

Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.

Capotes de cretone para medico, um.

Avental de algodão para enfermeiro, um.

Gorro de cretone para medico, um.

Gorro de algodão para enfermeiro, um.

Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,40 x 0,60, uma.

Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.

Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40, uma.

Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Moveis e Utensilios

Coleção de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.

Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.

Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.

Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, uma.

Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.

Fronha, uma.

Colecha branca, uma.

Toalha de rosto, uma.

Toalha de mão, uma.

Toalha de banho, uma.

Avental de medico, um.

Avental de enfermeiro, um.

Gorro de medico, um.

Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, peça, uma.

Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.

Abat-jour de porcellana, uma.

Campainha electrica, uma.

Botão de chamada de campainha, um.

Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseio

Estopa para limpeza, kilo.

Tijolo de arear, um.

Escovões para lavagens, um.

Enxugador de borracha, um.

Espanador grande de pennas, um.

Escovões para encerar, um.

Potassa, kilo.

Vasculhador para tecto, um.

Vassoura de piassava de 22 furos, uma.

Vassouras de piassava, pequena, uma.

Sapólio, um.

Sabão commum, kilo.

Limpador moderno, Bon-ami, um.

Creolina, lata.

Cera Royal, lata.

Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.

Graxa patente, kilo.

Oleo B, commum, lata.

Oleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.

Alicate isolante, um.

Almotolia, uma.

Camara de ar Michilú, 30 x 3 1/2, uma.

Camurça, uma.

Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.

Espanja grande, uma.

Estopa alvejada, kilo.

Estopa branca, kilo.

Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.

Tapete de borracha deanteiro para Ford, um.

Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.

Ataduras de crepon de 0,20, uma.

Ataduras de gaze de 0,08, uma.

Ataduras de gaze de 0,10, uma.

Ataduras de gaze de 0,12, uma.

Ataduras de cambraia de 0,08, uma.

Ataduras de cambraia de 0,10, uma.

Ataduras de cambraia de 0,12, uma.

Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.

Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.

Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.

Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.

Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.

Gaze hydrophila, metro, um.

Morim, metro.

Flanella branca, metro.

Gaze boricada, pacote.

Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.

Algodão em rama, kilo.

Algodão hydrophilo, pacote.

Essencia escarlata para thermo-cauterio.

Ampolas de chloréthil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.

Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.

Ampolas de seurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5%, uma.

Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.

Cat-gut Triolet n. 0, um.

Cat-gut Triolet n. 00, um.

Cat-gut Triolet n. 1, um.

Cat-gut Triolet n. 2, um.

Cat-gut Triolet n. 3, um.

Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.

Agrafes pequenos, médios e grandes.

Esparrapado Johnson Zo., de 0,08, pacote.

Esparrapado Johnson Zo., de 0,10, pacote.

Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.

Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.

Seringa typo Luer de 2 cc., uma.

Seringa typo Luer de 10 cc., uma.

Agulhas de Luer de 0,25, uma.

Agulhas de Luer de 0,03, uma.

Agulhas de Luer de 0,05, uma.

Agulha typo Luer de 0,25, uma.

Agulha typo Luer de 0,03, uma.

Agulha typo Luer de 0,05, uma.

Passe-partout para seringa, um.

Tubo de borracha, fino, para thermo-cauterio, um.

Idem de borracha para irrigador, um.

Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commer-

cial; b) que fielmente cumpriu o último contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Devo declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de anular esta concorrência, si houver justa causa (artigo 710 do Código de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 18 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abastecimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e ofertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.ª — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto accedidos requerimentos depois da citada hora do dia 11 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra b da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a mediação do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Republica.

16.ª — As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos forne-

cedores, devendo os referidos artigos serem entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*.

Posto Medico da Villa Militar. 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eudalio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PEÇAS, FERRAMENTAS, APARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDEIRO DE 1928

Achando-se aberta a inscrição da concorrência para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindeiro de 1928, convidando, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrição a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 11 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diário Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658 a 25.674, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Augusto de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 8 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

1.º anno — Portuguez — Alunos numeros 12, 92, 213 e 387 (última banca) Drs. Rosa, Vossio e Serpa.

2.º anno — Francez — Alunos numeros 401, 386, 608, 626, 638, 647, 648, 705, 712, 714 e 770 (última banca) Drs. Paula Guimarães, Mondim e Doria.

3.º anno — Arithmetica — Alunos ns. 330, 348, 392, 568, 585, 598, 603, 637, 646, 667, 747 e 720. Drs. Reis, Antero e Maurilio.

4.º anno — Arithmetica (dependentes) — Alunos ns. 260, 298, 315, 323, 326, 345 e 557. Supplementares: 240 e 259. Drs. Lisboa Braga, Pires e Serra.

5.º anno — Arithmetica (dependentes) — Alunos ns. 70, 78, 168, 382 e 695 (última) Drs. Lisboa Braga, Serra e Pires.

6.º anno — Algebra — Alunos numeros 14, 20, 34, 71, 100, 137, 174, 240, 245, 274, 279, 301, 335 e 360. Supplementares: 466 e 474 (dependentes) Drs. Calmon, Alonso e Dario.

7.º anno — Portuguez — Alunos ns. 29, 75, 104, 183, 261, 303, 320, 355, 451, 489 e 586. Banca: Drs. Santos Lima, Rocha Maia e Malaquias.

8.º anno — Geometria — Alunos ns. 449, 528, 531, 656, 659, 758, 764 e 846. Supplementares: 86 e 350. Drs. Salathiel, Arruda e Victalino.

9.º anno — Chimica — Alunos numeros 47, 65, 69, 164, 201, 237, 281, 337, 341, 396, 498, 448, 460, 498 e 540. Drs. Milton, Mey e Djalma.

Realizam-se no dia 9 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1.º anno — Arithmetica — Alunos ns. 385, 638, 647, 705, 714, 750 e 770 (última chamada). Drs. Reis, Antero e Maurilio.

2.º anno — Geographia — Alunos ns. 7, 37, 48, 54, 63, 112, 127, 128, 131, 138, 141, 175, 191, 218 e 225. Supplementares: 224, 241 e 242. Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

3.º anno — Portuguez — Alunos numeros 66, 76, 81, 113, 114, 114, 148, 153, 482, 212, 329, 333, 436, 477 e 680. Supplementares: 652. Drs. Alcides, Mario e Serpa.

4.º anno — Algebra (dependentes) — Alunos ns. 466, 471, 490, 533, 539, 554, 582, 616, 649, 661, 703 e 776 (última banca) Drs. Alonso, Dario e Calmon.

5.º anno — Historia Geral — Alunos ns. 5, 6, 45, 67, 80, 102, 116, 113, 332, 346, 479 e 503. Supplementares: 579, 607 e 660. Drs. Paula Guimarães, Daltro e Isnard.

6.º anno — Geometria — Alunos ns. 86, 191 e 350 (última banca) Drs. Victalino, Arruda e Salathiel.

7.º anno — Inglez — Alunos ns. 16, 23, 33, 35, 43, 46, 50, 73, 77, 96, 97, 98, 418 e 431. Supplementares: 449, 469 e 476. Drs. Pereira Pinto, Fenelon e Americo.

8.º anno — Escripção de arithmetica — Agricola, Serra e Lisboa Braga.

Aviso — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes, será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Archimínio Pereira*, 1.º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

RECTIFICACÃO

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração, declara-se aos interessados que na thesouraria deste Collegio, até ás 15 horas do dia 19 de dezembro corrente, serão recebidos requerimentos de inscrição para a concorrência publica aberta no referido estabelecimento, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 3, ás paginas numeros 25.568 a 25.574, para fornecimento durante o 1.º trimestre de 1928 quanto ao 1.º grupo e para o anno inferior quanto aos demais grupos, dos artigos sob os titulos: "Generos e combustivéis", "Limpeza externa", "Fardamento e enxoval para alumnos", e "Artigos de limpeza"; e rectificação publicada no *Diário Official* de 6, tudo do corrente, 4 pagina n. 25.788, com as correções seguintes: "Na 1.ª columna da pagina n. 25.788, onde se lê "linha imediata", leia-se: linha imediata; na 2.ª columna, na 12.ª linha, onde se lê "Para o 2.º grupo", leia-se: Para o 3.º grupo; na 21.ª linha, onde se lê "O prazo", leia-se: "O prazo"; na linha seguinte, onde se lê "confeccionados", leia-se: "confeccionados"; acrescentando-se

na clausula 25ª que: "Esses artigos obedecerão aos tipos e amostras existentes no Almoxarifado do Collegio, onde poderão ser vistos e examinados pelos concorrentes".

Capital Federal, 7 de dezembro de 1927. — *Antonio Sauroimã*, primeiro lente contador.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o ex-praticante desta repartição Pedro Napoleão Carlos de Azevedo a recolher aos cofres publicos a importancia de 18998, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de março a 4 de junho de 1907, quando exerceu, em comissão, o cargo de agente do Correio do Largo de Santa Rita, no Distrito Federal, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão do Tribunal de Contas, de 1 de junho do corrente anno, sob pena de ser procedida a cobrança executiva.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de novembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de material acima indicado, de accordo com o edital n. 18, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.273, e seguintes do *Diário Official da União* n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correções na relação dos materiais:

No n. 14, onde se diz: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima de 300 a 500 ampéres, de 200 volts, corrente continua", leia-se: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima de 300 a 500 ampéres de 200 volts, corrente continua";

No n. 47, onde se diz: "8 de serie n. 37.157", leia-se: "8 de serie 24 numero 37.157";

No n. 176, onde se diz: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 34", leia-se: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 34";

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARGOS, FIOS E RODEROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante

do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 13 e meia horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 19, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.276, e seguinte do *Diário Official da União* n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observada a seguinte correção na relação dos materiais:

No n. 17, onde se diz: "15 de 51 1/4" x 7 1/4", leia-se: "15 de 51 1/4" x 7 1/4";

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 20, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina 25.278, e seguintes do *Diário Official da União* n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correções na relação dos materiais:

Entre os ns. 1 e 2, onde se diz: "Margadores conicos", leia-se: "Margadores conicos, dos seguintes";

Em seguida ao numero de ordem 63, onde se diz: "161", leia-se: "61";

No n. 79, onde diz: "100 catalogo pagina 6, n. 8.848, para porta de enbux", leia-se: "100 catalogo pagina 6, numero 8.848, para porta de entrada";

No n. 81, onde diz: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de ca em corredor", leia-se: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de cabine em corredor";

Em seguida ao numero de ordem 105, onde diz, outra vez, "105", leia-se: "106";

No n. 161, onde diz: "364 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores", leia-se: "360 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores";

Entre os ns. 195 e 196, onde diz: "Rebites de ferro, comprimento", leia-se: "Rebites de ferro dos seguintes, diametro — comprimento";

Em seguida ao n. 237, onde diz: "239", leia-se "238".

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De conformidade com o art. 55 do Código de Contabilidade da União e a autorização do Exmo. Sr. ministro da

Viacao e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.157, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se aberta no almoxarifado desta estrada a inscripção para o fornecimento de material, constante da relação annexa e aliante discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 21 de dezembro proximo, covenho os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria, a indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas.

Segunda — Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse facto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro do prazo marcado por esta directoria para esse fim, sob pena de ser cancelada a respectiva inscripção ou na perda total da caução do que trata a clausula terceira deste edital, passando os concorrentes immediatamente a fornecer o material do proponente aceite que caber em falta e cuja inscripção foi cancelada, pelos seus preços offerecidos.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1.000\$ (um conto de reis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feita a inscripção, na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "memorandum-convide" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas; impressões dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser atendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Sétima — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viacao e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no alvará desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 às 17 horas, todos os dias úteis.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concorrência permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almofadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dois usos "Faber", uma.
8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papeis inúteis de vinco, uma.
11. Cestas proprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elasticos estreitos, caixa.
16. Elasticos largos, caixa.
17. Esponjas grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1, 259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" n. 1.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvard, pacote.
33. Pereceijos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrock" n. 311, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbono duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbono grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel abasso de linho pautado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para copia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel manilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandura, timbrado, sem pauta, em 112 folhas, resma.

50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Régua de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Gela", uma.
- 52.A Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burroughs", um.
53. Tinta preta "Stephan", litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmim Sardinha, 1/4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.

Blocks

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T. 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C. 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C. 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de coisas M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandum pautado MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. H. com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.

73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. LT 2, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas na viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A. E. 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T. 14, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.

80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T. 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagem

87. Despacho de encomenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diario de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados, carga T. 4, com 100 folhas, uma.

92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.

93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.

94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.

95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.

96. Relação de carga de trabalho mutuo C. E. 5, com 50 folhas, uma.

97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.

98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

Cadernetas

100. Movimento do trem M. T. 2, com 50 folhas, uma.

101. Capas para balança em cartolina verde S. C. IV, uma.

102. Cartelas para passe-livre, uma.

103. Cartão para passe-livre, um.

Enveloppes

104. Enveloppes para officio timbrado grande, com.

105. Enveloppes para officio timbrados, milheiro.

106. Enveloppes para carta timbrados S. C. 3, com.

107. Enveloppes para memorandums S. C. I. X, com.

108. Enveloppes para expedientes das estações, milheiro 20,30x10,5.

109. Enveloppes para pagamento, conforme modelo, milheiro.

110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.

111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.

112. Enveloppes para expediente, conforme modelo, milheiro (M. T. 3).

113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

Impressos

114. Attestados de frequencia.

115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.

116. Bilhetes emitidos T. 2, %.

- 116.A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.

117. Balanço da receita do mez T. 26, %.

118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.

119. Contas transferidas T. 7, %.

120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.

121. Diária de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.

122. Diária da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.

123. Diária de animaes T. 9, cento.

124. Estatística de mercadoria M. T. 10.A, cento.

125. Estatística de mercadoria M. T. 10.B, cento.

126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.

127. Minuta S. C. XIX, cento.

128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.

129. Folhas para carta timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

Livros

130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.

131. Contas Corrente S. C. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.

132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.

133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.
 135. Livros em branco, almasso, com 100 folhas, um.
 136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.
 137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.
 138. Caixa para caucões em depósito (conforme modelo) com 100 folhas, um.
 139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um.
 142. Empenho de despesa (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.
 144. Movimento de processo de papéis, com 200 folhas, um.
 145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.
 146. Registro do processo de pessoal, com 200 folhas, um.
 147. Protocollo de entrada de papéis, com 200 folhas, um.
 148. Protocollo de expedição de officios, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.
 149. Entrada e saída de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 150. Registro de inscrições, com 100 folhas (conforme modelo), um.
 151. Cópia de encomenda E. 2 A, com 50 folhas, um.
 152. Recibo de féria R. 1, com 50 folhas, um.
 153. Guia de remessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.
 154. Guia de remessa do almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 155. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.
 156. Empenho para despesa pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.
 157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.
 158. Talão para mão de obra, um.
- Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINÁRIO

De conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Públicas, exarada em officio numero 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscrição para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação annexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscrição terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do pro-

ponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso de negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concorrência ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscrição, correndo por conta da sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscrição na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de anullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no dia indicado pela presente concorrência, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, de accordo com a letra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias ultis,

das 41 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material de consumo ordinario a que se refere á presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1928

- Alvaíade de zinco "Villu Montagne", kilo.
- Alcool de 40º, litro.
- Algarismos de metal para os assentos dos bancos, colleção de 12 numeros, colleção.
- Água-ráz "Pratts", kilo.
- Amianto em corda, redonda ou quadrada, kilo.
- Amianto em papelão, kilo.
- Amianto em fio, kilo.
- Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
- Arruelas de borracha de 2", uma.
- Anéis de borracha de 5/8 de diámetro interno, um.
- Alumínio em pó, kilo.
- Arame de ferro galvanizado, kilo.
- Anillina allemã, kilo.
- Arco do Porto para fundição, kilo.
- Alicate Universal de 6", um.
- Alicate Universal de 10", um.
- Alicate para picotar bilhetes (tipo adoptado nas estradas de ferro), um.
- Arame de aço, kilo.
- Arame de cobre, kilo.
- Almotolia de cobre Araponga de 1 e 2 libras, uma.
- Aço sulfurico "Merek" ou "Stone", kilo.
- Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
- Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.
- Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.
- Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo.
- Accumuladores "Macam", para gaz acetyleno, um.
- Avenciaes de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.
- Alargadores de 1/4 a 1" e de 1" a 1 1/2", um.
- Accros de púa com caçaca, um.
- Apitos de metal para guarda-freio, um.
- Algodão hypophilo, kilo.
- Acido Muríatico, litro.
- Arco de ferro, reforçado, um.
- Água destilada, litro.
- Alcatrão, tipo fino, kilo.
- Apparelho telephonico Eriksen, um.
- Água vegetal mineral, litro.
- Aladura de gaze, caixa.
- Acido chlorídrico, gramma.
- Azul ultramar R. T. legitimo, kilo.
- Aguilhas de aço para cozer saccos, uma.
- Arame farpado n. 12, rolo.
- Arame de latão, kilo.
- Aço de alta velocidade Electro Aço, Ultra Spezial, marca Sino, kilo.
- Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", caplos, duzia.
- Brocas paralelas de 5/16, uma.
- Fleita, idem, de 1/4", uma.
- Idem, idem, de 1", uma.
- Breu em pedra, kilo.
- Barbante em chicote, kilo.

Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.
Brochas para pedreiro, grandes, uma.
Bandeira nacional de tres pannos, uma.
Bronza em obra, kilo.
Balmazes de cobre, kilo.
Balmazes de latão, kilo.
Baquilhas para transmissor n. 365, uma.
Balões de zinco reforçados, de 12", um.
Barro refractario, kilo.
Bronze em lingote, kilo.
Botoes para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.
Carvão "Coke", tonelada.
Carbureto 7 x 15, kilo.
Cobre para fundição "Lenite", kilo.
Creolina nacional, litro.
Copos de vidro sem pé, duzia.
Corda chumbada n. 9, metro.
Cal virgem, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
Colla hamburgueza legitima, kilo.
Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.
Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.
Cano de chumbo, kilo.
Cano de ferro galvanizado, kilo.
Cano de ferro preto, kilo.
Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
Cordão para telephone, um.
Cobra em vergalhão, kilo.
Cachinho "Salamandra" de 80 kilos, um.
Contrapino de ferro, kilo.
Contrapino de aço, kilo.
Chaves americanas, gradação 11", uma.
Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.
Corda de linho fina, kilo.
Cafraça de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.
Calha de ferro zincado de 14", kilo.
Calha de zinco de 14", kilo.
Calha de cobre de 14", kilo.
Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 mfm., uma.
Chave de parafusos, uma.
Copos especiais para graxa, de numero 3, 4 e 5, um.
Carvões para dynamo, um.
Correia para dynamo (Conf. tipo usado nesta estrada), metro.
Caixa de tarrachas para canos, com os compenantes machos coaximetros de 1 1/4" a 4", uma.
Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma.
Corda de linho para bandeira, metro.
Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.
Cimento hydraulico, kilo.
Cera virgem, kilo.
Curvas de ferro galvanizado de 1" a 2", uma.
Chave inglesa de 10" a 16", uma.
Chave de fenda com mola gyratoria, uma.
Commutador "Bray", n. 210, um.
Coador para tinta, um.
Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3", com duas chaves.

Cordão "Erieson", para phone, um.
Cobre em chapa, kilo.
D
Dynamite nacional, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradilhas de ferro de 2" e de 3", uma.
Idem, idem, de 4", uma.
Dobradilhas de latão de 2" a 4", uma.

E

Esp. de ta metálica n. 5, uma.
Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.
Estopim, pé.
Estanho marca "Caenico", kilo.
Enxada marca "Jacaré" de 3 libras, uma.
Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril em massa carborundum, kilo.
Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.
Esmadador de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina, 0,30, uma.
Euxofre em pó, kilo.
Espanadores de pennas n. 60, um.
Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em chapa, kilo.
Ferro fundido em obra, kilo.
Ferro batido em obra, kilo.
Filleli, metro.
Farricita "Capuema", kilo.
Fechaduras para armario, uma.
Fechaduras especiais para os carros de passageiros, uma.
Fio flexivel numero 12, metro.
Fio "Clead", metro.
Fio DERC n. 14, metro.
Flexivel de rolha, um.
Fio de cobre, metro.
Fio coberto de amiantho, metro.
Fita isolante, peça.
Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.
Folhas de cobre, kilo.
Ferro suco em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.
Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta, de 3", uma.
Fuziveis de rolha até 30 amps., um.
Ferrolhos comuns, de 7" e 22", um.
Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um.

G

Gazolina, caixa.
Graxa para cremalheira, especial, kilo.
Gesso crê, kilo.
Giz, kilo.
Gaxeta asbestos, kilo.
Grampos para emendar correias, marca "Jacaré", um.
Grampos para emendar correias, de 2", um.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.
Interior universal n. 6, um.
Isoladores com haste recta, um.

Interruptores "Leclanché", um.
Isoladores para telegrapho, tipo RP5, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
Joelho de ferro galvanizado até 3", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 4", um.
Junções de ferro galvanizado até 1", uma.

K

Kerozene, caixa.
Kael, litro.

L

Linhas triangulares, pollegada.
Linhas chatas bastardas, pollegada.
Linhas chatas mureas, pollegada.
Linhas paralelas mureas, pollegada.
Linhas bastardas paralelas, pollegada.
Linhas facas mureas, pollegada.
Linhas meia cana bastardas, pollegada.
Linhas meia cana mureas, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, mureas, pollegada.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.
Lampadas electricas de 120 x 50, velas, uma.
Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
Lanterna "Dietz", uma.
Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,10, metro.
Linoico com 1,50 de largura, metro.
Idem, com 0,50 de largura, metro.
Lã em meada para torcedo, kilo.
Metal nickel, kilo.
Metal "Cooper", kilo.
Metal mangolio, kilo.
Manguera para freio de vacuo de 12" a 2", uma.
Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Manguera de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
Manguera de couro de 4", metro.
Manguera de couro de 5", metro.
Macho, collecção de tres peças, de 1/2", collecção.
Idem, idem, de 5/8", collecção.
Idem, idem, de 3/4", collecção.
Idem, idem, de 7/8", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.
Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.
Martello para ajustador de duas e 15 libras, um.
Manguera de 3/4, encastada e brancada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
Manometros para pressão de vapor, um.
Nivel com gradação para pedreiro, um.
Oxygenio, metro cubico.
Óleo de linhaça fervida, kilo.
Óleo de linhaça crú, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.

Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
 Oleo de machina, kilo.
 Oleo de carro, kilo.
 Oleo de cylindro, kilo.
 Oleo de cylindro, especial (Galena ou Car Goyle Cylind Oil 690 W.), kilo.
 Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.
 Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil), kilo.
 Papelão hydraulico, kilo.
 Pilha secca "Colombia", uma.
 Pedra pomme, uma.
 Pinceis francezes n. 20, um.
 Pinceis francezes n. 26, um.
 Pinceis francezes n. 30, um.
 Potassa, kilo.
 Pixo creosotado marca "Betuvia", kilo.
 Pontas de Paris, kilo.
 Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
 Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
 Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.
 Polvora marca "Elephante", kilo.
 Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
 Pás para carvoeiro, uma.
 Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
 Prumo para pedreiro, um.
 Pó de sapato, kilo.
 Plombagina, kilo.
 Pregos para trillios (conforme modelo desta estrada), kilo.
 Parafusos de aço, kilo.
 Rebite de ferro, kilo.
 Rebite de cobre, kilo.
 Rupi, litro.
 Registro de ferro galvanizado até 1", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 3", um.
 Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
 Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
 Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.
 Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.
 Registro de pensão de 1" até 5", um.
 Seccante marca "Castello", kilo.
 Solda de ferro batido, kilo.
 Solda de ferro fundido, kilo.
 Sellos para lacrar carros, um.
 Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
 Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
 Idem, idem, para ferro de 14", uma.
 Soda caustica, kilo.
 Serra circular de 20" de diametro, uma.
 Serrote "Greaves" de 24", um.
 Solda de latão, kilo.
 Solda de chumbo, kilo.
 Serrote de tragar 12", um.
 Sapólio nacional, um.
 Trincal francez, kilo.
 Tijolo inglez, para arcar, um.
 Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro.
 Tubo de cobre de 3/8", um.
 Tubo de borracha de 1/2", metro.
 Tubo de borracha de 1", metro.
 Tubo de ferro, sem costura para cal-deira de locomotiva, kilo.
 Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma.
 Trados "Greaves" de 3/4", um.
 Trados "Greaves" de 5/8", um.
 Torcida para lâmpada belga, metro.
 Tinta preparada a oleo nacional, kilo.
 Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo.

Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
 Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
 Tinta oxydo de ferro, kilo.
 Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.
 Tela de ferro zincado com malha de 1/4", metro quadrado.
 Tela fina de metal, metro quadrado.
 Tes de ferro galvanizado até 1", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 3", um.
 Idem, idem, até 4", um.
 Terra Sienne, kilo.
 Trema de aço de 10 e de 20 metros, uma.
 Trinchas de 2" e de 3", uma.
 Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.
 Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.
 Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.
 Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.
 Uniãos de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
 Vassouras de piassava quadradas, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassouras de tina, uma.
 Velas brasileiras em pacotes, pacote.
 Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.
 Verniz Carriage, gallão.
 Verde Londres, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vidro branco de seis millímetros, de metro quadrado.
 Idem, idem, de sete millímetros, de metro quadrado.
 Idem, idem, de oito millímetros, de metro quadrado.
 Vidro opaco de oito millímetros, de metro quadrado.
 Vidro indicador para nivel d'água, pollegada.
 Vigas de massanduba de 0,35 x 0,35, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
 Verrumas de dous a cinco millímetros, uma.
 Zarcão de primeira qualidade, kilo.
 Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
 Zinco para fundição, kilo.
 Zinco para pilha "Leclanché", uma.
 Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927.
 Harold Chrochatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA
LENTIA E DORMENTES

1928

De accordo com o art. 715, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 5.392, de 26 de novembro de

corrente anno, e por ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespresa da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2.000\$000 (dous contos de reis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o depósito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando sentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concorrência.

3 — Acerca das propostas dos concorrentes julgados idoneos serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos lavrando-se em seguida uma acta, que também será assignada pela commissão e pelos concorrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes, mediante memorandum-convite, dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dê com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto, o proponente accito deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em títulos da Divida Publica Federal, ao portador, na importância correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cações dos licitantes não contempladas na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem a enas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na íntegra no *Diário Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concorrência publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente aprovados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer espécie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 11 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindível aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormientes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha, á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormientes, 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5º deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte fórmula, lenha: em toros de qua metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para

effecto de medição os toros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos; dormientes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribibá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molala, quaresma latibua, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormientes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n.º 2 Trilhos, cremalheiras e dormientes, etc.", e n.º 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc.",

16 — O sello proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência publica será pago pelas partes contractadas em estampillas federaes nella collocadas e devidamente inutilizados.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927.

— Harold Cheekatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF
MARCA "COROA"
1928

De ordem do senhor director, faco publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 doCodigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 11 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concorrência publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e trezentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Coroa", e em briquettes, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespéra da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para essa fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concorrentes presentes ou seus representantes, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e pelos concorrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferéncia ao proponente nacional si se dêr com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto, o proponente accito deverá caucionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em títulos da Divida Publica Federal, pela estação no momento do deposito, na importância correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnização alguma.

VII

As cações dos licitantes, não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos,

serão immediatamente restituídas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concorrência publica, publicadas no *Diário Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os bricquetes satisfazerem as seguintes condições:

- ser de um peso sensivelmente egual;
- ser bem prensados, duros e sonoros;
- conservar a dureza a 50° C.;
- ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
 - Humidade, 2 %;
 - Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
 - Carbono fixo, 65 % no minimo;
 - Cinzas, 10 % no maximo;
 - Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim for imprescindivel nos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcelas de cento e cinquenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os di-
taxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chreitos* aduaneiros e quaesquer outras *chatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chama a attenção dos interessados, para as instruções abaixo, referentes á concessão de agua para construcções.

Art. 1.º A concessão de agua, pelo art. 1.º letra g, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construcção e dirigido ao inspector.

Art. 2.º Esse requerimento, instruido com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresentado pelo interessado á secção de Expediente, que organizará o processo sob capa, numerando-o, protocollando-o e devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.º No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Secção de Expediente e, depois de protocollada, será distribuida ao guarda geral, para a competente viatoria.

Art. 4.º O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da installação provisoria, mandará assentar e ligar a referida installação, o ramal de derivação do distribuidor publico, tornando, assim, effectiva a concessão pedida.

Art. 5.º Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3.ª divisão, que submeterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art. 6.º Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effeito do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

Art. 7.º Antes de ultimada a construcção, o interessado é obrigado a entregar ao encarregado do escriptorio do districto, contra nova resalva, o certificado de numeração, para ser annexado ao requerimento e servir de base ao lançamento da concessão definitiva.

Art. 8.º Na falta desta formalidade, será interrompido o fornecimento de agua quando concluida a obra e até que aquella seja satisfeita.

Art. 9.º A secção de expediente e os escriptorios dos districtos recusarão os requerimentos que não estiverem de accordo com o art. 2.º.

Art. 10.º Ficam mantidas as instruções em vigor, em tudo que não for alterado pelas presentes.

Estas instruções deverão entrar em vigor em 1.º de janeiro proximo futuro, continuando até aquella data a ser o caso regulado pela circular n.º 39, de 8 do corrente.

Secção de Expediente — Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1927. — *Dário Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 54 a 65 (serie-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 633, Maria Dantas Barbosa dos Santos.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 641, Pedro Pinto de Miranda.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 648, Antonio Sá.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 751, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 755, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 761, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 769, João Moreira da Costa.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 771, João Moreira da Costa.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Pedro Murtinho dos Reis.

Rua Silvana n. 20, Sophia S. Villas.

Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.

Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 68 a 70 (serie E), 37 a 42 (serie F) e 227 a 238 (serie D), expedidos por esta inspectoria, para concerto em ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mendes Tavares n. 5 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 7 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 11 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 17 — Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Rua Mendes Tavares n. 51 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Mendes Tavares n. 53 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Antonio Salema n. 26 — Bessa Zumelinsk.

Rua Mendes Tavares n. 16 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 20 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 26 — Francisco Rodrigues.

Rua Mendes Tavares n. 58 — Luiz Freire de Aguiar.

Rua Mendes Tavares n. 64 — Anibal Natal Campanhy.

Travessa S. José n. 37 — Arthur Rosa Machado.

Travessa S. José n. 41 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Travessa S. José n. 43 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Rua do Costa n. 68 — Adelaide Amélia Prafes Martins.

Rua do Costa n. 70 — Adelaide Almeida Prates Martins.

Rua do Costa n. 71 — Pedro Julio Lopes.

Rua do Costa n. 96 — Francisco Bloire.

Rua do Costa n. 98 — Manoel Pereira Macedo.

Rua do Costa n. 23 — Nereio de Oliveira Rocha. — *D. C. Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instruções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na sede da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3ª classe:

I

Prova scripta

A

Redacção official.

B

Calculo arithmetico. Operações fundamentais. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego muito ferro-viario. Regulamento geral do transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetos e passagens. Trafego muito telegraphico.

II

Prova oral

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portuguesa: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios. Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instruções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

Instruções para os provas do concurso

1ª

Na prova scripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

3ª

A prova oral será publica, e na 3ª secção.

4ª

Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5ª

Todo candidato, que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

6ª

O maior grão indicará a escolha.

7ª

O candidato, que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo alegado.

8ª

A minima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

9ª

Não entrará em oral o candidato que for desclassificado na prova scripta.

10ª

Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes decorridos.

11ª

Si houver empate na classificação, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12ª

Em caso da não classificação dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escaados, poderão ser reabertas inscrições para novo concurso.

15ª

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de us. 72 a 77 (serie G) e 43 a 51 (serie P), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Felix da Cunha n. 32, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 38, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 48, Clodomiro Vieira de Souza.

Rua Felix da Cunha n. 50, Horacio Vergueiros Rodge.

Rua Felix da Cunha n. 56, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 58, João Victorio Pareto Junior.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 54, Eugenio Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 56, Eugenio Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 81, Maria Martins Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 86, Maria Martins Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 90, Henri-que Joaquim Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de us. 348 a 350, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Aqueducto n. 366, Emilia Lady Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 133, Sociedade Anonyma.

Rua Voluntarios da Patria n. 411, general Dionysio de Castro Cerqueira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe da Segunda Divisão desta estrada João de Brito, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, no gabinete do chefe da Commissão de Reclamações, sito á rua Dr. João Ricardo n. 57, affim de prestar declarações relativas ao inquerito administrativo a que está respondendo (processo n. 7.354-157-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933-157-27, desta secretaria, convide a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-1ª a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodinhos de fm.60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados do vapor "Mandú", com a marca E. P. C. B. 1/100, e as referentes as

C. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodinhos, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retirá-los após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus parágraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-157-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Dioeciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONFERENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 13 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a conferencia administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento ás 2.ª, 4.ª e 5.ª divisões, do material abaixo descrito:

Para a 2.ª divisão (Commissão de reclamações)

- 40 (quarenta) mezas de madeira de imbuiya ou peroba, de accôrdo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma.
- 40 (quarenta) cadeiras de madeira de imbuiya ou peroba, de accôrdo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma.
- 1 (um) bureau de madeira imbuiya ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80, ems., por.
- 1 (uma) poltrona giratoria de accôrdo com o modelo da paduaria, por.
- 3 (tres) bureaux de madeira de imbuiya ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde com 1,60 x 0,90 x 0,80 ems., um.
- 3 (tres) poltronas giratorias n. 12 (imbuiya ou peroba), uma.
- 3 (tres) bureaux de madeira de imbuiya ou peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever modelo 3/14, um.
- 3 (tres) cadeiras de imbuiya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma.

Nota — As cadeiras para os bureaux, serão de accôrdo com o modelo indicado pelo Sr. Dr. chefe da Commissão de Reclamações.

Para a 1.ª divisão:

Aço doce em cantoneira U com 36" de comprimento:

- 10.000 (dez mil) kilos de 3" x 2" x 3/8".
- 10.000 (dez mil) kilos de 4" x 2" x 1/2".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 25.000 (vinte e cinco mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
- 11.000 (onze mil) kilos de 12" x 4" x 5/8".
- 17.000 (dezessete mil) kilos de 13" x 4" x 3/4".
- 19.000 (dezanove mil) kilos de 15" x 4" x 3/4".
- 116.000 (cento e dezesseis mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em cantoneira duplo T de 24" a 36" de comprimento:

- 10.000 (dez mil) kilos de 1 1/2" x 4 1/2" x 1/4".
- 13.000 (treze mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".
- 13.000 (treze mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".
- 61.000 (sessenta e um mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em cantoneira L de 16" a 36" de comprimento:

- 2.000 (dois mil) kilos de 4" x 1" x 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3" x 3" x 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 4" x 4" x 1/2".
- 1.000 (um mil) kilos de 6" x 6" x 5/8".
- 30.000 (trinta mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro tipo 2 em barra de 16" a 24" de comprimento:

- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/8" x 4 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 4".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 1 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 3 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5/8" x 4".
- 10.000 (dez mil) kilos de 5/8" x 2 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 3/4" x 4".

- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/4" x 4".
- 10.000 (dez mil) kilos de 7/8" x 8".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 7/8" x 10".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 3".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 5".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 6".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 7".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 10".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 11".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 12".
- 2.000 (dois mil) kilos de 1 1/4" x 1/16".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/8" x 3 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1 1/2" x 10".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 7".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 10".

332.000 (trezentos e trinta e dois mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo tipo 2 com 16" a 24" de comprimento:

- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5/16".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 5/8".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 3/4".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 7/8".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 1".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 3/4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 3 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 4".

215.000 (duzentos e quinze mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro quadrado tipo 2 de 16" a 24" de comprimento:

- 500 (quinhentos) kilos de 1/4".
- 1.000 (mil) kilos de 3/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1 3/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2 3/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 6".

46.500 (quarenta e seis mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro galvanizado em chapa:

- 10.000 (dez mil) kilos de 1/32" x 4" x 8".
- 8.000 (oito mil) kilos de 1/16" x 4" x 8".
- 18.000 (dezoito mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Os pesos do aço e do ferro poderão variar para mais ou para menos até 10 %, em cada dimensão, não excedendo, porém, do total dos indicados do presente edital.

Para a 5.ª divisão:

- 1 (um) transformador triphasico de 10 K W de 2.100 RPM para 220 volts de 50 a 60 cyclos (o transformador deverá vir com o oleo necessario), por.
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por.
- 600.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em sacos de 75 litros cada um, litro.
- 250 (duzentos e cinquenta) tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0m,25 de diametro (10") com 4 metros de comprimento cada um e espessura de 0m,018, um.
- (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmosferas).

- 4.000 quatro mil metros de tubos de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro.
 6 (seis) curvas de 5", uma.
 6 (seis) ventosas de 5", uma.
 3 (tres) registros de passagem de 5", um.
 3 (tres) registros de descarga de 5", um.
 10 (dez) luvas dsobresalentes de 5", uma.
 1.000 (mil) folhas de papel de accôrdo com a amostra na intendencia, folha.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros.

A cal de pedra poderá ser entregue na Intendencia ou em qualquer estação que tenha serviço, só sendo considerada recebida depois de conferida no departamento do destinatário.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, de verão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionista e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6.000\$, feito na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim con-

venha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1927. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRICAO

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta, até o dia 19 do corrente, a inscricao em concorrência permanente para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, de artigos de expediente, desenho, etc., constantes da seguinte relação:

Almofada com tampa para canhoto, de 0m,15 x 0m,09, uma.

Alfinetes, iguaes á amostra, caixa.

Blocks com impressos, sem pauta, modelo n. 1, um.

Blocks com impressos, sem pauta, modelo n. 2, um.

Blocks sem pauta para laboratorio de electricidade, modelo n. 3, um.

Blocks commerciaes com pauta, um.

Blocks commerciaes com pauta e impressos, iguaes ao modelo 29, um.

Blocks reportes, com pauta, um.

Blocks de 1/4, com pauta, um.

Blocks em tiras, com impressos, iguaes ao modelo n. 4, um.

Blocks de papel quadriculado, um.

Barbante fino, pardo, em rôlo grande, um.

Barbante pardo, trançado grosso, em rôlo de 500 grammas, um.

Borracha para lapis n. 224, uma.

Borracha com escova para machina, n. 1.087, uma.

Borracha para machina, n. 1.080, uma.

Borracha para tinta, n. 210, uma.

Borracha de miolo de pão, para desenho, uma.

Buvard de madeira, grande, um.

Boletim de lampadas apagadas, modelo n. 5, mil.

Boletim de installação electrica, modelo n. 6, mil.

Boetim de aferidor de gaz em domicilio, modelo n. 7, mil.

Boletim de aferidor de electricidade em domicilio, modelo n. 8, mil.

Boletim de certificado de aferição de medidores a gaz, modelo n. 9, mil.

Boletim de exames, medidores electricos em laboratorios, modelo n. 16, mil.

Boletim de exame de materias, modelo n. 30, mil.

Boletim de exame de aferição de medidor de gaz, modelo n. 11, mil.

Boletim de exame de medidores em laboratorio, modelo n. 10, mil.

Boletim de medidores aferidos, de cor e em block, modelo n. mil.

Boletim de certificados de aferição de medidores a gaz, modelo n. mil.

Boletim de poder illuminante, modelo n. 26, mil.

Boletim de determinação do poder calorifico, modelo número 13, mil.

Boletim de analyse de gaz, modelo n. 12, mil.

Boletim completo de analyse de gaz, modelo n. 14, mil.

Cartões marcados em relevo, para o gabinete do inspector, modelo n. 33, cento.

Canelas Faber, diversas, dazia.

Canelas Gillot para desenho, uma.

Canivetes Rodgers, com quatro folhas, um.

Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.

Camphora, kilo.

Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.

Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.

Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.

Carimbo de aço, igual ao modelo, um.

Cestas para papeis, uma.

Colchetes n. 1, caixa.

Colchetes n. 2, caixa.

Colchetes n. 3, caixa.

Colchetes n. 5, caixa.

Colchetes OK, caixa.

Compasso balastre, Kern, um.

Convite aos consumidores, modelo n. 24, mil.

Classificadores para papeis, um.

Copiadores de papel japonês, igual ao modelo, um.

Cadernetas de credito, iguaes ao modelo, uma.

Diagrammas registradores de pressão, iguaes ao modelo n. 31, mil.
 Duplo decímetro de marfim, um.
 Duplo decímetro de madeira, um.
 Estojo para desenho, Kern, um.
 Enveloppes para officio, com impressos, iguaes ao modelo n. 27, cento.
 Enveloppes para fraudes, com impressos, iguaes ao modelo n. 17, cento.
 Enveloppes com impressos, para cartões do gabinete, modelo n. 18-18 A, cento.
 Esquadro de 45 e 60 graus, de madeira, um.
 Esponja para molhador, uma.
 Espanador de penna, para archivo, um.
 Esquadro de 45 e 60 graus, de cellulóide, um.
 Fitas para machina Underwood, uma.
 Furadores para papéis, um.
 Folhas de pagamento, iguaes ao modelo, cento.
 Folhas de pagamento de conductores de automoveis, modelo n. 32, cento.
 Godete de porcellana, um.
 Gomma arabica nacional, vidro de 900 grammas, um.
 Gomma arabica nacional, vidro grande, um.
 Indicador das ruas, á escolha da Inspectoria, um.
 Indices alpheticos para laboratorio de electricidade, igual ao modelo n. 25, um.
 Indices alpheticos para registro de installações, igual ao modelo n. 25, um.
 Indices alpheticos, igual ao modelo, um.
 Lapis verde grosso, duzia.
 Lapis de cores para desenho, duzia.
 Lapis graphite, Castelli, 3B-3A, duzia.
 Lapis preto n. 2, J. J. Faber, duzia.
 Lapis bicolores, n. 717, J. J. Faber, duzia.
 Lapis graphite, H2, duzia.
 Lapis stenographic, Pencil, n. 596, duzia.
 Lapis memorandum, duzia.
 Lapis tinta Kosmos, A. Faber, duzia.
 Lacre vermelho, n. 5, Maurin, caixa.
 Livro para registro de aferição de gaz, modelo n. 21, um.
 Livros em branco, com pauta, n. 6, um.
 Livros de partes diarias dos fiscaes, igual ao modelo, um.
 Livros de ponto, iguaes ao modelo, um.
 Livros para protocollo, iguaes ao modelo, um.
 Livros de entrega de expediente, com mata-borrão intercalado, um.
 Livros com pautas, iguaes ao modelo, um.
 Machina Climax para aparar lapis, uma.
 Mata-borrão grosso, em folhas grandes, de cor, cento.
 Mata-borrão em tiras, para bovard, cento.
 Memorandum com impressos, igual ao modelo, na secretaria, cento.
 Memorandum com impressos em cores, para serviço externo, modelo n. 31 (meia casaca), um.
 Memorandum com impressos em cores, para serviço externo, modelo n. 35, um.
 Memorial Fluminense, um.
 Naukin em vidro, para desenho, vidro.
 Naukin em pao, um.
 Papel almaso, 7 kilogrammas (resma de 400 folhas), resma.
 Papel almaso, 6 kilogrammas (resma de 400 folhas), resma.
 Papel quadriculado, folhas grandes (resma de 400 folhas), resma.
 Papel ferro-prussiató, peça.
 Papel de linho sem pauta, para machina (resma de 400 folhas) (papel igual á amostra), resma.
 Papel de linho sem pauta, com impressos, em meias folhas para officio (800 folhas) (papel igual á amostra), resma.
 Papel de linho sem pauta, com impressos para officio (resma de 400 folhas) (papel igual á amostra), resma.
 Papel vegetal millimetrado, peça.
 Papel para embrulho, folhas grandes, mão.
 Papel carbonó Pellikan, resma.
 Papel carbonó, folhas grandes, uma.
 Papel de linho para mappas, folhas grandes (resma de 400 folhas), resma.
 Papel de linho com pautas, para certidões (resma de 400 folhas), resma.
 Papel impermeavel para copiador, folha.
 Papel diplomata com impressos para o gabinete (100 x 100), cento.
 Panno-tela ingleza, Imperial, de 20 m., peça.
 Penna Mallat, n. 10, caixa.
 Penna Mallat, n. 12, caixa.
 Penna Leonard, dourada, n. 516, caixa.
 Penna Leonard de adminio, n. 511, caixa.

Penna Mitchell J., caixa.
 Penna Gillot para desenho, n. 290, caixa.
 Penna John Hoths douradas, n. 90, caixa.
 Pastas de couro para o serviço externo, tamanho almaso, uma.
 Papel diplomata para cartas (100 x 100), cento.
 Pasta de marroquim para mesa, uma.
 Pasta de oleado, n. 109, uma.
 Peso de vidro para mesa, um.
 Partes de reclamações com impressos, iguaes ao modelo, mil.
 Partes de reclamações com impressos, iguaes ao modelo n. 19 (cor amarella), mil.
 Partes de reclamações com impressos, iguaes ao modelo (cor rosa), mil.
 Regua para calcular, Faber, uma.
 Regua Tkenffel de cellulóide, de 1m25, uma.
 Regua de borracha Faber, 0m,68, uma.
 Regua quinada Faber, de 0m,40, uma.
 Regua T commun, uma.
 Raspadeira Rodgers, uma.
 Tinta para carimbo, Unie, vidro de 100 grammas, vidro.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta ingleza para copia, litro.
 Tinta carmin Sardinha, litro.
 Tinta Stephens, litro.
 Tinta verde em vidro, um.
 Tinta azul em vidro, um.
 Tinteiro grande quadrado de vidro, um.
 Tinteiro para duas tintas (escrivaninha), um.
 Tira-linhas Kern de tres pontas, um.
 Tira-linhas Casella, um.
 Tezoura grande Rodgers, uma.
 Tintas de cor para desenho, em bisnagas, uma.
 Triplo centimetro de marfim, Casella, um.
 Talões para empenho, iguaes ao modelo, um.
 Talões de communicações de defeitos de installações (modelo n. 15), um.
 Taxas para desenho, caixa.
 Talão com 200 sellos para medidor electrico, n. 22, um.
 Talão para serviço diario de installações electricas, com 200 folhas, amarello, modelo n. 23, um.
 Talão para serviço diario de installações de gaz, com 200 folhas, amarello, modelo n. 24, um.

Os concorrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr. inspector geral até o referido dia 19, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos constantes deste edital e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Reconhecidos idoneos os concorrentes, serão recebidas, e abertas, ás 2 horas do dia 23 do corrente, as suas propostas, em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou razuras, e com os preços por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Iluminacão, 7 de dezembro de 1927.
 — O secretario, Alfredo da Rocha Moreira.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencencia, e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 7 de dezembro corrente, para o fornecimento de dois grupos motores a este ministerio, no corrente anno.

Comissão de Concurrencencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), 7 de dezembro de 1927.
 Mario Rebello Mendonça, secretario.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, sociedade anonyma nacional, com sede em São Paulo, á rua Libero Badaró n. 114 B, tem o prazer de apresentar a VV. SS. as propostas para o fornecimento de um grupo moto-gerador para solda electrica, acompanhado dos respectivos accessorios, e de electrodos revestidos, de accordo com o edital de concurrencencia publica publicado no *Diário Official*, de 30 de novembro proximo findo.

juntando catalogo com descripção e gravuras do grupo motor-gerador e com relação explicativa dos electrodos.

O grupo moto-gerador, assim como os electrodos propostos, são fabricados pela conhecida fabrica "Kjellberg", de Gothenburgo-Suecia, havendo aparelhos produzidos pela referida fabrica, em funcionamento nos seguintes estabelecimentos:

Pereira Carneiro & Comp., Ltd. — Rio de Janeiro;

Prado Peixoto & Comp. — Rio de Janeiro;

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Rio Claro e Jundiaby;

Pirie Villares & Comp. — São Paulo;

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

São Paulo, 3 de dezembro de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A. — (Assignatura illegivel), director-gerente.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, sociedade anonyma nacional, com sede em São Paulo, á rua Libero Badaró n. 114 B, de accordo com o edital de concorrência publica publicado, no *Diário Official*, de 30 de novembro proximo findo, vem propôr á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha o fornecimento do seguinte:

1 (um) grupo-moto-gerador para solda electrica, consistindo de um motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, 12 cavallos, conjugado directamente a um gerador de corrente continua, regulavel de 40 a 300 ampères, de 16 a 40 volts, para soldar com electrodos de 2 a 8 m/m, de conformidade com todos dizeres e especificações do edital de concorrência publica, inserto no *Diário Official*, de 30 de novembro de 1927, e acompanhado dos seguintes accessorios:

1 caixa com divisões e fechadura;

1 segurador de lectrodo com 2 1/2 (dous e meio metros) metros de cabo flexivel;

2 cabos de solda, cada um com 5 metros de comprimento;

2 protectores de rosto, e 6 vidros coloridos;

1 par de oculos com etui, claro;

2 martellos de solda;

2 escovas de aço;

2 luvas de couro;

1 receita de medicamento para olhos;

1 conta-gottas para medicamento de olhos;

1 par de oculos com etui, colorido.

Preço do grupo e accessorios, ligado e posto em funcionamento nas dependencias dessa directoria e verificado o seu funcionamento por espaço de 15 dias — Doze contos e quinhentos mil réis — Rs. 12:500\$000.

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Prazo de entrega — Para entrega immediata.

São Paulo, 3 de dezembro de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A. — (Assignatura illegivel), director-gerente.

A Fabrica de Aço Paulista S/A, sociedade anonyma nacional, com sede em São Paulo, á rua Libero Badaró n. 114 B, de accordo com o edital de concorrência publica inserto no *Diário Official*, de 30 de novembro proximo findo, vem propôr á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha o fornecimento do seguinte:

Electrodos "Kjellberg", revestidos especialmente proprios para solda electrica, de conformidade com a relação da ultima folha do catalogo anexo:

Aço — Qualidades OK-5 a OK-8,:

De 7 m/m de O. kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
De 6 m/m de O. kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
De 5 m/m de O. kilo, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
De 4 m/m de O. kilo, sete mil réis.	7\$000
De 3 m/m de O. kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
De 2 m/m de O. kilo, dezesseis mil réis.	16\$000

Ferro fundido:

Qualidade OK-20 de 5 m/m de O. kilo, doze mil réis.	12\$000
---	---------

Posto nas dependencias dessa directoria.

São Paulo, 3 de dezembro de 1927. — Pela Fabrica de Aço Paulista S/A. — (Assignatura illegivel), director.

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, propõe-se a fornecer a essa repartição os materiais abaixo relacionados, constantes da concorrência publica D. F. 1, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official*, de 27 de novembro de 1927, como segue:

a) Grupo motor-gerador para solda:

1 grupo motor-gerador de fabricação Siemens-Schuckert, consistindo de:

1 motor de corrente alternativa triphasica, com aneis e escovas de contacto, com eixo horizontal, directamente acoplado ao eixo do gerador, especialmente isolado e impregnado para resistir á humidade do clima tropical, calculado e construido para os seguintes dados:

12 H. P. 220 Volts, 50 Cyclos, 2.900 rotações por minuto, montado sobre base common com:

1 gerador de corrente continua, tambem de eixo horizontal e especialmente isolado e impregnado para resistir á humidade do clima, calculado e construido para os seguintes dados:

Tensão, graduavel, 20/30/45 Volts.

Intensidade, graduavel, 100/15/200 ampères.

Velocidade, 2.900 R. P. M.

Apparelhagem de commando:

1 quadro montado ao lado da machina, contendo os seguintes aparelhos e accessorios:

1 rheostato de demarragem com contactos de gradação e resistencia.

1 rheostato regulador para corrente continua.

1 ampèremetro para corrente continua.

1 voltmetro para corrente continua.

1 interruptor rotativo.

1 resistencia em paralelo para o enrolamento da excitatriz do gerador.

1 caixa para ligação dos cabos conductores, para o motor.

1 caixa, idem, idem, para o gerador.

Tudo, previsto para trabalho ao ar livre, em:

1 construção formando truck com rodas para facil locomoção, conforme desenho junto n. 4.231.

Fazem parte do grupo os seguintes accessorios:

2 porta electrodos com 20 m. de cabo flexivel com contactos terminaes.

20 metros de cabo de extensão com contactos terminaes.

2 mascaras de protecção, sendo uma para prender na cabeça e outra para segurar na mão.

5 vidros de reserva, sendo tres coloridos.

Preço entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dez contos cento e cincoenta mil réis.

10:150\$000

Entrega até 31 de janeiro de 1928.

Solda apropriada para solda electrica:

Vergas de 3 m/m de 350 m/m de comprimento, preço por kilo, posto no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dois mil e setecentos réis.

2\$700

Idem, de 4 m/m de 350 m/m de comprimento, preço por kilo, posto no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dois mil e quinhentos e cincoenta réis.

2\$550

Idem de 5 m/m de 350 m/m de comprimento, preço por kilo, posto no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis

2\$450

Entrega: até 31 de janeiro de 1928.

b) Grupo motor-gerador, triphasico-monophasico:

1 grupo motor-gerador, triphasico-monophasico, consistindo de:

1 motor de corrente alternativa triphasica, de construção normal, com dous mancaes e eixo horizontal, previsto para conjugação, por meio de luva elastica, com o gerador, especialmente isolado e impregnado para resistir a humidade do clima tropical, calculado e construido para os seguintes dados:

98 H. P., 220 Volts, 50 Cycles, de 1.000 r. p. m.

1 gerador de corrente alternativa monophasica, de construção como o motor acima, porém, previsto e calculado para os seguintes dados:

Capacidade, 60 KVA.

Tensão, 220 Volts.

Velocidade, 1.000 R. P. M.

Frequencia, 50 Cycles,

com excitatriz de corrente continua montada no proprio eixo do gerador e prevista para os seguintes dados:

Capacidade, 1,58 KW.

Tensão, 100 Volts.

Ambas as machinas montadas sobre:

1 base de ferro fundido.

Os necessarios parafusos de assentamento na base e os de fundação.

1 rheostato de demarragem para o motor.

1 rheostato regulador do campo magnetico da excitatriz, do gerador.

Quadro de commando

1 quadro de commando composto de dous paineis de pedra marmore em armação de capa de ferro, com revestimento de folha de ferro, na parte inferior, contendo os seguintesapparehos e accessorios:

Para o motor:

1 interruptor tripolar de alavanca.
3 seguranças fuziveis com respectivos fuziveis.
1 amperemetro com escala até 350 ampères.
1 voltmetro com escala até 280 volts.
1 segurança fuzivel para protecção do voltmetro acima.

Para o gerador:

1 interruptor bipolar automatico a secco, para ligação a corrente maxima, com contactos previstos para até 300 ampères e isolado para até 750 volts.
1 amperemetro com escala até 280 ampères.
1 voltmetro com escala até 280 volts.
1 segurança fuzivel para protecção de voltmetro acima.

2 ramificações consistindo de:

2 interruptores bipolares de alavanca.
4 seguranças fuziveis com respectivos fuziveis de 190 ampères.
Os necessarios materiaes para ligação e isolamento do gerador e motor ao quadro, como sejam cabos isolados revestidos com capa

de chumbo, muffas terminaes, isoladores, etc., tudo calculado para uma distancia nominal de 4 metros.

Preço entregue no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, vinte e nove contos quinhentos e quarenta mil réis.....

29:540\$000

Prazo de entrega: até 4 mezes após a data da entrega da encomenda.

A proponente junta á presente explicações e folhetos sobre os materiaes offerecidos e declara sujeitar-se as clausulas do edital a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. (Assignatura illegivel).

A The Baldwin Locomotive Works, sociedade anonyma com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a esse ministerio, o seguinte:

1 (um) grupo-motor-gerador portatil para solda electrica, segundo as especificações do edital de concorrência publica da Directoria de Fazenda, datado de 21 de novembro de 1927.

O grupo-motor-gerador acima proposto é fornecido com os seguinte accessorios:

2 (dous) conductores n. 2, de 10 pés (3m,05) de comprimento cada um, extra flexiveis, revestidos de asbesto, com um porta-electrodo em cada conductor.

6 (seis) conductores n. 2, de 25 pés (7m,60), cada um ou 150 pés no total (40m,70), flexiveis, com terminaes em ambas as extremidades, para a corrente de solda e retorno de corrente.

1 (uma) mascara de mão, com vidro ambar Wilson.

1 (um) jogo extra de vidros para a mascara acima.

1 (uma) escova de arame.

1 (um) par de luvas longas de couro.

13 (treze) libras (5m,900) de arame de solda Wilson "Core Tip" de varias dimensões e typos.

1 (uma) tomada de corrente e pino para ligação de motor, com a instalação electrica da officina.

Preço do grupo-motor-gerador com os accessorios, acima especificados, onze contos e oitocentos mil réis.....

11:800\$000

Os electrodos empregados com esta machina são os seguintes:

Electrodo n. "0" (sem revestimento). Dimensões: 5/32" de diametro, para solda em aço de ductibilidade média e ferro fundido. Preço por kilo, dous mil réis.....

2\$000

Electrodo n. "4" (revestido), para soldar aço extremamente duro. Dimensões: 3/16" e 5/32" de diametro. Preço por kilo, tres mil trezentos e vinte réis.....

3\$320

Electrodo n. "6" (revestido), para soldar aço com teor de cobre e ferro fundido. Dimensões: 3/16", 3/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, tres mil e seiscentos réis.....

3\$600

Electrodo n. "7" (revestido), para soldar aço macio e ferro fundido. Dimensões: 5/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, seis mil quatrocentos e setenta réis.....

6\$170

Electrodo n. "9" (revestido), para soldar peças de aço sujeitas a gasto excessivo. Dimensões: 3/16", 5/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, tres mil e seiscentos réis.....

3\$600

Electrodo n. 17. (revestido), para soldar aço de ductibilidade média e ferro fundido. Dimensões: 1/4", 3/16", 5/32", 1/8" e 3/32" de diametro. Preço por kilo, dous mil quinhentos e setenta réis.....

2\$570

Electrodo n. 20 (sem revestimento), para soldar latão, bronze e cobre. Dimensões: 3/16", 3/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, tres mil e cem réis.....

3\$100

Electrodo n. 30 (revestido), para soldar aço, sendo a solda facilmente trabalhável a machina. Dimensões: 5/32", 1/8" e 1/16" de diametro. Preço por kilo, tres mil e duzentos réis	34200
Electrodo n. 31 (revestido), para soldar ferro fundido. Dimensões: 5/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, tres mil seiscientos e quarenta réis	35040
Electrodo n. 33 (revestido), para soldar aço produzindo grande estorço de tracção. Dimensões: 5/32" e 1/8" de diametro. Preço por kilo, quatro mil e cem réis.	35100

Todos estes electodos tem 14" (0m,355 de comprimento). Juntamos a esta, um catalogo no qual "Bulletin n. 1-R", mostra a machina proposta; um desenho em ferro prussiato da machina; as instruções para o seu funcionamento, bem como um relação detallada dos differentes electodos Wilson, com instruções para o seu emprego e uma lista das officinas que no Brasil já empregam a machina de soldar Wilson.

A proponente declara, expressamente, que se sujeita a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Pela The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*:

1 grupo motor gerador, montado em uma mesma base de ferro, sobre rodas com as especificações seguintes:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cycles, 12 cavallos, conjugado directamente a um gerador de corrente continua, regulavel de 40 a 300 ampères, de 16 a 40 volts, para soldar com electroides de 2 a 8 m/m, chaves para partida e para mudança de polos e mais dispositivos para completa instalação e funcionamento.

Acompanham os accessorios seguintes:

- 1 mascara protectora, completa, com as respectivas lentes.
- 1 porta-electrodo de metal, ligado a 5 pés de cabo metálico flexivel.
- 9 metros de cabo de extensão, completo, com terminaes destinados á ligação do porta-electrodo.
- 9 metros de cabo de retorno, completo, com terminaes destinados á ligação do negativo.
- 1 escova de aço.
- 20 kilos de solda especial para aço, em fio, de tamanhos sortidos.
- Por treze contos seiscientos e cincoenta mil réis
- Solda especial em fio, 2 m/m, kilo, cinco mil e oitocentos réis.

13:650\$000

52800

Solda especial em fio, 3 m/m, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	43500
Solda especial em fio, 4 a 5 m/m, kilo, quatro mil e trescentos réis.	43300

grupo Motor gerador, montado em uma mesma base de ferro com as seguintes especificações:

Motor triphasico de 220 volts, 50 cycles, 90 cavallos, com reostato de demarragem, ligado por luva elastica e um gerador monophasico de 60 K. V. A., 220 volts, 50 cycles, com regulador de campo, tendo adaptado ao eixo uma excitadora de corrente continua.

Dois paineis com aparelhos medidores, sendo um para o motor e outro para o gerador.

Por vinte e sete contos seiscientos e sessenta e cinco mil réis. 27:765\$000

Juntamos photographia.

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires numero 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 21 de novembro de 1927, publicado no *Diário Official*:

1 aparelho de solda electrica "Steelbinder", portátil, composta de um gerador esp. para solda em corrente continua tipo WD-42 5 KW, 200 A., 25 V., continuamente 6 1/4 KW, 250 A., 25 V., para uma hora directamente conjugado com um motor triphasico, tipo KT, 220 V., 50 cycles, 1.750 R. P. M., painel de control, chave de partida do motor e reactancia estabilizadora, todo montado sobre um truck de 4 rodas. (Série n. 4.763.975), francezas, completa, com os seguintes pertences:

- 1 mascara de soldar.
- 1 porta electrodo com 5 pés de cabo extra flexivel.
- 35 pés de cabo para extensão.
- 5 pés de cabo terreo.
- 1 chapa terrea.
- 1 escova de aço.

Preço: treze contos de réis. 13:000\$000

Juntamos uma relação das companhias e estradas de ferro em cujas officinas se acham installados aparelhos identicos ao acima proposto, nas quaes prestam relevantes serviços.

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Por procuração, de Willmann, Xavier & Comp., Geribaldi de Barcellos, Oliveira.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo "2"

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "2", de accordo com a relação anexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer ás firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15,

do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 24 do corrente mez e deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhum será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com

as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 22 do fluente, as importâncias de: para os que offerecerem preços só para correames e perneiras, a caução será de 5:000\$000, para os que offerecerem preços para todo grupo ou somente para calçados, a caução será de réis 40:000\$000 em moeda corrente, ou títulos da dívida publica ao portador, cauções essas que servirão para garantir a assignatura do contracto, as quaes reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar assignar o respectivo contracto. Os concorrentes que tomaram parte na concorrência anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concorrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrrogaveis (salvo os casos de força maior): a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os seguintes 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2

1. Bandoieiras de couro, uma.
2. Borzeguins de couro, acondicionados em saccos com 50 pares, par.
3. Borzeguins de couro, acondicionados em caixa de papelão, com um par, com indicação do numero, par.
4. Cartucheiras de couro, uma.
5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.
6. Cinkurão de couro com fecho, para marinheiros, um.
7. Guarda-fecho de couro, um.
8. Morcegos de couro para sabre, um.
9. Perneiras de ns. 1 a 5, par.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico

aos interessados que no dia 21 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 21 — Cabos (canhamos, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accordo com a relação annexa.

2. — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 17.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 21 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7. — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, tro-

cando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 28 de novembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 21 — Cabos, canhamos, manilhas, alcatroados, inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.

1. Cabos de caíro, de circumferencia: 0,01114, kilo.
2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01710, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencias:
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
11. Cabo de manilha de circumferencia de: 0,01905 peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.
12. 0,0254 peça de trezentas braças (516 metros), kilo.
13. 0,02858 peças de duzentas e quarenta braças (436 metros), kilo.
14. 0,03173 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
15. 0,0349 peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
16. 0,0381 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
17. 0,04445 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
18. 0,0508 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
19. 0,05715 peça de duzentas braças (364 metros), kilo.
20. 0,0635 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
21. 0,06985 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
22. 0,0762 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
23. 0,8255 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
24. 0,0889 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
25. 0,09525 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
26. 0,01061 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
27. 0,10795 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
28. 0,1143 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
29. 0,12065 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
30. 0,127 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
31. 0,1542 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
32. 0,1778 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
33. 0,2032 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
34. 0,2286 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. Vice-almirante-director geral de Fazenda, communica-se aos interessados que no dia 28 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 52, "Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas", de accordo com a regulação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5.ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias: 10, 11, e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 749 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 9 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importância de dez contos de reis (10:000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo

fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 52 — Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas.

1. Agua raz, kilo.
2. Alcatrão, kilo.
3. Alcool de 40% litro.
4. Alcool absoluto, litro.
5. Azule de peixe, kilo.
6. Anilina em pó, cores diversas, kilo.
7. Alvaide de chumbo nacional, kilo.
8. Alvaide de chumbo estrangeiro, kilo.
9. Alvaide de zinco nacional, kilo.
10. Alvaide de zinco estrangeiro, kilo.
11. Breu virgem, kilo.
12. Colla da Bahia, kilo.
13. Colla para corticina, kilo.
14. Colla para borracha, kilo.
15. Cimento para ferro, kilo.
16. essencia de terebentina, kilo.
17. Gomma-lacca clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Gomma-lacca escura de 1ª qualidade, kilo.
19. Liquido para tirar tintas, em latas de 1 litro, litro.
20. Liquido cor de canella, kilo.
21. Massa branca de chumbo estrangeiro, kilo.
22. Massa branca de zinco estrangeiro, kilo.
23. Oleo de linhaça crú, kilo.
24. Oleo de linhaça ferverdo, kilo.
25. Sandalo, kilo.
26. Seccante de zinco branco nacional, kilo.
27. Seccante de zinco branco estrangeiro, kilo.
28. Seccante de zinco encarnado, kilo.
29. Seccante de fezes de ouro, kilo.
30. Seccante liquido, kilo.
- Tinta em pó:
31. Azul da Prussia, kilo.
32. Azty ultramarino, kilo.
33. Aluminio amarello, ouro, kilo.
34. Aluminio claro, prata, kilo.
35. Amarello chromo, claro, kilo.
36. Amarello chromo, vivo, kilo.
37. Amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Ocre lavado claro, kilo.
39. Ocre lavado escuro, kilo.
40. Ocre commum, claro, kilo.
41. Ocre commum escuro, kilo.
42. Oxido de ferro claro, kilo.
43. Oxido de ferro escuro, kilo.
44. Roxo Rei commum, kilo.
45. Roxo Rei escuro, kilo.
46. Terra de sieme crú, kilo.
47. Terra de sieme calcimada, kilo.
48. Verde chromo, kilo.
49. Verde de Paris, kilo.
50. Vermelho commum, kilo.
51. Vermelho lavado, kilo.

35. 0,254 peça de cento e cincuenta bracas (273 metros), kilo.
36. Estopa do Reino para calafate, kilo.
37. Estopa da terra para calafate, kilo.
38. Fio de algodão de 3 pernadas numero de bracas por onça 63 (2.22 por grams.), novello.
39. Fio de algodão de 4 pernadas numero de bracas por onça 59 (1.76 por grams.), novello.
- 39 A Fio de algodão branco torcido, kilo.
40. Fio de vella nacional, kilo.
- 40 A Fio de vella estrangeiro, kilo.
41. Fio de algodão de 5 pernadas, numero de bracas por onça 38 (1.34 por grams.), novello.
42. Fio de algodão de 6 pernadas numero de bracas por onça 33 (1.16 por grams.), novello.
43. Fio de 8 pernadas numero de bracas por onça 23-0,81 por grms., novello.
44. Fio de linho de 3 cordões, novello.
45. Fio de linho de 4 cordões, kilo.
46. Linha de algodão trançada, estrangeira circumferencia 0,00794 de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem, 0,0127, de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, 0,01329 de 8 pernadas, kilo.
50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernadas, kilo.
52. Idem idem, 0,0254 de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançada nacional, circumferencia de: 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem idem, idem, de 0,01329, kilo.
57. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
59. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
60. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circumferencia de 0,01905, kilo.
61. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
62. Linha de barca de fio de linho estrangeira, de 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
63. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
64. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
65. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
66. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
67. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 3 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
69. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
70. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
71. Linha especial para odometro de 0,01905 de circumferencia, kilo.
72. Merlim alcatroado de 2 cordões (nacional), kilo.
73. Merlim alcatroado de 3 cordões, nacional, kilo.
74. Merlim branco nacional de 3 cordões, kilo.
75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

52. Tinta preparada a óleo, aluminio, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo.
53. Idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
54. Idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo.
55. Idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo.
56. Idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo.
57. Idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo.
58. Idem, marrom, lata de 1 kilo, kilo.
59. Idem, oxido de ferro, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
60. Idem, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
61. Idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo.
62. Idem, envenenada n. 1, lata de 50 kilos, kilo.
63. Idem, envenenada n. 2, lata de 50 kilos, kilo.
64. Idem, preta para covez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
65. Idem, vermelhão para covez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
66. Idem, impermeaveis, kilo.
67. Verniz copal, lata de gallão de 7 libras (3,175 kilos), kilo.
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
69. Verniz crystal, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
70. Verniz cor de ouro, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
71. Verniz isolante branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
72. Verniz isolante preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
73. Verniz preto Japão, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
74. Verniz preto ao oleol, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
75. Verniz para queimar noz de madeira, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
76. Verniz secativo branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
77. Verniz secativo preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
78. Zarcão nacional, kilo.
79. Zarcão estrangeiro, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de uma lanchara a motor para a Directoria de Navegação.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar.

pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1927, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diário Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 24 do corrente, a importância de 3:000\$000, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância, revertida para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignatura.

6. O concorrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5%, sobre o valor total do fornecimento para garantir o contracto que assignar.

7. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão, no dia 23 do corrente mez, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. A lanchara deverá ter as seguintes especificações: — Confortavel e propria para transporte e serviços permanentes, podendo transportar 15 passageiros, e occupando apenas um homem ao leme e motor, provida de cabine e equipada com todo volante á ré. Dimensões: — Comprimento, 10,1067; boeca, 2,229; pontal, 4,114; calado, 0,165. Velocidade: — Maxima 9 milhas. Construção: — Casco: peroba do Campos, com forros de cedro e acabamento de madeiras escolhidas. Cavernas: Oleo de copahiba. Pregação e cavilhamento de cobre com arnelas. Forção: até á linha de fluctuação com metal "muntz" sobre tela e betume. Motor: tipo marítimo Thornicroft. Um mastro pequeno para signaes. Uma bussola de liquido. Dois relógios grandes, tipo dos de automovel, de primeira qualidade. Um pequeno fogão. Um filtro grande de primeira qualidade. Sampa de um metro de largura de lona impermeavel, para envolver todo painel. Ferramentas necessarias ao manejo do motor (em caixa). Principaes sobressalentes necessarios ao motor, durante um anno, como velas, pequenas molas, pinos, etc., etc. Uma mesa desmontavel e servindo para desenho, com 80 x 50 e 2 gavetas pequenas.

Boas defensas de cabos de arame de aço de 1/2", contornando a lanchara para os reboucos pesados.

9. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, de desenhos colados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geracs da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10. Tudo quanto se relacionar com a aquisição da lanchara, material, pessoal, quaisquer conduções, quaisquer transportes, correrá por conta do concorrente.

11. O material empregado na aquisição da lanchara, será todo elle de primeira qualidade.

12. Os concorrentes deverão obrigarse a substituir as peças ouapparellhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, as peças que forem julgadas imperfeitas.

13. Antes de ser entregue a lanchara, será a mesma submettida á prova, e experiencias que a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, correndo as despesas inclusive as de combustivel e lubrificantes, por conta do preferido.

14. A lanchara deverá ser entregue immediatamente.

15. O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue e aceita.

16. No caso de não ser a lanchara entregue immediatamente, o concorrente preferido, fica sujeito a multa de 5%, pelos dias de excesso, salvo os casos de força maior.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 5 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de dezembro corrente, ás 11 horas, na sala de sessões de concorrência, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, do seguinte artigo:

(a) — Verniz crystal de 1ª qualidade, de accordo com as especificações existentes no Deposito Naval, kilo 5.200.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria Geral de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a titulo de caução, as fortalezas que lhes forem arbitradas, a qual será proporcional ao valor praxavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores do artigo que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1.) até ás 13 horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessária habilitação.

7 — O preço não poderá exceder a base respectiva.

Comissão de Concorrências da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de dezembro de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

COCCURENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 24 de novembro de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante Director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14 — de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer. Os oleos 14-0-4, 14-0-6 e 14-0-10 só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores da autenticidade e procedencia.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até 3 de janeiro de 1928, a importância de dez contos de réis (10:000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor salvo os casos de força maior; e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material freijado deverá retirar-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e iluminação, graxas, e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, tipo A., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem liquida, tipo B., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite media, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.
12. Graxa lubrificante mineral media, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral media, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro.

15. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, latas de 18 litros, litro.
17. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litros.
21. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo de mocotó, Esp. 14-O-7, lata de 1 litro, litro.
25. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor (de aviação) extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, Esp. 14-O-4, barris de 180 litros, litro.
28. Oleo para alimentação e para cylindro de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.
29. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14-O-11, lata de 1 litro, litro.
30. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, lata de 18 litros, litro.
31. Oleo Rangoon para cylindros de resco, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro.
32. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, litro.
33. Oleo de ricino, tipo A, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro.
34. Oleo de ricino, tipo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.
35. Oleo para torpedos, funcionamento quente, Esp. 14-O-B, em barris de 180 litros, litro.
36. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, litro.
37. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para iluminação, em latas de 18 litros de accordo com a especificação official, litro.
39. Oleo para iluminação em barris de 180 litros (de accordo com a especificação official), litro.
40. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
41. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.
42. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.
43. Vaselina amarela, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.
44. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

Observações

Os oleos 14-O-4, 14-O-6 e 14-O-10, só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores de autenticidade e procedencia.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

4. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico ao interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes, conforme relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas, e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 29 do fluente, a importância de 15:000\$000, em moeda corrente ou titulo da dívida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta, e responsabilidade exclusiva do

fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o primeiro será de 20 % sobre o valor total do fornecimento e será entregue dentro do prazo de 45 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 por cento restantes, serão entregues dentro do prazo de 90 dias, da data da entrega do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo caso de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for inferior a 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma.
2. Idem, idem, de dous pannos, uma.
3. Idem, idem, de tres pannos, uma.
4. Idem, idem, de quatro pannos, uma.
5. Idem, idem, de oito pannos, uma.
6. Idem, idem, de seis pannos, uma.
7. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
8. Idem, idem, de dous pannos, uma.
9. Idem, idem, de tres pannos, uma.
10. Bandeiras de nações de dous pannos com armas, uma.
11. Idem, idem, de dous pannos sem armas, uma.
12. Idem, idem, de quatro pannos, com armas, uma.
13. Idem, idem, de quatro pannos, sem armas, uma.
14. Bandeira de signal (qualquer, de dous pannos), uma.
15. Idem, idem, idem de tres pannos, uma.
16. Idem, idem, idem de quatro pannos, uma.
17. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.
18. Filleto de 45 centimetros (minimo) de largura, amarello, metro.
19. Idem, idem, idem azul claro, metro.
20. Idem, idem, idem azul escuro, metro.
21. Idem, idem, idem branco, metro.
22. Idem, idem, idem encarnado, metro.
23. Idem, idem, idem preto, metro.
24. Idem, idem, idem verde, metro.
25. Flammula de um metro, uma.
26. Flammula de um metro e meio, uma.
27. Flammula de tres metros, uma.
28. Flammula de cinco metros, uma.
29. Pavilhão de Presidencia da Republica, de dous pannos, um.
30. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
31. Flammula de quatro metros, uma.
32. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um.
33. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
34. Pavilhão de chefe de Estado Maior da Armada, de dous pannos, um.
35. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

36. Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um.

37. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

38. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um.

39. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

40. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um.

41. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um.

42. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um.

43. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

44. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

45. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um.

46. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

47. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

48. Pavilhão de commandante da flotilha de um panno, um.

49. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

50. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

51. Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um.

52. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

53. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um.

54. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

55. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

56. Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de um panno, um.

57. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

58. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um.

60. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

61. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

62. Idem, idem, idem de quatro pannos, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha.

(D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927.

— *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

BRASIL — ESTADO DE S. PAULO

Aviso aos navegantes n. 106

Avisa-se aos navegantes que já se achá restabelecida a luz do poste automatico da "Ponta da Sella", no Estado de São Paulo. (N. 141-A, da "Lista de Pharóes").

D. N. 3 da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927.

— *O. Machado*, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Trajano Martins a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer a quitação de alugueis de 1925 a 1927 do terreno lote n. 9, á rua Campeiro Mor, em Santa

Kruz, devendo publicar o competente edital, indispensável à concessão do respectivo fôro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.767, de 1927.)
Secretaria do Patrimônio Nacional,
30 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da dívida publica, uniformizadas, de 1.000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 142.573 a 142.585, e de 200\$, cada uma, numeros 1.915 a 1.917, averbadas, com a clausula de usufructo, em nome da falecida D. Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva, não ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1927. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNACÃO.

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 15 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos abaixo declarados:

Cadernetas, canetas, livros, diversos impressos, objectos de expediente e material para officina de encadernação, cujos modelos se acham na secretaria à disposição dos interessados.

As propostas serão abertas no dia 16 do corrente, ás 2 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações na Secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho Administrativo,
3 de dezembro de 1927. — *Santa Margarida*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatoria, referente ao exercicio de 1926, a prestar, no prazo de 10 dias, os esclarecimentos necessários.

Ex-officio — *Alves Victorino* — Avenida Suburbana n. 2.932.

Ex-officio — *C. Diniz Henrique* — Rua do Ouvidor n. 50.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927.
O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *ca. Rubens Rego Serra Martins*.

Exercicio de 1926

Alves Victorino — Avenida Suburbana, 2.932 — Ex-officio.

C. Diniz Henrique — Rua do Ouvidor, 50 — Ex-officio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. G. Ch. 783, A. R. Sharp (Dr.), Praça Floriano n. 50, 8º andar.

K. 1.070, Almeida — Alvaro Francisco de, rua Chile n. 5, sobrado.

C. 2.285, Almeida — Annibal Borges de, praça da Republica n. 229.

C. 1.158, Amaral — Julião Freitas da (Dr.), rua Maria Eugenia n. 30.

E. 347, Bordinho — Augusto Conrado, rua Visconde de Silva n. 58.

S. G. Ch. 47, Bordinho — Cesar Augusto, rua Almirante Tamandaré n. 47.

S. L. C. T. 111, Camões — Margarida, rua da Alfandega ns. 24 a 26.

P. 470, Castro — Francisca Elisa Mesquita de, rua Barão de Itapagipe numero 169.

B. 209, Cella Junior — José Pereira, rua Escobar n. 72.

Z. 1.642, Cunha — Francisco da, rua Dias da Rocha n. 60.

S. L. Ch. 345, Ewbank — Alfredo March, rua S. João Baptista n. 67.

U. 1.034, Faccini — Araujo, E., praça Tiradentes n. 36.

L. 254, Facciolla — João, rua Gonçalves Crespo n. 42.

S. L. R. R. 399, H. Bloem, rua da Gloria n. 90.

B. 2.993, Klinko — Victor A., rua Xavier de Silveira n. 91.

E. 28, Pereira — Francisco de Paula, rua da Quitanda n. 160.

S. L. R. Y. 563, Pereira — José da Jesus, rua dos Diamantes, Honório Curgel.

B. 2.636, Proença, Cesar (Dr.), praça do Flamengo n. 122.

V. 1.876, Rocha — José Souza Lima (Dr.), rua do Rosario n. 103, sobrado.

B. 2.324, Pereira — Fabio Alves, rua Coronel Pedro Alves n. 208.

C. 963, Sá — Joaquim da Silva e, rua Taylor n. 100.

S. L. C. T. 1.260, Santos — Antonio Felix dos, estrada Rio-Petropolis, estação Del Castilho.

S. L. R. Q. 422, Seidl — Francisco Pinto, rua S. Christovão n. 518, A.

R. 143, Silva — Domingos Bento da, rua Ferreira de Andrade n. 172, Meyer.

A. 341, Silva — Heitor Ribeiro da, rua Clara de Barros n. 9, Riachuelo.

Y. 2.819, Silva — Norberto Carlos da, rua S. Bento n. 28, 2º andar.

A. 1.165, Soto — Joaquim do Pazo V., rua Taylor n. 26.

C. 635, Wallace — Charles, rua Augusta n. 38, Santa Thereza.

V. 827, Bonjean — Raul dos Guimarães, rua Conde de Irajá n. 28, Botafogo.

Y. 2.443, Brandão — Mathews Nogueira, rua Duque de Caxias n. 113, Villa Isabel.

V. 369, Brito — Antonio Teixeira, rua Avila n. 102.

C. 2.332, Britto — Manoel Thomaz de Carvalho (Dr.), rua Anitta Garibaldi n. 37.

S. L. Ch. 1.295, Duarte — João, rua Affonso Cavalcante n. 176.

C. 9, Cunha — Alvaro Fonseca da (Dr.), rua Raymundo Corrêa n. 1099.

S. Cor. 1.491, Fernandes — Miralha, rua Senador Euzébio n. 528, sobrado.

S. 634, Fernandes — Sebastião, rua Jockey Club n. 342.

S. L. C. T. 551, Ferreira — Antonio, rua dos Artistas n. 11, A.

B. 1.299, Fonseca — Alice, Portão da Paula, rua Gustavo Sampaio n. 145, Ipanema.

D. 1.357, Fonseca — Benito Borges da (Dr.), rua Marliis Ferreira n. 69.

X. 2.417, Franco — João de Mello, rua Copacabana n. 806.

S. L. R. 739, Garcia — João Manoel, rua do Mattoso n. 125.

B. 437, Garcia — Lysippo Antonio do Amaral, rua Machado de Assis n. 11.

X. 2.423, Gomes — Joaquim Pinto, rua do Senado n. 88, loja.

O. 80, I. A. Baesch, rua Aprazivel, n. 43.

Y. 337, J. M. Teixeira, avenida Amaro Cavalcanti n. 101, Engenho de Dentro.

Z. 1.513, M. J. de Moraes, rua General Camara n. 94.

S. Cor. 1.350, Medeiros de Carvalho & Comp., rua da Alfandega n. 106.

P. 116, Mendonça — José Luiz Cavalcanti de (Dr.), rua Coronel Canabarro n. 32.

S. Cor. 1.623, Monassa & Beaklini Ltd., rua Antonia Alexandrina ns. 201 e 203, Madureira.

B. 1.922, Monteiro — Mario, rua José Hygino n. 168.

S. L. R. L. 767, Moreno & Comp., rua Buenos Aires n. 241.

U. 1.112, Mourão — Adriano Gouvêa, rua S. Christovão n. 208.

A. 834, Musso — Alfredo, rua Paulo e Souza n. 90.

W. 549, Nascimento — Manoel Joaquim do, rua Camerino n. 174.

D. 1.484, Oliveira — João Bastos de, rua Mello e Souza n. 121.

S. L. R. 870, Perez — Manoel Mathias, rua Itapiru n. 195.

B. 565, Rabello — Augusto Cardoso, rua Condessa Belmonte n. 68.

X. 2.424, S. Rezende & Comp., rua Francisco Bicalho n. 383.

C. 572, Santos — Joaquim Marques dos, praça de Botafogo n. 120.

T. 1.116, Sekek — Franz, rua Julio de Castilho n. 58.

T. 376, Monjardim — Manoel Silvino, rua Sorocabana n. 55.

C. 1.994, Silva — Jacintho Alves da, estrada da Freguezia n. 349, Jacarépaguá.

B. 2.330, Sodré — Fabio de Azevedo (Dr.), rua Ribeiro de Almeida n. 23.

B. 128, Trigo — Antonio Bernardino, rua Major Avila n. 75.

S. L. R. Y. 753, Vasconcellos — Alvaro Rodrigues de, rua 13 de Maio numero 108, Antigo 83.

N. 651, Lecko — Wilhelm, Banco Alemão Transatlantico.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a impropriedade do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 8 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927.

O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO
DE MACHINAS DE ESCRIVER, MA-
CHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA
MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a attenção, dos interessados
para o edital desta directoria, publicado
no *Diário Official* de 17, 18 e 19 do cor-
rente, relativo á aquisição do material
acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspeção e
Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 19
de novembro de 1927. — José Eurico
Dias Martins, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CA-
DEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA
ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos
interessados, que, pelo prazo de 12
dias, a contar da data do presente edi-
tal, fica aberta, de accordo com o arti-
go 29 do regulamento approved pelo
decreto n. 14.120, de 29 de março de
1920, na secretaria desta escola, a in-
scrição para o concurso ao provimento
do cargo de lente da 14ª cadeira —
Zootechnia especial — Alimentação, da
5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamen-
to acima citado, poderão concorrer os
cidadãos brasileiros, maiores de 21 an-
nos, no pleno gozo de capacidade civil,
vaccinados, de boa saúde e que prova-
rem conducta irrepreheavel por meio
de folha corrida e ser reservista do Exer-
cito ou Armada ou apresentar certidão
de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira era
concurso, do qual serão entregues ao
secretario-bibliothecario da escola, me-
diante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concur-
rentes, durante 30 minutos, pelos len-
tes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;
d) preleção, durante uma hora, so-
bre um dos pontos do programma or-
ganizado pela comissão examinadora e
approved pela congregação, tirado á
sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo re-
gulamento, poderá ser dispensado do
concurso, pelo voto de dous terços da
Congregação, tomado em escrutinio se-
creto, approved pelo Sr. ministro da
Agricultura, o candidato que for autor
do trabalho verdadeiramente notavel
sobre assumpto da referida cadeira,
dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a in-
scrição poderá ser feita por procura-
ção.

O candidato que já exercer função
publica ficará dispensado da apresenta-
ção de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 ho-
ras do dia 24 de março do anno proxi-
mo futuro.

Secretaria da Escola Superior de
Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio
de Janeiro, 21 de novembro de 1927.
Arlidonio Pamplona, director da escola

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO
A comissão designada pelo Sr. mi-
nistro da Agricultura, para presidir ao
concurso de metodos de expurgo, faz
publico, pelo presente edital, que resol-
veu prorogar por mais 60 (sessenta) dias,
a partir desta data, a inscrição ao re-
ferido concurso, a qual ficará improra-
gavelmente encerrada no dia 2 de feve-
reiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer
firma, pessoa ou empresa brasileira ou
estrangeira, que seja ou não concessiona-
ria de patente, desde que se obrigue ás
condições estipuladas neste edital.

A inscrição se fará mediante requeri-
mento dirigido á comissão acima. En-
cerrada a inscrição, será marcado o
inicio das experiencias, para cada caso,
de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma
seguinte, já approved pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagen-
tes:

- a) simplicidade de construção e ma-
nejo da machina;
- b) capacidade da machina;
- c) rapidez de processo;
- d) custo da machina e custeio do me-
thodo;
- e) custo médio do expurgo em função
da capacidade da machina;
- f) verificação do poder germinativo
das sementes, antes e depois da operação;
- g) eficiencia do processo e inocuida-
de para o operador;
- h) preferencia sobre machinas de fa-
bricação nacional.

II — Systema de reagentes sem appa-
relhos:

- a) efficacia e energia de acção;
- b) inocuidade para o operador;
- c) custo;
- d) custo médio da operação em função
do tempo empregado e da quantidade de
sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os in-
teressados poderão dirigir-se á Secção
Technica da Superintendencia do Ser-
viço do Algodão, Palacio das Festas,
Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — Luiz A.
de Azevedo Marques, presidente.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
DE INSCRIÇÃO

Tendo esta Directoria aberto inscrição
para fornecimentos de artigos constan-
tes da relação abaixo, de accordo com
o estabelecido na primeira parte do ar-
tigo 757, e seguintes do Regulamento
doCodigo de Contabilidade Publica,
faço publico, para os devidos effeitos,
que a referida inscrição fica aberta
neste estabelecimento até ás 12 horas
do dia 12 do corrente mez, data em que
a comissão de concurrencia procederá
á abertura das propostas das firmas
julgadas idoneas.

Os proponentes deverão apresentar
as propostas em tres vias, e, ao requeri-
mento de inscrição, juntar os do-
cumentos comprovantes de sua idonei-
dade; tornando-se preciso que o requeri-
mento e as propostas sejam enviados
em enveloppes separados com as respec-
tivas declarações.

Numero de ordem — Designação

1. Motor electrico triphasico, comple-
to, com resistencia a polia, mar-
ca A. E. G., de 12 H. P. e 240
V., um.

2. Idem, idem, idem, de 5 H. P. e 240
V., um.

3. Idem, idem, idem de 3 H. P. e 240
V., um.

4. Idem, idem, idem de 1 1/2 H. P. e
240 V., um.

5. Arame lizo, de ferro galvanizado,
de 5 mm., kilo.

6. Arame farpado, em rolo de 400 m.,
rolo.

7. Machina "Singer" de costura para
sellaria, completa, uma.

8. Machina para furar tubos, n. 137,
uma.

9. Torno para mesa n. 332, um.

10. Estojo completo, com macho e far-
racha, de mm. até 12 mm., um.

11. Calibre de precisão de 10", um.

12. Trena de aço, de 20 metros, com
cabo de madeira, uma.

13. Nivel de ferro de 10", um.

14. Medidor de rotações, um.

15. Canivete de uma folha, marca "Ro-
dgers", para electricista, um.

16. Cortador de ferro redondo até 1 1/2",
um.

17. Chave de fenda de 5", uma.

18. Chave de fenda de 8", uma.

19. Chave de fenda de 10", uma.

20. Chave de aço, para canos de 1 1/4",
até 2", uma.

21. Torno de mão n. 322, um.

22. Armação de serra para cortar fer-
ro, n. 338, uma.

23. Machina de furar, para bancada,
n. 420, uma.

24. Compasso de volta, com parafuso,
para mecanico, um.

25. Regua de aço de 0,30, para meca-
nico, uma.

26. Vasador para couro n. 624, de 1 1/4",
até 1", um.

27. Arruellas de ferro de 3/8", kilo.

28. Arruellas de ferro de 7/16", kilo.

29. Arruellas de ferro, de 9/16", kilo.

30. Arruellas de ferro de 1", kilo.

31. Bronze "Tobin" em varetas de 1/8",
para soldador, kilo.

32. Salitre do Chile, kilo.

33. Cal de pedra, pura, para correctivo,
kilo.

34. Talha de barro para agua, n. 3,
com torneira e suporte de fer-
ro, uma.

35. Grupo estilo "Maple" de panadã
couro, composto de sofa e duas
poltronas, um.

Secretaria do Posto Zootechnico de
Pinheiro, 2 de dezembro de 1927.

Pelo secretario, F. Ribeiro de Abreu, es-
cripturario. — Visto. O director interin-
no, João Moreira da Rocha.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O
FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRA-
GENS E SIMILARES"

Vide edital publicado no "Diário Ofi-
cial" de 7 do corrente, ás paginas nu-
meros 25.870 a 25.877.

Secretaria do Museu Nacional, em 8 de
dezembro de 1927. — Prof. J. Cesar Dio-
go, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O
FORNECIMENTO DE "DRUGAS E SUBSTANCIAS QUIMICAS PARA ANA-
LYSE, DURANTE O ANNO DE 1928"

De ordem do Sr. director, declarando-
se autorizado em aviso circular n. 7.253,
de 24 de novembro de 1927, do Sr. mi-
nistro da Agricultura, no dia 14 de
zembro, ás 13 horas, na Secretaria do

Museu Nacional, de acordo com os artigos 757 (1.ª parte) e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscrição para o fornecimento de "*Drugs e substancias clinicas para analyse*", abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

I
Os pedidos de inscrição, acompanhados dos documentos de idoneidade, serão entregues com as respectivas propostas de preços, em envelopes fechados, sendo as propostas organizadas em tres series, a primeira devidamente selada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II
No caso de absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira. Caso contrario, será desempatado de acordo com o art. 756 do mesmo Regulamento.

III
A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhuma dos pedidos de inscrição, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito a reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV
Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e o fornecimento se fará sempre nos termos da art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade, dentro do prazo maximo de 5 dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V
Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas a lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória a requisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Acetato de uranio (pró-analyse), gramma.
- 1-A. Acetona, kilo.
- 1-B. Acido acético, kilo.
2. Acido acético glacial, kilo.
3. Acido azotico commercial, kilo.
4. Acido azotico puro (pró-analyse), kilo.
5. Acido chlorhydrico puro (pró-analyse), kilo.
6. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
7. Acido chromico (pró-analyse), kilo.
8. Acido citrico, kilo (pró-analyse).
9. Acido fluorossilico, kilo.
10. Acido lactico, kilo (pró-analyse).
11. Acido osmico (pró-analyse), gramma.
12. Acido oxalico (pró-analyse), kilo.
13. Acido phenico puro, crystallizado, kilo (pró-analyse).

14. Acido phospho-antimonico, gramma (pró-analyse).
15. Acido phosphorico puro (pró-analyse), kilo.
16. Acido phosphotungstico (pró-analyse), gramma.
17. Acido pyrogallico puro (pró-analyse), gramma.
- 17-A. Acido salicylico (pró-analyse), gramma.
18. Acido sulfurico puro (pró-analyse), kilo.
19. Acido sulfurico commercial, kilo.
20. Acido tannico puro (pró-analyse), kilo.
21. Acido tartarico puro (pró-analyse), kilo.
22. Acido trichloracetico (pró-analyse), gramma.
23. Acido vanadico (pró-analyse), gramma.
24. Agua oxygenada de Merck, garrafa de 600 grammas.
25. Agua sanitaria, garrafa.
26. Albumina secca, gramma.
27. Alcohol absoluto, litro.
28. Alcohol methylico, kilo.
29. Algodão hydrophilo, kilo.
30. Alizarina, gramma.
31. Alphadinophenol (pró-analyse), gramma.
32. Alumen puro, kilo (pró-analyse).
33. Alumen de chumbo (pró-analyse), kilo.
34. Alumen em pó, kilo.
35. Ammoniac liquido, litro.
36. Amiantho calcinado, kilo.
37. Anhydrido pitalico (pró-analyse), gramma.
38. Anilina uranina M. P., gramma.
39. Anilina aurantia, extra M. P., gramma.
40. Anilina cyanina, gramma.
41. Anilina eosina, extra M. P., gramma.
42. Anilina erythrosina B. M. P., gramma.
43. Anilina ponceau, G. R. P., gramma.
44. Anilina verde methyl. M. M. P., gramma.
45. Anilina verde, gramma.
46. Anilina roxa, gramma.
47. Azul de anilina, gramma.
48. Azul belga de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
49. Azul de Borel, gramma.
50. Azul de promophenol, (tetra bromophenolsulphataleina) de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
51. Azul de methyleno, gramma.
52. Azul de thymol (thymolsulphataleina) de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
53. Arsenico branco puro, em pó kilo.
54. Aurantia, gramma.
55. Azotado de ammonio, (pró-analyse), kilo.
56. Azotado ammoniacal de nickel (pró-analyse), gramma.
57. Azotado de chumbo (pró-analyse), gramma.
58. Azotado de mercurio (pró-analyse), gramma.
59. Azotado de potassio, kilo.
60. Azotado de potassio (pró-analyse), gramma.
61. Azotado de prata (pró-analyse), gramma.
62. Azotado de sodio (pró-analyse), gramma.
63. Azotado de uranio (pró-analyse), gramma.
64. Balsamo do Canada, gramma.
65. Benzina rectificada, pura, (pró-analyse), kilo.

66. Benzina, kilo.
67. Benzoato da benzyla, litro.
68. Betume da Judéa, kilo.
69. Bicarbonato de sodio puro (pró-analyse), kilo.
70. Bicarbonato de sodio, kilo.
71. Bichromato de ammonio (pró-analyse), kilo.
72. Bichromato de potassio (pró-analyse), kilo.
73. Bichromato de sodio (pró-analyse), kilo.
74. Bisulfito de sodio (pró-analyse), kilo.
75. Borax em pó, puro (pró-analyse), kilo.
76. Borax em pó, kilo.
77. Breu em pedra, claro, kilo.
78. Bromureto de ammonio (pró-analyse), gramma.
79. Bromureto de cadmio (pró-analyse), gramma.
80. Bromureto de litio (pró-analyse), gramma.
81. Bromureto de potassio (pró-analyse), gramma.
82. Bromo, gramma.
83. Cadmio em bastões, gramma.
84. Calcio metallico, em fragmentos, gramma.
85. Camphora em pó, kilo.
86. Camphora em fijosos, kilo.
87. Carbureto de calcio, kilo.
88. Carbonato de ammonio, kilo.
89. Idem de ammonio puro (pró-analyse), kilo.
90. Idem de calcio, kilo.
91. Idem de calcio puro (pró-analyse), kilo.
92. Idem de cerio (pró-analyse), gramma.
93. Idem de nickel (pró-analyse), gramma.
94. Idem de potassio, kilo, (pró-analyse).
95. Idem de sodio anhydro, kilo, (pró-analyse).
96. Carmin Grubler, gramma.
97. Cerio metallico (pró-analyse), gramma.
98. Chloral (pró-analyse), kilo.
99. Chlorureto de ammonio puro (pró-analyse), gramma.
100. Idem de arsenico puro (pró-analyse), gramma.
101. Idem de baryo (pró-analyse), gramma.
102. Idem de cal, kilo.
103. Idem de calcio dessiccado (pró-analyse), kilo.
104. Idem de cobalto (pró-analyse), gramma.
105. Idem de litio (pró-analyse), gramma.
106. Idem de magnesio (pró-analyse), gramma.
107. Idem de platina (acido chloroplatinico) (pró-analyse), gramma.
108. Idem de sodio em pó (sal de cozinha), kilo.
109. Idem de ammonio, kilo.
110. Idem de sodio puro (pró-analyse), kilo.
111. Idem de vanadio (pró-analyse), gramma.
112. Idem de zinco (pró-analyse), gramma.
113. Chloroformio puro, kilo.
114. Citrato de potassio puro (pró-analyse), gramma.
115. Idem de sodio neutro, puro (pró-analyse), kilo.
116. Cochonilha, gramma.
117. Colloido elastico, kilo.
118. Idem normal, 2 %, kilo.
119. Creatina, gramma.

120. Creozoto de Faya, kilo.
121. Crysoidina, grammia.
122. Crystal violeta, grammia.
123. Cyanureto de potassio, grammia.
124. Dihydrato de stroneio (pró-analyse), kilo.
125. Enxofre sublimado puro, kilo.
126. Fosina, grammia.
127. Fosina hematoxilina, grammia.
128. Essencia de mirbane, grammia.
129. Ether sulfurico, puro, litro.
130. Ferro cyanureto de potassio (pró-analyse), grammia.
131. Fluoretto de ammonio (pró-analyse), grammia.
132. Formicida, lata.
133. Formol em pastilhas, kilo.
134. Formol liquido, litro.
135. Fuchsin acidu, grammia.
136. Fuchsin basica, grammia.
137. Gomma arabica em pó, kilo.
138. Gomma lacca branca, kilo.
139. Glycerina pura, kilo.
140. Hemateina, grammia.
141. Hematoxilina, grammia.
142. Hydroquinona, grammia.
143. Hypochlorina, grammia.
144. Hyposulfito de sodio, puro (pró-analyse), kilo.
145. Hyposulfito de sodio, kilo.
146. Indolina, grammia.
147. Iodo bi-sublimado, grammia.
148. Iodo metallico, grammia.
149. Iodureto de ammonio (pró-analyse), grammia.
150. Idem de lithio (pró-analyse), grammia.
151. Idem de potassio (pró-analyse), grammia.
152. Idem de stroneio (pró-analyse), grammia.
153. Idem de zinco (pró-analyse), grammia.
154. Melanitrophrenol (pró-analyse), grammia.
155. Magnesium metallico, em cubos (pró-analyse), grammia.
156. Meta-bisulfito de potassio (pró-analyse), kilo.
157. Menthol, grammia.
158. Mercurio metallico, kilo.
159. Naphthalina em espheras, kilo.
160. Idem em pastilhas, kilo.
161. Naphtol, grammia.
162. Naphtolphthalaina de Clark e Lubs (pró-analyse), grammia.
163. Nicrosina, grammia.
164. Oleo de anilina, grammia.
165. Idem de bergamota, grammia.
166. Idem de cedro, grammia.
167. Idem de cravo, grammia.
168. Idem de origano, grammia.
169. Ouro metallico em pó (pró-analyse), grammia.
170. Oxalato de ammonio (pró-analyse), grammia.
171. Oxido hidratado de stroneio (pró-analyse), grammia.
172. Oxido de baryo (pró-analyse), grammia.
173. Oxido negro de cobre (pró-analyse), grammia.
174. Papel tornesol azul, caixinha.
175. Idem tornesol vermelho, caixinha.
176. Idem de filtro fino "Berzélius", cento de folhas.
177. Idem de filtro fino "Schleicher of Schull", cento de folhas.
178. Idem de filtro 33, cento de folhas.
179. Parafina commun, dura, 50-60, "Merek", kilo.
180. Parafina molle, 42, "Merek", kilo.
181. Paranitrophenol (pró-analyse), grammia.
182. Paraphenylene (pró-analyse), grammia.
183. Pardo de Bismark, grammia.
184. Perchloreto de ferro crystalizado (pró-analyse), grammia.
185. Permaganato de potassio (pró-analyse), grammia.
186. Peroxydo de manganez, puro, kilo.
187. Idem de sodio, kilo.
188. Phenolphthaleina (pró-analyse), grammia.
189. Phosphato de ammonio (pró-analyse), kilo.
190. Phosphato de sodio puro (pró-analyse), kilo.
191. Phosphotungstato de sodio, grammia.
192. Picro-carlain (Raviera), grammia.
193. Potassa, em agua pura (pró-analyse), kilo.
194. Idem, idem commun, kilo.
195. Protoxydo de chumbo (pró-analyse), kilo.
196. Prussiato vermelho de potassio (pró-analyse), grammia.
197. Pyromina, grammia.
198. Rosocina purissima, grammia.
199. Rosanilina, grammia.
200. Saccharose pura (pró-analyse), grammia.
201. Sangue de Drago, kilo.
202. Silicato de potassio, liquido, commun, kilo.
203. Soda caustica pura (pró-analyse), kilo.
204. Soro anti-ophidico, tubo.
205. Soro anti-tetânico, tubo.
206. Stanato de ouro (purpurado-Cassius), (pró-analyse), grammia.
207. Sulfato de cobre puro, crystalizado, (pró-analyse), grammia.
208. Sulfato de cobre, kilo.
209. Idem de ferro puro, crystalizado (pró-analyse), kilo.
210. Idem de ferro, kilo.
211. Idem de sodio, puro, kilo.
212. Idem de sodio anhydro (pró-analyse), kilo.
213. Sulfo-cyanureto de ammonio (pró-analyse), grammia.
214. Sulfo-cyanureto de potassio (pró-analyse), grammia.
215. Sulfureto de ammonio, kilo (pró-analyse).
216. Talco de Veneza, kilo.
217. Talco em pó, kilo.
218. Tannino puro (em alcool) (pró-analyse), grammia.
219. Tannino puro (em ether) (pró-analyse), grammia.
220. Tartrato de potassio (pró-analyse), kilo.
221. Tartrato de sodio (pró-analyse), kilo.
222. Tetralina, kilo.
223. Thionina, grammia.
224. Thymol, kilo.
225. Thymolphthaleina de Clark e Lubs (pró-analyse), grammia.
226. Toluidina, grammia.
227. Vasefina branca, pura, kilo.
228. Vaseline americana (Chesbrough), lata.
229. Verde anthraceno, grammia.
230. Verde brilhante, grammia.
231. Verde iodo, grammia.
232. Verde malachita R. A. L., grammia.
233. Verde methyl, grammia.
234. Vermelho de bromothymol (Bromomethylmolsulphaleina) de Clark e Lubs, (pró-analyse), grammia.

235. Vermelho Congo, grammia.
 236. Vermelho de grosella, grammia.
 237. Vermelho de methyla (acido para-dimethylaminoazobenzoico) de Clark e Lubs (pró-analyse), grammia.
 238. Vermelho de phenol (Phenolsulfo-phthalaina) de Clark e Lubs, (pró-analyse), grammia.
 239. Vesuvina, grammia.
 240. Violeta geneiana, grammia.
 241. Violeta methyl, grammia.
 242. Xylol de Merck, kilo.
 243. Zinco em lagrimas, kilo.
- Secretaria do Museu Nacional, em 7 de dezembro de 1927. — O secretario, Cesar Diniz.

Estação Experimental de Combustíveis e Minérios

CONCURRENCIA PUBLICA

Faço sciencia e chamo a attenção dos senhores interessados que, na Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, será realizada, no dia 14 do corrente mez, a concorrência publica para aquisição de diversas ferramentas mecânicas, cuja relação se acha publicada no *Diário Official* dos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — O director, Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1927

Activo	
Accionistas (entradas a realizar)	62:030\$000
Letras e effeitos a receber	3.587:272\$952
Titulos em cobrança	299:932\$373
Empréstimos em conta corrente	298:673\$850
Empréstimos hypothecarios	25:551\$100
Valores caucionados	191:700\$000
Valores depositados	1.338.461\$500
Titulos pertencentes ao Banco	190:570\$000
Hypothecas	38:500\$000
Caixa: em cofre e nos bancos	333:648\$660
Correspondentes do Interior	67:098\$696
Immoveis	1.508:956\$097
Movéis e utensilios	66:443\$230
Diversas contas	341:800\$100
	8.353:638\$564
Passivo	
Capital	1.313:900\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Contas correntes limitadas e com juros	2.056:413\$952
Contas correntes a prazo	1.031:717\$150
Contas correntes sem juros	32:208\$050

Credores por títulos em cobrança	299:9338276
Títulos em caução e em depósito	1.533:1613560
Descontos	282:5738700
Obrigações a pagar	316:7778500
Valores hypothecarios	38:5008900
Dividendos a pagar	53:7658000
Lucros suspensos	118:6868528
Correspondentes do interior	86:0378810
Diversas contas	780:9938718
	8.353:6388534

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — O presidente, *Feliz Mascarenhas*. — O contador, *Agostinho Faustino de Souza*. (8.975)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES MINEIROS

ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, os abaixo assignados, Fortunato Alves Pereira e Antenor Novaes, respectivamente presidente e gerente da Cia. Armazens Geraes Mineiros, se reuniram na sede da Cia. para o fim especial de tomar conhecimento da renuncia apresentada por escripto pelo Sr. Antonio Novaes de Freitas, do cargo de thesoureiro da Companhia.

Depois de verificarem os signatarios da presente acta a inutilidade dos seus esforços no sentido de ser revogado pelo Sr. Antonio Novaes de Freitas sua resolução, ouvido o Conselho Fiscal, resolveram, de accordo com a Lei e com o artigo 25 dos nossos estatutos, convidar o Sr. Aristides Cortes de Barros para substituir o director renunciante.

Imediatamente consultado resolveu o Sr. Aristides Cortes de Barros aceitar a sua indicação, tomando posse nesta acta.

Cumpre-nos deixar frisado, na presente acta o inestimavel concurso que desde a fundação da Companhia prestou o director renunciante e lamentar sua retirada, pois foi sempre inextinguivel em trabalhos, esforços e dedicação para o seu progresso sempre crescente.

Aproveitamos a occasião para nos congratular com os nossos accionistas pela aquiescencia do Sr. Aristides Cortes de Barros, capaz por todos os títulos de elevar ainda mais o nome da Companhia, a qual já prestava seu concurso como membro preeminente do Conselho Fiscal.

E por nada haver a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu Antenor Novaes, lavrei a presente acta.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Fortunato Alves Pereira*. — *Antenor Novaes*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de dezembro de 1927, archivou-se nesta Repartição sob n.º 7.931 o seguinte documento referente à Companhia de Armazens Geraes Mineiros, a saber:

Acta de reunião da directoria effectuada em 21 de novembro proximo findo, que resolveu convidar o Sr. Aristides Cortes de Barros, para substituir o director thesoureiro Antonio Novaes de Freitas, que renunciou o cargo, tendo o nomeado tomado posse no acto.

Eu, João Hygino de Araujo, official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. *João Hygino de Araujo*, 1.º official.

Junta Commercial da Capital Federal, Ordem e Progresso.

Visto — J. C. em 6 de dezembro de 1927. *Isidoro Campos*, director. (8.984)

COMPANHIA COMMISSARIA MINEIRA

ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e sete, os abaixo assignados, Fortunato Alves Pereira e Antenor Novaes, respectivamente presidente e gerente da Companhia Commissaria Mineira se reuniram na sede da referida companhia para o fim especial de tomar conhecimento da renuncia apresentada por escripto do Sr. Antonio Novaes de Freitas, thesoureiro da companhia.

Depois de verificarem os signatarios desta a inutilidade dos seus esforços no sentido de ser revogada pelo Sr. Antonio Novaes de Freitas a sua resolução, ouvido o Conselho Fiscal, resolveram, de accordo com a lei e com o art. 25 dos Estatutos da companhia, convidar o Sr. Aristides Cortes de Barros para substituir o director renunciante.

Imediatamente consultado, resolveu o Sr. Aristides Cortes de Barros aceitar a sua indicação para o cargo vago, tomando posse nesta data.

Cumpre-nos deixar frisado, na presente acta o inestimavel concurso que desde a fundação da companhia, prestou o director renunciante e lamentar sua retirada, pois durante o periodo da existencia da companhia foi inextinguivel em trabalhos, esforços e dedicação para o progresso sempre crescente da mesma.

Aproveitamos a occasião para nos congratular com os nossos accionistas pela aquiescencia do Sr. Aristides Cortes de Barros, capaz, por todos os títulos, de elevar ainda mais o nome da companhia a qual já prestava o seu concurso como membro preeminente do Conselho Fiscal.

E por nada mais haver a tratar, encerrou-se a reunião da qual, eu Antenor Novaes, lavrei a presente acta.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Fortunato Alves Pereira*. — *Antenor Novaes*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de dezembro de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.931, o seguinte documento referente à Companhia Commissaria Mineira, a saber:

Acta da reunião da directoria effectuada em 21 de novembro proximo findo, que resolveu convidar o Sr. Aristides Cortes de Barros, para substituir o director thesoureiro Antonio Novaes de Freitas, que renunciou o cargo, tendo o nomeado tomado posse no acto.

Eu, João Hygino de Araujo, official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. — Junta Commercial da Capital Federal, Ordem e Progresso. Visto, 1.º off., em 6 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (8.985)

SOCIEDADE ANONYMA ELEVADORES BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ADIADA DE 28 DE OUTUBRO PARA 8 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO DE 1927 E NESTE ULTIMO DIA REALIZADA.

Aos 8 de novembro de 1927, na sede da sociedade, á avenida Salvador de Sá n.º 188, ás 14 horas, presentes accionistas representando mais de um quarto do capital, como se vê do livro de presença, foi proposto e aclamado presidente da assembleia o Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro, que assumiu esse cargo e, depois de se demonstrar grato pela indicação, convidou para secretarios os Srs. Des. Mauricio Lago e J. Gabriel Costa.

Lembrando que a assembleia se reunia em virtude do adiamento, ordenou o Sr. presidente a leitura do respectivo annuncio de convocação, e, em seguida, a leitura do parecer dos fiscaes nomeados em assembleia de 28 de outubro proximo, passado.

Posto em discussão esse parecer, pediu a palavra o Dr. José Raul de Moraes, que, ante os termos do mesmo, fosse negada approvação ás contas da administração anterior e ficasse, em consequencia, a actual directoria amplamente autorizada a annullar todos os actos illegalmente praticados pelos ex-directores e bem assim a promover a responsabilidade dos mesmos, quando e pela forma que entender conveniente.

Ninguém mais havendo que sobre o assumpto em discussão quizesse usar da palavra, foram unanimemente approvados o parecer dos fiscaes e a proposta do accionista Dr. José Raul de Moraes, tendo deixado de votar apenas os membros presentes da directoria e conselho fiscal.

Tendo de se proceder á votação de novo conselho fiscal e supplementes, por estar terminado o prazo e, portanto, findo o mandato dos que serviram no periodo anterior, nominaram-se os senhores accionistas de cédulas, e, chamados pela ordem do livro de presenças, as foram collocando na urna, as quaes, afinal, apuradas pelos escrutinadores acclamados Srs. Eduardo Amaral e Dr. João Gabriel Costa, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro.

Sr. Affonso Vizeu e, Sr. Hercules Eduardo Weaver, todos com 850 votos cada um.

Para supplementes do conselho fiscal: Sr. Henrique Dantas, Dr. João Gabriel Costa e.

Dr. Antonio Mauricio de Lago, todos ainda com 850 votos, cada um.

A vista desse resultado, foram todos os votados proclamados eleitos para os respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. presidente a concurso dos presentes e deu por encerrada a sessão, depois de lida e approvada esta acta, que escrevi e assigno com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927. — *Antonio Mauricio de Lago*. — *A. de Sepúlveda Vianna*. — *José P. Lisboa*. — *José Raul de Moraes*. — *João Gabriel Costa*. — *G. Alberto de Aquino e Castro*.

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 1912

Capital	Rs. 100.000:000\$000
Capital realizado	Rs. 56.124:290\$000
Fundo de reserva	Rs. 45.942:523\$000

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Sede — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 56. Filiaes — Rio de Janeiro: Rua da Alfândega n. 21;
Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agencias: Amparo, Araçatuba, Araraquara, Atibaia, Avaré, Baurú, Bebedouro, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduvas, Cruzeiro, Descalvado, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapoli, Itú, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Limeira, Lins, Mogi Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajubhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Carlos, S. João da Boa Vista, S. Manoel, S. Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

<i>Activo</i>		<i>Passivo</i>	
Capital a realizar	43.875:710\$000	Capital	100.000:000\$000
Agio a receber sobre as novas acções	2.570:690\$000	Fundo de reserva	45.942:523\$000
Letras descontadas	188.058:715\$150	Fundo de reserva a realizar com a nova emissão	2.570:690\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos:	
Letras do exterior	2.876:485\$150	Em conta corrente	
Letras do interior	123.239:862\$660	com juros	174.087:963\$980
Empréstimo em conta corrente	404.849:869\$990	Em conta corrente	
Valores caucionados	420.346:816\$470	sem juros	13.429:182\$910
Valores depositados	438.540:260\$750	A prazo fixo	55.482:906\$550
Filiaes e agencias	88.992:983\$220	Titulos em caução e em deposito	258.887:977\$220
Correspondentes no estrangeiro	2.917:252\$270	Credores por titulos em cobrança	126.116:347\$810
Correspondentes no paiz	4.104:734\$760	Filiaes e agencias	403.934:124\$970
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.693:297\$000	Correspondentes no paiz e no estrangeiro	3.704:773\$210
Predios de propriedade do banco	15.377:095\$440	Letras a pagar	620:399\$850
Diversas contas	5.827:169\$780	Lucros e perdas	533:033\$500
Caixa:		Diversas contas	12.358:768\$280
Em moeda corrente em deposito no Banco do Brasil e outros bancos	56.396:845\$670		
Total	897.667:788\$280	Total	897.667:788\$280

São Paulo, 4 de dezembro de 1927. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, J. M. Whitaker, director-superintendente. L. de Assumpção, gerente. — R. A. Coelho, contador.

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

1175, rua da Quitanda, 71/75

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Machinismos e pertences	19:024\$350
Móveis e utensílios	5:150\$000
Instrumentos de campo	5:686\$800
Semóventes	1:500\$000
Veículos	600\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Depósitos e cauções	90:000\$000
Terrenos	1.903:885\$380
Caixa, em bancos	2.951:466\$900
Diversas contas	124:899\$130

Total do activo .. 5.142:212\$860

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Diversas contas	12:212\$860

Total do passivo .. 5.142:212\$860

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Oscar G. de Sant'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Camargo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (8.980)

SOCIEDADE ANONYMA AGENCIA AMERICANA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de novembro de 1927, archivou-se nesta Repartição sob o n. 7.926 o seguinte documento referente à Sociedade Anonyma Agencia Americana, a saber: Acta da Assembléa geral extraordinaria realizada em 14 do corrente que approvou a alteração dos seus estatutos. Em João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de rs. 10\$000. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. (a) *João Hygino de Araújo*. Visto: J. C. em 25 de novembro de 1927. (a) *Isidoro Campos*, Director. (8971)

ANNUNCIOS**Companhia Immobiliaria do Brasil**

São convidados os Srs. subscriptores de acções a se reunirem em assembléa geral, á rua Theophilo Ottoni n. 31, sobrado, ás 16 horas, no dia 13 de dezembro de 1927. (8.992)

A' Praça

Manoel da Costa Cruz, portuguez, casado, negociante e sócio da firma Cruz Junior & Comp., estabelecida á rua do Cattleto n. 1, nesta cidade, declara que, desta data passa a se assignar Manoel da Costa Cruz Junior, modificando, assim, o seu nome, para attender á conveniencias commerciaes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Manoel da Costa Cruz*.

Reconheço a firma de Manoel da Costa Cruz.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. Eu, *Estemunho* (estava o signal publico) *na Verdade*. — *Lino Moreira*, tabellião.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

PERCEIRA CONVOCACAO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados novamente os senhores mutuários a se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente, ás 13 horas, na sede social, para conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social e cumprimento do art. 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.974)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convidados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 13 do corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.973)

Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Afim de tratar da reforma dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede desta companhia, á rua da Constituição n. 8, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.808)

Nova Companhia Gambôa S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua dos Ourives n. 117, sobrado, ás 14 horas do dia 15 de dezembro corrente, para tomar conhecimento do laudo dos lousados depositos, reforma dos estatutos e augmento de capital, e, approvarem em definitivo os actos de reorganização social.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.986)

Manufatura Nacional de Porcelanas

EXTRAVIO DE ACCOES

Tendo-se extraviado a cautela relativa a 50 accções, integradas, ns. 2.186 a 2.235, pertencentes a *Oswaldo Conceição* e, havendo sido pedida outra em substituição, será a mesma entregue, caso não seja apresentada qualquer reclamação, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *A directoria*. (8.365)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 8 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58, para tratar de interesses geraes de accordo com o art. 89, lettra A, dos estatutos. — *A directoria*.

Empresa de Engenheiros Empreiteiros

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas da segunda série, a realizar, na sede da Empresa de Engenheiros Empreiteiros, á rua do Quividor n. 59, 3.º andar, a segunda chamada de capital, de 50 %, correspondente a 100\$000 por accção. De accordo com os estatutos, do dia 20 do corrente em diante, e pelo prazo de 30 dias, os accionistas retardatarios incorrerão na multa de 5 %, tendo o que as respectivas accções cahirão em commisso.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.967)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELAIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente meiz de dezembro, ás 14 horas, na respectiva sede á rua da Candalaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para modificar e alterar os arts. 5.º, 6.º, 7.º, 11, 13 e 20 dos estatutos.

Para o fim mencionado da assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dois terços do capital social.

Os Srs. accionistas, possuidores de accções ao portafol, deverão depositar as no escriptorio da companhia, até o dia 6 do corrente.

Ficarão suspensas as transferencias de accções desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. (8.955)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da Companhia Immobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 24, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.682)

Junta dos Corretores

ALSA DE MERCADORIAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 35, n. 1, e 36 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911, são convocados os senhores corretores de mercadorias e de navios desta praça, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, na sede da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, para o fim especial de elegerem o syndico e adjuntos da alludida junta, para funcionarem no exercicio de 1928.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1927. — *Jaquim Nunes Tassara*, syndico.